

São Paulo para o provimento do cargo de Professor Doutor no Departamento de Contabilidade e Atuária, na área de Atuária. A Comissão foi composta pelos Professores Ariovaldo dos Santos (Presidente-EACFEAUSP), René Coppe Pimentel (EACFEAUSP), Jorge Andrade Costa (UNIFESP), Fabiana Fontes Rocha (EAEFEAUSP) e Claudio Ribeiro de Lucinda (EAEFEAUSP).

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO  
Retificação do edital PPGCC-03/2019

No item 1.1 onde se lê: “As inscrições eletrônicas serão realizadas de 19 de setembro até às 17h00 (dezenove horas), horário de Brasília, do dia 18 de novembro de 2019, no site do Programa de Pós-Graduação, no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgcc/processo-de-selecao/selecao-de-mestrado.html>.”.

Leia-se: “As inscrições eletrônicas serão realizadas de 19 de setembro até às 17h00 (dezenove horas), horário de Brasília, do dia 28 de novembro de 2019, no site do Programa de Pós-Graduação, no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgcc/processo-de-selecao/selecao-de-mestrado.html>.”.

No item 2.2.1 onde se lê: “As sessões de arguição serão realizadas nas dependências da FEA- RP/USP, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2019, a partir das 8h. As datas e horários individualizados serão informados no site do Programa no dia 26 de novembro de 2019.”.

Leia-se: “As sessões de arguição serão realizadas nas dependências da FEA- RP/USP, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2019, a partir das 8h. As datas e horários individualizados serão informados no site do Programa no dia 29 de novembro de 2019.”.

No item 7 leia-se:  
Período de Inscrições: 19/09/2019 a 28/11/2019  
Divulgação dos horários das sessões de arguição individuais: 29/11/2019 (sexta-feira)

Sessões de arguição individual: 03 e 04/12/2019 (Terça e quarta-feira) 8h – 18h

Divulgação da relação de candidatos aprovados: 18/12/2019 (Quarta-feira)

Pré-matricula online: Até 21/02/2020  
Confirmação de matrícula: Até 13/03/2020  
Início das aulas: 02/03/2020

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação do edital PPGCC-02/2019

No item 1.1 onde se lê: “As inscrições eletrônicas serão realizadas de 19 de setembro até às 17h00 (dezenove horas), horário de Brasília, do dia 18 de novembro de 2019, no site do Programa de Pós-Graduação, no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgcc/processo-de-selecao/selecao-de-mestrado.html>.”.

Leia-se: “As inscrições eletrônicas serão realizadas de 19 de setembro até às 17h00 (dezenove horas), horário de Brasília, do dia 28 de novembro de 2019, no site do Programa de Pós-Graduação, no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgcc/processo-de-selecao/selecao-de-mestrado.html>.”.

No item 2.2.1 onde se lê: “As sessões de arguição serão realizadas nas dependências da FEA- RP/USP, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2019, a partir das 8h. As datas e horários individualizados serão informados no site do Programa no dia 26 de novembro de 2019.”.

Leia-se: “As sessões de arguição serão realizadas nas dependências da FEA- RP/USP, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2019, a partir das 8h. As datas e horários individualizados serão informados no site do Programa no dia 29 de novembro de 2019.”.

No item 7 leia-se:  
Período de Inscrições: 19/09/2019 a 28/11/2019  
Divulgação dos horários das sessões de arguição individuais: 29/11/2019 (sexta-feira)

Sessões de arguição individual: 03 e 04/12/2019 (Terça e quarta-feira) 8h – 18h

Divulgação da relação de candidatos aprovados: 18/12/2019 (Quarta-feira)

Pré-matricula online: Até 21/02/2020  
Confirmação de matrícula: Até 13/03/2020  
Início das aulas: 02/03/2020

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
Edital FEUSP nº 100/2019

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO  
O Diretor da Faculdade de Educação da USP torna público o resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de um Professor Contratado III (MS-3), Contratado II (MS-2), Contratado I (MS-1), por prazo determinado, com jornada de 12 (doze) horas semanais, claro/cargo nº 1251686, junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, nos termos das Resoluções USP nºs. 5.872/10, 7.335/17 (artigo 9º-A), 7.354/17 e 7391/17, para Professor de Educação Básica para o Ensino de Francês, em conformidade com o Edital FEUSP nº 74/2019, não havendo candidatos aprovados. Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo apresentou o Relatório ao Diretor da FEUSP, que o homologou na 286ª Reunião Ordinária do Conselho Técnico Administrativo da FEUSP, de 14/11/2019.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
Edital FEUSP-101/2019  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Faculdade de Educação da USP convoca os candidatos: Juliana Oliva, Samir Ahmad dos Santos Mustapha, Tiago Lopes de Oliveira, Paulo Gustavo Moreira Roman, Roberto Carlos Gomes de Castro, Maria Fernanda Novo dos Santos, Christian Fernando Ribeiro Guimarães Vinci, Marcos da Silva e Silva, Ricardo Dias Sacco, David Araujo Bezerra, Thiago Rodrigues, Carla Fernandes de Moura Caruso inscritos e habilitados para o Processo Seletivo para a função de Professor Contratado III (MS-3), conforme Edital FEUSP de Abertura nº 75/2019, publicado no DOE de 25/09/2019, para o início do Processo que será realizado dia 03/12/2019 às 08:00 horas, na Sala 101 do Bloco A da FEUSP, à Av. da Universidade, 308, quando deverão tomar conhecimento, por escrito, do calendário das provas previstas no Edital acima referido.

## FACULDADE DE MEDICINA

CONVOCAÇÃO  
A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, convoca o candidato MATEUS SAITO a comparecer ao Centro de Serviço Compartilhado em Recursos Humanos do Quadrilátero da Saúde (Prédio da Administração), sito à Avenida Doutor Arnaldo, 455, Cerqueira César, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente edital, das 09h00 às 15h30, munida de todos os documentos para dar andamento à sua contratação como Professor Contratado III (Doutor), conforme Edital ATAC/FM/06/2019 de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado, publicado no D.O.E. de 19/09/2019, e Edital ATAC/FM/128/2019 Aprovação pelo CTA “ad referendum” em 11/11/2019 de Resultado Final, publicado no D.O.E. de 13/11/2019 Processo 2019.1.1605.5.4

## FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO – USP  
Retificação FMRP-USP Nº 009/2019 do Edital da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP – Edital FMRP-USP Nº 017/2019, referente à Abertura de Processo Seletivo Simplificado, junto ao Departamento de Ciências da Saúde, área Terapêutica

Ocupacional, publicado na pag. 212 – poder executivo/seção I do D.O. de 07 de novembro de 2019.

ONDE SE LÊ: “III – prova de que é portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;” LEIA SE: “III – prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;”

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL HU nº 77/2019  
RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Terapeuta Ocupacional Contratado, apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital HU 18/2019 de Abertura de Processo Seletivo, tendo a partir da publicação o candidato 2 dias úteis para interposição de recurso: ORDEM NOME TIPO DOCUMENTO NOTA – NOTA – BANCA NOTA FINAL

1º LÍVIA BUSTAMANTE VAN WUJK RG-MG10.683.236 8,25 5,5 13,75

2º CATIA MARI MATSUO RGE 264365677 8 5 13

3º REGINA CRESSONI DE SOUZA CNH 3214691303 8,5 4,3 12,8

4º ADRIANA CARDOSO RODRIGUES RG 402898606 7 5,5 12,5

5º KARINA SAYURI IWAI RG 292067690 8,25 4,2 12,45

6º VANESSA CRISTINA ARAKAKI RG 33.351.551-1 7,75 4,3 12,05

7º LUCIANA CARVALHO DA SILVA RG 324444941 8,5 3,4 11,9

8º MARCELA FAVILLA RG MG 12.384.722 8,5 3,2 11,7

9º ANA CAROLINA SILVA SANDES RG 43978686 1 7 4 11

10º MARIA SILVIA VALERIO PIRRELO RG 6913312 8 7,75 3,2 10,95

11º JESSICA BORTOLATO GOMES DA NOBREGA RG 32722812X 7,5 3 4 10,9

12º NATHALIA APARECIDA GRAVITO RODRIGUES RG 13988914 8,5 2,2 10,7

13º ANA LIDIA ALIPIO GUEDES RG 17748590 8,75 1,9 10,65

14º LUCIANA MELLONI CHACON ARNONE RG 215736333 7,25 3,4 10,65

15º NATHALIA NAKANO TELLES RG 367152514 9 1,5 10,5

16º MARIANA BOARO FERNANDEZ CANON CNH 4507769890 8,5 2 10,5

17º BENTO MIGUEL MACHADO RGE 479374260 8,5 2 10,5

18º FAUSTO HENRIQUE DIAS RG MG 14964039 7,25 3 10,25

19º MARIANA FOGAÇA LEME RG 479191037 7,75 2,2 9,95

20º LUCAS AVILA RG 490130926 9,25 0,5 9,75

21º JAQUELINE BARBOSA PEREIRA RG 46379675 3 8,75 1 9,75

22º CILA ALVES DA FONSECA RG 3778939 7,75 2 9,75

23º SILVIA MAYUMI OKUMA RG 484853983 7,75 1,9 9,65

24º RAFAEL LEONEL DE OLIVEIRA RG 44545840 9 8 1,5 9,5

25º AMANDA LUIZA RAMOS MOURA RG 5457477 7,25 2,2 9,45

26º CATHERINE AMORIM KRON RG 381028793 7 2 4 9,4

27º GABRIELA SOUZA DOS SANTOS DEMARCHI RG 479101620 7 2 4 9,4

28º RAFAELA MELCIOR DE OLIVEIRA CNH 4952781026 8,25 1,1 9,35

29º GABRIELA MIGLIATO DA FONSECA RG 475842078 8,75 0,5 9,25

30º RAQUEL KAORI NAGAI RG 47252409 4 8,25 1 9,25

31º SABRINA TIGRE DE RIBAMAR RG 39949411X 9 0,2 9,2

32º CAMILA LOTUFO SEGATI CNH 4985866008 8,5 0,5 9,2

33º ALINE RODRIGUES PEREIRA RG 46531673 6 8,5 0,5 9

34º PAULO VINICIUS BRAGA MENDES CNH 5378029901 8 1 9

35º TAMARA NEVES FINARDE RG 47795732 8 7 2 9

36º GISELENE MARTIN PHILOT RG 5.558.917 7,75 1 2 8,95

37º LUMA CAROLINA CÂMARA GRADIM RG 47143614 8 7,25 1,7 8,95

38º ANA CAROLINA CHAGAS PEREIRA RG 650780140 8,75 0 8,75

39º ANNE CAROLINE CELESTE RG 375395118 8,75 0 8,75

40º VANESSA ROCHA NEPOMUCEN RG 393458040 8,75 0 8,75

41º KARINE GALISTEU TOPPIS RG 449598640 8 0,7 8,7

42º TATIANE DE CARVALHO LIMA RG 48.658.474 4 8,5 0 8,5

43º RAFAELA DIAS LIMA CTPS 19536 20 8,5 0 8,5

44º MARIANA SILVA LIMA RG 367660696 8,5 0 8,5

45º THAIS BRETERNITZ LINO RG 293154119 8 0,5 8,5

46º ANA CAROLINA DA SILVA ALMEIDA PRADO RG 40200685 9 7,5 1 8,5

47º TATIANA FERREIRA DOS SANTOS RGE 5899793 7 1,5 8,5

48º LUCIDALVA COSTA DE FREITAS RG 6727573 8,25 0,2 8,45

49º NATALY GOMES DAS NEVES ZIMMER CTPS 18370 – TO 7,25 1,2 8,45

50º MARIANA DA CUNHA LITHOLDI RG 47834490 9 8,25 0 8,25

51º YURIKA NAKANO CNH 5587590401 7,75 0,5 8,25

52º EDELI TEIXEIRA DE MACEDO LIMA RG 363212644 8 0 8 5

53º AMANDA DE SOUZA NUNES RG 436066245 8 0 8

54º MILENA MARETTI STRANGUETO RG 435837199 7 1 8

55º ELIANE LOPES SOUZA RODRIGUES CNH 3545237300 7,25 0,7 7,95

56º HELOISA SBRSIA ALMADA DA SILVA RG 442903479 7,75 0 7,75

57º BRUNA QUEIROZ CURCIO RG 66233286 6 7,75 0 7,75

58º TATIANA DOMINGUES PEDROSO RG 275703411 7,5 0 7,5

59º BÁRBARA CANÊDO DE CAMARGO RG 44243691 9 7,5 0 7,5

60º LARISSA MORALES PANTAROTTO RG 499959693 7,5 0 7,5

61º BRUNA DE BARROS LEONEL FERREIRA CTPS 18199 TO 7 0,5 7,5

62º JÉSSICA PALOMA SANTOS DE OLIVEIRA RG 538029353 7,25 0 7,25

63º CAROLINE DE OLIVEIRA ALMEIDA RG 258961557 7 0 7

64º RÚBIA DIANA DA MOTA CNH 4158049076 7 0 7

65º ANA CAROLINA MONTEIRO DOS SANTOS CNH 5806928197 7 0 7

66º ISABELA MARIA FRANGOULIDIS TRINDADE RGE 382929718 7 0 7

67º REBECA FARIA DA SILVA RG 392411210 7 0 7

EDITAL HU nº 69/2019  
RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Médico Contratado (Ortopedia), apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital HU 03/2019 de Abertura de Processo Seletivo, tendo a partir da publicação o candidato 2 dias úteis para interposição de recurso.

ORDEM NOME TIPO DOCUMENTO NOTA – NOTA – BANCA NOTA FINAL

1º LUCAS VERISSIMO RANZONI RG 348826308 7,5 2,5 10

2º MATHEUS MANOLO AROUCA RG 44955816 2 8 1 9

3º FABIO YUITHI HIRATA RG 467158162 7 2 9

4º DIEGO UBIRIG MUNHOZ RG 28649551X 7,25 1 8,25

5º BERNARDO FIGUEIRA ALTHOFF RG 5484185 7 0 9 7,9

EDITAL HU nº 73/2019  
RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Médico Contratado (Pediatria Geral 24 horas semanais), apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital HU 08/2019 de Abertura de Processo Seletivo,

tendo a partir da publicação o candidato 2 dias úteis para interposição de recurso.

ORDEM NOME TIPO DOCUMENTO NOTA – NOTA – BANCA NOTA FINAL

1º GABRIEL HEISER BERGARA RG 93975233 7,25 3,2 10,45

2º VERA BAIN RG 440825787 8,75 1,2 9,95

3º VANESSA FERNANDEZ BAPTISTA PICCINI RG 466526179 8 0 8

4º FERNANDA DOS SANTOS RG 33.656.124 6 7 1 8

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP  
EDITAL HU nº 68/2019

RESULTADO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA  
O Hospital Universitário da USP, torna público o resultado da Prova de Múltipla Escolha do Processo Seletivo a função de Médico Contratado (Clínica Geral e Terapia Intensiva 12 horas semanais) realizada em 07/11/2019, conforme critérios divulgados no Edital HU 23/2019 de Abertura de Processo Seletivo, relativo aos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.

Terão os candidatos a partir da publicação 02 dias úteis para impetrar recurso de acordo com os critérios divulgados no Edital de Abertura

Os candidatos aprovados na Prova de Múltipla Escolha deverão encaminhar os documentos pertinentes, utilizando a opção de upload disponibilizada no link <http://www.hu.usp.br/upload-docs>, entrega los pessoalmente na Seção de Protocolo do Hospital Universitário, situada na Av. Prof. Lineu Prestes, nº 2565, Cidade Universitária, São Paulo – SP, 1º andar, das 8h00min às 17h00min, no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação do resultado de que trata o item 14.1, ou via SEDEX, postado impreterivelmente até o 5º dia útil após a divulgação do resultado, de que trata o item 14.1, para o referido endereço

NOME – TIPO – DOCUMENTO – NOTA

ANA FLÁVIA GARCIA SILVA RG – 354753381 – 7,75

CICERO NARDINI QUERIDO RG – 447704667 – 8,00

GABRIEL LUIZ BUENO RG – 47878023 0 – 7,75

JOSÉ VICTOR GOMES COSTA – CTPS – 178250 – 7,75

LUCIANA DORNFIELD BICHUETTE – CNH – 05598015614 – 8,50

PAULA SEPULVEDA MESQUITA – CNH – 05725056761 – 7,25

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP  
EDITAL HU nº 67/2019

RESULTADO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA  
O Hospital Universitário da USP, torna público o resultado da Prova de Múltipla Escolha do Processo Seletivo a função de Médico Contratado (Clínica Geral e Terapia Intensiva 24 horas semanais) realizada em 07/11/2019, conforme critérios divulgados no Edital HU 22/2019 de Abertura de Processo Seletivo, relativo aos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.

Terão os candidatos a partir da publicação 02 dias úteis para impetrar recurso de acordo com os critérios divulgados no Edital de Abertura

Os candidatos aprovados na Prova de Múltipla Escolha deverão encaminhar os documentos pertinentes, utilizando a opção de upload disponibilizada no link <http://www.hu.usp.br/upload-docs>, entrega los pessoalmente na Seção de Protocolo do Hospital Universitário, situada na Av. Prof. Lineu Prestes, nº 2565, Cidade Universitária, São Paulo – SP, 1º andar, das 8h00min às 17h00min, no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação do resultado de que trata o item 14.1, ou via SEDEX, postado impreterivelmente até o 5º dia útil após a divulgação do resultado, de que trata o item 14.1, para o referido endereço.

NOME – TIPO – DOCUMENTO – NOTA

CATERINA LURE NEMA PAIVA RG – 46876284X – 8,50

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP  
EDITAL HU nº 62/2019

RESULTADO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA  
O Hospital Universitário da USP, torna público o resultado da Prova de Múltipla Escolha do Processo Seletivo a função de Médico Contratado (Terapia Intensiva Infantil 12 horas semanais) realizada em 07/11/2019, conforme critérios divulgados no Edital HU 09/2019 de Abertura de Processo Seletivo, relativo aos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.

Terão os candidatos a partir da publicação 02 dias úteis para impetrar recurso de acordo com os critérios divulgados no Edital de Abertura

Os candidatos aprovados na Prova de Múltipla Escolha deverão encaminhar os documentos pertinentes, utilizando a opção de upload disponibilizada no link <http://www.hu.usp.br/upload-docs>, entrega los pessoalmente na Seção de Protocolo do Hospital Universitário, situada na Av. Prof. Lineu Prestes, nº 2565, Cidade Universitária, São Paulo – SP, 1º andar, das 8h00min às 17h00min, no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação do resultado de que trata o item 14.1, ou via SEDEX, postado impreterivelmente até o 5º dia útil após a divulgação do resultado, de que trata o item 14.1, para o referido endereço.

NOME – TIPO – DOCUMENTO – NOTA

ANANDA MEDEIROS PEREIRA DE ARAUJO RG – 002706174 – 7,25

MICHELE FRASÃO VIANA RG – 2279501 – 7,50

MURILLO LOPES LOURENÇO RG – 49631158X 7,75

PEDRO BICHAFF RG – 439200325 – 7,25

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP  
EDITAL HU nº 65/2019

RESULTADO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA  
O Hospital Universitário da USP, torna público o resultado da Prova de Múltipla Escolha do Processo Seletivo a função de Médico Contratado (Neonatalogia 12 horas semanais) realizada em 07/11/2019, conforme critérios divulgados no Edital HU 15



2.1.8. cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto nº 41.865, de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23 de abril de 2009;

2.1.9. gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

3. Das atribuições da função

3.1. Descrição sumária: prestar assistência ao paciente/cliente; coordenar e auditar serviços e ações de enfermagem, conforme a legislação e as normas vigentes; implementar ações para a promoção da saúde; realizar atividades de apoio ao ensino e à pesquisa.

4. Das Inscrições

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício da função.

4.3. A inscrição deverá ser realizada das 10 horas de 21 de novembro de 2019 às 23h59min de 18 de dezembro de 2019, exclusivamente pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

4.4. O valor da taxa de inscrição para participar deste Concurso Público é de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

4.5. Para inscrever-se, o candidato deverá, até o término do período de inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em "Inscreva-se";

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s) informação(ões);

h) clicar em "Confirmar a Inscrição";

i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 18 de dezembro de 2019;

j) imprimir o boleto bancário; e

k) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante do boleto bancário.

4.6. Para o pagamento da taxa de inscrição, até 19.12.2019, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição.

4.6.1. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

4.6.1.1. O pagamento por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

4.6.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.6.3. O pagamento por agendamento somente será aceite se comprovada a sua efetivação até 19/12/2019.

4.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.8. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

4.8.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições.

4.8.2. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

4.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, conforme disposto no Capítulo 5 deste Edital.

4.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.

4.11. Após as 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

4.11.1. Os candidatos cadastrados neste Concurso Público poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site.

4.12. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas travestis ou transexuais neste Concurso Público. O candidato interessado, durante o período de inscrições, deverá indicar a utilização do nome social na ficha de inscrição, bem como preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento de utilização do nome social emitido no momento do preenchimento da ficha de inscrição, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG).

4.12.1. Com o atendimento às instruções do item 4.12. deste Edital, todas as publicações e consultas deverão ser feitas pelo nome social.

4.12.1.1. Para o envio dos documentos citados no item 4.12. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

4.12.1.2. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.12.1.3. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 4.12.1.1. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

4.13. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos Infocentros, locais públicos de acesso à internet, do Programa Acesso São Paulo, em um dos endereços disponíveis no site [www.acesp.sp.gov.br](http://www.acesp.sp.gov.br).

4.13.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente

gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG e comprovante de residência, nos próprios Postos Acesso São Paulo.

4.14. A Fundação VUNESP e a UNICAMP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.15. O candidato que prestar quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na(s) prova(s) e que o fato seja constatado posteriormente, podendo, incorrer, ainda, nas penas do artigo 299 do Código Penal.

4.16. O não atendimento aos procedimentos para inscrição estabelecidos neste Capítulo implicará na não efetivação da inscrição.

5. Da redução do valor da taxa de inscrição

5.1. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

5.2. O candidato que preencher, CUMULATIVAMENTE, as condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b", do item 5.1. deste Edital, poderá, durante o período das 10 horas de 21 de novembro de 2019 às 23h59min de 22 de novembro de 2019, solicitar a redução do pagamento da correspondente taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em "Inscreva-se";

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s) informação(ões);

h) clicar em "Confirmar a Inscrição";

i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 22 de novembro de 2019.

5.3. Para a comprovação dos requisitos estabelecidos nas alíneas "a" e "b" do item 5.1. o candidato deverá encaminhar:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou

a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos; ou

b1) declaração (Anexo 1 deste Edital), por escrito, da condição de desempregado, que estará disponibilizada no "link" próprio da página deste Concurso, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

5.4. Para o envio dos documentos comprobatórios citados nas alíneas "a", "a1", "b" e "b1", do item 5.3. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 23 de novembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

5.4.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

5.4.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 5.4. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

5.5. O candidato deverá, a partir das 10 horas de 05 de dezembro de 2019, acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) para verificar o resultado da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos".

5.6. O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição deferida deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), imprimir o boleto bancário até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição reduzido até a data de vencimento constante do boleto bancário.

5.7. Contra o indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição caberá recurso no período das 8 horas de 06 de dezembro de 2019 às 23h59min de 09 de dezembro de 2019, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

5.7.1. O candidato que não interpusse recurso no prazo mencionado no item 5.7. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.8. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição será divulgado oficial e exclusivamente no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", com data prevista de 13.12.2019.

5.9. O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição indeferida e/ou o recurso previsto no item 5.7. deste Edital indeferido, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), imprimir, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição pleno até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site.

5.10. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor da taxa de inscrição, reduzido ou pleno, conforme o caso, não terá sua inscrição efetivada.

6. Da solicitação de atendimento especial para prestação das provas

6.1. Para a prestação/realização da(s) prova(s), o candidato com necessidades especiais temporárias ou permanentes poderá – no ato da inscrição – requerê-las, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

6.2. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência, mas que necessitar de condições especiais ou prova especial deverá no período das inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar detalhadamente os recursos/

condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas;

c) enviar laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

6.3. Para o envio do laudo médico citado na alínea "c", do item 6.2., deste Edital, o candidato deverá até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

6.3.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

6.3.2. Não serão considerados documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 6.3. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

6.3.3. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

6.4. O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais durante o período de inscrições e/ou aquele que a solicitar, mas não a comprovar nos termos do que estabelecem os itens 6.1. até 6.3. deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas/atendidas.

6.4.1. A solicitação de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

6.4.2. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento às condições especiais.

6.5. As decisões relativas à solicitação de condições especiais para a prestação da(s) prova(s) serão publicadas no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 22 de janeiro de 2020.

6.5.1. Contra o indeferimento de solicitação de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 8 horas de 23 de janeiro de 2020 às 23h59min de 24 de janeiro de 2020, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

6.5.2. O candidato que não interpusse recurso no prazo mencionado no item 6.5.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.6. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de solicitação de condições especiais para realização da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 31 de janeiro de 2020.

6.7. Qualquer eventual solicitação, após o período de inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato" no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

6.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

7. Da candidata lactante

7.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste Certame, inclusive no tocante à apresentação de original de um dos documentos de identificação elencados na alínea "a", do item 10.5., deste Edital, bem como ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

7.1.2. A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).

7.1.3. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7.2. Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder a data de realização da(s) prova(s), entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

7.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material de prova(s).

7.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da(s) prova(s).

7.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

8. Da participação do candidato com deficiência

8.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no item 3.1. deste Edital, são compatíveis com as deficiências de que é portador.

8.2. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual nº 683/1992, no Decreto nº 59.591/2013, com redação dada pelo Decreto nº 60.449/2014, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que surgirem, conforme previsto no § 4º, da Lei Complementar nº 683/1992, desde que as atribuições da função a ser ocupada sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

8.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

8.3.1. Considerando as vagas que vierem a surgir e de acordo com o Decreto nº 59.591/13, com redação dada pelo Decreto nº 60.449/14, os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), a 30ª (trigésima), a 50ª (quinquagésima) e a 70ª (septuagésima) vagas deste Concurso Público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas liberadas.

8.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os

demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da(s) prova(s).

8.5. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, a(s) deficiência(s) de que é portador, bem como se deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência às vagas existentes e as que surgirem durante o prazo de validade para este Concurso, no campo destinado para tal finalidade.

8.6. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá, no período de inscrições:

a) especificar, na ficha de inscrição, no campo "Deficiência", a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, e na Súmula 377 do STJ;

b) enviar:

b1.) laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

b2.) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado. O tempo para a realização da(s) prova(s) para o candidato que se inscreva e comprove ser portador de deficiência poderá ser diferente, desde que requerido no laudo médico, não podendo, entretanto, esse tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

8.6.1. O candidato que se declarar deficiente e necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

8.6.1.1. Aos deficientes visuais:

a) ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braille, desde que solicitadas no período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braille e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).

a1) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da(s) prova(s), reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) ao candidato com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas no período de inscrições. Sua prova será confeccionada no tamanho de fonte informado em sua ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.

b1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

c) ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): será oferecida prova especial por meio de utilização de software, desde que solicitada no período de inscrições. Serão disponibilizados computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua(s) prova(s).

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea "c", do item 8.6.1.1. deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).

8.6.1.2. O candidato com deficiência auditiva: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

b) autorização para utilização de aparelho auditivo.

8.6.1.2.1. Se o candidato utilizar aparelho auditivo, essa necessidade deverá constar no parecer do médico especialista, bem como deverá ser informada na ficha de inscrição.

8.6.1.3. O candidato com deficiência física: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

8.7. Para o envio da documentação referida no item 8.6., e suas alíneas, deste Edital, o candidato deverá até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou



8.10.3. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) com base no item 8.10.1. deste Edital, conterá a relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou as solicitações de prova especial e/ou as solicitações de condições especiais para prestação da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 31 de janeiro de 2020.

8.10.3.1. Após a data mencionada no item 8.10.3. deste Edital esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial.

8.11. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista de Classificação Especial, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 59.591/13.

8.12. O candidato com deficiência aprovado neste Concurso, que é regulamentado por este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica em órgão médico oficial do Estado – DPME, objetivando verificar se a deficiência declarada no momento da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do STJ, se o candidato possui a deficiência declarada no momento da inscrição, assim como se há compatibilidade ou não dessa deficiência com as atribuições da função autárquica a ser ocupada, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma.

8.12.1. O candidato com deficiência deverá comparecer à perícia e à junta médica, se for o caso, munido de:

- original de um documento de identificação (conforme previsto na alínea "a", do item 10.5., deste Edital);
- laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- demaís documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital de convocação para a realização da perícia médica e/ou para a realização da junta médica.

8.12.2. Os candidatos serão convocados para realização da perícia médica e da junta médica, quando for o caso, por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos".

8.12.2.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica ou na junta médica.

8.12.3. Os respectivos resultados da perícia médica e da junta médica, serão publicados no Diário Oficial do Estado – DOE, e disponibilizados, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", por meio de editais distintos e em datas distintas.

8.13. Verificada a incompatibilidade entre a(s) deficiência(s) do candidato e as atribuições da função postulada, na perícia médica e na junta médica, caso seja requerida, o candidato será eliminado deste Certame.

8.14. Será eliminado da Lista de Classificação Especial - Pessoas com Deficiência o candidato, em que a deficiência assinalada na ficha de inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do STJ, ou aquele que não comparecer na perícia médica, devendo, no entanto, permanecer na Lista Definitiva de Classificação Geral, desde que tenha obtido classificação nos termos deste Edital.

8.14.1. O candidato será eliminado deste Certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme estabelece este Edital.

8.15. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva de Classificação Geral.

8.16. Havendo a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

8.17. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, do Capítulo 11 e do Capítulo 13, implicará a perda do direito a ser contratado.

9. Das provas

9.1. O Concurso Público constará das seguintes provas: prova escrita objetiva e prova escrita dissertativa.

9.2. A prova escrita objetiva e a prova escrita dissertativa terão caráter eliminatório e classificatório e versarão sobre o conteúdo programático constante no Anexo 2 do presente Edital.

9.3. A prova escrita objetiva será composta de: Prova Escrita Objetiva - N° de questões - Pesos

Conhecimentos Gerais:

- Língua Portuguesa

- Matemática

- Políticas Públicas de Saúde

- Noções de Informática

Conhecimentos Específicos:

- Conhecimentos Específicos

10

10

5

5

30

1

1

1

2

9.3.1. A prova escrita objetiva:

9.3.1.1. avaliar o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho da função;

9.3.1.2. será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, sendo considerada apenas uma alternativa correta.

9.4. A prova escrita dissertativa:

9.4.1. avaliar o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho da função;

9.4.2. a prova escrita dissertativa será composta de 2 questões dissertativas de conhecimentos específicos, com espaços delimitados para rascunho e resposta definitiva.

9.5. As provas escritas objetiva e dissertativa serão realizadas concomitantemente e o candidato terá 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos para realizá-las.

10. Da prestação das provas

10.1. As provas serão realizadas na cidade de Campinas/SP.

10.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Campinas/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em cidades próximas, sem qualquer responsabilidade quanto às despesas dos candidatos.

10.1.2. As provas escritas objetiva e dissertativa têm como data prevista para sua realização: no período da tarde de 15 de março de 2020.

10.2. A confirmação da data e as informações sobre o horário e o local para a realização das provas escritas objetiva e dissertativa serão publicadas por meio de Edital de Convocação, no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizadas, como subsídio, nos sites da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no link "link Local de Prova - Área do Candidato" e da UNICAMP ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)).

10.2.1. Só será permitida a participação do candidato nas provas escritas objetiva e dissertativa na respectiva data, no local e no horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

10.2.2. As provas escritas objetiva e dissertativa serão aplicadas concomitantemente e o horário de início será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10.2.3. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 75% da duração.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização das provas.

10.4. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para as provas, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

10.4.1. Se ocorrer o previsto no item 10.4. deste Edital o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia das provas, de formulário específico (inclusão condicional), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

10.4.2. A inclusão de que trata o item 10.4.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.4.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

- original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto, e que permita, com clareza, a sua identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;
- munido do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (somente se o seu nome não constar do Edital de Convocação para a realização das provas);
- portando caneta esferográfica de tinta de cor preta.

10.5.1. Somente será admitido na sala de realização de provas o candidato que apresentar, no original, um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 10.5., deste Edital.

10.5.1.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto na alínea "a", do item 10.5., deste Edital, não realizará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

10.5.1.2. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de realização das provas. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.5.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

10.6. Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

10.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato às provas, nem aplicação de provas fora do local, da data e do horário estabelecido.

10.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

10.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

10.9.1. O candidato que não atender aos termos dispostos no item 10.9. deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

10.10. Os eventuais erros de digitação, quanto ao sexo, à data de nascimento, ao endereço residencial etc, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato, acessando a "Área do Candidato" > Meu Cadastro", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), clicando no link deste Concurso Público, digitando seu CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição e efetuando a correção cadastral necessária até 2 (dois) dias após a aplicação das provas.

10.10.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de aplicação das provas.

10.10.2. O candidato que não efetuar a respectiva correção de dados cadastrais/pessoais nos termos do item 10.10. deste Capítulo, arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

10.11. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização das provas.

10.12. A Fundação VUNESP poderá fornecer embalagem para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

10.12.1. Os materiais mencionados no item 10.11. deste Edital deverão ser acondicionados nessa embalagem, e a mesma lacrada pelo candidato, devendo permanecer embaixo da carteira do candidato durante todo o tempo em que o mesmo permanecer na sala de provas.

10.13. Durante a aplicação das provas, não será admitida comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de consulta, seja a códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, uso de telefone celular, tablet ou similares, uso de gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, nem de óculos de sol e de protetores auriculares.

10.13.1. Se o candidato estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

- desligá-lo;
- retirar sua bateria (se possível);
- acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP; lacrar essa embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a sua saída da sala de aplicação das provas;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular, relógio e calculadoras);

d1) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada.

10.13.2. O candidato que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá ter justificativa médica para tal e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído deste Concurso Público.

10.13.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término das provas.

10.14. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais em ambientes dos locais de aplicação de provas.

10.15. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a assinatura, a impressão digital e a reprodução de uma frase, durante a realização das provas, na lista de presença.

10.15.1. A impressão digital do candidato na lista de presença das provas visa atender ao disposto no item 13.2.1. deste Edital.

10.16. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização das provas e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha obtido autorização em sua solicitação para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP ao qual deverá ditar as respostas.

10.17. Será excluído deste Concurso Público o candidato que além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- não comparecer às provas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, qualquer que seja o motivo alegado;
- apresentar-se fora de data, local, sala, e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- não apresentar documento de identificação conforme estabelecido na alínea "a", do item 10.5., deste Edital;
- ausentar-se da sala/ambiente de aplicação das provas:

d.1. momentaneamente: sem o acompanhamento do fiscal e/ou portando folha de respostas e/ou caderno de questões e/ou outros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus pertences pessoais;

d.2. definitivamente: antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de permanência na sala de provas e/ou sem entregar, ao fiscal de sala, os respectivos materiais das provas;

e) recusar-se a transcrever a frase contida na lista de presença para posterior exame grafotécnico;

f) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua digital;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito ou fora dos meios permitidos neste Edital;

h) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou os cadernos de questões completos da prova escrita objetiva e/ou da prova escrita dissertativa ou qualquer outro material de aplicação;

i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

k) for surpreendido no local de provas:

k.1. em comunicação com outro candidato ou com outras pessoas, verbalmente ou por escrito e/ou fazendo uso de material não permitido para a realização das provas (notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual);

k.2. usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, protetor auricular ou quaisquer equipamentos eletrônicos (ligados ou desligados e/ou que não tenha atendido aos itens 10.13. e 10.13.1. e alíneas deste Edital), calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager, entre outros e/ou for encontrado em qualquer ambiente do prédio de provas portando qualquer um dos objetos eletrônicos discriminados neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos seja durante a sua preparação ou durante a realização das provas;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e/ou tratar com falta de urbanidade os examinadores, os auxiliares, os aplicadores, as autoridades ou os fiscais presentes nos locais de provas;

n) durante o processo de aplicação de provas, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;

p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e/ou de seus participantes;

q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

r) recusar-se a seguir as instruções fornecidas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas/avaliações ou de qualquer outra autoridade presente no local de aplicação de provas;

s) deixar de atender as normas contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas ou em outros materiais de aplicação de provas ou outras orientações/instruções expedidas pela Fundação VUNESP;

10.18. Motivarão, ainda, a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas.

10.19. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

10.20. No ato da realização das provas escritas objetiva e dissertativa serão entregues ao candidato:

a) a folha de respostas personalizada (contendo dados cadastrais do candidato);

b) o caderno de questões da prova escrita objetiva; e

c) o caderno da prova escrita dissertativa.

10.20.1. Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes da folha de respostas e dos cadernos de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais e a função para qual está concorrendo.

10.21. Na prova escrita objetiva:

10.21.1. Na prova escrita objetiva, o candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica de tinta preta, assinando a folha somente no campo apropriado.

10.21.1.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

10.21.2. A folha de respostas personalizada, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue ao final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

10.21.2.1. O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.21.3. Na folha de respostas personalizada:

a) não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;

b) não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;

b1) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

c) em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

10.22. Na prova escrita dissertativa:

10.22.1. O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, não podendo conter, em qualquer outro local do caderno dessa prova, nome, assinatura, rubrica ou qualquer palavra e/ou marca feita pelo candidato que possa permitir sua identificação.

10.22.2. É vedado, ao candidato, nas páginas para a resposta definitiva, o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova.

10.22.3. A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor preta. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ser prejudicada ao se digitalizar a(s) resposta(s) para a correção.

10.22.4. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel – para rascunho ou como parte ou resposta definitiva – diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atender para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

10.22.5. O campo reservado para a resposta definitiva será o único válido para avaliação da prova. O campo reservado para rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerado para avaliação.

10.22.6. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

10.23. Após o término do prazo previsto para a duração das provas escritas (objetiva e dissertativa), não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questões objetiva ou dissertativa ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho do gabarito e/ou para a parte definitiva do caderno da prova escrita dissertativa. Salvo se solicitada condição especial/PCD conforme previsto no item 8.6.

10.24. A saída da sala de provas somente será permitida após decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, a contar do efetivo início (apontado na sala), bem como após o candidato ter entregue, obrigatoriamente, ao fiscal de sala:

- a sua folha de respostas personalizada;
- os seus cadernos de questões, completos.

10.25. O candidato, ao término das provas, deverá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova escrita objetiva realizada (identificação de carteira/rascunho de gabarito), pela Fundação VUNESP.

10.26. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação das provas os 3 (três) últimos candidatos até que o último deles entregue suas provas, assinando termo respectivo, bem como saindo juntos da sala.

10.27. Um exemplar do caderno de questões das provas estará disponível no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "PROVA", a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

11. Do Julgamento das provas, Habilitação e Classificação

11.1. Do julgamento da prova escrita objetiva

11.1.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos. Será considerado habilitado, nesta prova, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta).

11.1.1.1. Os candidatos não habilitados nos exatos termos do item 11.1.1. deste Edital serão eliminados deste Concurso.

11.1.2. A nota da prova escrita objetiva será obtida pela somatória do total de acertos em cada disciplina ou componente multiplicado pelo respectivo peso, que posteriormente será transformada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

11.2. Do julgamento da prova escrita dissertativa:

11.2.1. Somente será corrigida a prova escrita dissertativa dos primeiros candidatos mais bem classificados na prova escrita objetiva, na proporção constante no quadro adiante:

FUNÇÃO - Quantidade de provas escritas dissertativas corrigidas

Ampla Concorrência - Candidatos PCDs

Enfermeiro - 300 - 30

11.2.1.1. Todos os candidatos empatados na última colocação, no(s) respectivo(s) limite(s) previsto(s) na tabela do item 11.2.1. deste Edital terão a prova escrita dissertativa corrigida.

11.2.1.2. O candidato habilitado na prova escrita objetiva que não tenha sua prova escrita dissertativa corrigida será eliminado deste Concurso Público.

11.2. A prova escrita dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

11.2.1. Na correção da prova escrita dissertativa, será analisada a capacidade de o candidato desenvolver a questão apresentada com clareza, coerência e objetividade. Serão analisados, ainda, o conhecimento técnico, a organização do texto, o domínio da matéria e a correção gramatical.

11.2.2. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta da prova escrita dissertativa que:

- fugir ou tangenciar ao tema proposto;
- apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na prova que possa permitir a identificação do candidato;
- apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto, na parte definitiva da prova;
- estiver faltando folhas;
- estiver em branco;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em português;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

11.2.3. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

- estiver rasurado;
- for ilegível ou incompreensível;



11.5.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.6. Será eliminado deste Concurso Público o candidato, que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

11.6.1. não for considerado habilitado na prova escrita objetiva;

11.6.2. for considerado habilitado na prova escrita objetiva, mas não tiver a prova escrita dissertativa corrigida;

11.6.3. não for considerado habilitado na prova escrita dissertativa.

11.7. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas de classificação prévia, que serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.7.1. Essas listas serão:

a) a geral, contendo todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos com deficiência, desde que alcancem a nota de corte dos candidatos da lista geral; e

b) a especial, contendo somente os candidatos com deficiência aprovados.

11.8. Os candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial serão convocados, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado – DOE para realização de perícia médica, com finalidade de comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição, bem como para avaliação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função a ser desempenhada.

11.9. A Diretoria Geral de Recursos Humanos, da UNICAMP, executará as providências relativas ao agendamento da perícia médica dos candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial, que terão ciência quanto à data, horário e local de realização dessa perícia através de editais a serem publicados em Diário Oficial do Estado – DOE pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME e disponibilizados no site [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

11.10. A perícia médica será realizada pelo DPME, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser preferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

11.11. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado do DOE, para solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando-se de requerimento disponível no site [www.planejamento.sp.gov.br](http://www.planejamento.sp.gov.br) – Perícia Médica – DPME > Ingresso – Pré-Avaliação – pessoa com deficiência > Formulário de Recurso de PCD.

11.11.1. O pedido deve ser enviado via Correios, com Aviso de Recebimento, para o setor de atendimento do DPME, situado à Avenida Prefeito Passos, s/n – Várzea do Carmo – São Paulo – SP – CEP 01517-020 ou protocolo pessoalmente no referido local no horário das 07h00 às 16h00.

11.12. A junta médica do DPME deverá apresentar parecer conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização.

11.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992.

11.14. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função a ser desempenhada o candidato será eliminado deste Certame.

11.15. Findos os trabalhos relativos às perícias médicas e às juntas médicas, serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE:

11.15.1. A Lista de Classificação Final Geral, que conterá todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função a ser desempenhada.

11.15.2. A Lista de Classificação Final Especial, que conterá somente os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função a ser desempenhada.

11.16. Não havendo candidatos com deficiência inscritos, aprovados e aptos para o exercício da função a que se refere este Concurso Público, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral Final.

12. Dos Recursos

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE ou da data da publicação oficial no site da Fundação VUNESP ou do fato que lhe deu origem.

12.2. Para recorrer o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.

12.2.1. Poderão ser interpostos recursos relativamente:

a) ao indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição;

b) ao indeferimento de solicitação de inscrição como portador de deficiência;

c) ao indeferimento de solicitação de prova especial ou de condições especiais para a realização da(s) prova(s);

d) à aplicação das provas;

e) ao gabarito da prova escrita objetiva (vide determinação constante do item 12.3. deste Edital);

f) ao resultado das provas;

g) à classificação prévia.

12.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova escrita objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, desde que devidamente fundamentado, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.4. Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova escrita objetiva.

12.4.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em razão da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova escrita objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

12.6. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas (objetiva e dissertativa), bem como a grade de correção da prova escrita dissertativa.

12.7. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizada nos sites da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e da UNICAMP ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)), com exceção do resultado da solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição e do edital de análise de recursos interpostos ao indeferimento de solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição que serão disponibilizados oficialmente, apenas no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

12.8. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.9. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embaçamento ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica deste Concurso Público.

12.10. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.12. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.13. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

12.14. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma(s) da(s) etapa(s) deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.15. O candidato que não interpusse recurso no respectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13. Da convocação e da admissão

13.1. A convocação para admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação. Os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

13.2. O candidato deverá atender aos requisitos nos itens 2.1.1. a 2.1.9., deste Edital, entregando os respectivos comprovantes das condições ali estabelecidas, conforme relação a ser enviada ao candidato quando da convocação.

13.2.1. A UNICAMP, no ato da entrega dos documentos para admissão, coletará a impressão digital e a assinatura do candidato e solicitará a transcrição de frase na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para posterior remessa à Fundação VUNESP, que emitirá laudo técnico para confirmação quanto ao coletado no dia de realização das provas deste Concurso.

13.3. Para comprovação do item 2.1.9 deste Edital, o candidato deverá realizar avaliação médica oficial para fins de admissão, em dia, horário e local a serem informados pelo DPME através de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. Para emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF), o DPME poderá requerer os exames complementares que julgar necessários.

13.3.1. Por ocasião dessa avaliação médica para fins de admissão, o candidato deverá apresentar ou entregar os laudos dos exames obrigatórios, constantes no Anexo 3 deste Edital, cabendo ao candidato providenciá-los em tempo hábil e às próprias expensas.

13.3.2. Os prazos legais e normas gerais referentes aos exames e avaliações médicas para fins de ingresso, constam da Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015.

13.4. O candidato somente entrará em exercício na função após:

13.4.1. análise positiva dos documentos solicitados por ocasião da convocação para admissão; e

13.4.2. publicação oficial do resultado da avaliação médica para fins de admissão a que foi submetido pelo órgão competente e que comprove sua boa saúde física e mental, bem como aptidão para o exercício da função, sem qualquer restrição.

13.5. A inexistência ou irregularidade da comprovação do disposto nos itens 13.2. e 13.2.1. deste Edital eliminará o candidato deste Concurso Público.

13.6. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

13.7. Será excluído deste Certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar ser admitido na unidade indicada pela UNICAMP.

13.8. O candidato não poderá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto nº 41.915/97.

13.9. A admissão para a função se dará nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP). O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no artigo 41, parágrafo 4º, da Constituição Federal.

13.10. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de sua admissão no Diário Oficial do Estado – DOE para entrar em exercício. O não atendimento nesse prazo será considerado como desistência da função por parte do candidato.

14. Das Disposições Finais

14.1. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições deste Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

14.2. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

14.3. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNICAMP.

14.4. A aprovação e a classificação final neste Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

14.5. A UNICAMP reserva-se o direito de proceder às admissões dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.

14.6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

14.7. Caberá ao Diretor Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP a homologação do resultado final deste Concurso Público.

14.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que constará em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizado no site ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e/ou no site ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)).

14.9. Em caso de necessidade de alteração ou atualização de telefones ou de endereço residencial ou eletrônico, o candidato deverá realizá-la:

a) até a publicação da classificação final: no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na Área do Candidato;

b) após a homologação deste Concurso Público: na área do candidato acessando o link <http://www.siarh.unicamp.br/concurso/LoginInscricao.jsf?modoParam=MANUTENCAO>.

14.9.1. São de inteira responsabilidade do candidato prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço e/ou telefones.

14.10. A UNICAMP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço residencial e/ou eletrônico incompletos, não atualizados ou incorretos;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

14.11. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

14.11.1. até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), por meio do "Fale conosco", e pelo Disque VUNESP, (11) 3874 6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas; e

14.11.2. após a homologação deste Concurso Público: na UNICAMP, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP.

14.12. A não comprovação ou a inexistência do atendimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido eliminará o candidato deste Concurso Público.

14.13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

14.14. Os candidatos deverão acompanhar todas as convocações, os avisos e os resultados relativos às provas deste Concurso Público.

14.15. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento para o final da fila de classificação.

14.16. O acompanhamento das publicações, de editais e de comunicados referentes a este Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.17. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.18. Fazem parte deste Edital:

a) o Anexo 1 - Declaração de Desempregado

b) o Anexo 2 – Conteúdos Programáticos

c) o Anexo 3 – Exames Obrigatórios (atendimento ao disposto no item 13.3.1 deste Edital);

d) o Anexo 4 – Endereços da UNICAMP e da Fundação VUNESP

e) o Anexo 5 – Cronograma previsto

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: Concurso Público para a função de Enfermeiro, pela carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e no Edital nº 04/2019 de Abertura de Inscrições – Concurso Público UNICAMP nº 87/2019, da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, que me encontro na condição de desempregado.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

assinatura do candidato

ANEXO 2 – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1º ou do 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Políticas Públicas de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Nacional. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Suporte básico e avançado de vida. Melhores práticas e recomendações para atuação da enfermagem no período perioperatório e na Central de Materiais e Esterilização. Soluções que promovem a segurança dos pacientes e a melhora da qualidade do cuidado prestado nos estabelecimentos de saúde; indicadores de qualidade. Cuidados de enfermagem em situações clínicas, cirúrgicas, de urgência/emergência e pediátricas. Legislação do exercício profissional; Valores e princípios éticos do exercício profissional. Medidas para proteger a saúde e a segurança dos trabalhadores de saúde. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Atenção às pessoas com infecções. Diagnósticos de enfermagem; Raciocínio clínico. O processo de trabalho gerencial da enfermagem: administração e liderança. Crescimento e Desenvolvimento infantil no Brasil. Cuidados e prevenção das lesões de pele. Assistência de enfermagem na saúde reprodutiva da mulher, parto, aborto, puerpério, climatério, situações de violência sexual e doenças sexualmente transmissíveis. Assistência de enfermagem à mulher acometida por doenças oncológicas e oncomamárias nas diferentes fases: prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Assistência de enfermagem ao recém-nascido de alto risco, na reanimação neonatal em sala de parto e no aleitamento materno. Atenção ao recém-nascido de baixo peso. Assistência de enfermagem no atendimento de urgências e emergências obstétricas.

ANEXO 3 – EXAMES OBRIGATORIOS

Relação de exames (atendimento ao disposto no item 13.3.1 deste Edital):

a) Hemograma completo – validade: 6 meses;

b) Glicemia de jejum – validade: 6 meses;

c) PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses.

d) TGO-TGP-Gama GT – validade: 6 meses;

e) Uréia e creatinina – validade: 6 meses;

f) Eletrocardiograma (ECG) com laudo (candidatos acima de 40 anos) – validade: 6 meses;

g) Raios X de tórax com laudo – validade: 6 meses;

h) Colpocitologia oncológica – validade: 12 meses;

i) Mamografia (mulheres acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses;

j) Audiometria vocal e tonal;

k) sorologia para Hepatite A, B e C.

Observações:

1. a critério do médico perito, novos exames subsidiários poderão ser solicitados pelo órgão médico oficial e pela rede autorizada a realizar as perícias médicas de ingresso;

2. o candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos nos itens de "a" a "k" elencados neste Anexo, deverá apresentar relatório médico.

ANEXO 4 – ENDEREÇOS UNICAMP E FUNDAÇÃO VUNESP

1. Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP:

a. Endereço completo: Rua da Reitoria, 165/191 - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo, Campinas – SP – CEP 13083-872

b. Horário de atendimento: das 9 às 17 horas (em dias úteis), na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP - Prédio 3 da Reitoria

c. Site: [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)

2. Fundação VUNESP:

a. Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

b. Horário de atendimento: das 9 às 16 horas (em dias úteis, de segunda a sexta-feira)

c. Telefone: (11) 3874-6300, Disque VUNESP (de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas).

d. Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

ANEXO 5 – CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS - EVENTOS

15.11.2019 - Publicação do Edital de Abertura das Inscrições

21.11.2019 - Início do período de inscrições

21 e 22.11.2019 - Período de solicitação de redução de taxa de inscrição (Lei nº 12.782, de 20.12.2007)

23.11.2019 - Envio da documentação relativa à solicitação de redução de taxa de inscrição (upload)

05.12.2019 - Divulgação do deferimento e/ou indeferimento de solicitações de redução de taxa de inscrição (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas)

06 a 09.12.2019 - Período de interposição de recurso(s) relativo(s) ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição

13.12.2019 - Divulgação de edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas)

18.12.2019 - Término do período de inscrições

19.12.2019 - Envio da documentação relativa:

- à inscrição como pessoa com deficiência;

- à solicitação de condições especiais;

- à solicitação de prova especial

22.01.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) do deferimento e/ou indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;

- solicitação de condições especiais;

- solicitação de prova especial

31.01.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;

- solicitação de condições especiais;

- solicitação de prova especial

15.03.2020 - Aplicação das provas escritas (objetiva e dissertativa)

16 e 17.03.2020 - Período de interposição de recurso relativo à aplicação das provas

16.03.2020 - Liberação dos cadernos de questões das provas (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 14 horas)



horas semanais, podendo ainda variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços.

1.5. O salário inicial da função em disputa será de R\$ 6.291,73, correspondente ao Segmento Superior – nível S1A da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEFE.

#### 2. Requisitos

2.1. O candidato classificado neste Concurso deverá entregar, na data de apresentação dos documentos para admissão, a comprovação das condições especificadas a seguir:

2.1.1. escolaridade: Graduação completa em Farmácia ou Farmácia Bioquímica, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

2.1.2. registro no respectivo Conselho de Classe e estar em dia com as anuidades;

2.1.3. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.4. ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

2.1.5. não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

2.1.6. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.1.7. atestado de antecedentes criminais negativo, devendo a comprovação ser feita pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. Os atestados/certidões deverão ser expedidos, no máximo, há 90 dias anteriores à data de sua entrega ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

2.1.8. cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto nº 41.865, de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23 de abril de 2009;

2.1.9. gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

#### 3. Das atribuições da função

3.1. Descrição sumária: desenvolver atividades relacionadas aos fármacos e aos medicamentos, às análises clínicas e toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e outros exames laboratoriais nas diferentes áreas de atuação, e ao controle, produção, distribuição de insumos em benefício da sociedade; avaliar prescrições médicas, verificando as possíveis interações medicamentosas, reações adversas, e/ou efeitos colaterais dos medicamentos prescritos; emitir laudos técnicos e pareceres; controlar o estoque, distribuição e consumo de fármacos, drogas e medicamentos da sua área de atuação, de acordo com a legislação vigente; participar de atividades de apoio ao ensino e à pesquisa.

#### 4. Das Inscrições

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício da função.

4.3. A inscrição deverá ser realizada das 10 horas de 21 de novembro de 2019 às 23h59min de 18 de dezembro de 2019, exclusivamente pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

4.4. O valor da taxa de inscrição para participar deste Concurso Público é de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

4.5. Para inscrever-se, o candidato deverá, até o término do período de inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em "Inscreva-se";

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s) informação(ões);

h) clicar em "Confirmar a Inscrição";

i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 18 de dezembro de 2019;

j) imprimir o boleto bancário; e

k) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante do boleto bancário.

4.6. Para o pagamento da taxa de inscrição, até 19.12.2019, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição.

4.6.1. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

4.6.1.1. O pagamento por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

4.6.2. Em caso de feriado no evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.6.3. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até 19/12/2019.

4.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.8. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

4.8.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições.

4.8.2. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

4.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, conforme disposto no Capítulo 5 deste Edital.

4.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.

4.11. Após as 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

4.11.1. Os candidatos cadastrados neste Concurso Público poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no

máximo até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site.

4.12. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas travestis ou transexuais neste Concurso Público. O candidato interessado, durante o período de inscrições, deverá indicar a utilização do nome social na ficha de inscrição, bem como preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento de utilização do nome social emitido no momento do preenchimento da ficha de inscrição, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG).

4.12.1. Com o atendimento às instruções do item 4.12. deste Edital, todas as publicações e consultas deverão ser feitas pelo nome social.

4.12.1.1. Para o envio dos documentos citados no item 4.12. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

4.12.1.2. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.12.1.3. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 4.12.1.1. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

4.13. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos Infocentros, locais públicos de acesso à internet, do Programa Acesso São Paulo, em um dos endereços disponíveis no site [www.aceessp.sp.gov.br](http://www.aceessp.sp.gov.br).

4.13.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG e comprovante de residência, nos próprios Postos Acesso São Paulo.

4.14. A Fundação VUNESP e a UNICAMP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.15. O candidato que prestar quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na(s) prova(s) e que o fato seja constatado posteriormente, podendo, incorrer, ainda, nas penas do artigo 299 do Código Penal.

4.16. O não atendimento aos procedimentos para inscrição estabelecidos neste Capítulo implicará na não efetivação da inscrição.

5. Da redução do valor da taxa de inscrição

5.1. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

5.2. O candidato que preencher, CUMULATIVAMENTE, as condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b", do item 5.1. deste Edital, poderá, durante o período das 10 horas de 21 de novembro de 2019 às 23h59min de 22 de novembro de 2019, solicitar a redução do pagamento da correspondente taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em "Inscreva-se";

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s) informação(ões);

h) clicar em "Confirmar a Inscrição";

i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 22 de novembro de 2019.

5.3. Para a comprovação dos requisitos estabelecidos nas alíneas "a" e "b" do item 5.1. o candidato deverá encaminhar:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou

a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos; ou

b1) declaração (Anexo 1 deste Edital ), por escrito, da condição de desempregado, que estará disponibilizada no "link" próprio da página deste Concurso, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

5.4. Para o envio dos documentos comprobatórios citados nas alíneas "a", "a1", "b" e "b1", do item 5.3. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 23 de novembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

5.4.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

5.4.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 5.4. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

5.5. O candidato deverá, a partir das 10 horas de 05 de dezembro de 2019, acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) para verificar o resultado da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos".

5.6. O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição deferida deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), imprimir o boleto bancário até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição reduzido até a data de vencimento constante do boleto bancário.

5.7. Contra o indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição caberá recurso no período das 8 horas de 06 de dezembro de 2019 às 23h59min de 09 de

dezembro de 2019, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

5.7.1. O candidato que não interpuer recurso no prazo mencionado no item 5.7. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.8. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição será divulgado oficial e exclusivamente no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", com data prevista de 13.12.2019.

5.9. O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição indeferida e/ou o recurso previsto no item 5.7. deste Edital indeferido, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), imprimir o boleto bancário até às 23h59min do dia 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição pleno até a data de vencimento constante do boleto bancário.

5.10. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor da taxa de inscrição, reduzido ou pleno, conforme o caso, não terá sua inscrição efetivada.

6. Da solicitação de atendimento especial para prestação das provas

6.1. Para a prestação/realização da(s) prova(s), o candidato com necessidades especiais temporárias ou permanentes poderá – no ato da inscrição – requerê-las, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

6.2. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência, mas que necessitar de condições especiais ou prova especial deverá no período das inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar detalhadamente os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas;

c) enviar laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

6.3. Para o envio do laudo médico citado na alínea "c", do item 6.2., deste Edital, o candidato deverá até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

6.3.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

6.3.2. Não serão considerados documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 6.3. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

6.3.3. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

6.4. O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais durante o período de inscrições e/ou aquele que a solicitar, mas não a comprovar nos termos do que estabelecem os itens 6.1. até 6.3. deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas/atendidas.

6.4.1. A solicitação de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

6.4.2. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento às condições especiais.

6.5. As decisões relativas à solicitação de condições especiais para a prestação da(s) prova(s) serão publicadas no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 22 de janeiro de 2020.

6.5.1. Contra o indeferimento de solicitação de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 8 horas de 23 de janeiro de 2020 às 23h59min de 24 de janeiro de 2020, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

6.5.2. O candidato que não interpuer recurso no prazo mencionado no item 6.5.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.6. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de solicitação de condições especiais para realização da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 31 de janeiro de 2020.

6.7. Qualquer eventual solicitação, após o período de inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato" no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

6.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

7. Da candidata lactante

7.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste Certame, inclusive no tocante à apresentação de original de um dos documentos de identificação elencados na alínea "a", do item 10.5., deste Edital, bem como ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

7.1.2. A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).

7.1.3. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7.2. Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder a data de realização da(s) prova(s), entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para

cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

7.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material de prova(s).

7.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da(s) prova(s).

7.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

8. Da participação do candidato com deficiência

8.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no item 3.1. deste Edital, são compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

8.2. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual nº 683/1992, no Decreto nº 59.591/2013, com redação dada pelo Decreto nº 60.449/2014, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que surgirem, conforme previsto no § 4º, da Lei Complementar nº 683/1992, desde que as atribuições da função a ser ocupada sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

8.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

8.3.1. Considerando as vagas que vierem a surgir e de acordo com o Decreto nº 59.591/13, com a redação dada pelo Decreto nº 60.449/14, os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), a 30ª (trigésima), a 50ª (quinquagésima) e a 70ª (septuagésima) vagas deste Concurso Público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas liberadas.

8.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da(s) prova(s).

8.5. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, a(s) deficiência(s) de que é portador, bem como se deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência às vagas existentes e as que surgirem durante o prazo de validade para este Concurso, no campo destinado para tal finalidade.

8.6. Para concorrer com pessoa com deficiência, o candidato deverá, no período de inscrições:

a) especificar, na ficha de inscrição, no campo "Deficiência", a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, e na Súmula 377 do STJ;

b) enviar:

b1.) laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

b2.) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado. O tempo para a realização da(s) prova(s) para o candidato que se inscreva e comprove ser portador de deficiência poderá ser diferente, desde que requerido no laudo médico, não podendo, entretanto, esse tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

8.6.1. O candidato que se declarar deficiente e necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

8.6.1.1. Aos deficientes visuais:

a) ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braille, desde que solicitadas no período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braille e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).

a1) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da(s) prova(s), reglete e punção, podendo utilizá-lo de soroban.

b) ao candidato com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas no período de inscrições. Sua prova será confeccionada no tamanho de fonte informado em sua ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.

b1) O candidato que não indicar o tamanho



condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

8.7.2. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

8.8. O candidato que, no período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não cumprir os dispositivos mencionados nos itens 8.6. até 8.7., e respectivas alíneas, deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame e/ou não terá preparada a prova especial e/ou não terá atendidas/providenciadas as condições especiais para a realização da(s) prova(s).

8.8.1. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

8.9. A solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

8.9.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de participar com pessoa com deficiência.

8.10. A divulgação da relação prévia contendo deferimentos e indeferimentos relativos às solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou relativos às solicitações de prova especial e/ou relativos às solicitações de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 22 de janeiro de 2020.

8.10.1. Contra o indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de prova especial e/ou de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 8 horas de 23 de janeiro de 2020 às 23h59min 24 de janeiro de 2020, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

8.10.2. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no item 8.10.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10.3. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) com base no item 8.10.1. deste Edital, conterá a relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou as solicitações de prova especial e/ou as solicitações de condições especiais para prestação da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 31 de janeiro de 2020.

8.10.3.1. Após a data mencionada no item 8.10.3. deste Edital esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial.

8.11. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista de Classificação Especial, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 59.591/13.

8.12. O candidato com deficiência aprovado neste Concurso, que é regulamentado por este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica em órgão médico oficial do Estado – DPME, objetivando verificar se a deficiência declarada no momento da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do STJ, se o candidato possui a deficiência declarada no momento da inscrição, assim como se há compatibilidade ou não dessa deficiência com as atribuições da função autárquica a ser ocupada, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma.

8.12.1. O candidato com deficiência deverá comparecer à perícia e à junta médica, se for o caso, munido de:

a) original de um documento de identificação (conforme previsto na alínea "a", do item 10.5., deste Edital);

b) laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

c) demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital de convocação para a realização da perícia médica e/ou para a realização da junta médica.

8.12.2. Os candidatos serão convocados para realização da perícia médica e da junta médica, quando for o caso, por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos".

8.12.2.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica ou na junta médica.

8.12.3. Os respectivos resultados da perícia médica e da junta médica, serão publicados no Diário Oficial do Estado – DOE, e disponibilizados, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", por meio de editais distintos e em datas distintas.

8.13. Verificada a incompatibilidade entre a(s) deficiência(s) do candidato e as atribuições da função postulada, na perícia médica e na junta médica, caso seja requerida, o candidato será eliminado deste Certame.

8.14. Será eliminado da Lista de Classificação Especial - Pessoas com Deficiência o candidato, em que a deficiência assinalada na ficha de inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do STJ, ou aquele que não comparecer na perícia médica, devendo, no entanto, permanecer na Lista Definitiva de Classificação Geral, desde que tenha obtido classificação nos termos deste Edital.

8.14.1. O candidato será eliminado deste Certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme estabelece este Edital.

8.15. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva de Classificação Geral.

8.16. Havendo a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

8.17. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, do Capítulo 11 e do Capítulo 13, implicará a perda do direito a ser contratado.

9. Das provas

9.1. O Concurso Público constará das seguintes provas: prova escrita objetiva e prova escrita dissertativa.

9.2. A prova escrita objetiva e a prova escrita dissertativa terão caráter eliminatório e classificatório e versarão sobre o conteúdo programático constante no Anexo 2 do presente Edital.

9.3. A prova escrita objetiva será composta de:

Prova Escrita Objetiva - Nº de questões - Pesos

Conhecimentos Gerais:  
- Língua Portuguesa  
- Matemática  
- Língua Inglesa  
- Noções de Informática  
Conhecimentos Específicos:  
- Conhecimentos Específicos

10  
10  
5  
5  
30  
1  
1

1

1

2

9.3.1. A prova escrita objetiva:

9.3.1.1. avaliará o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho da função;

9.3.1.2. será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, sendo considerada apenas uma alternativa correta.

9.4. A prova escrita dissertativa:

9.4.1. avaliará o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho da função;

9.4.2. a prova escrita dissertativa será composta de 2 questões dissertativas de conhecimentos específicos, com espaços delimitados para rascunho e resposta definitiva.

9.5. As provas escritas objetiva e dissertativa serão realizadas concomitantemente e o candidato terá 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos para realizá-las.

10. Da prestação das provas

10.1. As provas serão realizadas na cidade de Campinas/SP. 10.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Campinas/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em cidades próximas, sem qualquer responsabilidade quanto às despesas dos candidatos.

10.1.2. As provas escritas objetiva e dissertativa têm como data prevista para sua realização: no período da tarde de 15 de março de 2020.

10.2. A confirmação da data e as informações sobre o horário e o local para a realização das provas escritas objetiva e dissertativa serão publicadas por meio de Edital de Convocação, no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizadas, como subsídio, nos sites da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no "link Local de Prova - Área do Candidato" e da UNICAMP (www.dgrh.unicamp.br).

10.2.1. Só será permitida a participação do candidato nas provas escritas objetiva e dissertativa na respectiva data, no local e no horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

10.2.2. As provas escritas objetiva e dissertativa serão aplicadas concomitantemente e o horário de início será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10.2.3. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 75% da duração.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas publicações, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização das provas.

10.4. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para as provas, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

10.4.1. Se ocorrer o previsto no item 10.4. deste Edital o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia das provas, de formulário específico (inclusão condicional), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

10.4.2. A inclusão de que trata o item 10.4.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.4.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto, e que permita, com clareza, a sua identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, Carteira de Origem ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;

b) munição do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (somente se o seu nome não constar do Edital de Convocação para a realização das provas);

c) portando caneta esferográfica de tinta de cor preta.

10.5.1. Somente será admitido na sala de realização de provas o candidato que apresentar, no original, um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 10.5., deste Edital.

10.5.1.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto na alínea "a", do item 10.5., deste Edital, não realizará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

10.5.1.2. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de realização das provas. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.5.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

10.6. Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

10.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato às provas, nem aplicação de provas fora do local, da data e do horário estabelecido.

10.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

10.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

10.9.1. O candidato que não atender aos termos dispostos no item 10.9. deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

10.10. Os eventuais erros de digitação, quanto ao sexo, à data de nascimento, ao endereço residencial etc, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato, acessando a "Área do Candidato > Meu Cadastro", no site www.vunesp.com.br, clicando no link deste Concurso Público, digitando seu CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição e efetuando a correção cadastral necessária até 2 (dois) dias após a aplicação das provas.

10.10.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de aplicação das provas.

10.10.2. O candidato que não efetuar a respectiva correção de dados cadastrais/pessoais nos termos do item 10.10. deste Edital, arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

10.11. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização das provas.

10.12. A Fundação VUNESP poderá fornecer embalagem para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

10.12.1. Os materiais mencionados no item 10.11. deste Edital deverão ser acondicionados nessa embalagem, e a mesma lacrada pelo candidato, devendo permanecer embaixo da carteira do candidato durante todo o tempo em que o mesmo permanecer na sala de provas.

10.13. Durante a aplicação das provas, não será admitida comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de consulta, seja a códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, uso de telefone celular, tablet ou similares, uso de gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorror/chapéu ou similares, nem de óculos de sol e de protetores auriculares.

10.13.1. Se o candidato estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

a) desligá-lo;  
b) retirar sua bateria (se possível);  
c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP; lacrar essa embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a sua saída da sala de aplicação das provas;  
d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular, relógio e calculadoras);  
d1) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada.

10.13.2. O candidato que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá ter justificativa médica para tal e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído deste Concurso Público.

10.13.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término das provas.

10.14. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais em ambientes dos locais de aplicação de provas.

10.15. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a assinatura, a impressão digital e a reprodução de uma frase, durante a realização das provas, na lista de presença.

10.15.1. A impressão digital do candidato na lista de presença das provas visa atender ao disposto no item 13.2.1. deste Edital.

10.16. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização das provas e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha obtido autorização em sua solicitação para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP ao qual deverá ditar as respostas.

10.17. Será excluído deste Concurso Público o candidato que além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) não comparecer às provas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, qualquer que seja o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de data, local, sala, e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar documento de identificação conforme estabelecido na alínea "a", do item 10.5., deste Edital;

d) ausentar-se da sala/ambiente de aplicação das provas:  
d.1. momentaneamente: sem o acompanhamento do fiscal e/ou portando folha de respostas e/ou caderno de questões e/ou outros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus pertences pessoais;

d.2. definitivamente: antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de permanência na sala de provas e/ou sem entregar, ao fiscal de sala, os respectivos materiais das provas;

e) recusar-se a transcrever a frase contida na lista de presença para posterior exame grafotécnico;

f) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua digital;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito ou fora dos meios permitidos neste Edital;

h) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou os cadernos de questões completos da prova escrita objetiva e/ou da prova escrita dissertativa ou qualquer outro material de aplicação;

i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

k) for surpreendido no local de provas:

k.1. em comunicação com outro candidato ou com outras pessoas, verbalmente ou por escrito e/ou fazendo uso de material não permitido para a realização das provas (notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual);

k.2. usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, protetor auricular ou quaisquer equipamentos eletrônicos (ligados ou desligados e/ou que não tenha atendido aos itens 10.13. e 10.13.1. e alíneas deste Edital), calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager, entre outros e/ou for encontrado em qualquer ambiente do prédio de provas portando qualquer um dos objetos eletrônicos discriminados neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos seja durante a sua preparação ou durante a realização das provas;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e/ou tratar com falta de urbanidade os examinadores, os auxiliares, os aplicadores, as autoridades ou os fiscais presentes nos locais de provas;

n) durante o processo de aplicação de provas, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;

p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e/ou de seus participantes;

q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

r) recusar-se a seguir as instruções fornecidas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas/avaliações ou de qualquer outra autoridade presente no local de aplicação de provas;

s) deixar de atender as normas contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas ou em outros materiais de aplicação de provas ou outras orientações/instruções expedidas pela Fundação VUNESP;

10.18. Motivarão, ainda, a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas.

10.19. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

10.20. No ato da realização das provas escritas objetiva e dissertativa serão entregues ao candidato:

a) a folha de respostas personalizada (contendo dados cadastrais do candidato);

b) o caderno de questões da prova escrita objetiva; e

c) o caderno da prova escrita dissertativa.

10.20.1. Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes da folha de respostas e dos cadernos de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais e a função para qual está concorrendo.

10.21. Na prova escrita objetiva:

10.21.1. Na prova escrita objetiva, o candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica de tinta preta, assinando a folha somente no campo apropriado.

10.21.1.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

10.21.2. A folha de respostas personalizada, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue ao final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

10.21.2.1. O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.21.3. Na folha de respostas personalizada:

a) não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;

b) não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;

b1) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

c) em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

10.22. Na prova escrita dissertativa:

10.22.1. O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, não podendo conter, em qualquer outro local do caderno dessa prova, nome, assinatura, rubrica ou qualquer palavra e/ou marca feita pelo candidato que possa permitir sua identificação.

10.22.2. É vedado, ao candidato, nas páginas para a resposta definitiva, o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova.

10.22.3. A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor preta. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ser prejudicada ao se digitalizar a(s) resposta(s) para a correção.

10.22.4. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel – para rascunho ou como parte ou resposta definitiva – diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

10.22.5. O campo reservado para a resposta definitiva será o único válido para avaliação da prova. O campo reservado para rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerado para avaliação.

10.22.6. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

10.23. Após o término do prazo previsto para a duração das provas escritas (objetiva e dissertativa), não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou dissertativa ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho do gabarito e/ou para a parte definitiva do caderno da prova escrita dissertativa. Salvo se solicitado condição especial/PCD conforme previsto no item 8.6.

10.24. A saída da sala de provas somente será permitida após decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, a contar do efetivo início (apontado na sala), bem como após o candidato ter entregue, obrigatoriamente, ao fiscal de sala:

a) a sua folha de respostas personalizada;

b) os seus cadernos de questões, completos.

10.25. O candidato, ao término das provas, deverá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova escrita objetiva realizada (identificação de carteira/rascunho de gabarito), pela Fundação VUNESP.

10.26. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação das provas os 3 (três) últimos candidatos até que o último deles entregue suas provas, assinando termo respectivo, bem como saindo juntos da sala.

10.27. Um exemplar do caderno de questões das provas estará disponível no site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato", no link "PROVA", a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

11. Do Julgamento das provas, Habilitação e Classificação

11.1. Do julgamento da prova escrita objetiva

11.1.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos. Será considerado habilitado, nesta prova, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta).

11.1.1.1. Os candidatos não habilitados nos exatos termos do item 11.1.1. deste Edital serão eliminados deste Concurso.

11.1.2. A nota da prova escrita objetiva será obtida pela somatória do total de acertos em cada disciplina ou componente multiplicado pelo respectivo peso, que posteriormente será transformada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

11.2. Do julgamento da prova escrita dissertativa:

11.2.1. Somente será corrigida a prova escrita dissertativa dos primeiros candidatos mais bem classificados na prova escrita objetiva, na proporção constante no quadro adiante:

FUNÇÃO - Quantidade de provas escritas dissertativas corrigidas

Ampla Concorrência - Candidatos PCDs  
Farmacêutico - 100 - 10

11.2.1.1. Todos os candidatos empatados na última colocação, no(s) respectivo(s) limite(s) previsto(s) na tabela do item 11.2.1. deste Edital terão sua prova escrita dissertativa corrigida.

11.2.1.2. O candidato habilitado na prova escrita objetiva que não tenha sua prova escrita dissertativa corrigida será eliminado deste Concurso Público.

11.2. A prova escrita dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

11.2.1. Na correção da prova escrita dissertativa, será analisada a capacidade de o candidato desenvolver a questão apresentada com clareza, coerência e objetividade. Serão analisados, ainda, o conhecimento técnico, a organização do texto, o domínio



g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;  
h) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

11.2.3. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

- estiver rasurado;
- for ilegível ou incompreensível;
- for escrito em língua diferente da portuguesa;
- for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

11.3. Da habilitação e classificação

11.3.1. Será considerado habilitado, neste Concurso, o candidato que obter nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) em cada uma das provas escritas.

11.3.2. A nota final corresponderá à média das notas obtidas na prova escrita objetiva e na prova escrita dissertativa.

11.4. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

11.5. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- com idade mais elevada, considerando os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme parágrafo único, do artigo 27, do Estatuto do Idoso;
- que obtiver maior nota na prova escrita dissertativa;
- com maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da prova escrita objetiva -
- com maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da prova escrita objetiva;
- com maior número de acertos nas questões de Matemática da prova escrita objetiva;
- com maior número de acertos nas questões de Língua Inglesa da prova escrita objetiva;
- com maior número de acertos nas questões de Noções de Informática da prova escrita objetiva;
- mais idoso entre os candidatos com idade inferior a sessenta anos.

11.5.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.6. Será eliminado deste Concurso Público o candidato, que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- não for considerado habilitado na prova escrita objetiva;
- for considerado habilitado na prova escrita objetiva, mas não tiver a prova escrita dissertativa corrigida;
- não for considerado habilitado na prova escrita dissertativa.

11.7. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas de classificação prévia, que serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.7.1. Essas listas serão:

- a geral, contendo todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos com deficiência, desde que alcancem a nota de corte dos candidatos da lista geral; e
- a especial, contendo somente os candidatos com deficiência aprovados.

11.8. Os candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial serão convocados, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado – DOE para realização de perícia médica, com finalidade de comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição, bem como para avaliação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função a ser desempenhada.

11.9. A Diretoria Geral de Recursos Humanos, da UNICAMP, executará as providências relativas ao agendamento da perícia médica dos candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial, que terão ciência quanto à data, horário e local de realização dessa perícia através de editais a serem publicados em Diário Oficial do Estado – DOE pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME e disponibilizados no site [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

11.10. A perícia médica será realizada pelo DPME, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser preferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

11.11. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado no DOE, para solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando-se de requerimento disponível no site [www.planejamento.sp.gov.br](http://www.planejamento.sp.gov.br) – Perícia Médica – DPME \> Ingresso – Pré-Avaliação – pessoa com deficiência \> Formulário de Recurso de PC.

11.11.1. O pedido deve ser enviado via Correios, com Aviso de Recebimento, para o setor de atendimento do DPME, situado à Avenida Prefeito Passos, s/n – Várzea do Carmo – São Paulo – SP – CEP 01517-020 ou protocolo pessoalmente no referido local no horário das 07h00 às 16h00.

11.12. A junta médica do DPME deverá apresentar parecer conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização.

11.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992.

11.14. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função a ser desempenhada o candidato será eliminado deste Certame.

11.15. Findos os trabalhos relativos às perícias médicas e às juntas médicas, serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE:

11.15.1. A Lista de Classificação Final Geral, que conterá todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função a ser desempenhada.

11.15.2. A Lista de Classificação Final Especial, que conterá somente os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função a ser desempenhada.

11.16. Não havendo candidatos com deficiência inscritos, aprovados e aptos para o exercício da função a que se refere este Concurso Público, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral Final.

12. Dos Recursos

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE ou da data da publicação oficial no site da Fundação VUNESP ou do fato que lhe deu origem.

12.2. Para recorrer o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.

12.2.1. Poderão ser interpostos recursos relativamente:

- ao indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição;
- ao indeferimento de solicitação de inscrição como portador de deficiência;
- ao indeferimento de solicitação de prova especial ou de condições especiais para a realização da(s) prova(s);
- à aplicação das provas;
- ao gabarito da prova escrita objetiva (vide determinação constante do item 12.3. deste Edital);
- ao resultado das provas;
- à classificação prévia;
- quando o recurso se referir ao gabarito da prova escrita objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, desde que devidamente fundamentado, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.4. Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova escrita objetiva.

12.4.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em razão da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova escrita objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

12.6. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas (objetiva e dissertativa), bem como a grade de correção da prova escrita dissertativa.

12.7. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizada nos sites da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e da UNICAMP ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)), com exceção do resultado da solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição e do edital de análise de recursos interpostos ao indeferimento de solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição que serão disponibilizados oficialmente, apenas no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

12.8. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.9. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica deste Concurso Público.

12.10. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.12. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.13. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

12.14. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas(s) da(s) etapa(s) deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.15. O candidato que não interpusse recurso no respectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13. Da convocação e da admissão

13.1. A convocação para admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação. Os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

13.2. O candidato deverá atender aos requisitos nos itens 2.1.1. a 2.1.9., deste Edital, entregando os respectivos comprovantes das condições ali estabelecidas, conforme relação a ser enviada ao candidato quando da convocação.

13.2.1. A UNICAMP, no ato da entrega dos documentos para admissão, coletará a impressão digital e a assinatura do candidato e solicitará a transcrição de frase na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para posterior remessa à Fundação VUNESP, que emitirá laudo técnico para confirmação quanto ao coletado no dia de realização das provas deste Concurso.

13.3. Para comprovação do item 2.1.9. deste Edital, o candidato deverá realizar avaliação médica oficial para fins de admissão, em dia, horário e local a serem informados pelo DPME através de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. Para emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF), o DPME poderá requerer os exames complementares que julgar necessários.

13.3.1. Por ocasião dessa avaliação médica para fins de admissão, o candidato deverá apresentar ou entregar os laudos dos exames obrigatórios, constantes no Anexo 3 deste Edital, cabendo ao candidato providenciá-los em tempo hábil e às próprias expensas.

13.3.2. Os prazos legais e normas gerais referentes aos exames e avaliações médicas para fins de ingresso, constam da Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015.

13.4. O candidato somente entrará em exercício na função após:

13.4.1. análise positiva dos documentos solicitados por ocasião da convocação para admissão; e

13.4.2. publicação oficial do resultado da avaliação médica para fins de admissão a que foi submetido pelo órgão competente e que comprove sua boa saúde física e mental, bem como aptidão para o exercício da função, sem qualquer restrição.

13.5. A inexistência ou irregularidade da comprovação do disposto nos itens 13.2. e 13.2.1. deste Edital eliminará o candidato deste Concurso Público.

13.6. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

13.7. Será excluído deste Certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar ser admitido na unidade indicada pela UNICAMP.

13.8. O candidato não poderá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto nº 41.915/97.

13.9. A admissão para a função se dará nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP). O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no artigo 41, parágrafo 4º, da Constituição Federal.

13.10. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de sua admissão no Diário Oficial do Estado – DOE para entrar em exercício. O não atendimento nesse prazo será considerado como desistência da função por parte do candidato.

14. Das Disposições Finais

14.1. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições deste Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

14.2. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

14.3. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNICAMP.

14.4. A aprovação e a classificação final neste Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

14.5. A UNICAMP reserva-se o direito de proceder às admissões dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.

14.6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

14.7. Caberá ao Diretor Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP a homologação do resultado final deste Concurso Público.

14.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que constará em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado –

DOE e disponibilizado no site ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e/ou no site ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)).

14.9. Em caso de necessidade de alteração ou atualização de telefones ou de endereço residencial ou eletrônico, o candidato deverá realizá-la:

- até a publicação da classificação final: no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na Área do Candidato;
- após a homologação deste Concurso Público: na área do candidato acessando o link <http://www.siarh.unicamp.br/concurso/LoginInscricao.jsf?modoParam=MANUTENCAO>.

14.9.1. São de inteira responsabilidade do candidato prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço e/ou telefones.

14.10. A UNICAMP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço residencial e/ou eletrônico incompletos, não atualizados ou incorretos;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

14.11. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

- até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), por meio do “Fale conosco”, e pelo Disque VUNESP, (11) 3874 6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas; e
- 14.11.2. após a homologação deste Concurso Público: na UNICAMP, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP.

14.12. A não comprovação ou a inexistência no atendimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido eliminará o candidato deste Concurso Público.

14.13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

14.14. Os candidatos deverão acompanhar todas as convocações, os avisos e os resultados relativos às provas deste Concurso Público.

14.15. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento para o final da fila de classificação.

14.16. O acompanhamento das publicações, de editais e de comunicados referentes a este Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.17. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.18. Fazem parte deste Edital:

- o Anexo 1 - Declaração de Desempregado
- o Anexo 2 – Conteúdos Programáticos
- o Anexo 3 – Exames Obrigatórios (atendimento ao disposto no item 13.3.1. deste Edital);
- o Anexo 4 – Endereços da UNICAMP e da Fundação VUNESP

e) o Anexo 5 – Cronograma previsto  
ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO  
D E C L A R A Ç Ã O  
Ref.: Concurso Público para a função de Farmacêutico pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP  
Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e no Edital nº 005/2019 de Abertura de Inscrições – Concurso Público UNICAMP nº 88/2019, da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, que me encontro na condição de desempregado.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

assinatura do candidato  
ANEXO 2 – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS  
CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1º ou do 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Língua Inglesa: Estratégias de leitura: compreensão geral do texto em língua inglesa. Reconhecimento de informações específicas. Capacidade de análise e síntese. Inferência e predição. Reconhecimento do vocabulário mais frequente em textos não literários. Palavras cognatas e falsos cognatos. Estratégias discursivas: tipo de texto; função e estrutura discursivas; marcadores de discurso; elementos de coesão. Aspectos gramaticais: conhecimento dos tempos e modos verbais; uso de preposições, conjunções, pronomes e modais; concordância nominal e verbal; relações de coordenação e subordinação.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, aneação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Farmácia Clínica. Atenção farmacêutica. Farmácia hospitalar: conceito, objetivo, localização, planejamento e organograma. Sistemas de distribuição de medicamentos em farmácia hospitalar. Dispensação e registro de medicamentos controlados pela Portaria nº 344/98 e suas atualizações. Medicamentos, suas formas farmacêuticas e formas de apresentação. Dispensação e controle de antimicrobianos. A farmácia hospitalar no controle de infecções hospitalares. Nutrição Parenteral e a portaria que regulamenta. Atuação do Farmacêutico em oncologia e na central de quimioterapia, bem como o seu funcionamento e legislações que regulamentam. Equipamentos de proteção individual e coletiva para manuseio de medicamentos e substâncias de risco. Noções

de gestão e controle de estoques. Seleção e aquisição de medicamentos. Abastecimento e gerenciamento de materiais. Central de abastecimento farmacêutico: normas para armazenamento de medicamentos e produtos para a saúde. Cálculos em farmácia. Diretrizes e Prioridades da Política Nacional de Medicamentos. Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis antissépticos: normas e cálculos de volume, concentração e porcentagem. Estabilidade de medicamentos. Classes farmacológicas e vias de administração dos medicamentos. Mecanismo de ação de fármacos de uso hospitalar e suas interações medicamentosas. Diretrizes para segurança do paciente. Farmacovigilância. Farmacoeconomia. Código de Ética da Profissão Farmacêutica.

ANEXO 3 – EXAMES OBRIGATORIOS

Relação de exames (atendimento ao disposto no item 13.3.1. deste Edital):

- Hemograma completo – validade: 6 meses;
- Glicemia de jejum – validade: 6 meses;
- PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses.
- TGO-TGP-Gama GT – validade: 6 meses;
- Uréia e creatinina – validade: 6 meses;
- Eletrocardiograma (ECG) com laudo (candidatos acima de 40 anos) – validade: 6 meses;
- Raios X de tórax com laudo – validade: 6 meses;
- Colpocitologia oncológica – validade: 12 meses;
- Mamografia (mulheres acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses;
- Audiometria vocal e tonal;
- Sorologia para hepatite A, B e C.

Observações:

- a critério do médico perito, novos exames subsidiários poderão ser solicitados pelo órgão médico oficial e pela rede autorizada a realizar as perícias médicas de ingresso;
- o candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos nos itens de “a” a “k” elencados neste Anexo, deverá apresentar relatório médico.

ANEXO 4 – ENDEREÇOS UNICAMP E FUNDAÇÃO VUNESP

1. Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP:  
a. Endereço completo: Rua da Reitoria, 165/191 - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo, Campinas – SP – CEP 13083-872  
b. Horário de atendimento: das 9 às 17 horas (em dias úteis), na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP - Prédio 3 da Reitoria  
c. Site: [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)

2. Fundação VUNESP:  
a. Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062  
b. Horário de atendimento: das 9 às 16 horas (em dias úteis, de segunda a sexta-feira)  
c. Telefone: (11) 3874-6300, Disque VUNESP (de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas).

d. Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

ANEXO 5 – CRONOGRAMA PREVISTO  
DATAS - EVENTOS

15.11.2019 - Publicação do Edital de Abertura das Inscrições  
21.11.2019 - Início do período de inscrições

21 e 22.11.2019 - Período de solicitação de redução de taxa de inscrição (Lei nº 12.782, de 20.12.2007)

23.11.2019 - Envio da documentação relativa à solicitação de redução de taxa de inscrição (upload)

05.12.2019 - Divulgação do deferimento e/ou indeferimento de solicitações de redução de taxa de inscrição (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas)

06 a 09.12.2019 - Período de interposição de recurso(s) relativo(s) ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição

13.12.2019 - Divulgação de edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas)

18.12.2019 - Término do período de inscrições

19.12.2019 - Envio da documentação relativa:  
- à inscrição como pessoa com deficiência;

- à solicitação de condições especiais;

- à solicitação de prova especial

22.01.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) do deferimento e/ou indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;

- solicitação de condições especiais;

- solicitação de prova especial

23 e 24.01.2020 - Período de interposição de recurso relativo ao indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;

- solicitação de condições especiais;

- solicitação de prova especial

28.02.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização de edital de convocação para a realização das provas

15.03.2020 - Aplicação das provas escritas (objetiva e dissertativa)

16 e 17.03.2020 - Período de interposição de recurso relativo à aplicação das provas

16.03.2020 - Liberação dos cadernos de questões das provas

(somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 14 horas)

17.03.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital de divulgação do gabarito da prova escrita objetiva

03.04.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:

- de análise de recurso relativo à aplicação das provas

- de análise de recurso ao gabarito da prova escrita objetiva;

- de resultado da prova escrita objetiva

03.04.2020 - Vista da prova escrita objetiva (folha de respostas)

06 e 07.04.2020 - Período para interposição de recurso relativo ao resultado da prova escrita objetiva



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO UNICAMP Nº 94/2019

EDITAL Nº 001/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP torna pública a abertura de inscrições no Concurso Público para a função Profissional da Arte, Cultura e Comunicação/Técnico em Múltiplos Didáticos pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, sob a responsabilidade de organização, aplicação e avaliação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

**1. Instruções Especiais**

1.1. Este Concurso Público destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atuar junto à FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS – FCA, da UNICAMP, bem como as que porventura vierem a surgir durante o seu prazo de validade nos campi Campinas, Limeira e Piracicaba.

1.2. Os candidatos com deficiência deverão observar, para participação neste Concurso, as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e no Decreto nº 59.591/2013.

1.3. A admissão na função será regida pelo Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP).

1.4. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços.

1.5. O salário inicial da função em disputa será de R\$ 3.336,67, correspondente ao Segmento Médio – nível M1A da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE.

**2. Requisitos**

2.1. O candidato classificado neste Concurso deverá entregar, na data de apresentação dos documentos para admissão, a comprovação das condições especificadas a seguir:

2.1.1. escolaridade: Ensino Médio Completo, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

2.1.2. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.3. ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

2.1.4. não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

2.1.5. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.1.6. atestado de antecedentes criminais negativo, devendo a comprovação ser feita pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da publicação deste Edital de Abertura de Inscrições. Os atestados/certidões deverão ser expedidos, no máximo, há 90 dias anteriores à data de sua entrega ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

2.1.7. cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto nº 41.865, de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23 de abril de 2009;

2.1.8. gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

**3. Das atribuições da função**

3.1. Descrição sumária: prestar apoio às atividades acadêmicas, promovendo a mediação entre recursos tecnológicos de informática, de áudio e de vídeo e a prática educativa; orientar e apoiar os usuários na utilização de equipamentos tecnológicos de uso didático disponíveis; elaborar apresentações e materiais didáticos; participar da organização e da manutenção do ambiente físico; zelar pela manutenção, controle e armazenamento dos equipamentos tecnológicos de uso didático.

**4. Das Inscrições**

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício da função.

4.3. A inscrição deverá ser realizada das 10 horas de 21 de novembro de 2019 às 23h59min de 18 de dezembro de 2019, exclusivamente pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

4.4. O valor da taxa de inscrição para participar deste Concurso Público é de R\$ 104,00 (cento e quatro reais).

4.5. Para inscrever-se, o candidato deverá, até o término do período de inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em “Inscreva-se”;

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s) informação(ões);

h) clicar em “Confirmar a Inscrição”;

i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 18 de dezembro de 2019;

j) imprimir o boleto bancário; e

k) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 104,00 (cento e quatro reais), em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante do boleto bancário.

4.6. Para o pagamento da taxa de inscrição, até 19.12.2019, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição.

4.6.1. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

4.6.1.1. O pagamento por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

4.6.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.6.3. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até 19/12/2019.

4.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente,

condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.8. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

4.8.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições.

4.8.2. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na “Área do Candidato”, no link “FALE CONOSCO”, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

4.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, conforme disposto no Capítulo 5 deste Edital.

4.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.

4.11. Após as 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

4.11.1. Os candidatos cadastrados neste Concurso Público poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site.

4.12. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas travestis ou transexuais neste Concurso Público. O candidato interessado, durante o período de inscrições, deverá indicar a utilização do nome social na ficha de inscrição, bem como preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento de utilização do nome social emitido no momento do preenchimento da ficha de inscrição, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG).

4.12.1. Com o atendimento às instruções do item 4.12. deste Edital, todas as publicações e consultas deverão ser feitas pelo nome social.

4.12.1.1. Para o envio dos documentos citados no item 4.12. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.12.1.2. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.12.1.3. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 4.12.1.1. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

4.13. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos Infocentros, locais públicos de acesso à internet, do Programa Acesso São Paulo, em um dos endereços disponíveis no site [www.acessasp.sp.gov.br](http://www.acessasp.sp.gov.br).

4.13.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG e comprovante de residência, nos próprios Postos Acesso São Paulo.

4.14. A Fundação VUNESP e a UNICAMP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.15. O candidato que prestar quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente, podendo, incorrer, ainda, nas penas do artigo 299 do Código Penal.

4.16. O não atendimento aos procedimentos para inscrição estabelecidos neste Capítulo implicará na não efetivação da inscrição.

5. Da redução do valor da taxa de inscrição

5.1. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

5.2. O candidato que preencher, CUMULATIVAMENTE, as condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b”, do item 5.1. deste Edital, poderá, durante o período das 10 horas de 21 de novembro de 2019 às 23h59min de 22 de novembro de 2019, solicitar a redução do pagamento da correspondente taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em “Inscreva-se”;

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s) informação(ões);

h) clicar em “Confirmar a Inscrição”;

i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 22 de novembro de 2019.

5.3. Para a comprovação dos requisitos estabelecidos nas alíneas “a” e “b” do item 5.1. o candidato deverá encaminhar:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos; ou

b1) declaração (Anexo 1 deste Edital), por escrito, da condição de desempregado, que estará disponibilizada no “link” próprio da página deste Concurso, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

5.4. Para o envio dos documentos comprobatórios citados nas alíneas “a”, “a1”, “b” e “b1”, do item 5.3. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 23 de novembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

5.4.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

5.4.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 5.4. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

5.5. O candidato deverá, a partir das 10 horas de 05 de dezembro de 2019, acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) para verificar o resultado da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”.

5.6. O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição deferida deverá acessar novamente a “Área do Candidato”, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), imprimir o boleto bancário até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição reduzido até a data de vencimento constante do boleto bancário.

5.7. Contra o indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição caberá recurso no período das 8 horas de 06 de dezembro de 2019 às 23h59min de 09 de dezembro de 2019, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato - RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

5.7.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 5.7. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.8. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição será divulgado oficial e exclusivamente no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, com data prevista de 13.12.2019.

5.9. O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição indeferida e/ou o recurso previsto no item 5.7. deste Edital indeferido, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a “Área do Candidato”, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), imprimir, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição pleno até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site.

5.10. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor da taxa de inscrição, reduzido ou pleno, conforme o caso, não terá sua inscrição efetivada.

6. Da solicitação de atendimento especial para prestação das provas

6.1. Para a prestação/realização da(s) prova(s), o candidato com necessidades especiais temporárias ou permanentes poderá – no ato da inscrição – requerê-las, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

6.2. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência, mas que necessitar de condições especiais ou prova especial deverá no período das inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar detalhadamente os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas;

c) enviar laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

6.3. Para o envio do laudo médico citado na alínea “c”, do item 6.2., deste Edital, o candidato deverá até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

6.3.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

6.3.2. Não serão considerados documentos contendo solicitação de condição especiais enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 6.3. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

6.3.3. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

6.4. O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais durante o período de inscrições e/ou aquele que a solicitar, mas não a comprovar nos termos do que estabelecem os itens 6.1. até 6.3. deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas/atendidas.

6.4.1. A solicitação de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

6.4.2. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento às condições especiais.

6.5. As decisões relativas à solicitação de condições especiais para a prestação da(s) prova(s) serão publicadas no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, na data prevista de 22 de janeiro de 2020.

6.5.1. Contra o indeferimento de solicitação de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 8 horas de 23 de janeiro de 2020 às 23h59min de 24 de janeiro de 2020, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato - RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

6.5.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 6.5.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.6. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de solicitação de condições especiais para realização da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, na data prevista de 31 de janeiro de 2020.

6.7. Qualquer eventual solicitação, após o período de inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na “Área do Candidato” no link “FALE CONOSCO”, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

6.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

**7. Da candidata lactante**

7.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste Certame, inclusive no tocante à apresentação de original de um dos documentos de identificação elencados na alínea “a”, do item 10.5., deste Edital, bem como ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

7.1.2. A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.1.3. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7.2. Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder a data de realização das provas, entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na “Área do Candidato”, no link “FALE CONOSCO”, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

7.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material de prova(s).

7.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração das provas.

7.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

**8. Da participação do candidato com deficiência**

8.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no item 3.1. deste Edital, são compatíveis com as deficiências de que é portador.

8.2. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual nº 683/1992, no Decreto nº 59.591/2013, com redação dada pelo Decreto nº 60.449/2014, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que surgirem, conforme previsto no § 4º, da Lei Complementar nº 683/1992, desde que as atribuições da função a ser ocupada sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

8.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

8.3.1. Considerando as vagas que vierem a surgir e de acordo com o Decreto nº 59.591/13, com a redação dada pelo Decreto nº 60.449/14, os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), a 30ª (trigésima), a 50ª (quinquagésima) e a 70ª (septuagésima) vagas deste Concurso Público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas liberadas.

8.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

8.5. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, a(s) deficiência(s) de que é portador, bem como se deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência às vagas existentes e as que surgirem durante o prazo de validade para este Concurso, no campo destinado para tal finalidade.

8.6. Para concorrer com pessoa com deficiência, o candidato deverá, no período de inscrições:

a) especificar, na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, e na Súmula 377 do STJ;

**b) enviar:**

b1.) laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

b2.) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado. O tempo para a realização da(s) prova(s) para o candidato que se inscreva e comprove ser portador de deficiência poderá ser diferente, desde que requerido no laudo médico, não podendo, entretanto, esse tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

8.6.1. O candidato que se declarar deficiente e necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão



8.6.1.1. deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de suas provas.

8.6.1.2. O candidato com deficiência auditiva: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

- intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;
  - autorização para utilização de aparelho auditivo.
- 8.6.1.2.1. Se o candidato utilizar aparelho auditivo, essa necessidade deverá constar no parecer do médico especialista, bem como deverá ser informada na ficha de inscrição.
- 8.6.1.3. O candidato com deficiência física: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
- mobilário adaptado;
  - auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

8.7. Para o envio da documentação referida no item 8.6., e suas alíneas, deste Edital, o candidato deverá até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

- acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
  - após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);
  - o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: ".pdf" ou ".png" ou ".jpg" ou ".jpeg".
- 8.7.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- 8.7.1.1. Não serão considerados documentos contendo solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 8.7. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

8.7.2. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

8.8. O candidato que, no período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não cumprir os dispositivos mencionados nos itens 8.6. até 8.7., e respectivas alíneas, deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame e/ou não terá preparada a prova especial e/ou não terá atendidas/providenciadas as condições especiais para a realização das provas.

8.8.1. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

8.9. A solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para prestar/realizar as provas será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

8.9.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de participar como pessoa com deficiência.

8.10. A divulgação da relação prévia contendo deferimentos e indeferimentos relativos às solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou relativos às solicitações de prova especial e/ou relativos às solicitações de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 22 de janeiro de 2020.

8.10.1. Contra o indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de prova especial e/ou de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 8 horas de 23 de janeiro de 2020 às 23h59min 24 de janeiro de 2020, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

8.10.2. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no item 8.10.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10.3. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) com base no item 8.10.1. deste Edital, conterá a relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou as solicitações de prova especial e/ou as solicitações de condições especiais para prestação da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 31 de janeiro de 2020.

8.10.3.1. Após a data mencionada no item 8.10.3. deste Edital esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial.

8.11. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista de Classificação Especial, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 59.591/13.

8.12. O candidato com deficiência aprovado neste Concurso, que é regulamentado por este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica em órgão médico oficial do Estado – DPME, objetivando verificar se a deficiência declarada no momento da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do STJ, se o candidato possui a deficiência declarada no momento da inscrição, assim como se há compatibilidade ou não dessa deficiência com as atribuições da função autárquica a ser ocupada, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma.

8.12.1. O candidato com deficiência deverá comparecer à perícia e à junta médica, se for o caso, munido de:

- original de um documento de identificação (conforme previsto na alínea "a", do item 10.5., deste Edital);
- laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital de convocação para a realização da perícia médica e/ou para a realização da junta médica.

8.12.2. Os candidatos serão convocados para realização da perícia médica e da junta médica, quando for o caso, por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos".

8.12.2.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica ou na junta médica.

8.12.3. Os respectivos resultados da perícia médica e da junta médica, serão publicados no Diário Oficial do Estado – DOE, e disponibilizados, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", por meio de editais distintos e em datas distintas.

8.13. Verificada a incompatibilidade entre a(s) deficiência(s) do candidato e as atribuições da função postulada, na perícia médica e na junta médica, caso seja requerida, o candidato será eliminado deste Certame.

8.14. Será eliminado da Lista de Classificação Especial - Pessoas com Deficiência o candidato, em que a deficiência assi-

nalada na ficha de inscrição não se fizer constatada no formulário de artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do STJ, ou aquele que não comparecer na perícia médica, devendo, no entanto, permanecer na Lista Definitiva de Classificação Geral, desde que tenha obtido classificação nos termos deste Edital.

8.14.1. O candidato será eliminado deste Certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme estabelecido este Edital.

8.15. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva de Classificação Geral.

8.16. Havendo a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

8.17. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, do Capítulo 11 e do Capítulo 13, implicará a perda do direito a ser contratado.

9. Das provas  
9.1. O Concurso Público constará das seguintes provas: prova escrita objetiva e prova escrita dissertativa.

9.2. A prova escrita objetiva e a prova escrita dissertativa terão caráter eliminatório e classificatório e versarão sobre o conteúdo programático constante no Anexo 2 do presente Edital.

9.3. A prova escrita objetiva será composta de:  
Prova Escrita Objetiva - Nº de questões - Pesos  
Conhecimentos Gerais:

- Língua Portuguesa
- Matemática
- Língua Inglesa
- Conhecimentos Específicos:
- Conhecimentos Específicos

10

10

5

25

1

1

2

9.3.1. A prova escrita objetiva:

9.3.1.1. avaliará o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho da função;

9.3.1.2. será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, sendo considerada apenas uma alternativa correta.

9.4. A prova escrita dissertativa:

9.4.1. avaliará o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho da função;

9.4.2. a prova escrita dissertativa será composta de 2 questões dissertativas de conhecimentos específicos, com espaços delimitados para rascunho e resposta definitiva.

9.5. As provas escritas objetiva e dissertativa serão realizadas concomitantemente e o candidato terá 4 (quatro) horas para realizá-las.

10. Da prestação das provas

10.1. As provas serão realizadas na cidade de Campinas/SP.

10.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Campinas/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em cidades próximas, sem qualquer responsabilidade quanto às despesas dos candidatos.

10.1.2. As provas escritas objetiva e dissertativa têm como data prevista para sua realização: no período da manhã de 15 de março de 2020.

10.2. A confirmação da data e as informações sobre o horário e o local para a realização das provas escritas objetiva e dissertativa serão publicadas por meio de Edital de Convocação, no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizadas, como subsídio, nos sites da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no "link Local de Prova - Área do Candidato" e da UNICAMP ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)).

10.2.1. Só será permitida a participação do candidato nas provas escritas objetiva e dissertativa na respectiva data, no local e no horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

10.2.2. As provas escritas objetiva e dissertativa serão aplicadas concomitantemente e o horário de início será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10.2.3. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 75% da duração.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas publicações, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização das provas.

10.4. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para as provas, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

10.4.1. Se ocorrer o previsto no item 10.4. deste Edital o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia das provas, de formulário específico (inclusão condicional), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

10.4.2. A inclusão de que trata o item 10.4.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.4.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

- original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto, e que permita, com clareza, a sua identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;
- munido do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (somente se o seu nome não constar do Edital de Convocação para a realização das provas);
- portando caneta esferográfica de tinta de cor preta.

10.5.1. Somente será admitido na sala de realização de provas o candidato que apresentar, no original, um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 10.5., deste Edital.

10.5.1.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto na alínea "a", do item 10.5., deste Edital, não realizará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

10.5.1.2. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de realização das provas. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial,

compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.5.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

10.6. Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

10.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato às provas, nem aplicação de provas fora do local, da data e do horário estabelecido.

10.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

10.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

10.9.1. O candidato que não atender aos termos dispostos no item 10.9. deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

10.10. Os eventuais erros de digitação, quanto ao sexo, à data de nascimento, ao endereço residencial etc, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato, acessando a "Área do Candidato" > Meu Cadastro", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), clicando no link deste Concurso Público, digitando seu CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição e efetuando a correção cadastral necessária até 2 (dois) dias após a aplicação das provas.

10.10.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de aplicação das provas.

10.10.2. O candidato que não efetuar a respectiva correção de dados cadastrais/pessoais nos termos do item 10.10. deste Capítulo, arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

10.11. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização das provas.

10.12. A Fundação VUNESP poderá fornecer embalagem para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

10.12.1. Os materiais mencionados no item 10.11. deste Edital deverão ser acondicionados nessa embalagem, e a mesma lacrada pelo candidato, devendo permanecer abaixo da carteira do candidato durante todo o tempo em que o mesmo permanecer na sala de provas.

10.13. Durante a aplicação das provas, não será admitida comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de consulta, seja a códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, uso de telefone celular, tablet ou similares, uso de gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, nem de óculos de sol e de protetores auriculares.

10.13.1. Se o candidato estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

- desligá-lo;
  - retirar sua bateria (se possível);
  - acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP; lacrar essa embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a sua saída da sala de aplicação das provas;
  - colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular, relógio e calculadoras);
  - esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada.
- 10.13.2. O candidato que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá ter justificativa médica para tal e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído deste Concurso Público.

10.13.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término das provas.

10.14. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais em ambientes dos locais de aplicação de provas.

10.15. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a assinatura, a impressão digital e a reprodução de uma frase, durante a realização das provas, na lista de presença.

10.15.1. A impressão digital do candidato na lista de presença das provas visa atender ao disposto no item 13.2.1. deste Edital.

10.16. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização das provas e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha obtido autorização em sua solicitação para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP ao qual deverá ditar as respostas.

10.17. Será excluído deste Concurso Público o candidato que além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- não comparecer às provas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, qualquer que seja o motivo alegado;
- apresentar-se fora de data, local, sala, e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- não apresentar documento de identificação conforme estabelecido na alínea "a", do item 10.5., deste Edital;
- ausentar-se da sala/ambiente de aplicação das provas;
- momentaneamente: sem o acompanhamento do fiscal e/ou portando folha de respostas e/ou caderno de questões e/ou outros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus pertences pessoais;
- definitivamente: antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de permanência na sala de provas e/ou sem entregar, ao fiscal de sala, os respectivos materiais das provas;
- recusar-se a transcrever a frase contida na lista de presença para posterior exame grafotécnico;
- não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua digital;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito ou fora dos meios permitidos neste Edital;
- não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou os cadernos de questões completos da prova escrita objetiva e/ou da prova escrita dissertativa ou qualquer outro material de aplicação;
- estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte;
- lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- for surpreendido no local de provas;

k.1. em comunicação com outro candidato ou com outras pessoas, verbalmente ou por escrito e/ou fazendo uso de material não permitido para a realização das provas (notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual);

k.2. usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, protetor auricular ou quaisquer equipamentos eletrônicos (ligados ou desligados e/ou que não tenha atendido aos itens 10.13. e 10.13.1. e alíneas deste Edital), calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, pager, bip, entre outros e/ou for encontrado em qualquer ambiente do prédio de provas portando qualquer um dos objetos eletrônicos discriminados neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos seja durante a sua preparação ou durante a realização das provas;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e/ou tratar com falta de urbanidade os examinadores, os auxiliares, os aplicadores, as autoridades ou os fiscais presentes nos locais de provas;

n) durante o processo de aplicação de provas, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;

p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e/ou de seus participantes;

q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

r) recusar-se a seguir as instruções fornecidas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas/avaliações ou de qualquer outra autoridade presente no local de aplicação de provas;

s) deixar de atender as normas contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas ou em outros materiais de aplicação de provas ou outras orientações/instruções expedidas pela Fundação VUNESP;

10.18. Motivarão, ainda, a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas.

10.19. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

10.20. No ato da realização das provas escritas objetiva e dissertativa serão entregues ao candidato:

- folha de respostas personalizada (contendo dados cadastrais do candidato);
- o caderno de questões da prova escrita objetiva; e
- o caderno da prova escrita dissertativa.

10.20.1. Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes da folha de respostas e dos cadernos de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais e a função para qual está concorrendo.

10.21. Na prova escrita objetiva:

10.21.1. Na prova escrita objetiva, o candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica de tinta preta, assinando a folha somente no campo apropriado.

10.21.1.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

10.21.2. A folha de respostas personalizada, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue ao final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

10.21.2.1. O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.21.3. Na folha de respostas personalizada:

- não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;
- não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;
- os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

c) em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

10.22. Na prova escrita dissertativa:

10.22.1. O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, não podendo conter, em qualquer outro local do caderno dessa prova, nome, assinatura, rubrica ou qualquer palavra e/ou marca feita pelo candidato que possa permitir sua identificação.

10.22.2. É vedado, ao candidato, nas páginas para a resposta definitiva, o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova.

10.22.3. A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor preta. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ser prejudicada ao se digitalizar a(s) resposta(s) para a correção.

10.22.4. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel – para rascunho ou como parte ou resposta definitiva – diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

10.22.5. O campo reservado para a resposta definitiva será o único válido para avaliação da prova. O campo reservado para rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerado para avaliação.

10.22.6. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

10.23. Após o término do prazo previsto para a duração das provas escritas (objetiva e dissertativa), não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou dissertativa ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho do gabarito e/ou para a parte definitiva do caderno da prova escrita dissertativa. Salvo se solicitado condição especial/PCD conforme previsto no item 8.6.

10.24. A saída da sala de provas somente será permitida após decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, a contar do efetivo início (apontado na sala), bem como após o candidato ter entregue, obrigatoriamente, ao fiscal de sala:

- a sua folha de respostas personalizada;
  - os seus cadernos de questões, completos.
- 10.25. O candidato, a partir do término das provas, deverá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova escrita objetiva realizada (identificação de carteira/rascunho de gabarito), pela Fundação VUNESP.

10.26. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação das provas os 3 (três) últimos candidatos até que o último deles entregue suas provas, assinando termo respectivo, bem como saindo juntos da sala.

10.27. Um exemplar do caderno de questões das provas estará disponível no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Can-



didato”, no link “PROVA”, a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

11. Do Julgamento das provas, Habilitação e Classificação

11.1. Do julgamento da prova escrita objetiva

11.1.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos. Será considerado habilitado, nesta prova, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta).

11.1.1.1. Os candidatos não habilitados nos exatos termos do item 11.1.1. deste Edital serão eliminados deste Concurso.

11.1.2. A nota da prova escrita objetiva será obtida pela somatória do total de acertos em cada disciplina ou componente multiplicado pelo respectivo peso, que posteriormente será transformada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

11.2. Do julgamento da prova escrita dissertativa:

11.2.1. Somente será corrigida a prova escrita dissertativa dos primeiros candidatos mais bem classificados na prova escrita objetiva, na proporção constante no quadro adiante:

**FUNÇÃO** - Quantidade de provas escritas dissertativas corrigidas

Ampla Concorrência - Candidatos PCDS

Profissional da Arte, Cultura e Comunicação/Técnico em Múltiplos Didáticos - 100 - 10

11.2.1.1. Todos os candidatos empatados na última colocação, no(s) respectivo(s) limite(s) previsto(s) na tabela do item 11.2.1. deste Edital terão sua prova escrita dissertativa corrigida.

11.2.1.2. O candidato habilitado na prova escrita objetiva que não tenha sua prova escrita dissertativa corrigida será eliminado deste Concurso Público.

11.2. A prova escrita dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

11.2.1. Na correção da prova escrita dissertativa, será analisada a capacidade de o candidato desenvolver a questão apresentada com clareza, coerência e objetividade. Serão analisados, ainda, o conhecimento técnico, a organização do texto, o domínio da matéria e a correção gramatical.

11.2.2. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta da prova escrita dissertativa que:

- fugir ou tangenciar ao tema proposto;
- apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na prova que possa permitir a identificação do candidato;
- apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto, na parte definitiva da prova;
- estiver faltando folhas;
- estiver em branco;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em português;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

11.2.3. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

- estiver rasurado;
- for ilegível ou incompreensível;
- for escrito em língua diferente da portuguesa;
- for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

11.3. Da habilitação e classificação

11.3.1. Será considerado habilitado, neste Concurso, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) em cada uma das provas escritas.

11.3.2. A nota final corresponderá à média das notas obtidas na prova escrita objetiva e na prova escrita dissertativa.

11.4. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

11.5. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- com idade mais elevada, considerando os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme parágrafo único, do artigo 27, do Estatuto do Idoso;
- que obtiver maior nota na prova escrita dissertativa;
- com maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da prova escrita objetiva;
- com maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da prova escrita objetiva;
- com maior número de acertos nas questões de Matemática da prova escrita objetiva;
- com maior número de acertos nas questões de Língua Inglesa da prova escrita objetiva;
- mais idoso entre os candidatos com idade inferior a sessenta anos.

11.5.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.6. Será eliminado deste Concurso Público o candidato, que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- não for considerado habilitado na prova escrita objetiva;
- for considerado habilitado na prova escrita objetiva, mas não tiver a prova escrita dissertativa corrigida;
- não for considerado habilitado na prova escrita dissertativa.

11.7. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas de classificação prévia, que serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.7.1. Essas listas serão:

- a) a geral, contendo todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos com deficiência, desde que alcancem a nota de corte dos candidatos da lista geral; e
- b) a especial, contendo somente os candidatos com deficiência aprovados.

11.8. Os candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial serão convocados, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado – DOE para realização de perícia médica, com finalidade de comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição, bem como para avaliação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função a ser desempenhada.

11.9. A Diretoria Geral de Recursos Humanos, da UNICAMP, executará as providências relativas ao agendamento da perícia médica dos candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial, que terão ciência quanto à data, horário e local de realização dessa perícia através de editais a serem publicados em Diário Oficial do Estado – DOE pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME e disponibilizados no site [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

11.10. A perícia médica será realizada pelo DPME, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

11.11. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado no DOE, para solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando-se de requerimento disponível no site [www.planejamento.sp.gov.br](http://www.planejamento.sp.gov.br) – Perícia Médica – DPME \> Ingresso – Pré-Avaliação – pessoa com deficiência \> Formulário de Recurso de PCD.

11.11.1. O pedido deve ser enviado via Correios, com Aviso de Recebimento, para o setor de atendimento do DPME, situado à Avenida Prefeito Passos, s/n – Várzea do Carmo – São Paulo – SP – CEP 01517-020 ou protocolo pessoalmente no referido local no horário das 07h00 às 16h00.

11.12. A junta médica do DPME deverá apresentar parecer conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização.

11.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992.

11.14. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função a ser desempenhada o candidato será eliminado deste Certame.

11.15. Findos os trabalhos relativos às perícias médicas e às juntas médicas, serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE:

11.15.1. A Lista de Classificação Final Geral, que conterá todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função a ser desempenhada.

11.15.2. A Lista de Classificação Final Especial, que conterá somente os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função a ser desempenhada.

11.16. Não havendo candidatos com deficiência inscritos, aprovados e aptos para o exercício da função a que se refere este Concurso Público, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral Final.

12. Dos Recursos

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE ou da data da publicação oficial no site da Fundação VUNESP ou do fato que lhe deu origem.

12.2. Para recorrer o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.

12.2.1. Poderão ser interpostos recursos relativamente:

- ao indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição;
- ao indeferimento de solicitação de inscrição como portador de deficiência;
- ao indeferimento de solicitação de prova especial ou de condições especiais para a realização da(s) prova(s);
- d) à aplicação das provas;
- e) ao gabarito da prova escrita objetiva (vide determinação constante do item 12.3. deste Edital);
- f) ao resultado das provas;
- g) à classificação prévia.

12.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova escrita objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, desde que devidamente fundamentado, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.4. Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova escrita objetiva.

12.4.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em razão da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova escrita objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.5. No caso do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

12.6. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas (objetiva e dissertativa), bem como a grade de correção da prova escrita dissertativa.

12.7. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizada nos sites da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e da UNICAMP ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)), com exceção do resultado da solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição e do edital de análise de recursos interpostos ao indeferimento de solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição que serão disponibilizados oficialmente, apenas no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

12.8. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.9. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica deste Concurso Público.

12.10. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.12. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.13. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

12.14. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma(s) da(s) etapa(s) deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.15. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13. Da convocação e da admissão

13.1. A convocação para admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação. Os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

13.2. O candidato deverá atender aos requisitos nos itens 2.1.1. a 2.1.8. deste Edital, entregando os respectivos comprovantes das condições ali estabelecidas, conforme relação a ser enviada ao candidato quando da convocação.

13.2.1. A UNICAMP, no ato da entrega dos documentos para admissão, coletará a impressão digital e a assinatura do candidato e solicitará a transcrição de frase na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para posterior remessa à Fundação VUNESP, que emitirá laudo técnico para confirmação quanto ao coletado no dia de realização das provas deste Concurso.

13.3. Para comprovação do item 2.1.8 deste Edital, o candidato deverá realizar avaliação médica oficial para fins de admissão, em dia, horário e local a serem informados pelo DPME através de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. Para emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF), o DPME poderá requerer os exames complementares que julgar necessários.

13.3.1. Por ocasião dessa avaliação médica para fins de admissão, o candidato deverá apresentar ou entregar os laudos dos exames obrigatórios, constantes no Anexo 3 deste Edital, cabendo ao candidato providenciá-los em tempo hábil e às próprias expensas.

13.3.2. Os prazos legais e normas gerais referentes aos exames e avaliações médicas para fins de ingresso, constam da Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015.

13.4. O candidato somente entrará em exercício na função após:

13.4.1. análise positiva dos documentos solicitados por ocasião da convocação para admissão; e

13.4.2. publicação oficial do resultado da avaliação médica para fins de admissão a que foi submetido pelo órgão competente e que comprove sua boa saúde física e mental, bem como aptidão para o exercício da função, sem qualquer restrição.

13.5. A inexistência ou irregularidade da comprovação do disposto nos itens 13.2. e 13.2.1. deste Edital eliminará o candidato deste Concurso Público.

13.6. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

13.7. Será excluído deste Certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar ser admitido na unidade indicada pela UNICAMP.

13.8. O candidato não poderá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto nº 41.915/97.

13.9. A admissão para a função se dará nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP). O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no artigo 41, parágrafo 4º, da Constituição Federal.

13.10. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de sua admissão no Diário Oficial do Estado – DOE para entrar em exercício. O não atendimento nesse prazo será considerado como desistência da função por parte do candidato.

14. Das Disposições Finais

14.1. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições deste Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

14.2. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

14.3. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNICAMP.

14.4. A aprovação e a classificação final neste Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

14.5. A UNICAMP reserva-se o direito de proceder às admissões dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.

14.6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

14.7. Caberá ao Diretor Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP a homologação do resultado final deste Concurso Público.

14.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que constará em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizado no site ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e/ou no site ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)).

14.9. Em caso de necessidade de alteração ou atualização de telefones ou de endereço residencial ou eletrônico, o candidato deverá realizá-la:

- até a publicação da classificação final: no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na Área do Candidato;
- após a homologação deste Concurso Público: na área do candidato acessando o link <http://www.siarh.unicamp.br/concurso/LogInInscricao.jsf?modoParam=MANUTENCAO>.

14.9.1. São de inteira responsabilidade do candidato prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço e/ou telefones.

14.10. A UNICAMP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço residencial e/ou eletrônico incompletos, não atualizados ou incorretos;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

14.11. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

- até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), por meio do “Fale conosco”, e pelo Disque VUNESP, (11) 3874 6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas; e
- até a homologação deste Concurso Público: na UNICAMP, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP.

14.12. A não comprovação ou a inexistência do atendimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido eliminará o candidato deste Concurso Público.

14.13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

14.14. Os candidatos deverão acompanhar todas as convocações, os avisos e os resultados relativos às provas deste Concurso Público.

14.15. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento para o final da fila de classificação.

14.16. O acompanhamento das publicações, de editais e de comunicados referentes a este Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.17. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

- Fazem parte deste Edital:
  - o Anexo 1 - Declaração de Desempregado
  - o Anexo 2 – Conteúdos Programáticos
  - o Anexo 3 – Exames Obrigatórios (atendimento ao disposto no item 13.3.1 deste Edital);
  - o Anexo 4 – Endereços da UNICAMP e da Fundação VUNESP
- o Anexo 5 – Cronograma previsto

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: Concurso Público para a função de Profissional da Arte, Cultura e Comunicação/Técnico em Múltiplos Didáticos da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e no Edital nº 001/2019 de Abertura de Inscrições – Concurso Público UNICAMP nº 94/2019, da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, que me encontro na condição de desempregado.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019

assinatura do candidato

ANEXO 2 – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1º ou do 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Língua Inglesa: Estratégias de leitura: compreensão geral do texto em língua inglesa. Reconhecimento de informações específicas. Capacidade de análise e síntese. Inferência e predição. Reconhecimento do vocabulário mais frequente em textos não literários. Palavras cognatas e falsos cognatos. Estratégias discursivas: tipo de texto; função e estrutura discursivas; marcadores de discurso; elementos de coesão. Aspectos gramaticais: conhecimento dos tempos e modos verbais; uso de preposições, conjunções, pronomes e modais; concordância nominal e verbal; relações de coordenação e subordinação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Pacote Office e internet. Software de tratamento de imagem e de programas gráficos. Instalação de áudio: configuração; operacionalização; e monitoramento de sistemas de sonorização e gravação; edição, pré-masterização; registros sonoros de filmes e vídeos; preparação, instalação e desinstalação de equipamentos e acessórios de áudio/vídeo (projetores multimídia, computador, notebook, filmadora, câmera digital).

ANEXO 3 – EXAMES OBRIGATORIOS

Relação de exames (atendimento ao disposto no item 13.3.1 deste Edital):

- Hemograma completo – validade: 6 meses;
- Glicemia de jejum – validade: 6 meses;
- PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses.
- TGO-TGP-Gama GT – validade: 6 meses;
- Uréia e creatinina – validade: 6 meses;
- Eletrocardiograma (ECG) com laudo (candidatos acima de 40 anos) – validade: 6 meses;
- Raios X de tórax com laudo – validade: 6 meses;
- Colpocitologia oncótica – validade: 12 meses;
- Mamografia (mulheres acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses;
- Audiometria vocal e tonal.

Observações:

- a critério do médico perito, novos exames subsidiários poderão ser solicitados pelo órgão médico oficial e pela rede autorizada a realizar as perícias médicas de ingresso;
- o candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos nos itens de “a” a “j” elencados neste Anexo, deverá apresentar relatório médico.

ANEXO 4 – ENDEREÇOS UNICAMP E FUNDAÇÃO VUNESP

1. Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP:  
a. Endereço completo: Rua da Reitoria, 165/191 - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo, Campinas – SP – CEP 13083-872

b. Horário de atendimento: das 9 às 17 horas (em dias úteis), na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP - Prédio 3 da Reitoria

c. Site: [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)

2. Fundação VUNESP:

a. Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

b. Horário de atendimento: das 9 às 16 horas (em dias úteis, de segunda a sexta-feira)

c. Telefone: (11) 3874-6300, Disque VUNESP (de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas).

d. Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

ANEXO 5 – CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS - EVENTOS

15.11.2019 - Publicação do Edital de Abertura das Inscrições

21.11.2019 - Início do período de inscrições

21 e 22.11.2019 - Período de solicitação de redução de taxa de inscrição (Lei nº 12.782, de 20.12.2007)

23.11.2019 - Envio da documentação relativa à solicitação de redução de taxa de inscrição (upload)

05.12.2019 - Divulgação do deferimento e/ou indeferimento de solicitações de redução de taxa de inscrição (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas)

06 a 09.12.2019 - Período de interposição de recurso(s) relativo(s) ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição

13.12.2019 - Divulgação de edital de análise de recurso(s) interpostos(s) ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas)

18.12.2019 - Término do período de inscrições

19.12.2019 - Envio da documentação relativa:

- à inscrição como pessoa com deficiência;
  - à solicitação de condições especiais;
  - à solicitação de prova especial
- 22.01.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) do deferimento e/ou indeferimento de:
- inscrição como pessoa com deficiência;
  - solicitação de condições especiais;
  - solicitação de prova especial
- 23 e 24.01.2020 - Período de interposição de recurso relativo ao indeferimento de:
- inscrição como pessoa com deficiência;
  - solicitação de condições especiais;
  - solicitação de prova especial

31.01.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;
- solicitação de condições especiais;
- solicitação de prova especial

28.02.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização de edital de convocação para a realização das provas

15.03.2020 - Aplicação das provas escritas (objetiva e dissertativa)

16 e 17.03.2020 - Período de interposição de recurso relativo à aplicação das provas

16.03.2020 - Liberação dos cadernos de questões das provas (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 14 horas)

17.03.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital divulgação do gabarito da prova escrita objetiva

18 e 19.03.2020 - Período de interposição de recurso relativo ao gabarito da prova escrita objetiva

03.04.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:

- de análise de recurso relativo à aplicação das provas
  - de análise de recurso ao gabarito da prova escrita objetiva;
  - de resultado da prova escrita objetiva
- 03.04.2020 - Vista da prova escrita objetiva (folha de respostas)

06 e 07.04.2020 - Período para interposição de recurso relativo ao resultado da prova escrita objetiva

08.05.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:



- de resultado da prova escrita dissertativa  
08.05.2020 - Vista da prova escrita dissertativa (resposta definitiva)  
11 e 12.05.2020 - Período para interposição de recurso relativo ao resultado da prova escrita dissertativa  
29.05.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site www.vunesp.com.br de edital:  
- de análise de recursos relativos ao resultado da prova escrita dissertativa;  
- de divulgação da classificação prévia  
01 e 02.06.2020 - Período para interposição de recurso(s) relativos à classificação prévia  
A definir - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site www.vunesp.com.br de edital:  
- de análise de recurso relativo à classificação prévia;  
- de divulgação da classificação final  
A definir - Homologação  
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP N.º 96/2019  
EDITAL N.º 02/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP torna pública a abertura de inscrições no Concurso Público para a função Profissional para Assuntos Universitários/Técnico de Laboratório pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, sob a responsabilidade de organização, aplicação e avaliação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

1. Instruções Especiais  
1.1. Este Concurso Público destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atuar junto à UNICAMP, bem como as que porventura vierem a surgir durante o seu prazo de validade nos campi Campinas, Limeira e Piracicaba.  
1.2. Os candidatos com deficiência deverão observar, para participação neste Concurso, as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto n.º 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual n.º 683/1992 e no Decreto n.º 59.591/2013.

1.3. A admissão na função será regida pelo Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP).

1.4. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços.

1.5. O salário inicial da função em disputa será de R\$ 3.336,67, correspondente ao Segmento Médio – nível M1A da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE.

#### 2. Requisitos

2.1. O candidato classificado neste Concurso deverá entregar, na data de apresentação dos documentos para admissão, a comprovação das condições especificadas a seguir:

2.1.1. escolaridade: Ensino Médio completo e Curso Técnico completo em Automação Industrial ou Eletrônica ou Mecatrônica, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

2.1.2. idioma: Inglês para interpretação de textos;

2.1.3. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal n.º 70.436/72;

2.1.4. ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

2.1.5. não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

2.1.6. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.1.7. atestado de antecedentes criminais negativo, devendo a comprovação ser feita pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da publicação deste Edital de Abertura de Inscrições. Os atestados/certidões deverão ser expedidos, no máximo, há 90 dias anteriores à data de sua entrega ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

2.1.8. cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto n.º 41.865, de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto n.º 54.264, de 23 de abril de 2009;

2.1.9. gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

#### 3. Das atribuições da função

3.1. Descrição sumária: planejar, preparar e executar ensaios para as mais diversas áreas de pesquisa e desenvolvimento; analisar resultados de ensaios; participar do desenvolvimento de métodos, produtos e processos; supervisionar processos e operações unitárias de laboratório e de produção; operar máquinas e/ou equipamentos e instalações produtivas, em conformidade com normas de qualidade, de boas práticas de manufatura, de biossegurança e controle do meio-ambiente; interpretar manuais, elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais; executar e participar de ações educativas e prestar assistência técnica; exercer atividades auxiliares de difusão de pesquisa e desenvolvimento.

#### 4. Das Inscrições

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício da função.

4.3. A inscrição deverá ser realizada das 10 horas de 21 de novembro de 2019 às 23h59min de 18 de dezembro de 2019, exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.

4.4. O valor da taxa de inscrição para participar deste Concurso Público é de R\$ 104,00 (cento e quatro reais).

4.5. Para inscrever-se, o candidato deverá, até o término do período de inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em "Inscreva-se";

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s) informação(ões);

h) clicar em "Confirmar a Inscrição";

i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 18 de dezembro de 2019;

j) imprimir o boleto bancário; e

k) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 104,00 (cento e quatro reais), em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante do boleto bancário.

4.6. Para o pagamento da taxa de inscrição, até 19.12.2019, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição.

4.6.1. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

4.6.1.1. O pagamento por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

4.6.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.6.3. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até 19/12/2019.

4.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.8. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

4.8.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato", a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições.

4.8.2. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

4.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual n.º 12.782, de 20.12.2007, conforme disposto no Capítulo 5 deste Edital.

4.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.

4.11. Após às 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

4.11.1. Os candidatos cadastrados neste Concurso Público poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site.

4.12. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas travestis ou transexuais neste Concurso Público. O candidato interessado, durante o período de inscrições, deverá indicar a utilização do nome social na ficha de inscrição, bem como preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento de utilização do nome social emitido no momento do preenchimento da ficha de inscrição, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG).

4.12.1. Com o atendimento às instruções do item 4.12. deste Edital, todas as publicações e consultas deverão ser feitas pelo nome social.

4.12.1.1. Para o envio dos documentos citados no item 4.12. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

4.12.1.2. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.12.1.3. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 4.12.1.1. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

4.13. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos Infocentros, locais públicos de acesso à internet, do Programa Acesso São Paulo, em um dos endereços disponíveis no site www.acesasp.sp.gov.br).

4.13.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG e comprovante de residência, nos próprios Postos Acesso São Paulo.

4.14. A Fundação VUNESP e a UNICAMP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.15. O candidato que prestar quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente, podendo, incorrer, ainda, nas penas do artigo 299 do Código Penal.

4.16. O não atendimento aos procedimentos para inscrição estabelecidos neste Capítulo implicará na não efetivação da inscrição.

#### 5. Da redução do valor da taxa de inscrição

5.1. Amparado pela Lei Estadual n.º 12.782, de 20/12/2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e  
b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

5.2. O candidato que preencher, CUMULATIVAMENTE, as condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b", do item 5.1. deste Edital, poderá, durante o período das 10 horas de 21 de novembro de 2019 às 23h59min de 22 de novembro de 2019, solicitar a redução do pagamento da correspondente taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em "Inscreva-se";

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s) informação(ões);

h) clicar em "Confirmar a Inscrição";

i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 22 de novembro de 2019.

5.3. Para a comprovação dos requisitos estabelecidos nas alíneas "a" e "b" do item 5.1. o candidato deverá encaminhar:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou  
a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando o perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos; ou

b1) declaração (Anexo 1 deste Edital), por escrito, da condição de desempregado, que estará disponibilizada no "link" próprio da página deste Concurso, no site www.vunesp.com.br.

5.4. Para o envio dos documentos comprobatórios citados nas alíneas "a", "a1", "b" e "b1", do item 5.3. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 23 de novembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

5.4.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

5.4.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 5.4. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

5.5. O candidato deverá, a partir das 10 horas de 05 de dezembro de 2019, acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos".

5.6. O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição deferida deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site www.vunesp.com.br, imprimir o boleto bancário até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição reduzido até a data de vencimento constante do boleto bancário.

5.7. Contra o indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição caberá recurso no período das 8 horas de 06 de dezembro de 2019 às 23h59min de 09 de dezembro de 2019, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

5.7.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 5.7. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.8. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição será divulgado oficial e exclusivamente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", com data prevista de 13.12.2019.

5.9. O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição indeferida e/ou o recurso previsto no item 5.7. deste Edital indeferido, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site www.vunesp.com.br, imprimir, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição pleno até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site.

5.10. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor da taxa de inscrição, reduzido ou pleno, conforme o caso, não terá sua inscrição efetivada.

6. Da solicitação de atendimento especial para prestação das provas

6.1. Para a prestação/realização das provas, o candidato com necessidades especiais temporárias ou permanentes poderá – no ato da inscrição – requerê-las, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

6.2. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência, mas que necessitar de condições especiais ou prova especial deverá no período das inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar detalhadamente os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas;

c) enviar laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

6.3. Para o envio do laudo médico citado na alínea "c", do item 6.2., deste Edital, o candidato deverá até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

6.3.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

6.3.2. Não serão considerados documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 6.3. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

6.3.3. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

6.4. O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais durante o período de inscrições e/ou aquele que a solicitar, mas não a comprovar nos termos do que estabelecem os itens 6.1. até 6.3. deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas/atendidas.

6.4.1. A solicitação de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

6.4.2. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento às condições especiais.

6.5. As decisões relativas à solicitação de condições especiais para a prestação da(s) prova(s) serão publicadas no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 22 de janeiro de 2020.

6.5.1. Contra o indeferimento de solicitação de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 8 horas de 23 de janeiro de 2020 às 23h59min de 24 de janeiro de 2020, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

6.5.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 6.5.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.6. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de solicitação de condições especiais para realização da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 31 de janeiro de 2020.

6.7. Qualquer eventual solicitação, após o período de inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato" no link "FALE CONOSCO", no site www.vunesp.com.br, onde fará a solicitação.

6.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

#### 7. Da candidata lactante

7.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste Certame, inclusive no tocante à apresentação de original de um dos documentos de identificação elencados na alínea "a", do item 10.5., deste Edital, bem como ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

7.1.2. A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.1.3. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7.2. Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder a data de realização das provas, entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site www.vunesp.com.br, onde fará a solicitação.

7.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material de provas.

7.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração das provas.

7.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

#### 8. Da participação do candidato com deficiência

8.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no item 3.1. deste Edital, são compatíveis com as deficiências de que é portador.

8.2. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto n.º 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual n.º 683/1992, no Decreto n.º 59.591/2013, com redação dada pelo Decreto n.º 60.449/2014, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que surgirem, conforme previsto no § 4º, da Lei Complementar n.º 683/1992, desde que as atribuições da função a ser ocupada sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

8.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) n.º 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

8.3.1. Considerando as vagas que vierem a surgir e de acordo com o Decreto n.º 59.591/13, com a redação dada pelo Decreto n.º 60.449/14, os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), a 30ª (trigésima), a 50ª (quinquagésima) e a 70ª (septuagésima) vagas deste Concurso Público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas liberadas.

8.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal n.º 3.298/99, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

8.5. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, a(s) deficiência(s) de que é portador, bem como se deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência às vagas existentes e as que surgirem durante o prazo de validade para este Concurso, no campo destinado para tal finalidade.

8.6. Para concorrer com pessoa com deficiência, o candidato deverá, no período de inscrições:

a) especificar, na ficha de inscrição, no campo "Deficiência", a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal n.º 3.298, de 20.12.99, e na Súmula 377 do STJ;

b) enviar:

b1.) laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

b2.) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado. O tempo para a realização da(s) prova(s) para o candidato que se inscreva e comprove ser portador de deficiência poderá ser diferente, desde que requerido no laudo médico, não podendo, entretanto, esse tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

8.6.1. O candidato que se declarar deficiente e necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.



## 8.6.1.1. Aos deficientes visuais:

a) ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas no período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).

a1) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da(s) prova(s), reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) ao candidato com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas no período de inscrições. Sua prova será confeccionada no tamanho de fonte informado em sua ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.

b1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

c) ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): será oferecida prova especial por meio de utilização de software, desde que solicitada no período de inscrições. Serão disponibilizados computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua(s) prova(s).

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea "c", do item 8.6.1.1. deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).

8.6.1.2. O candidato com deficiência auditiva: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

- a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;  
b) autorização para utilização de aparelho auditivo.

8.6.1.2.1. Se o candidato utilizar aparelho auditivo, essa necessidade deverá constar no parecer do médico especialista, bem como deverá ser informada na ficha de inscrição.

8.6.1.3. O candidato com deficiência física: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

- a) mobiliário adaptado;  
b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

8.7. Para o envio da documentação referida no item 8.6., e suas alíneas, deste Edital, o candidato deverá até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: ".pdf" ou ".png" ou ".jpg" ou ".jpeg".

8.7.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

8.7.1.1. Não serão considerados documentos contendo solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 8.7. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

8.7.2. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

8.8. O candidato que, no período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não cumprir os dispositivos mencionados nos itens 8.6. até 8.7., e respectivas alíneas, deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Capítulo e/ou não terá preparada a prova especial e/ou não terá atendidas/providenciadas as condições especiais para a realização da(s) prova(s).

8.8.1. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

8.9. A solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

8.9.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de participar como pessoa com deficiência.

8.10. A divulgação da relação prévia contendo deferimentos e indeferimentos relativos às solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou relativos às solicitações de prova especial e/ou relativos às solicitações de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 22 de janeiro de 2020.

8.10.1. Contra o indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de prova especial e/ou de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 8 horas de 23 de janeiro de 2020 às 23h59min 24 de janeiro de 2020, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

8.10.2. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no item 8.10.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10.3. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) com base no item 8.10.1. deste Edital, conterá a relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou as solicitações de prova especial e/ou as solicitações de condições especiais para prestação da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no link "Editais e Documentos", na data prevista de 31 de janeiro de 2020.

8.10.3.1. Após a data mencionada no item 8.10.3. deste Edital esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial.

8.11. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista de Classificação Especial, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 59.591/13.

8.12. O candidato com deficiência aprovado neste Concurso, que é regulamentado por este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à pericia médica em órgão médico oficial do Estado – DPME, objetivando verificar se a deficiência declarada no momento da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do STJ, se o candidato possui a deficiência declarada no momento da inscrição, assim como se há compatibilidade ou não dessa deficiência com as atribuições da função autárquica a ser ocupada, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma.

8.12.1. O candidato com deficiência deverá comparecer à pericia e à junta médica, se for o caso, munido de:

- a) original de um documento de identificação (conforme previsto na alínea "a", do item 10.5., deste Edital);  
b) laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);  
c) demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital

de convocação para a realização da pericia médica e/ou para a realização da junta médica.

8.12.2. Os candidatos serão convocados para realização da pericia médica e da junta médica, quando for o caso, por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos".

8.12.2.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na pericia médica ou na junta médica.

8.12.3. Os respectivos resultados da pericia médica e da junta médica, serão publicados no Diário Oficial do Estado – DOE, e disponibilizados, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", por meio de editais distintos e em datas distintas.

8.13. Verificada a incompatibilidade entre a(s) deficiência(s) do candidato e as atribuições da função postulada, na pericia médica e na junta médica, caso seja requerida, o candidato será eliminado deste Certame.

8.14. Será eliminado da Lista de Classificação Especial - Pessoas com Deficiência o candidato, em que a deficiência assinalada na ficha de inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do STJ, ou aquele que não comparecer na pericia médica, devendo, no entanto, permanecer na Lista Definitiva de Classificação Geral, desde que tenha obtido classificação nos termos deste Edital.

8.14.1. O candidato será eliminado deste Certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme estabelece este Edital.

8.15. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva de Classificação Geral.

8.16. Havendo a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

8.17. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, do Capítulo 11 e do Capítulo 13, implicará a perda do direito a ser contratado.

9. Das provas

9.1. O Concurso Público constará das seguintes provas: prova escrita objetiva e prova escrita dissertativa.

9.2. A prova escrita objetiva e a prova escrita dissertativa terão caráter eliminatório e classificatório e versarão sobre o conteúdo programático constante no Anexo 2 do presente Edital.

9.3. A prova escrita objetiva será composta de: Prova Escrita Objetiva - Nº de questões - Pesos Conhecimentos Gerais:

- Língua Portuguesa
- Matemática
- Noções de Informática
- Conhecimentos Específicos:
- Conhecimentos Específicos

10

10

5

25

1

1

1

1

2

9.3.1. A prova escrita objetiva:

9.3.1.1. avaliará o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho da função;

9.3.1.2. será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, sendo considerada apenas uma alternativa correta.

9.4. A prova escrita dissertativa:

9.4.1. avaliará o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho da função;

9.4.2. a prova escrita dissertativa será composta de 2 questões dissertativas de conhecimentos específicos, com espaços delimitados para rascunho e resposta definitiva.

9.5. As provas escritas objetiva e dissertativa serão realizadas concomitantemente e o candidato terá 4 (quatro) horas para realizá-las.

10. Da prestação das provas

10.1. As provas serão realizadas na cidade de Campinas/SP. 10.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Campinas/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em cidades próximas, sem qualquer responsabilidade quanto às despesas dos candidatos.

10.1.2. As provas escritas objetiva e dissertativa têm como data prevista para sua realização: no período da manhã de 15 de março de 2020.

10.2. A confirmação da data e as informações sobre o horário e o local para a realização das provas escritas objetiva e dissertativa serão publicadas por meio de Edital de Convocação, no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizadas, como subsídio, nos sites da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no "link Local de Prova - Área do Candidato" e da UNICAMP ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)).

10.2.1. Só será permitida a participação do candidato nas provas escritas objetiva e dissertativa na respectiva data, no local e no horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

10.2.2. As provas escritas objetiva e dissertativa serão aplicadas concomitantemente e o horário de início será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10.2.3. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 75% da duração.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas publicações, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização das provas.

10.4. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para as provas, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

10.4.1. Se ocorrer o previsto no item 10.4. deste Edital o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia das provas, de formulário específico (inclusão condicional), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

10.4.2. A inclusão de que trata o item 10.4.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.4.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

- a) original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto, e que permita, com clareza, a sua identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida

pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;

b) munido do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (somente se o seu nome não constar do Edital de Convocação para a realização das provas);

c) portando caneta esferográfica de tinta de cor preta.

10.5.1. Somente será admitido na sala de realização de provas o candidato que apresentar, no original, um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 10.5., deste Edital.

10.5.1.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto na alínea "a", do item 10.5., deste Edital, não realizará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

10.5.1.2. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de realização das provas. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.5.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

10.6. Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

10.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato às provas, nem aplicação de provas fora do local, da data e do horário estabelecido.

10.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

10.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

10.9.1. O candidato que não atender aos termos dispostos no item 10.9. deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

10.10. Os eventuais erros de digitação, quanto ao sexo, à data de nascimento, ao endereço residencial etc, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato, acessando a "Área do Candidato" > "Meu Cadastro", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), clicando no link deste Concurso Público, digitando seu CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição e efetuando a correção cadastral necessária até 2 (dois) dias após a aplicação das provas.

10.10.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de aplicação das provas.

10.10.2. O candidato que não efetuar a respectiva correção de dados cadastrais/pessoais nos termos do item 10.10. deste Capítulo, arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

10.11. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização das provas.

10.12. A Fundação VUNESP poderá fornecer embalagem para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

10.12.1. Os materiais mencionados no item 10.11. deste Edital deverão ser acondicionados nessa embalagem, e a mesma lacrada pelo candidato, devendo permanecer embaixo da carteira do candidato durante todo o tempo em que o mesmo permanecer na sala de provas.

10.13. Durante a aplicação das provas, não será admitida comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de consulta, seja a códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, uso de telefone celular, tablet ou similares, uso de gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, nem de óculos de sol e de protetores auriculares.

10.13.1. Se o candidato estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

- a) desligá-lo;
- b) retirar sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP; lacrar essa embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a sua saída da sala de aplicação das provas;
- d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular, relógio e calculadoras);

d1) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada.

10.13.2. O candidato que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá ter justificativa médica para tal e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído deste Concurso Público.

10.13.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término das provas.

10.14. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais em ambientes dos locais de aplicação de provas.

10.15. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a assinatura, a impressão digital e a reprodução de uma frase, durante a realização das provas, na lista de presença.

10.15.1. A impressão digital do candidato na lista de presença das provas visa atender ao disposto no item 13.2.1. deste Edital.

10.16. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização das provas e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha obtido autorização em sua solicitação para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP ao qual deverá ditar as respostas.

10.17. Será excluído deste Concurso Público o candidato que além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) não comparecer às provas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, qualquer que seja o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de data, local, sala, e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar documento de identificação conforme estabelecido na alínea "a", do item 10.5., deste Edital;
- d) ausentar-se da sala/ambiente de aplicação das provas;

10.18. A momentaneamente: sem o acompanhamento do fiscal e/ou portando folha de respostas e/ou caderno de questões e/ou outros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus pertences pessoais;

d.2. definitivamente: antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de permanência na sala de provas e/ou sem entregar, ao fiscal de sala, os respectivos materiais das provas;

e) recusar-se a transcrever a frase contida na lista de presença para posterior exame grafotécnico;

f) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua digital;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito ou fora dos meios permitidos neste Edital;

h) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou os cadernos de questões completos da prova escrita objetiva e/ou da prova escrita dissertativa ou qualquer outro material de aplicação;

i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

k) for surpreendido no local de provas;

k.1. em comunicação com outro candidato ou com outras pessoas, verbalmente ou por escrito e/ou fazendo uso de material não permitido para a realização das provas (notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual);

k.2. usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, protetor auricular ou quaisquer equipamentos eletrônicos (ligados ou desligados e/ou que não tenha atendido aos itens 10.13. e 10.13.1. e alíneas deste Edital), calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager, entre outros e/ou for encontrado em qualquer ambiente do prédio de provas portando qualquer um dos objetos eletrônicos discriminados neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos seja durante a sua preparação ou durante a realização das provas;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e/ou tratar com falta de urbanidade os examinadores, os auxiliares, os aplicadores, as autoridades ou os fiscais presentes nos locais de provas;

n) durante o processo de aplicação de provas, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;

p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e/ou de seus participantes;

q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

r) recusar-se a seguir as instruções fornecidas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas/avaliações ou de qualquer outra autoridade presente no local de aplicação de provas;

s) deixar de atender as normas contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas ou em outros materiais de aplicação de provas ou outras orientações/instruções expedidas pela Fundação VUNESP;

10.18. Motivarão, ainda, a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas.

10.19. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

10.20. No ato da realização das provas escritas objetiva e dissertativa serão entregues ao candidato:

a) a folha de respostas personalizada (contendo dados cadastrais do candidato);

b) o caderno de questões da prova escrita objetiva; e

c) o caderno da prova escrita dissertativa.

10.20.1. Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes da folha de respostas e dos cadernos de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais e a função para qual está concorrendo.

10.21. Na prova escrita objetiva:

10.21.1. Na prova escrita objetiva, o candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica de tinta preta, assinando a folha somente no campo apropriado.

10.21.1.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

10.21.2. A folha de respostas personalizada, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue ao final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

10.21.2.1. O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.21.3. Na folha de respostas personalizada:

a) não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;

b) não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;

b1) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

c) em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

10.22. Na prova escrita dissertativa:

10.22.1. O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, não podendo conter, em qualquer outro local do caderno dessa prova, nome, assinatura, rubrica ou qualquer palavra e/ou marca feita pelo candidato que possa permitir sua identificação.

10.22.2. É vedado, ao candidato, nas páginas para a resposta definitiva, o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova.

10.22.3. A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor preta. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ser prejudicada ao se digitalizar a(s) resposta(s) para a correção.

10.22.4. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel – para rascunho ou como parte ou resposta definitiva – diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atender para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

10.22.5. O campo reservado para a resposta definitiva será o único válido para avaliação da prova. O campo reservado para rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerado para avaliação.

10.22.6. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

10.23. Após o término do prazo previsto para a duração das provas escritas (objetiva e dissertativa), não será concedido



tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou dissertativa ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho do gabarito e/ou para a parte definitiva do caderno da prova escrita dissertativa. Salvo se solicitado condição especial/PCD conforme previsto no item 8.6.

10.24. A saída da sala de provas somente será permitida após decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, a contar do efetivo início (apontado na sala), bem como após o candidato ter entregue, obrigatoriamente, ao fiscal de sala:

- a) a sua folha de respostas personalizada;
  - b) os seus cadernos de questões, completos.
- 10.25. O candidato, ao término das provas, deverá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova escrita objetiva realizada (identificação de carteira/rascunho de gabarito), pela Fundação VUNESP.
- 10.26. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação das provas os 3 (três) últimos candidatos até que o último deles entregue suas provas, assinando termo respectivo, bem como saindo juntos da sala.
- 10.27. Um exemplar do caderno de questões das provas estará disponível no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "PROVA", a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

11. Do Julgamento das provas, Habilitação e Classificação

11.1. Do julgamento da prova escrita objetiva

11.1.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos. Será considerado habilitado, nesta prova, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta).

11.1.1.1. Os candidatos não habilitados nos exatos termos do item 11.1.1. deste Edital serão eliminados deste Concurso.

11.1.2. A nota da prova escrita objetiva será obtida pela somatória do total de acertos em cada disciplina ou componente multiplicado pelo respectivo peso, que posteriormente será transformada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

11.2. Do julgamento da prova escrita dissertativa:

11.2.1. Somente será corrigida a prova escrita dissertativa dos primeiros candidatos mais bem classificados na prova escrita objetiva, na proporção constante no quadro adiante:

FUNÇÃO - Quantidade de provas escritas dissertativas corrigidas

Ampla Concorrência - Candidatos PCDs

Profissional para Assuntos Universitários/Técnico de Laboratório - 50 - 05

11.2.1.1. Todos os candidatos empatados na última colocação, no(s) respectivo(s) limite(s) previsto(s) na tabela do item 11.2.1. deste Edital terão sua prova escrita dissertativa corrigida.

11.2.1.2. O candidato habilitado na prova escrita objetiva que não tenha sua prova escrita dissertativa corrigida será eliminado deste Concurso Público.

11.2. A prova escrita dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

11.2.1. Na correção da prova escrita dissertativa, será analisada a capacidade de o candidato desenvolver a questão apresentada com clareza, coerência e objetividade. Serão analisados, ainda, o conhecimento técnico, a organização do texto, o domínio da matéria e a correção gramatical.

11.2.2. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta da prova escrita dissertativa que:

- a) fugir ou tangenciar ao tema proposto;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na prova que possa permitir a identificação do candidato;
- c) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto, na parte definitiva da prova;
- d) estiver faltando folhas;
- e) estiver em branco;
- f) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em português;
- g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- h) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

11.2.3. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

- a) estiver rasurado;
- b) for ilegível ou incompreensível;
- c) for escrito em língua diferente da portuguesa;
- d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

11.3. Da habilitação e classificação

11.3.1. Será considerado habilitado, neste Concurso, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) em cada uma das provas escritas.

11.3.2. A nota final corresponderá à média das notas obtidas na prova escrita objetiva e na prova escrita dissertativa.

11.4. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

11.5. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, considerando os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme parágrafo único, do artigo 27, do Estatuto do Idoso;
- b) que obtiver maior nota na prova escrita dissertativa;
- c) com maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da prova escrita objetiva;
- d) com maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da prova escrita objetiva;
- e) com maior número de acertos nas questões de Matemática da prova escrita objetiva;
- f) com maior número de acertos nas questões de Noções de Informática da prova escrita objetiva;
- g) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a sessenta anos.

11.5.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.6. Será eliminado deste Concurso Público o candidato, que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) não for considerado habilitado na prova escrita objetiva;
- b) for considerado habilitado na prova escrita objetiva, mas não tiver a prova escrita dissertativa corrigida;
- c) não for considerado habilitado na prova escrita dissertativa.

11.7. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas de classificação prévia, que serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE.

- a) a geral, contendo todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos com deficiência, desde que alcancem a nota de corte dos candidatos da lista geral; e
- b) a especial, contendo somente os candidatos com deficiência aprovados.

11.8. Os candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial serão convocados, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado – DOE para realização de perícia médica, com finalidade de comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição, bem como para avaliação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função a ser desempenhada.

11.9. A Diretoria Geral de Recursos Humanos, da UNICAMP, executará as providências relativas ao agendamento da perícia médica dos candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial, que terão ciência quanto à data, horário e local de realização dessa perícia através de editais a serem publicados em Diário Oficial do Estado – DOE pelo Departamento de Perí-

cias Médicas do Estado – DPME e disponibilizados no site [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

11.10. A perícia médica será realizada pelo DPME, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser preferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

11.11. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado no DOE, para solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando-se de requerimento disponível no site [www.planejamento.sp.gov.br](http://www.planejamento.sp.gov.br) – Perícia Médica – DPME \> Ingresso – Pré-Avaliação – pessoa com deficiência \> Formulário de Recurso de PCD.

11.11.1. O pedido deve ser enviado via Correios, com Aviso de Recebimento, para o setor de atendimento do DPME, situado à Avenida Prefeito Passos, s/n – Várzea do Carmo – São Paulo – SP – CEP 01517-020 ou protocolado pessoalmente no referido local no horário das 07h00 às 16h00.

11.12. A junta médica do DPME deverá apresentar parecer conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização.

11.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992.

11.14. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função a ser desempenhada o candidato será eliminado deste Certame.

11.15. Findos os trabalhos relativos às perícias médicas e às juntas médicas, serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE:

11.15.1. A Lista de Classificação Final Geral, que conterà todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função a ser desempenhada.

11.15.2. A Lista de Classificação Final Especial, que conterà somente os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função a ser desempenhada.

11.16. Não havendo candidatos com deficiência inscritos, aprovados e aptos para o exercício da função a que se refere este Concurso Público, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

12. Dos Recursos

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE ou da data da publicação oficial no site da Fundação VUNESP ou do fato que lhe deu origem.

12.2. Para recorrer o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.

12.2.1. Poderão ser interpostos recursos relativamente:

- a) ao indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento de solicitação de inscrição como portador de deficiência;
- c) ao indeferimento de solicitação de prova especial ou de condições especiais para a realização da(s) prova(s);
- d) à aplicação das provas;
- e) ao gabarito da prova escrita objetiva (vide determinação constante do item 12.3. deste Edital);
- f) ao resultado das provas;
- g) à classificação prévia.

12.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova escrita objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, desde que devidamente fundamentado, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.4. Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova escrita objetiva.

12.4.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em razão da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova escrita objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

12.6. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas (objetiva e dissertativa), bem como a grade de correção da prova escrita dissertativa.

12.7. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizada nos sites da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e da UNICAMP ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)), com exceção do resultado da solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição e do edital de análise de recursos interpostos ao indeferimento de solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição que serão disponibilizados oficialmente, apenas no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

12.8. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.9. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica deste Concurso Público.

12.10. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.12. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.13. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

12.14. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma(s) da(s) etapa(s) deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.15. O candidato que não interpor recurso no respectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13. Da convocação e da admissão

13.1. A convocação para admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação. Os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

13.2. O candidato deverá atender aos requisitos nos itens 2.1.1. e 2.1.3 a 2.1.9., deste Edital, entregando os respectivos comprovantes das condições ali estabelecidas, conforme relação a ser enviada ao candidato quando da convocação.

13.2.1. A UNICAMP, no ato da entrega dos documentos para admissão, coletará a impressão digital e a assinatura do candidato e solicitará a transcrição de frase na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para posterior remessa à Fundação VUNESP, que emitirá laudo técnico para confirmação quanto ao coletado no dia de realização das provas deste Concurso.

13.3. Para comprovação do item 2.1.9 deste Edital, o candidato deverá realizar avaliação médica oficial para fins de

admissão, em dia, horário e local a serem informados pelo DPME através de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. Para emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF), o DPME poderá requerer os exames complementares que julgar necessários.

13.3.1. Por ocasião dessa avaliação médica para fins de admissão, o candidato deverá apresentar ou entregar os laudos dos exames obrigatórios, constantes no Anexo 3 deste Edital, cabendo ao candidato providenciá-los em tempo hábil e às próprias expensas.

13.3.2. Os prazos legais e normas gerais referentes aos exames e avaliações médicas para fins de ingresso, constam da Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015.

13.4. O candidato somente entrará em exercício na função após:

13.4.1. análise positiva dos documentos solicitados por ocasião da convocação para admissão; e

13.4.2. publicação oficial do resultado da avaliação médica para fins de admissão a que foi submetido pelo órgão competente e que comprove sua boa saúde física e mental, bem como aptidão para o exercício da função, sem qualquer restrição.

13.5. A inexistência ou irregularidade da comprovação do disposto nos itens 13.2. e 13.2.1. deste Edital eliminará o candidato deste Concurso Público.

13.6. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

13.7. Será excluído deste Certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar ser admitido na unidade indicada pela UNICAMP.

13.8. O candidato não poderá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto nº 41.915/97.

13.9. A admissão para a função se dará nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP). O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no artigo 41, parágrafo 4º, da Constituição Federal.

13.10. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de sua admissão no Diário Oficial do Estado – DOE para entrar em exercício. O não atendimento nesse prazo será considerado como desistência da função por parte do candidato.

14. Das Disposições Finais

14.1. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições deste Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

14.2. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

14.3. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNICAMP.

14.4. A aprovação e a classificação final neste Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

14.5. A UNICAMP reserva-se o direito de proceder às admissões dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.

14.6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

14.7. Caberá ao Diretor Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP a homologação do resultado final deste Concurso Público.

14.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que constará em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizado no site ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e/ou no site ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)).

14.9. Em caso de necessidade de alteração ou atualização de telefones ou de endereço residencial ou eletrônico, o candidato deverá realizá-la:

- a) até a publicação da classificação final: no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na Área do Candidato;
- b) após a homologação deste Concurso Público: na área do candidato acessando o link <http://www.siarh.unicamp.br/concurso/LoginInscricao.jsf?modoParam=MANUTENCAO>.

14.9.1. São de inteira responsabilidade do candidato e/ou telefones.

14.10. A UNICAMP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço residencial e/ou eletrônico incompletos, não atualizados ou incorretos;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

14.11. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

- a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), por meio do "Fale conosco", e pelo Disque VUNESP, (11) 3874 6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas; e
- b) após a homologação deste Concurso Público: na UNICAMP, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP.

14.12. A não comprovação ou a inexistência no atendimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido eliminará o candidato deste Concurso Público.

14.13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

14.14. Os candidatos deverão acompanhar todas as convocações, os avisos e os resultados relativos às provas deste Concurso Público.

14.15. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento para o final da fila de classificação.

14.16. O acompanhamento das publicações, de editais e de comunicados referentes a este Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.17. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.18. Fazem parte deste Edital:

- a) o Anexo 1 - Declaração de Desempregado
- b) o Anexo 2 – Conteúdos Programáticos
- c) o Anexo 3 – Exames Obrigatórios (atendimento ao disposto no item 13.3.1. deste Edital);
- d) o Anexo 4 – Endereços da UNICAMP e da Fundação VUNESP
- e) o Anexo 5 – Cronograma previsto

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: Concurso Público para a função de Profissional para Assuntos Universitários/Técnico de Laboratório da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e no Edital nº 002/2019 de Abertura de Inscrições – Concurso Público UNICAMP nº 96/2019, da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, que me encontro na condição de desempregado.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

assinatura do candidato

ANEXO 2 – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1º ou do 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, aneação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Instrumentos de medição. Eletrônica básica. Desenho técnico mecânico. Noções de soldagem. Noções de medidas elétricas. Equipamentos de carga. Elementos de máquinas. Motores elétricos e bombas. Normas regulamentadoras de Segurança do trabalho.

ANEXO 3 – EXAMES OBRIGATORIOS

Relação de exames (atendimento ao disposto no item 13.3.1. deste Edital):

- a) Hemograma completo – validade: 6 meses;
- b) Glicemia de jejum – validade: 6 meses;
- c) PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses.

– validade: 12 meses.

- a) TGO-TGP-Gama GT – validade: 6 meses;
- b) Uréia e creatinina – validade: 6 meses;
- c) Eletrocardiograma (ECG) com laudo (candidatos acima de 40 anos) – validade: 6 meses;
- d) Raios X de tórax com laudo – validade: 6 meses;
- e) Colpocitologia oncolítica – validade: 12 meses;
- f) Mamografia (mulheres acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses;
- g) Audiometria vocal e tonal.

Observações:

1. a critério do médico perito, novos exames subsidiários poderão ser solicitados pelo órgão médico oficial e pela rede autorizada a realizar as perícias médicas de ingresso;
2. o candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos nos itens de "a" a "j" elencados neste Anexo, deverá apresentar relatório médico.

ANEXO 4 – ENDEREÇOS UNICAMP E FUNDAÇÃO VUNESP

1. Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP:

a. Endereço completo: Rua da Reitoria, 165/191 - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo, Campinas – SP – CEP 13083-872

b. Horário de atendimento: das 9 às 17 horas (em dias úteis), na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP - Prédio 3 da Reitoria

c. Site: [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)

2. Fundação VUNESP:

a. Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

b. Horário de atendimento: das 9 às 16 horas (em dias úteis, de segunda a sexta-feira)

c. Telefone: (11) 3874-6300, Disque VUNESP (de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas).

d. Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

ANEXO 5 – CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS - EVENTOS

15.11.2019 - Publicação do Edital de Abertura das Inscrições

21.11.2019 - Início do período de inscrições

21 e 22.11.2019 - Período de solicitação de redução de taxa de inscrição (Lei nº 12.782, de 20.12.2007)

23.11.2019 - Envio da documentação relativa à solicitação de redução de taxa de inscrição (upload)

05.12.2019 - Divulgação do deferimento e/ou indeferimento de solicitações de redução de taxa de inscrição (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas)

06 a 09.12.2019 - Período de interposição de recurso(s) relativo(s) ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição

13.12.2019 - Divulgação de edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas)

18.12.2019 - Término do período de inscrições



23 e 24.01.2020 - Período de interposição de recurso relativo ao indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;
  - solicitação de condições especiais;
  - solicitação de prova especial
- 31.01.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;
  - solicitação de condições especiais;
  - solicitação de prova especial
- 28.02.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização de edital de convocação para a realização das provas
- 15.03.2020 - Aplicação das provas escritas (objetiva e dissertativa)

16 e 17.03.2020 - Período de interposição de recurso relativo à aplicação das provas

16.03.2020 - Liberação dos cadernos de questões das provas

(somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 14 horas)

17.03.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital de divulgação do gabarito da prova escrita objetiva

18 e 19.03.2020 - Período de interposição de recurso relativo ao gabarito da prova escrita objetiva

03.04.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:

- de análise de recurso relativo à aplicação das provas
  - de análise de recurso ao gabarito da prova escrita objetiva;
  - de resultado da prova escrita objetiva
- 03.04.2020 - Vista da prova escrita objetiva (folha de respostas)

06 e 07.04.2020 - Período para interposição de recurso relativo ao resultado da prova escrita objetiva

08.05.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:

- de análise de recurso relativo ao resultado da prova escrita objetiva;
  - de resultado da prova escrita dissertativa
- 08.05.2020 - Vista da prova escrita dissertativa (resposta definitiva)

11 e 12.05.2020 - Período para interposição de recurso relativo ao resultado da prova escrita dissertativa

29.05.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:

- de análise de recursos relativos ao resultado da prova escrita dissertativa;
- de divulgação da classificação prévia

01 e 02.06.2020 - Período para interposição de recurso(s) relativos à classificação prévia

A definir - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:

- de análise de recurso relativo à classificação prévia;
- de divulgação da classificação final

A definir - Homologação

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO UNICAMP Nº 97/2019

EDITAL Nº 03/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP torna pública a abertura de inscrições no Concurso Público para a função Técnico de Enfermagem pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAAPE, sob a responsabilidade de organização, aplicação e avaliação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

1. Instruções Especiais

1.1. Este Concurso Público destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para atuar junto à Área da Saúde da UNICAMP, bem como as que porventura vierem a surgir durante o seu prazo de validade nos campi Campinas, Limeira e Piracicaba.

1.2. Os candidatos com deficiência deverão observar, para participação neste Concurso, as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e no Decreto nº 59.591/2013.

1.3. A admissão na função será regida pelo Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP).

1.4. A jornada de trabalho será de 30 horas semanais, podendo variar para períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escalas de serviços, nos termos da Deliberação CONSU – A -017/2014. Para as vagas que porventura venham a surgir durante o período de validade deste Concurso Público, a jornada poderá ser a critério da Universidade e nos termos da Deliberação CONSU – A – 017/2014, de 30 ou 40 horas semanais, podendo ainda variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços.

1.5. O salário inicial da função em disputa será de R\$ 3.336,67, correspondente ao Segmento Médio – nível M1A da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAAPE.

2. Requisitos

2.1. O candidato classificado neste Concurso deverá entregar, na data de apresentação dos documentos para admissão, a comprovação das condições especificadas a seguir:

2.1.1. escolaridade: ensino médio completo e curso técnico completo de enfermagem, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

2.1.2. registro no respectivo Conselho de Classe e estar em dia com as anuidades;

2.1.3. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.4. ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

2.1.5. não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

2.1.6. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.1.7. atestado de antecedentes criminais negativo, devendo a comprovação ser feita pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da publicação deste Edital de Abertura de Inscrições. Os atestados/certidões deverão ser expedidos, no máximo, há 90 dias anteriores à data de sua entrega ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

2.1.8. cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto nº 41.865, de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23 de abril de 2009;

2.1.9. gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

3. Das atribuições da função

3.1. Descrição sumária: executar atividades técnicas de assistência de enfermagem; zelar pelo conforto e bem estar do paciente; organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; auxiliar a equipe de enfermagem nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa desenvolvidos; trabalhar em

conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros técnicos; desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.

4. Das Inscrições

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício da função.

4.3. A inscrição deverá ser realizada das 10 horas de 21 de novembro de 2019 às 23h59min de 18 de dezembro de 2019, exclusivamente pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

4.4. O valor da taxa de inscrição para participar deste Concurso Público é de R\$ 104,00 (cento e quatro reais).

4.5. Para inscrever-se, o candidato deverá, até o término do período de inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em “Inscreva-se”;

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s) informação(ões);

h) clicar em “Confirmar a Inscrição”;

i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 18 de dezembro de 2019;

j) imprimir o boleto bancário; e

k) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 104,00 (cento e quatro reais), em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante do boleto bancário.

4.6. Para o pagamento da taxa de inscrição, até 19.12.2019, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição.

4.6.1. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

4.6.1.1. O pagamento por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

4.6.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.6.3. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até 19/12/2019.

4.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.8. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

4.8.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições.

4.8.2. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na “Área do Candidato”, no link “FALE CONOSCO”, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

4.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, conforme disposto no Capítulo 5 deste Edital.

4.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.

4.11. Após as 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

4.11.1. Os candidatos cadastrados neste Concurso Público poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site.

4.12. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas travestis ou transexuais neste Concurso Público. O candidato interessado, durante o período de inscrições, deverá indicar a utilização do nome social na ficha de inscrição, bem como preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento de utilização do nome social emitido no momento do preenchimento da ficha de inscrição, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG).

4.12.1. Com o atendimento às instruções do item 4.12. deste Edital, todas as publicações e consultas deverão ser feitas pelo nome social.

4.12.1.1. Para o envio dos documentos citados no item 4.12. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.12.1.2. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.12.1.3. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 4.12.1.1. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

4.13. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos Infocentros, locais públicos de acesso à internet, do Programa Acesso São Paulo, em um dos endereços disponíveis no site [www.acesp.sp.gov.br](http://www.acesp.sp.gov.br).

4.13.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG e comprovante de residência, nos próprios Postos Acesso São Paulo.

4.14. A Fundação VUNESP e a UNICAMP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comuni-

cação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.15. O candidato que prestar quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na(s) prova(s) e que o fato seja constatado posteriormente, podendo, incorrer, ainda, nas penas do artigo 299 do Código Penal.

4.16. O não atendimento aos procedimentos para inscrição estabelecidos neste Capítulo implicará na não efetivação da inscrição.

5. Da redução do valor da taxa de inscrição

5.1. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

5.2. O candidato que preencher, CUMULATIVAMENTE, as condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b”, do item 5.1. deste Edital, poderá, durante o período das 10 horas de 21 de novembro de 2019 às 23h59min de 22 de novembro de 2019, solicitar a redução do pagamento da correspondente taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em “Inscreva-se”;

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s) informação(ões);

h) clicar em “Confirmar a Inscrição”;

i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 22 de novembro de 2019.

5.3. Para a comprovação dos requisitos estabelecidos nas alíneas “a” e “b” do item 5.1. o candidato deverá encaminhar:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou

a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos; ou

b1) declaração (Anexo 1 deste Edital), por escrito, da condição de desempregado, que estará disponibilizada no “link” próprio da página deste Concurso, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

5.4. Para o envio dos documentos comprobatórios citados nas alíneas “a”, “a1”, “b” e “b1”, do item 5.3. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 23 de novembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

5.4.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

5.4.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 5.4. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

5.5. O candidato deverá, a partir das 10 horas de 05 de dezembro de 2019, acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) para verificar o resultado da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”.

5.6. O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição deferida deverá acessar novamente a “Área do Candidato”, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), imprimir o boleto bancário até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição reduzido até a data de vencimento constante do boleto bancário.

5.7. Contra o indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição caberá recurso no período das 8 horas de 06 de dezembro de 2019 às 23h59min de 09 de dezembro de 2019, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato - RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

5.7.1. O candidato que não interpusse recurso no prazo mencionado no item 5.7. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.8. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição será divulgado oficial e exclusivamente no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, com data prevista de 13.12.2019.

5.9. O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição indeferida e/ou o recurso previsto no item 5.7. deste Edital indeferido, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a “Área do Candidato”, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), imprimir, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição pleno até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site.

5.10. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor da taxa de inscrição, reduzido ou pleno, conforme o caso, não terá sua inscrição efetivada.

6. Da solicitação de atendimento especial para prestação das provas

6.1. Para a prestação/realização da(s) prova(s), o candidato com necessidades especiais temporárias ou permanentes poderá – no ato da inscrição – requerê-las, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

6.2. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência, mas que necessitar de condições especiais ou prova especial deverá no período das inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar detalhadamente os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas;

c) enviar laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

6.3. Para o envio do laudo médico citado na alínea “c”, do item 6.2., deste Edital, o candidato deverá até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

6.3.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

6.3.2. Não serão considerados documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 6.3. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

6.3.3. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

6.4. O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais durante o período de inscrições e/ou aquele que a solicitar, mas não a comprovar nos termos do que estabelecem os itens 6.1. até 6.3. deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas/atendidas.

6.4.1. A solicitação de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

6.4.2. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento às condições especiais.

6.5. As decisões relativas à solicitação de condições especiais para a prestação da(s) prova(s) serão publicadas no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, na data prevista de 22 de janeiro de 2020.

6.5.1. Contra o indeferimento de solicitação de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 8 horas de 23 de janeiro de 2020 às 23h59min de 24 de janeiro de 2020, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato - RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

6.5.2. O candidato que não interpusse recurso no prazo mencionado no item 6.5.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.6. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de solicitação de condições especiais para realização da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, na data prevista de 31 de janeiro de 2020.

6.7. Qualquer eventual solicitação, após o período de inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na “Área do Candidato” no link “FALE CONOSCO”, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

6.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

7. Da candidata lactante

7.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste Certame, inclusive no tocante à apresentação de original de um dos documentos de identificação elencados na alínea “a”, do item 10.5., deste Edital, bem como ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

7.



participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da(s) prova(s).

8.5. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, a(s) deficiência(s) de que é portador, bem como se deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência às vagas existentes e as que surgirem durante o prazo de validade para este Concurso, no campo destinado para tal finalidade.

8.6. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá, no período de inscrições:

a) especificar, na ficha de inscrição, no campo "Deficiência", a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, e na Súmula 377 do STJ;

b) enviar:

b1.) laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

b2.) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado. O tempo para a realização da(s) prova(s) para o candidato que se inscreva e comprove ser portador de deficiência poderá ser diferente, desde que requerido no laudo médico, não podendo, entretanto, esse tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

8.6.1. O candidato que se declarar deficiente e necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

8.6.1.1. Aos deficientes visuais:

a) ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braille, desde que solicitadas no período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braille e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).

a1) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da(s) prova(s), reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) ao candidato com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas no período de inscrições. Sua prova será confeccionada no tamanho de fonte informado em sua ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.

b1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

c) ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): será oferecida prova especial por meio de utilização de software, desde que solicitada no período de inscrições. Serão disponibilizados computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua(s) prova(s).

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea "c", do item 8.6.1.1. deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua(s) prova(s).

8.6.1.2. O candidato com deficiência auditiva: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

b) autorização para utilização de aparelho auditivo.

8.6.1.2.1. Se o candidato utilizar aparelho auditivo, essa necessidade deverá constar no parecer do médico especialista, bem como deverá ser informada na ficha de inscrição.

8.6.1.3. O candidato com deficiência física: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

8.7. Para o envio da documentação referida no item 8.6., e suas alíneas, deste Edital, o candidato deverá até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

8.7.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

8.7.1.1. Não serão considerados documentos contendo solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 8.7. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

8.7.2. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

8.8. O candidato que, no período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não cumprir os dispositivos mencionados nos itens 8.6. até 8.7., e respectivas alíneas, deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame e/ou não terá preparada a prova especial e/ou não terá atendidas/providenciadas as condições especiais para a realização da(s) prova(s).

8.8.1. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

8.9. A solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

8.9.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de participar como pessoa com deficiência.

8.10. A divulgação da relação prévia contendo deferimentos e indeferimentos relativos às solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou relativos às solicitações de prova especial e/ou relativos às solicitações de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 22 de janeiro de 2020.

8.10.1. Contra o indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de prova especial e/ou de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 8 horas de 23 de janeiro de 2020 às 23h59min

24 de janeiro de 2020, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

8.10.2. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no item 8.10.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10.3. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) com base no item 8.10.1. deste Edital, conterá a relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou as solicitações de prova especial e/ou as solicitações de condições especiais para prestação da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no link "Editais e Documentos", na data prevista de 31 de janeiro de 2020.

8.10.3.1. Após a data mencionada no item 8.10.3. deste Edital esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial.

8.11. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista de Classificação Especial, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 59.591/13.

8.12. O candidato com deficiência aprovado neste Concurso, que é regulamentado por este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica em órgão médico oficial do Estado – DPME, objetivando verificar se a deficiência declarada no momento da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do STJ, se o candidato possui a deficiência declarada no momento da inscrição, assim como se há compatibilidade ou não dessa deficiência com as atribuições da função autárquica a ser ocupada, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma.

8.12.1. O candidato com deficiência deverá comparecer à perícia e à junta médica, se for o caso, munido de:

a) original de um documento de identificação (conforme previsto na alínea "a", do item 10.5., deste Edital);

b) laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

c) demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital de convocação para a realização da perícia médica e/ou para a realização da junta médica.

8.12.2. Os candidatos serão convocados para realização da perícia médica e da junta médica, quando for o caso, por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos".

8.12.2.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica ou na junta médica.

8.12.3. Os respectivos resultados da perícia médica e da junta médica, serão publicados no Diário Oficial do Estado – DOE, e disponibilizados, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", por meio de editais distintos e em datas distintas.

8.13. Verificada a incompatibilidade entre a(s) deficiência(s) do candidato e as atribuições da função postulada, na perícia médica e na junta médica, caso seja requerida, o candidato será eliminado deste Certame.

8.14. Será eliminado da Lista de Classificação Especial - Pessoas com Deficiência o candidato, em que a deficiência assinalada na ficha de inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do STJ, ou aquele que não comparecer na perícia médica, devendo, no entanto, permanecer na Lista Definitiva de Classificação Geral, desde que tenha obtido classificação nos termos deste Edital.

8.14.1. O candidato será eliminado deste Certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme estabelece este Edital.

8.15. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva de Classificação Geral.

8.16. Havendo a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

8.17. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, do Capítulo 11 e do Capítulo 13, implicará a perda do direito a ser contratado.

9. Das provas

9.1. O Concurso Público constará das seguintes provas: prova escrita objetiva e prova escrita dissertativa.

9.2. A prova escrita objetiva e a prova escrita dissertativa terão caráter eliminatório e classificatório e versarão sobre o conteúdo programático constante no Anexo 2 do presente Edital.

9.3. A prova escrita objetiva será composta de: Prova Escrita Objetiva - Nº de questões - Pesos  
Conhecimentos Gerais:  
- Língua Portuguesa  
- Matemática  
- Noções de Informática  
- Políticas Públicas de Saúde  
Conhecimentos Específicos:  
- Conhecimentos Específicos

10

5

5

5

25

1

1

1

1

2

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizadas, como subsídio, nos sites da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no "link Local de Prova - Área do Candidato") e da UNICAMP ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)).

10.2.1. Só será permitida a participação do candidato nas provas escritas objetiva e dissertativa na respectiva data, no local e no horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

10.2.2. As provas escritas objetiva e dissertativa serão aplicadas concomitantemente e o horário de início será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10.2.3. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 75% da duração.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas publicações, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização das provas.

10.4. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para as provas, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

10.4.1. Se ocorrer o previsto no item 10.4. deste Edital o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia das provas, de formulário específico (inclusão condicional), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

10.4.2. A inclusão de que trata o item 10.4.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.4.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto, e que permita, com clareza, a sua identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;

b) munido do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (somente se o seu nome não constar do Edital de Convocação para a realização das provas);

c) portando caneta esferográfica de tinta de cor preta.

10.5.1. Somente será admitido na sala de realização de provas o candidato que apresentar, no original, um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 10.5., deste Edital.

10.5.1.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto na alínea "a", do item 10.5., deste Edital, não realizará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

10.5.1.2. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de realização das provas. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.5.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

10.6. Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

10.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato às provas, nem aplicação de provas fora do local, da data e do horário estabelecido.

10.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

10.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

10.9.1. O candidato que não atender aos termos dispostos no item 10.9. deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

10.10. Os eventuais erros de digitação, quanto ao sexo, à data de nascimento, ao endereço residencial etc, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato, acessando a "Área do Candidato" > Meu Cadastro", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), clicando no link deste Concurso Público, digitando seu CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição e efetuando a correção cadastral necessária até 2 (dois) dias após a aplicação das provas.

10.10.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de aplicação das provas.

10.10.2. O candidato que não efetuar a respectiva correção de dados cadastrais/pessoais nos termos do item 10.10. deste Capítulo, arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

10.11. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização das provas.

10.12. A Fundação VUNESP poderá fornecer embalagem para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

10.12.1. Os materiais mencionados no item 10.11. deste Edital deverão ser acondicionados nessa embalagem, e a mesma lacrada pelo candidato, devendo permanecer embaixo da carteira do candidato durante todo o tempo em que o mesmo permanecer na sala de provas.

10.13. Durante a aplicação das provas, não será admitida comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de consulta, seja a códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, uso de telefone celular, tablet ou similares, uso de gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, nem de óculos de sol e de protetores auriculares.

10.13.1. Se o candidato estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP; lacrar essa embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a sua saída da sala de aplicação das provas;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular, relógio e calculadoras);

d1) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada.

10.13.2. O candidato que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá ter justificativa médica para tal e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído deste Concurso Público.

10.13.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término das provas.

10.14. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais em ambientes dos locais de aplicação de provas.

10.15. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a assinatura, a impressão digital e a reprodução de uma frase, durante a realização das provas, na lista de presença.

10.15.1. A impressão digital do candidato na lista de presença das provas visa atender ao disposto no item 13.2.1. deste Edital.

10.16. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização das provas e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha obtido autorização em sua solicitação para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP ao qual deverá ditar as respostas.

10.17. Será excluído deste Concurso Público o candidato que além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) não comparecer às provas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, qualquer que seja o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de data, local, sala, e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar documento de identificação conforme estabelecido na alínea "a", do item 10.5., deste Edital;

d) ausentar-se da sala/ambiente de aplicação das provas;

d.1. momentaneamente: sem o acompanhamento do fiscal e/ou portando folha de respostas e/ou caderno de questões e/ou outros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus pertences pessoais;

d.2. definitivamente: antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de permanência na sala de provas e/ou sem entregar, ao fiscal de sala, os respectivos materiais das provas;

e) recusar-se a transcrever a frase contida na lista de presença para posterior exame grafotécnico;

f) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua digital;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito ou fora dos meios permitidos neste Edital;

h) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou os cadernos de questões completos da prova escrita objetiva e/ou da prova escrita dissertativa ou qualquer outro material de aplicação;

i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

k) for surpreendido no local de provas:



10.21.2.1. O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.21.2. Na folha de respostas personalizada:

a) não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;

b) não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;

b1) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

c) em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

10.22. Na prova escrita dissertativa:

10.22.1. O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, não podendo conter, em qualquer outro local do caderno dessa prova, nome, assinatura, rubrica ou qualquer palavra e/ou marca feita pelo candidato que possa permitir sua identificação.

10.22.2. É vedado, ao candidato, nas páginas para a resposta definitiva, o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova.

10.22.3. A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor preta. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ser prejudicada ao se digitalizar a(s) resposta(s) para a correção.

10.22.4. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel – para rascunho ou como parte ou resposta definitiva – diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

10.22.5. O campo reservado para a resposta definitiva será o único válido para avaliação da prova. O campo reservado para rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerado para avaliação.

10.22.6. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

10.23. Após o término do prazo previsto para a duração das provas escritas (objetiva e dissertativa), não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou dissertativa ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho do gabarito e/ou para a parte definitiva do caderno da prova escrita dissertativa. Salvo se solicitado condição especial/PCD conforme previsto no item 8.6..

10.24. A saída da sala de provas somente será permitida após decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, a contar do efetivo início (apontado na sala), bem como após o candidato ter entregue, obrigatoriamente, ao fiscal de sala:

a) a sua folha de respostas personalizada;

b) os seus cadernos de questões, completos.

10.25. O candidato, ao término das provas, deverá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova escrita objetiva realizada (identificação de carteira/rascunho de gabarito), pela Fundação VUNESP.

10.26. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação das provas os 3 (três) últimos candidatos até que o último deles entregue suas provas, assinando termo respectivo, bem como saindo juntos da sala.

10.27. Um exemplar do caderno de questões das provas estará disponível no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "PROVA", a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

11. Do Julgamento das provas, Habilitação e Classificação

11.1. Do julgamento da prova escrita objetiva

11.1.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos. Será considerado habilitado, nesta prova, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta).

11.1.1.1. Os candidatos não habilitados nos exatos termos do item 11.1.1. deste Edital serão eliminados deste Concurso.

11.1.2. A nota da prova escrita objetiva será obtida pela somatória do total de acertos em cada disciplina ou componente multiplicado pelo respectivo peso, que posteriormente será transformada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

11.2. Do julgamento da prova escrita dissertativa:

11.2.1. Somente será corrigida a prova escrita dissertativa dos primeiros candidatos mais bem classificados na prova escrita objetiva, na proporção constante no quadro adiante:

FUNÇÃO - Quantidade de provas escritas dissertativas corrigidas

Ampla Concorrência - Candidatos PCDs

Técnico de Enfermagem - 500 - 50

11.2.1.1. Todos os candidatos empatados na última colocação, no(s) respectivo(s) limite(s) previsto(s) na tabela do item 11.2.1. deste Edital terão sua prova escrita dissertativa corrigida.

11.2.1.2. O candidato habilitado na prova escrita objetiva que não tenha sua prova escrita dissertativa corrigida será eliminado deste Concurso Público.

11.2. A prova escrita dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

11.2.1. Na correção da prova escrita dissertativa, será analisada a capacidade de o candidato desenvolver a questão apresentada com clareza, coerência e objetividade. Serão analisados, ainda, o conhecimento técnico, a organização do texto, o domínio da matéria e a correção gramatical.

11.2.2. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta da prova escrita dissertativa que:

a) fugir ou tangenciar ao tema proposto;

b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na prova que possa permitir a identificação do candidato;

c) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto, na parte definitiva da prova;

d) estiver faltando folhas;

e) estiver em branco;

f) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em português;

g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

h) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

11.2.3. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

a) estiver rasurado;

b) for ilegível ou incompreensível;

c) for escrito em língua diferente da portuguesa;

d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

11.3. Da habilitação e classificação

11.3.1. Será considerado habilitado, neste Concurso, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) em cada uma das provas escritas.

11.3.2. A nota final corresponderá à média das notas obtidas na prova escrita objetiva e na prova escrita dissertativa.

11.4. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

11.5. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) com idade mais elevada, considerando os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme parágrafo único, do artigo 27, do Estatuto do Idoso;

b) que obtiver maior nota na prova escrita dissertativa;

c) com maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da prova escrita objetiva;

d) com maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da prova escrita objetiva;

e) com maior número de acertos nas questões de Políticas Públicas de Saúde da prova escrita objetiva;

f) com maior número de acertos nas questões de Matemática da prova escrita objetiva;

g) com maior número de acertos nas questões de Noções de Informática da prova escrita objetiva;

h) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a sessenta anos.

11.5.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.6. Será eliminado deste Concurso Público o candidato, que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

11.6.1. não for considerado habilitado na prova escrita objetiva;

11.6.2. for considerado habilitado na prova escrita objetiva, mas não tiver a prova escrita dissertativa corrigida;

11.6.3. não for considerado habilitado na prova escrita dissertativa.

11.7. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas de classificação prévia, que serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.7.1. Essas listas serão:

a) a geral, contendo todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos com deficiência, desde que alcancem a nota de corte dos candidatos da lista geral; e

b) a especial, contendo somente os candidatos com deficiência aprovados.

11.8. Os candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial serão convocados, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado – DOE para realização de perícia médica, com finalidade de comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição, bem como para avaliação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função a ser desempenhada.

11.9. A Diretoria Geral de Recursos Humanos, da UNICAMP, executará as providências relativas ao agendamento da perícia médica dos candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial, que terão ciência quanto à data, horário e local de realização dessa perícia através de editais a serem publicados em Diário Oficial do Estado – DOE pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME e disponibilizados no site [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

11.10. A perícia médica será realizada pelo DPME, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

11.11. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado no DOE, para solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando-se de requerimento disponível no site [www.planejamento.sp.gov.br](http://www.planejamento.sp.gov.br) – Perícia Médica - DPME \> Ingresso – Pré-Avaliação – pessoa com deficiência \> Formulário de Recurso de PCD.

11.11.1. O pedido deve ser enviado via Correios, com Aviso de Recebimento, para o setor de atendimento do DPME, situado à Avenida Prefeito Passos, s/n – Várzea do Carmo – São Paulo – SP – CEP 01517-020 ou protocolo pessoal no referido local no horário das 07h00 às 16h00.

11.12. A junta médica do DPME deverá apresentar parecer conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização.

11.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992.

11.14. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função a ser desempenhada o candidato será eliminado deste Certame.

11.15. Findos os trabalhos relativos às perícias médicas e às juntas médicas, serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE:

11.15.1. A Lista de Classificação Final Geral, que conterá todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função a ser desempenhada.

11.15.2. A Lista de Classificação Final Especial, que conterá somente os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função a ser desempenhada.

11.16. Não havendo candidatos com deficiência inscritos, aprovados e aptos para o exercício da função a que se refere este Concurso Público, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

12. Dos Recursos

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE ou da data da publicação oficial no site da Fundação VUNESP ou do fato que lhe deu origem.

12.2. Para recorrer o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.

12.2.1. Poderão ser interpostos recursos relativamente:

a) ao indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição;

b) ao indeferimento de solicitação de inscrição como portador de deficiência;

c) ao indeferimento de solicitação de prova especial ou de condições especiais para a realização da(s) prova(s);

d) à aplicação das provas;

e) ao gabarito da prova escrita objetiva (vide determinação constante do item 12.3. deste Edital);

f) ao resultado das provas;

g) à classificação prévia.

12.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova escrita objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, desde que devidamente fundamentado, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.4. Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova escrita objetiva.

12.4.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em razão da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova escrita objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

12.6. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas (objetiva e dissertativa), bem como a grade de correção da prova escrita dissertativa.

12.7. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE e

disponibilizada nos sites da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e da UNICAMP ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)), com exceção do resultado da solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição e do edital de análise de recursos interpostos ao indeferimento de solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição que serão disponibilizados oficialmente, apenas no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

12.8. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.9. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica deste Concurso Público.

12.10. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.12. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.13. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

12.14. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma(s) da(s) etapa(s) deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.15. O candidato que não interpusse recurso no respectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13. Da convocação e da admissão

13.1. A convocação para admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação. Os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

13.2. O candidato deverá atender aos requisitos nos itens 2.1.1. a 2.1.9., deste Edital, entregando os respectivos comprovantes das condições ali estabelecidas, conforme relação a ser enviada ao candidato quando da convocação.

13.2.1. A UNICAMP, no ato da entrega dos documentos para admissão, coletará a impressão digital e a assinatura do candidato e solicitará a transcrição de frase na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para posterior remessa à Fundação VUNESP, que emitirá laudo técnico para confirmação quanto ao coletado no dia de realização das provas deste Concurso.

13.3. Para comprovação do item 2.1.9 deste Edital, o candidato deverá realizar avaliação médica oficial para fins de admissão, em dia, horário e local a serem informados pelo DPME através de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. Para emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF), o DPME poderá requerer os exames complementares que julgar necessários.

13.3.1. Por ocasião dessa avaliação médica para fins de admissão, o candidato deverá apresentar ou entregar os laudos dos exames obrigatórios, constantes no Anexo 3 deste Edital, cabendo ao candidato providenciá-los em tempo hábil e às próprias expensas.

13.3.2. Os prazos legais e normas gerais referentes aos exames e avaliações médicas para fins de ingresso, constam da Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015.

13.4. O candidato somente entrará em exercício na função após:

13.4.1. análise positiva dos documentos solicitados por ocasião da convocação para admissão; e

13.4.2. publicação oficial do resultado da avaliação médica para fins de admissão a que foi submetido pelo órgão competente e que comprove sua boa saúde física e mental, bem como aptidão para o exercício da função, sem qualquer restrição.

13.5. A inexistência ou irregularidade da comprovação do disposto nos itens 13.2. e 13.2.1. deste Edital eliminará o candidato deste Concurso Público.

13.6. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

13.7. Será excluído deste Certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar ser admitido na unidade indicada pela UNICAMP.

13.8. O candidato não poderá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto nº 41.915/97.

13.9. A admissão para a função se dará nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP). O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no artigo 41, parágrafo 4º, da Constituição Federal.

13.10. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de sua admissão no Diário Oficial do Estado – DOE para entrar em exercício. O não atendimento nesse prazo será considerado como desistência da função por parte do candidato.

14. Das Disposições Finais

14.1. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições deste Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

14.2. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

14.3. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNICAMP.

14.4. A aprovação e a classificação final neste Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

14.5. A UNICAMP reserva-se o direito de proceder às admissões dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.

14.6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

14.7. Caberá ao Diretor Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP a homologação do resultado final deste Concurso Público.

14.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que constará em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizado no site ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e/ou no site ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)).

14.9. Em caso de necessidade de alteração ou atualização de telefones ou de endereço residencial ou eletrônico, o candidato deverá realizá-la:

a) até a publicação da classificação final: no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na Área do Candidato;

b) após a homologação deste Concurso Público: na área do candidato acessando o link <http://www.siarh.unicamp.br/concurso/LoginInscricao.jsf?modoParam=MANUTENCAO>.

14.9.1. São de inteira responsabilidade do candidato prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço e/ou telefones.

14.10. A UNICAMP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço residencial e/ou eletrônico incompletos, não atualizados ou incorretos;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

14.11. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

14.11.1. até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), por meio do "Fale conosco", e pelo Disque VUNESP, (11) 3874 6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas; e

14.11.2. após a homologação deste Concurso Público: na UNICAMP, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP.

14.12. A não comprovação ou a inexistência no atendimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido eliminará o candidato deste Concurso Público.

14.13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

14.14. Os candidatos deverão acompanhar todas as convocações, os avisos e os resultados relativos às provas deste Concurso Público.

14.15. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento para o final da fila de classificação.

14.16. O acompanhamento das publicações, de editais e de comunicados referentes a este Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.17. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.18. Fazem parte deste Edital:

a) o Anexo 1 – Declaração de Desempregado

b) o Anexo 2 – Conteúdos Programáticos

c) o Anexo 3 – Exames Obrigatórios (atendimento ao disposto no item 13.3.1. deste Edital);

d) o Anexo 4 – Endereços da UNICAMP e da Fundação VUNESP

e) o Anexo 5 – Cronograma previsto ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: Concurso Público para a função de Técnico de Enfermagem pela carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPF, da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e no Edital nº 03/2019 de Abertura de Inscrições – Concurso Público UNICAMP nº 97/2019, da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, que me encontro na condição de desempregado.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

assinatura do candidato  
ANEXO 2 – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS  
CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1º ou do 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência,



recém-nascido de alto e de baixo risco, reanimação neonatal em sala de parto e assistência de enfermagem no aleitamento materno. Atenção ao recém-nascido de baixo peso.

#### ANEXO 3 – EXAMES OBRIGATORIOS

Relação de exames (atendimento ao disposto item 13.3.1. deste Edital):

a) Hemograma completo – validade: 6 meses;  
b) Glicemia de jejum – validade: 6 meses;  
c) PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses.

d) TGO-TGP-Gama GT – validade: 6 meses;  
e) Uréia e creatinina – validade: 6 meses;  
f) Eletrocardiograma (ECG) com laudo (candidatos acima de 40 anos) – validade: 6 meses;

g) Raios X de tórax com laudo – validade: 6 meses;  
h) Colpocitologia oncológica – validade: 12 meses;  
i) Mamografia (mulheres acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses;

j) Audiometria vocal e tonal;  
k) Sorologia para Hepatite A, B e C.

Observações:

1. a critério do médico perito, novos exames subsidiários poderão ser solicitados pelo órgão médico oficial e pela rede autorizada a realizar as perícias médicas de ingresso;

2. o candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos nos itens de "a" a "k" elencados neste Anexo, deverá apresentar relatório médico.

#### ANEXO 4 – ENDEREÇOS UNICAMP E FUNDAÇÃO VUNESP

##### 1. Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP:

a. Endereço completo: Rua da Reitoria, 165/191 - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo, Campinas – SP – CEP 13083-872

b. Horário de atendimento: das 9 às 17 horas (em dias úteis), Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP - Prédio 3 da Reitoria

c. Site: [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)

##### 2. Fundação VUNESP:

a. Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

b. Horário de atendimento: das 9 às 16 horas (em dias úteis, de segunda a sexta-feira)

c. Telefone: (11) 3874-6300, Disque VUNESP (de segunda-

feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas).

d. Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

#### ANEXO 5 – CRONOGRAMA PREVISTO

##### DATAS - EVENTOS

15.11.2019 - Publicação do Edital de Abertura das Inscrições

21.11.2019 - Início do período de inscrições

21 e 22.11.2019 - Período de solicitação de redução de taxa de inscrição (Lei nº 12.782, de 20.12.2007)

23.11.2019 - Envio da documentação relativa à solicitação de redução de taxa de inscrição (upload)

05.12.2019 - Divulgação do deferimento e/ou indeferimento de solicitações de redução de taxa de inscrição (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas)

06 a 09.12.2019 - Período de interposição de recurso(s) relativo(s) ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição

13.12.2019 - Divulgação de edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas)

18.12.2019 - Término do período de inscrições

19.12.2019 - Envio da documentação relativa:

- à inscrição como pessoa com deficiência;  
- à solicitação de condições especiais;  
- à solicitação de prova especial

22.01.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) do deferimento e/ou indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;  
- solicitação de condições especiais;  
- solicitação de prova especial

23 e 24.01.2020 - Período de interposição de recurso relativo ao indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;  
- solicitação de condições especiais;  
- solicitação de prova especial

31.01.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;  
- solicitação de condições especiais;  
- solicitação de prova especial

28.02.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização de edital de convocação para a realização das provas

15.03.2020 - Aplicação das provas escritas (objetiva e dissertativa)

16 e 17.03.2020 - Período de interposição de recurso relativo à aplicação das provas

16.03.2020 - Liberação dos cadernos de questões das provas

(somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 14 horas)

17.03.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital divulgando o gabarito da prova escrita objetiva

18 e 19.03.2020 - Período de interposição de recurso relativo ao gabarito da prova escrita objetiva

03.04.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:

- de análise de recurso relativo à aplicação das provas  
- de análise de recurso ao gabarito da prova escrita objetiva;  
- de resultado da prova escrita objetiva

03.04.2020 - Vista da prova escrita objetiva (folha de respostas)

06 e 07.04.2020 - Período para interposição de recurso relativo ao resultado da prova escrita objetiva

08.05.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:

- de análise de recurso relativo ao resultado da prova escrita objetiva;  
- de resultado da prova escrita dissertativa

08.05.2020 - Vista da prova escrita dissertativa (resposta definitiva)

11 e 12.05.2020 - Período para interposição de recurso relativo ao resultado da prova escrita dissertativa

29.05.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:

- de análise de recursos relativos ao resultado da prova escrita dissertativa;  
- de divulgação da classificação prévia

01 e 02.06.2020 - Período para interposição de recurso(s) relativos à classificação prévia

A definir - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:

- de análise de recurso relativo à classificação prévia;  
- de divulgação da classificação final

A definir - Homologação

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO UNICAMP Nº 89/2019

EDITAL Nº 006/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP torna pública a abertura de inscrições no Concurso Público para a função Médico/Médico Anatomopatologista pela Carreira de Profissionais de Apoio ao

Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, sob a responsabilidade de organização, aplicação e avaliação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

1. Instruções Especiais

1.1. Este Concurso Público destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atuar junto à UNICAMP, bem como as que porventura vierem a surgir durante o seu prazo de validade nos campi Campinas, Limeira e Piracicaba.

1.2. Os candidatos com deficiência deverão observar, para participação neste Concurso, as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e no Decreto nº 59.591/2013.

1.3. A admissão na função será regida pelo Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP).

1.4. A jornada de trabalho será de 24 horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços.

1.4.1. Além da jornada de trabalho prevista no item anterior, a Universidade poderá requisitar o cumprimento de plantões noturnos, nos finais de semana e feriados, de acordo com as necessidades, que serão remunerados de acordo com a Resolução GR nº 12/2011, atualizada pela Resolução GR nº 24/2014.

1.5. O salário inicial da função em disputa será de R\$ 6.606,32, correspondente ao Segmento Superior – nível S1B da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE.

2. Requisitos

2.1. O candidato classificado neste Concurso deverá entregar, na data de apresentação dos documentos para admissão, a comprovação das condições especificadas a seguir:

2.1.1. escolaridade: Graduação completa em Medicina, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

2.1.2. curso de Aperfeiçoamento - Residência Médica completa em Anatomia Patológica e/ou Patologia, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

2.1.3. registro no respectivo Conselho de Classe e estar em dia com as anuidades;

2.1.4. idioma: Inglês para leitura e interpretação de textos;

2.1.5. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.6. ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

2.1.7. não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

2.1.8. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.1.9. atestado de antecedentes criminais negativo, devendo a comprovação ser feita pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da publicação deste Edital de Abertura de Inscrições. Os atestados/certidões deverão ser expedidos, no máximo, há 90 dias anteriores à data de sua entrega ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

2.1.10. cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei nº 8.429/92, regulamentada pelo Decreto nº 41.865, de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23 de abril de 2009;

2.1.11. gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

3. Das atribuições da função

3.1. Descrição sumária: prestar assistência médica ao paciente/cliente; implementar ações para a promoção da saúde (prevenção, proteção e reabilitação); coordenar, auditar e realizar sindicâncias em programas e serviços em saúde; elaborar documentos médicos; realizar técnicas e procedimentos de acordo com sua especialidade; difundir conhecimentos médicos; analisar e executar atividades inerentes à sua função.

4. Das Inscrições

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício da função.

4.3. A inscrição deverá ser realizada das 10 horas de 21 de novembro de 2019 às 23h59min de 18 de dezembro de 2019, exclusivamente pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

4.4. O valor da taxa de inscrição para participar deste Concurso Público é de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

4.5. Para inscrever-se, o candidato deverá, até o término do período de inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em “Inscreva-se”;

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s) informação(ões);

h) clicar em “Confirmar a Inscrição”;

i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 18 de dezembro de 2019;

j) imprimir o boleto bancário; e

k) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante do boleto bancário.

4.6. Para o pagamento da taxa de inscrição, até 19.12.2019, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição.

4.6.1. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

4.6.1.1. O pagamento por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

4.6.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.6.3. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até 19.12.2019.

4.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente,

condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.8. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

4.8.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições.

4.8.2. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na “Área do Candidato”, no link “FALE CONOSCO”, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

4.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, conforme disposto no Capítulo 5 deste Edital.

4.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.

4.11. Após as 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

4.11.1. Os candidatos cadastrados neste Concurso Público poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site.

4.12. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas travestis ou transexuais neste Concurso Público. O candidato interessado, durante o período de inscrições, deverá indicar a utilização do nome social na ficha de inscrição, bem como preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento de utilização do nome social emitido no momento do preenchimento da ficha de inscrição, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG).

4.12.1. Com o atendimento às instruções do item 4.12. deste Edital, todas as publicações e consultas deverão ser feitas pelo nome social.

4.12.1.1. Para o envio dos documentos citados no item 4.12. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.12.1.2. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.12.1.3. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 4.12.1.1. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

4.13. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos Infocentros, locais públicos de acesso à internet, do Programa Acesso São Paulo, em um dos endereços disponíveis no site [www.acessasp.gov.br](http://www.acessasp.gov.br).

4.13.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG e comprovante de residência, nos próprios Postos Acesso São Paulo.

4.14. A Fundação VUNESP e a UNICAMP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.15. O candidato que prestar quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na(s) prova(s) e que o fato seja constatado posteriormente, podendo, incorrer, ainda, nas penas do artigo 299 do Código Penal.

4.16. O não atendimento aos procedimentos para inscrição estabelecidos neste Capítulo implicará na não efetivação da inscrição.

5. Da redução do valor da taxa de inscrição

5.1. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) perca remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

5.2. O candidato que preencher, CUMULATIVAMENTE, as condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b”, do item 5.1. deste Edital, poderá, durante o período das 10 horas de 21 de novembro de 2019 às 23h59min de 22 de novembro de 2019, solicitar a redução do pagamento da correspondente taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em “Inscreva-se”;

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s) informação(ões);

h) clicar em “Confirmar a Inscrição”;

i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 22 de novembro de 2019.

5.3. Para a comprovação dos requisitos estabelecidos nas alíneas “a” e “b” do item 5.1. o candidato deverá encaminhar:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou

a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos; ou

b1) declaração (Anexo 1 deste Edital), por escrito, da condição de desempregado, que estará disponibilizada no “link” próprio da página deste Concurso, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

5.4. Para o envio dos documentos comprobatórios citados nas alíneas “a”, “a1”, “b” e “b1”, do item 5.3. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 23 de novembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.12.1.2. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.12.1.3. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 4.12.1.1. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

4.13. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos Infocentros, locais públicos de acesso à internet, do Programa Acesso São Paulo, em um dos endereços disponíveis no site [www.acessasp.gov.br](http://www.acessasp.gov.br).

4.13.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG e comprovante de residência, nos próprios Postos Acesso São Paulo.

4.14. A Fundação VUNESP e a UNICAMP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.15. O candidato que prestar quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na(s) prova(s) e que o fato seja constatado posteriormente, podendo, incorrer, ainda, nas penas do artigo 299 do Código Penal.

4.16. O não atendimento aos procedimentos para inscrição estabelecidos neste Capítulo implicará na não efetivação da inscrição.

5. Da redução do valor da taxa de inscrição

5.1. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior,



6.7. Qualquer eventual solicitação, após o período de inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato" no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

6.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

7. Da candidata lactante

7.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da(s) prova(s), a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste Certame, inclusive no tocante à apresentação de original de um dos documentos de identificação elencados na alínea "a", do item 10.5., deste Edital, bem como ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

7.1.2. A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).

7.1.3. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7.2. Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder a data de realização da(s) prova(s), entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

7.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material de prova(s).

7.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da(s) prova(s).

7.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

8. Da participação do candidato com deficiência

8.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no item 3.1. deste Edital, são compatíveis com as deficiências de que é portador.

8.2. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual nº 683/1992, no Decreto nº 59.591/2013, com redação dada pelo Decreto nº 60.449/2014, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que surgirem, conforme previsto no § 4º, da Lei Complementar nº 683/1992, desde que as atribuições da função a ser ocupada sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

8.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

8.3.1. Considerando as vagas que vierem a surgir e de acordo com o Decreto nº 59.591/13, com a redação dada pelo Decreto nº 60.449/14, os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), a 30ª (trigésima), a 50ª (quinquagésima) e a 70ª (septuagésima) vagas deste Concurso Público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas liberadas.

8.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da(s) prova(s).

8.5. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, a(s) deficiência(s) de que é portador, bem como se deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência às vagas existentes e as que surgirem durante o prazo de validade para este Concurso, no campo destinado para tal finalidade.

8.6. Para concorrer com pessoa com deficiência, o candidato deverá, no período de inscrições:

a) especificar, na ficha de inscrição, no campo "Deficiência", a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, e na Súmula 377 do STJ;

b) enviar:

b.1.) laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

b.2.) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado. O tempo para a realização da(s) prova(s) para o candidato que se inscreva e comprove ser portador de deficiência poderá ser diferente, desde que requerido no laudo médico, não podendo, entretanto, esse tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

8.6.1. O candidato que se declarar deficiente e necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

8.6.1.1. Aos deficientes visuais:

a) ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas no período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).

a1) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da(s) prova(s), reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) ao candidato com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas no período de inscrições. Sua prova será confeccionada no tamanho de fonte informado em sua ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.

b1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

c) ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): será oferecida prova especial por meio de utilização de software, desde que solicitada no período de inscrições. Serão disponibilizados computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua(s) prova(s).

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea "c", do item

8.6.1.1. deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).

8.6.1.2. O candidato com deficiência auditiva: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

b) autorização para utilização de aparelho auditivo.

8.6.1.2.1. Se o candidato utilizar aparelho auditivo, essa necessidade deverá constar no parecer do médico especialista, bem como deverá ser informada na ficha de inscrição.

8.6.1.3. O candidato com deficiência física: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

8.7. Para o envio da documentação referida no item 8.6., e suas alíneas, deste Edital, o candidato deverá até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

8.7.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

8.7.1.1. Não serão considerados documentos contendo solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 8.7. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

8.7.2. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

8.8. O candidato que, no período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não cumprir os dispositivos mencionados nos itens 8.6. até 8.7., e respectivas alíneas, deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame e/ou não terá preparada a prova especial e/ou não terá atendidas/providenciadas as condições especiais para a realização da(s) prova(s).

8.8.1. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

8.9. A solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

8.9.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de participar como pessoa com deficiência.

8.10. A divulgação da relação prévia contendo deferimentos e indeferimentos relativos às solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou relativos às solicitações de prova especial e/ou relativos às solicitações de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 22 de janeiro de 2020.

8.10.1. Contra o indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de prova especial e/ou de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 8 horas de 23 de janeiro de 2020 às 23h59min 24 de janeiro de 2020, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

8.10.2. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no item 8.10.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10.3. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) com base no item 8.10.1. deste Edital, conterá a relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou as solicitações de prova especial e/ou as solicitações de condições especiais para prestação da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no link "Editais e Documentos", na data prevista de 31 de janeiro de 2020.

8.10.3.1. Após a data mencionada no item 8.10.3. deste Edital esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial.

8.11. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista de Classificação Especial, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 59.591/13.

8.12. O candidato com deficiência aprovado neste Concurso, que é regulamentado por este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica em órgão médico oficial do Estado – DPME, objetivando verificar se a deficiência declarada no momento da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do STJ, se o candidato possui a deficiência declarada no momento da inscrição, assim como se há compatibilidade ou não dessa deficiência com as atribuições da função autárquica a ser ocupada, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma.

8.12.1. O candidato com deficiência deverá comparecer à perícia e à junta médica, se for o caso, munido de:

a) original de um documento de identificação (conforme previsto na alínea "a", do item 10.5., deste Edital);

b) laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

c) demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital de convocação para a realização da perícia médica e/ou para a realização da junta médica.

8.12.2. Os candidatos serão convocados para realização da perícia médica e da junta médica, quando for o caso, por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos".

8.12.2.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica ou na junta médica.

8.12.3. Os respectivos resultados da perícia médica e da junta médica, serão publicados no Diário Oficial do Estado – DOE, e disponibilizados, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", por meio de editais distintos e em datas distintas.

8.13. Verificada a incompatibilidade entre a(s) deficiência(s) do candidato e as atribuições da função postulada, na perícia médica e na junta médica, caso seja requerida, o candidato será eliminado deste Certame.

8.14. Será eliminado da Lista de Classificação Especial - Pessoas com Deficiência o candidato, em que a deficiência assi-

nalada na ficha de inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do STJ, ou aquele que não comparecer na perícia médica, devendo, no entanto, permanecer na Lista Definitiva de Classificação Geral, desde que tenha obtido classificação nos termos deste Edital.

8.14.1. O candidato será eliminado deste Certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme estabelece este Edital.

8.15. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva de Classificação Geral.

8.16. Havendo a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

8.17. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, do Capítulo 11 e do Capítulo 13, implicará a perda do direito a ser contratado.

9. Das provas

9.1. O Concurso Público constará das seguintes provas: prova escrita objetiva e prova escrita dissertativa.

9.2. A prova escrita objetiva e a prova escrita dissertativa terão caráter eliminatório e classificatório e versarão sobre o conteúdo programático constante no Anexo 2 do presente Edital.

9.3. A prova escrita objetiva será composta de:

Prova Escrita Objetiva - Nº de questões - Pesos

Conhecimentos Gerais:

- Língua Portuguesa

- Políticas Públicas de Saúde

Conhecimentos Específicos:

- Conhecimentos Específicos

10

10

35

1

1

2

9.3.1. A prova escrita objetiva:

9.3.1.1. avaliará o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho da função;

9.3.1.2. será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, sendo considerada apenas uma alternativa correta.

9.4. A prova escrita dissertativa:

9.4.1. avaliará o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho da função;

9.4.2. a prova escrita dissertativa será composta de 2 questões dissertativas de conhecimentos específicos, com espaços delimitados para rascunho e resposta definitiva.

9.5. As provas escritas objetiva e dissertativa serão realizadas concomitantemente e o candidato terá 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos para realizá-las.

10. Da prestação das provas

10.1. As provas serão realizadas na cidade de Campinas/SP.

10.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Campinas/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em cidades próximas, sem qualquer responsabilidade quanto às despesas dos candidatos.

10.1.2. As provas escritas objetiva e dissertativa têm como data prevista para sua realização: no período da tarde de 15 de março de 2020.

10.2. A confirmação da data e as informações sobre o horário e o local para a realização das provas escritas objetiva e dissertativa serão publicadas por meio de Edital de Convocação, no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizadas, como subsídio, nos sites da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no link Local de Prova - Área do Candidato") e da UNICAMP ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)).

10.2.1. Só será permitida a participação do candidato nas provas escritas objetiva e dissertativa na respectiva data, no local e no horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

10.2.2. As provas escritas objetiva e dissertativa serão aplicadas concomitantemente e o horário de início será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10.2.3. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 75% da duração.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas publicações, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização das provas.

10.4. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para as provas, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

10.4.1. Se ocorrer o previsto no item 10.4. deste Edital o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia das provas, de formulário específico (inclusão condicional), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

10.4.2. A inclusão de que trata o item 10.4.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.4.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas constantes do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto, e que permita, com clareza, a sua identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Disque, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;

b) munido do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (somente se o seu nome não constar do Edital de Convocação para a realização das provas);

c) portando caneta esferográfica de tinta de cor preta.

10.5.1. Somente será admitido na sala de realização de provas o candidato que apresentar, no original, um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 10.5., deste Edital.

10.5.1.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto na alínea "a", do item 10.5., deste Edital, não realizará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

10.5.1.2. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de realização das provas. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.5.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

10.6. Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

10.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato às provas, nem aplicação de provas fora do local, da data e do horário estabelecido.

10.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

10.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

10.9.1. O candidato que não atender aos termos dispostos no item 10.9. deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

10.10. Os eventuais erros de digitação, quanto ao sexo, à data de nascimento, ao endereço residencial etc, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato, acessando a "Área do Candidato" > Meu Cadastro", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), clicando no link deste Concurso Público, digitando seu CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição e efetuando a correção cadastral necessária até 2 (dois) dias após a aplicação das provas.

10.10.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de aplicação das provas.

10.10.2. O candidato que não efetuar a respectiva correção de dados cadastrais/pessoais nos termos do item 10.10. deste Capítulo, arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

10.11. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização das provas.

10.12. A Fundação VUNESP poderá fornecer embalagem para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

10.12.1. Os materiais mencionados no item 10.11. deste Edital deverão ser acondicionados nessa embalagem, e a mesma lacrada pelo candidato, devendo permanecer embaixo da carteira do candidato durante todo o tempo em que o mesmo permanecer na sala de provas.

10.13. Durante a aplicação das provas, não será admitida comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de consulta, seja a códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, uso de telefone celular, tablet ou similares, uso de gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, nem de óculos de sol e de protetores auriculares.

10.13.1. Se o candidato estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP; lacrar essa embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a sua saída da sala de aplicação das provas;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular, relógio e calculadoras);

d1) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada.

10.13.2. O candidato que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá ter justificativa médica para tal e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído deste Concurso Público.

10.13.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo de sua carteira ou de sua mesa, onde deverá permanecer até o término das provas.

10.14. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais em ambientes dos locais de aplicação de provas.

10.15. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a assinatura, a impressão digital e a reprodução de uma frase, durante a realização das provas, na lista de presença.

10.15.1. A impressão digital do candidato na lista de presença das provas visa atender ao disposto no item 13.2.1. deste Edital.

10.16. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização das provas e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha obtido autorização em sua solicitação para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP ao qual deverá ditar as respostas.

10.17. Será excluído deste Concurso Público o candidato que além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) não comparecer às provas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, qualquer que seja o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de data, local, sala, e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar documento de identificação conforme estabelecido na alínea "a", do item 10.5., deste Edital;

d) ausentar-se da sala/ambiente de aplicação das provas:

d.1. momentaneamente: sem o acompanhamento do fiscal e/ou portando folha de respostas e/ou caderno de questões e/ou outros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus pertences pessoais;

d.2. definitivamente: antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de permanência na sala de provas e/ou sem entregar, ao fiscal de sala, os respectivos materiais das provas;

e) recusar-se a transcrever a frase contida na lista de presença para posterior exame grafotécnico;

f) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua digital;



10.13. e 10.13.1. e alíneas deste Edital), calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager, entre outros e/ou for encontrado em qualquer ambiente do prédio de provas portando qualquer um dos objetos eletrônicos discriminados neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos seja durante a sua preparação ou durante a realização das provas;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e/ou tratar com falta de urbanidade os examinadores, os auxiliares, os aplicadores, as autoridades ou os fiscais presentes nos locais de provas;

n) durante o processo de aplicação de provas, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;

p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e/ou de seus participantes;

q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

r) recusar-se a seguir as instruções fornecidas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas/avaliações ou de qualquer outra autoridade presente no local de aplicação de provas;

s) deixar de atender as normas contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas ou em outros materiais de aplicação de provas ou outras orientações/instruções expedidas pela Fundação VUNESP;

10.18. Motivarão, ainda, a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas.

10.19. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

10.20. No ato da realização das provas escritas objetiva e dissertativa serão entregues ao candidato:

a) a folha de respostas personalizada (contendo dados cadastrais do candidato);

b) o caderno de questões da prova escrita objetiva; e

c) o caderno da prova escrita dissertativa.

10.20.1. Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes da folha de respostas e dos cadernos de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais e a função para qual está concorrendo.

10.21. Na prova escrita objetiva:

10.21.1. Na prova escrita objetiva, o candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica de tinta preta, assinando a folha somente no campo apropriado.

10.21.1.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

10.21.2. A folha de respostas personalizada, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue ao final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

10.21.2.1. O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.21.3. Na folha de respostas personalizada:

a) não ser computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;

b) não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;

b1) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

c) em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

10.22. Na prova escrita dissertativa:

10.22.1. O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, não podendo conter, em qualquer outro local do caderno dessa prova, nome, assinatura, rubrica ou qualquer palavra e/ou marca feita pelo candidato que possa permitir sua identificação.

10.22.2. É vedado, ao candidato, nas páginas para a resposta definitiva, o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova.

10.22.3. A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor preta. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ser prejudicada ao se digitalizar a(s) resposta(s) para a correção.

10.22.4. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel – para rascunho ou como parte ou resposta definitiva – diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

10.22.5. O campo reservado para a resposta definitiva será o único válido para avaliação da prova. O campo reservado para rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerado para avaliação.

10.22.6. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

10.23. Após o término do prazo previsto para a duração das provas escritas (objetiva e dissertativa), não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou dissertativa ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho do gabarito e/ou para a parte definitiva do caderno da prova escrita dissertativa. Salvo se solicitado – Condição especial/PCD forma do item 8.6.

10.24. A saída da sala de provas somente será permitida após decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, a contar do efetivo início (apontado na sala), bem como após o candidato ter entregue, obrigatoriamente, ao fiscal de sala:

a) a sua folha de respostas personalizada;

b) os seus cadernos de questões, completos.

10.25. O candidato, ao término das provas, deverá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova escrita objetiva realizada (identificação de carteira/rascunho de gabarito), pela Fundação VUNESP.

10.26. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação das provas os 3 (três) últimos candidatos até que o último deles entregue suas provas, assinando termo respectivo, bem como saindo juntos da sala.

10.27. Um exemplar do caderno de questões das provas estará disponível no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "PROVA", a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

11. Do Julgamento das provas, Habilitação e Classificação

11.1. Do julgamento da prova escrita objetiva

11.1.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos. Será considerado habilitado, nesta prova, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta).

11.1.1.1. Os candidatos não habilitados nos exatos termos do item 11.1.1.1. deste Edital serão eliminados deste Concurso.

11.1.2. A nota da prova escrita objetiva será obtida pela somatória do total de acertos em cada disciplina ou componente multiplicado pelo respectivo peso, que posteriormente será transformada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

11.2. Do julgamento da prova escrita dissertativa:

11.2.1. Somente será corrigida a prova escrita dissertativa dos primeiros candidatos mais bem classificados na prova escrita objetiva, na proporção constante no quadro adiante:

FUNÇÃO - Quantidade de provas escritas dissertativas corrigidas

Ampla Concorrência - Candidatos PCDs

Médico/Médico Anatomopatologista - 30 - 03

11.2.1.1. Todos os candidatos empatados na última colocação, no(s) respectivo(s) limite(s) previsto(s) na tabela do item 11.2.1. deste Edital terão sua prova escrita dissertativa corrigida.

11.2.1.2. O candidato habilitado na prova escrita objetiva que não tenha sua prova escrita dissertativa corrigida será eliminado deste Concurso Público.

11.2. A prova escrita dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

11.2.1. Na correção da prova escrita dissertativa, será analisada a capacidade de o candidato desenvolver a questão apresentada com clareza, coerência e objetividade. Serão analisados, ainda, o conhecimento técnico, a organização do texto, o domínio da matéria e a correção gramatical.

11.2.2. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta da prova escrita dissertativa que:

a) fugir ou tangenciar ao tema proposto;

b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na prova que possa permitir a identificação do candidato;

c) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto, na parte definitiva da prova;

d) estiver faltando folhas;

e) estiver em branco;

f) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em português;

g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

h) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

11.2.3. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

a) estiver rasurado;

b) for ilegível ou incompreensível;

c) for escrito em língua diferente da portuguesa;

d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

11.3. Da habilitação e classificação

11.3.1. Será considerado habilitado, neste Concurso, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) em cada uma das provas escritas.

11.3.2. A nota final corresponderá à média das notas obtidas na prova escrita objetiva e na prova escrita dissertativa.

11.4. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

11.5. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) com idade mais elevada, considerando os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme parágrafo único, do artigo 27, do Estatuto do Idoso;

b) que obtiver maior nota na prova escrita dissertativa;

c) com maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da prova escrita objetiva;

d) com maior número de acertos nas questões de Políticas Públicas de Saúde da prova escrita objetiva;

e) com maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da prova escrita objetiva;

f) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a sessenta anos.

11.5.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.6. Será eliminado deste Concurso Público o candidato, que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

11.6.1. não for considerado habilitado na prova escrita objetiva;

11.6.2. for considerado habilitado na prova escrita objetiva, mas não tiver a prova escrita dissertativa corrigida;

11.6.3. não for considerado habilitado na prova escrita dissertativa.

11.7. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas de classificação prévia, que serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.7.1. Essas listas serão:

a) a geral, contendo todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos com deficiência, desde que alcancem a nota de corte dos candidatos da lista geral; e

b) a especial, contendo somente os candidatos com deficiência aprovados.

11.8. Os candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial serão convocados, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado – DOE para realização de perícia médica, com finalidade de comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição, bem como para avaliação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função a ser desempenhada.

11.9. A Diretoria Geral de Recursos Humanos, da UNICAMP, executará as providências relativas ao agendamento da perícia médica dos candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial, que terão ciência quanto à data, horário e local de realização dessa perícia através de editais a serem publicados em Diário Oficial do Estado – DOE pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME e disponibilizados no site [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

11.10. A perícia médica será realizada pelo DPME, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

11.11. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado no DOE, para solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando-se de requerimento disponível no site [www.planejamento.sp.gov.br](http://www.planejamento.sp.gov.br) – Perícia Médica – DPME \> Ingresso – Pré-Avaliação – pessoa com deficiência \> Formulário de Recurso de PCD.

11.11.1. O pedido deve ser enviado via Correios, com Aviso de Recebimento, para o setor de atendimento do DPME, situado à Avenida Prefeito Passos, s/n – Várzea do Carmo – São Paulo – SP – CEP 01517-020 ou protocolado pessoalmente no referido local no horário das 07h00 às 16h00.

11.12. A junta médica do DPME deverá apresentar parecer conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização.

11.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992.

11.14. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função a ser desempenhada o candidato será eliminado deste Certame.

11.15. Findos os trabalhos relativos às perícias médicas e às juntas médicas, serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE:

11.15.1. A Lista de Classificação Final Geral, que conterá todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função a ser desempenhada.

11.15.2. A Lista de Classificação Final Especial, que conterá somente os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função a ser desempenhada.

11.16. Não havendo candidatos com deficiência inscritos, aprovados e aptos para o exercício da função a que se refere este Concurso Público, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral Final.

12. Dos Recursos

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE ou da data da publicação oficial no site da Fundação VUNESP ou do fato que lhe deu origem.

12.2. Para recorrer o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.

12.2.1. Poderão ser interpostos recursos relativamente:

a) ao indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição;

b) ao indeferimento de solicitação de inscrição como portador de deficiência;

c) ao indeferimento de solicitação de prova especial ou de condições especiais para a realização da(s) prova(s);

d) à aplicação das provas;

e) ao gabarito da prova escrita objetiva (vide determinação constante do item 12.3. deste Edital);

f) ao resultado das provas;

g) à classificação prévia.

12.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova escrita objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, desde que devidamente fundamentado, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.4. Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova escrita objetiva.

12.4.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em razão da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova escrita objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

12.6. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas (objetiva e dissertativa), bem como a grade de correção da prova escrita dissertativa.

12.7. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizada nos sites da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e da UNICAMP ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)), com exceção do resultado da solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição e do edital de análise de recursos interpostos ao indeferimento de solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição que serão disponibilizados oficialmente, apenas no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

12.8. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.9. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica deste Concurso Público.

12.10. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.12. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.13. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

12.14. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma(s) da(s) etapa(s) deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.15. O candidato que não interpor recurso no respectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13. Da convocação e da admissão

13.1. A convocação para admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação. Os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

13.2. O candidato deverá atender aos requisitos nos itens 2.1.1. a 2.1.3 e 2.1.5. a 2.1.11., deste Edital, entregando os respectivos comprovantes das condições ali estabelecidas, conforme relação a ser enviada ao candidato quando da convocação.

13.2.1. A UNICAMP, no ato da entrega dos documentos para admissão, coletará a impressão digital e a assinatura do candidato e solicitará a transcrição de frase na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para posterior remessa à Fundação VUNESP, que emitirá laudo técnico para confirmação quanto ao coletado no dia de realização das provas deste Concurso.

13.3. Para comprovação do item 2.1.11. deste Edital, o candidato deverá realizar avaliação médica oficial para fins de admissão, em dia, horário e local a serem informados pelo DPME através de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. Para emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF), o DPME poderá requerer os exames complementares que julgar necessários.

13.3.1. Por ocasião dessa avaliação médica para fins de admissão, o candidato deverá apresentar ou entregar os laudos dos exames obrigatórios, constantes no Anexo 3 deste Edital, cabendo ao candidato providenciá-los em tempo hábil e às próprias expensas.

13.3.2. Os prazos legais e normas gerais referentes aos exames e avaliações médicas para fins de ingresso, constam da Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015.

13.4. O candidato somente entrará em exercício na função após:

13.4.1. análise positiva dos documentos solicitados por ocasião da convocação para admissão; e

13.4.2. publicação oficial do resultado da avaliação médica para fins de admissão a que foi submetido pelo órgão competente e que comprove sua boa saúde física e mental, bem como aptidão para o exercício da função, sem qualquer restrição.

13.5. A inexistência ou irregularidade da comprovação do disposto nos itens 13.2. e 13.2.1. deste Edital eliminará o candidato deste Concurso Público.

13.6. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer às

convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

13.7. Será excluído deste Certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar ser admitido na unidade indicada pela UNICAMP.

13.8. O candidato não poderá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto nº 41.915/97.

13.9. A admissão para a função se dará nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP). O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no artigo 41, parágrafo 4º, da Constituição Federal.

13.10. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de sua admissão no Diário Oficial do Estado – DOE para entrar em exercício. O não atendimento nesse prazo será considerado como desistência da função por parte do candidato.

14. Das Disposições Finais

14.1. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições deste Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

14.2. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

14.3. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNICAMP.

14.4. A aprovação e a classificação final neste Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

14.5. A UNICAMP reserva-se o direito de proceder às admissões dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.

14.6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

14.7. Caberá ao Diretor Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP a homologação do resultado final deste Concurso Público.

14.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que constará em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizado no site ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e/ou no site ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)).

14.9. Em caso de necessidade de alteração ou atualização de telefones ou de endereço residencial ou eletrônico, o candidato deverá realizá-la:

a) até a publicação da classificação final: no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na Área do Candidato;

b) após a homologação deste Concurso Público: na área do candidato acessando o link <http://www.siarh.unicamp.br/concurso/LoginInscricao.jsf?modoParam=MANUTENCAO>.

14.9.1. São de inteira responsabilidade do candidato prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço e/ou telefones.

14.10. A UNICAMP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço residencial e/ou eletrônico incompletos, não atualizados ou incorretos;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

14.11. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

14.11.1. até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), por meio do "Fale conosco", e pelo Disque VUNESP, (11) 3874 6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas; e

14.11.2. após a homologação deste Concurso Público: na UNICAMP, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP.

14.12. A não comprovação ou a inexistência no atendimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido eliminará o candidato deste Concurso Público.

14.13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

14.14. Os candidatos deverão acompanhar todas as convocações, os avisos e os resultados relativos às provas deste Concurso Público.

</



Políticas Públicas de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Lei Federal n.º 8.080/1990. Lei Federal n.º 8.142/1990. Decreto Federal n.º 7.508/2011. Rede de Atenção à Saúde. Princípio da Atenção Primária. Política Nacional de Atenção Básica. Determinantes Sociais e Processos de Saúde-doença. Linhas de cuidados.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Patologia geral: mecanismos fisiopatológicos e morfologia dos processos gerais, como alterações celulares regressivas e progressivas, inflamações, alterações vasculares e neoplasias. Diagnóstico histopatológico desses processos.

Patologia Especial: mecanismos fisiopatológicos e morfologia das alterações específicas de órgãos e sistemas, com ênfase na patologia do trato gastrointestinal. Classificação patológica dos processos neoplásicos e não neoplásicos, marcadores de prognóstico e preditivos de resposta terapêutica. Diagnóstico histopatológico desses processos. Técnicas de imuno-histoquímica, hibridização in situ, "FISH" e demais técnicas complementares de patologia cirúrgica.

Temas em Patologia Gastrointestinal: Critérios diagnósticos histopatológicos. Principais diagnósticos diferenciais. Classificações anatomopatológicas atuais. Graduação e estadiamento das principais neoplasias malignas. Indicação/interpretação de técnicas complementares (colorações especiais, imuno-histoquímica, hibridização in situ e outras técnicas moleculares). Avaliação prognóstica e de fatores preditivos de resposta terapêutica. Exame macroscópico (protocolos) e redação padronizada de laudos (segundo as recomendações da SBP). ESÔFAGO: Histologia normal. Esofagites agudas e crônicas (inclui, mas não se limita a: esofagites de causa infecciosa, doença do refluxo gastroesofágico, esofagite eosinofílica). Esofago de Barrett (e lesões displásicas/neoplásicas associadas). Tumores benignos (papilomas, leiomiomas e outros). Neoplasias malignas (inclui, mas não se limita a: carcinoma epidermoide, adenocarcinoma, lesões mesenquimatosas malignas). Doença de Chagas. ESTÔMAGO: Histologia normal. Gastrites agudas e crônicas (gastrite pelo H. pylori, gastrite autoimune, gastrite eosinofílica, entre outras entidades). Doença ulcerosa péptica. Tumores benignos (inclui, mas não se limita a: pólipos, adenomas, heterotopias). Neoplasias malignas (adenocarcinomas, tumores neuroendócrinos, linfomas, GIST e outras lesões mesenquimatosas). Conceito de câncer precoce gástrico. O estômago pós-gastrectomia. INTESTINO DELGADO: Histologia normal. Doenças inflamatórias (Doença celíaca, enterites infectorias). Tumores benignos. Neoplasias malignas (Adenocarcinoma e linfomas). INTESTINO GROSSO E APÊNDICE CECAL: Histologia normal. Doença inflamatória intestinal (Retocolite ulcerativa idiopática, Doença de Crohn e Colite indeterminada). Colites microscópicas. Colites infecciosas específicas. Quadros isquêmicos. Doença diverticular. GVHD. Doença de Hirschprung. Tumores benignos (pólipos e adenomas, entre outros). Neoplasias malignas (adenocarcinomas, neoplasias mucinosas do apêndice, tumores neuroendócrinos, linfomas e lesões mesenquimatosas). Conceito de câncer color-retal precoce. Avaliação pós-neoadjuvância. Carcinomas com instabilidade de microssatélites e síndrome de Lynch (câncer de cólon hereditário não polipose). PÂNCREAS: Histologia normal. Doenças inflamatórias (pancreatite aguda, pancreatite crônica, pancreatite autoimune, pancreatite eosinofílica, entre outras). Pseudocistos. Neoplasias benignas e malignas (neoplasias ductais, neoplasias acinares, tumores neuroendócrinos). FÍGADO E VIAS BILIARES: Doenças não neoplásicas: hepatites agudas e crônicas, esteatose/esteato-hepatite, hepatopatia biliar: primárias (colangite esclerosante primária, cirrose biliar primária) ou secundárias, doença coléstatica neonatal, doenças metabólicas/genéticas, entre outras. Patologia do transplante hepático. Tumores benignos (hemangiomas, adenomas, hiperplasia nodular focal, hamartoma de ductos biliares). Neoplasias malignas (carcinoma hepatocelular, colangiocarcinoma, neoplasia metastática).

#### ANEXO 3 – EXAMES OBRIGATORIOS

Relação de exames (atendimento ao disposto no item 13.3.1. deste Edital):

- Hemograma completo – validade: 6 meses;
- Glicemia de jejum – validade: 6 meses;
- PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses.
- TGO-TGP-Gama GT – validade: 6 meses;
- Ureia e creatinina – validade: 6 meses;
- Eletrcardiograma (ECG) com laudo (candidatos acima de 40 anos) – validade: 6 meses;
- Raios X de tórax com laudo – validade: 6 meses;
- Colpocitologia oncológica – validade: 12 meses;
- Mamografia (mulheres acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses;
- Audiometria vocal e tonal;
- Sorologia para Hepatite A, B e C.

#### Observações:

- o critério do médico perito, novos exames subsidiários poderão ser solicitados pelo órgão médico oficial e pela rede autorizada a realizar as perícias médicas de ingresso;
- o candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos nos itens de "a" a "k" elencados neste Anexo, deverá apresentar relatório médico.

#### ANEXO 4 – ENDEREÇOS UNICAMP E FUNDAÇÃO VUNESP

1. Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP:  
a. Endereço completo: Rua da Reitoria, 165/191 - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo, Campinas – SP – CEP 13083-872

b. Horário de atendimento: das 9 às 17 horas (em dias úteis), na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP - Prédio 3 da Reitoria

c. Site: [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)

#### 2. Fundação VUNESP:

a. Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

b. Horário de atendimento: das 9 às 16 horas (em dias úteis, de segunda a sexta-feira)

c. Telefone: (11) 3874-6300, Disque VUNESP (de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas).

d. Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

#### ANEXO 5 – CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS - EVENTOS  
15.11.2019 - Publicação do Edital de Abertura das Inscrições

21.11.2019 - Início do período de inscrições  
21 e 22.11.2019 - Período de solicitação de redução de taxa de inscrição (Lei nº 12.782, de 20.12.2007)

23.11.2019 - Envio da documentação relativa à solicitação de redução de taxa de inscrição (upload)

05.12.2019 - Divulgação do deferimento e/ou indeferimento de solicitações de redução de taxa de inscrição (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas)

06 a 09.12.2019 - Período de interposição de recurso(s) relativo(s) ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição

13.12.2019 - Divulgação de edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de redução de

taxa de inscrição (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas)

18.12.2019 - Término do período de inscrições  
19.12.2019 - Envio da documentação relativa:

- à inscrição como pessoa com deficiência;
- à solicitação de condições especiais;
- à solicitação de prova especial

22.01.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) do deferimento e/ou indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;
- solicitação de condições especiais;
- solicitação de prova especial

23 e 24.01.2020 - Período de interposição de recurso relativo ao indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;
- solicitação de condições especiais;
- solicitação de prova especial

31.01.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;
- solicitação de condições especiais;
- solicitação de prova especial

28.02.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização de edital de convocação para a realização das provas

15.03.2020 - Aplicação das provas escritas (objetiva e dissertativa)

16 e 17.03.2020 - Período de interposição de recurso relativo à aplicação das provas

16.03.2020 - Liberação dos cadernos de questões das provas

(somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 14 horas)

17.03.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital divulgação do gabarito da prova escrita objetiva

18 e 19.03.2020 - Período de interposição de recurso relativo ao gabarito da prova escrita objetiva

03.04.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:

- de análise de recurso relativo à aplicação das provas
- de análise de recurso ao gabarito da prova escrita objetiva;
- de resultado da prova escrita objetiva

03.04.2020 - Vista da prova escrita objetiva (folha de respostas)

06 e 07.04.2020 - Período para interposição de recurso relativo ao resultado da prova escrita objetiva

08.05.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:

- de análise de recurso relativo ao resultado da prova escrita objetiva;
- de resultado da prova escrita dissertativa

08.05.2020 - Vista da prova escrita dissertativa (resposta definitiva)

11 e 12.05.2020 - Período para interposição de recurso relativo ao resultado da prova escrita dissertativa

29.05.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:

- de análise de recursos relativos ao resultado da prova escrita dissertativa;
- de divulgação da classificação prévia

01 e 02.06.2020 - Período para interposição de recurso(s) relativos à classificação prévia

A definir - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:

- de análise de recurso relativo à classificação prévia;
- de divulgação da classificação final

A definir - Homologação

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP Nº 90/2019  
EDITAL Nº 07/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP torna pública a abertura de inscrições no Concurso Público para a função Médico/Médico

Cardiologista pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, sob a responsabilidade de organização, aplicação e avaliação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

1. Instruções Especiais

1.1. Este Concurso Público destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atuar junto à UNICAMP, bem como as que porventura vierem a surgir durante o seu prazo de validade nos campi Campinas, Limeira e Piracicaba.

1.2. Os candidatos com deficiência deverão observar, para participação neste Concurso, as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e no Decreto nº 59.591/2013.

1.3. A admissão na função será regida pelo Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP).

1.4. A jornada de trabalho será de 24 (vinte e quatro) horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços.

1.4.1. Além da jornada de trabalho prevista no item anterior, a Universidade poderá requisitar o cumprimento de plantões noturnos, nos finais de semana e feriados, de acordo com as necessidades, que serão remunerados de acordo com a Resolução GR nº 12/2011, atualizada pela Resolução GR nº 24/2014.

1.5. O salário inicial da função em disputa será de R\$ 6.606,32, correspondente ao Segmento Superior – nível S1B da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE.

2. Requisitos

2.1. O candidato classificado neste Concurso deverá entregar, na data de apresentação dos documentos para admissão, a comprovação das condições especificadas a seguir:

2.1.1. escolaridade: Graduação completa em Medicina;

2.1.2. curso de Aperfeiçoamento: Residência Médica completa em Cardiologia;

2.1.3. títulos: Título de especialista em Ecocardiografia, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia;

2.1.4. registro no respectivo Conselho de Classe e estar em dia com as anuidades;

2.1.5. idioma: inglês para leitura e interpretação de textos;

2.1.6. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.7. ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

2.1.8. não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

2.1.9. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.1.10. atestado de antecedentes criminais negativo, devendo a comprovação ser feita pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da publicação deste Edital de Abertura de Inscrições. Os atestados/certidões deverão ser expedidos, no máximo, há 90 dias anteriores à data

de sua entrega ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

2.1.11. cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto nº 41.865, de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23 de abril de 2009;

2.1.12. gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

3. Das atribuições da função

3.1. Descrição sumária: prestar assistência médica ao paciente/cliente; implementar ações para a promoção da saúde (prevenção, proteção e reabilitação); coordenar, auditar e realizar sindicâncias em programas e serviços em saúde; elaborar documentos médicos; realizar técnicas e procedimentos de acordo com sua especialidade; difundir conhecimentos médicos; analisar e executar atividades inerentes à sua função.

4. Das Inscrições

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício da função.

4.3. A inscrição deverá ser realizada das 10 horas de 21 de novembro de 2019 às 23h59min de 18 de dezembro de 2019, exclusivamente pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

4.4. O valor da taxa de inscrição para participar deste Concurso Público é de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

4.5. Para inscrever-se, o candidato deverá, até o término do período de inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em "Inscreva-se";

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s) informação(ões);

h) clicar em "Confirmar a Inscrição";

i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 18 de dezembro de 2019;

j) imprimir o boleto bancário; e

k) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante do boleto bancário.

4.6. Para o pagamento da taxa de inscrição, até 19.12.2019, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição.

4.6.1. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

4.6.1.1. O pagamento por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

4.6.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.6.3. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até 19.12.2019.

4.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.8. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

4.8.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições.

4.8.2. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

4.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, conforme disposto no Capítulo 5 deste Edital.

4.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.

4.11. Após as 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

4.11.1. Os candidatos cadastrados neste Concurso Público poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site.

4.12. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas travestis ou transexuais neste Concurso Público. O candidato interessado, durante o período de inscrições, deverá indicar a utilização do nome social na ficha de inscrição, bem como preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento de utilização do nome social emitido no momento do preenchimento da ficha de inscrição, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG).

4.12.1. Com o atendimento às instruções do item 4.12. deste Edital, todas as publicações e consultas deverão ser feitas pelo nome social.

4.12.1.1. Para o envio dos documentos citados no item 4.12. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

4.12.1.2. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.12.1.3. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 4.12.1.1. deste Edital, nem a entrega

condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

4.13. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos Infocentros, locais públicos de acesso à internet, do Programa Acesso São Paulo, em um dos endereços disponíveis no site [www.acesp.sp.gov.br](http://www.acesp.sp.gov.br).

4.13.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG e comprovante de residência, nos próprios Postos Acesso São Paulo.

4.14. A Fundação VUNESP e a UNICAMP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.15. O candidato que prestar quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na(s) prova(s) e que o fato seja constatado posteriormente, podendo, incorrer, ainda, nas penas do artigo 299 do Código Penal.

4.16. O não atendimento aos procedimentos para inscrição estabelecidos neste Capítulo implicará na não efetivação da inscrição.

5. Da redução do valor da taxa de inscrição

5.1. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

5.2. O candidato que preencher, CUMULATIVAMENTE, as condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b", do item 5.1. deste Edital, poderá, durante o período das 10 horas de 21 de novembro de 2019 às 23h59min de 22 de novembro de 2019, solicitar a redução do pagamento da correspondente taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em "Inscreva-se";

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s) informação(ões);

h) clicar em "Confirmar a Inscrição";

i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 22 de novembro de 2019.

5.3. Para a comprovação dos requisitos estabelecidos nas alíneas "a" e "b" do item 5.1. o candidato deverá encaminhar:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou

a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos; ou

b1) declaração (Anexo 1 deste Edital), por escrito, da condição de desempregado, que estará disponibilizada no "link" próprio da página deste Concurso, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).



auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

6.2. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência, mas que necessitar de condições especiais ou prova especial deverá no período das inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar detalhadamente os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas;

c) enviar laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

6.3. Para o envio do laudo médico citado na alínea "c", do item 6.2., deste Edital, o candidato deverá até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

6.3.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

6.3.2. Não serão considerados documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 6.3. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

6.3.3. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

6.4. O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais durante o período de inscrições e/ou aquele que a solicitar, mas não a comprovar nos termos do que estabelecem os itens 6.1. até 6.3. deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas/atendidas.

6.4.1. A solicitação de condições especiais para prestar/enviar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

6.4.2. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento às condições especiais.

6.5. As decisões relativas à solicitação de condições especiais para a prestação da(s) prova(s) serão publicadas no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 22 de janeiro de 2020.

6.5.1. Contra o indeferimento de solicitação de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 8 horas de 23 de janeiro de 2020 às 23h59min de 24 de janeiro de 2020, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

6.5.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 6.5.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.6. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de solicitação de condições especiais para realização da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 31 de janeiro de 2020.

6.7. Qualquer eventual solicitação, após o período de inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato" no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

6.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

7. Da candidata lactante

7.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste Certame, inclusive no tocante à apresentação de original de um dos documentos de identificação elencados na alínea "a", do item 10.5., deste Edital, bem como ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

7.1.2. A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).

7.1.3. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7.2. Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder a data de realização da(s) prova(s), entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

7.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material de prova(s).

7.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da(s) prova(s).

7.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

8. Da participação do candidato com deficiência

8.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no item 3.1. deste Edital, são compatíveis com as deficiências de que é portador.

8.2. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual nº 683/1992, no Decreto nº 59.591/2013, com redação dada pelo Decreto nº 60.449/2014, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que surgirem, conforme previsto no § 4º, da Lei Complementar nº 683/1992, desde que as atribuições da função a ser ocupada sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

8.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

8.3.1. Considerando as vagas que vierem a surgir e de acordo com o Decreto nº 59.591/13, com a redação dada pelo Decreto nº 60.449/14, os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), a 30ª (trigésima), a 50ª (quingentésima) e a 70ª (septuagésima) vagas deste Concurso Público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas liberadas.

8.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da(s) prova(s).

8.5. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, a(s) deficiência(s) de que é portador, bem como se deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência às vagas existentes e as que surgirem durante o prazo de validade para este Concurso, no campo destinado para tal finalidade.

8.6. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá, no período de inscrições:

a) especificar, na ficha de inscrição, no campo "Deficiência", a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, e na Súmula 377 do STJ;

b) enviar:

b1.) laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

b2.) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado. O tempo para a realização da(s) prova(s) para o candidato que se inscreva e comprove ser portador de deficiência poderá ser diferente, desde que requerido no laudo médico, não podendo, entretanto, esse tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

8.6.1. O candidato que se declarar deficiente e necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

8.6.1.1. Aos deficientes visuais:

a) ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas no período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).

a1) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da(s) prova(s), reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) ao candidato com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas no período de inscrições. Sua prova será confeccionada no tamanho de fonte informado em sua ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.

b1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

c) ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): será oferecida prova especial por meio de utilização de software, desde que solicitada no período de inscrições. Serão disponibilizados computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua(s) prova(s).

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea "c", do item 8.6.1.1. deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).

8.6.1.2. O candidato com deficiência auditiva: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

b) autorização para utilização de aparelho auditivo.

8.6.1.2.1. Se o candidato utilizar aparelho auditivo, essa necessidade deverá constar no parecer do médico especialista, bem como deverá ser informada na ficha de inscrição.

8.6.1.3. O candidato com deficiência física: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

8.7. Para o envio da documentação referida no item 8.6., e suas alíneas, deste Edital, o candidato deverá até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

8.7.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

8.7.1.1. Não serão considerados documentos contendo solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 8.7. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

8.7.2. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

8.8. O candidato que, no período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não cumprir os dispositivos mencionados nos itens 8.6. até 8.7., e respectivas alíneas, deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame e/ou não terá preparada a prova especial e/ou não terá atendidas/providenciadas as condições especiais para a realização da(s) prova(s).

8.8.1. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

8.9. A solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

8.9.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de participar como pessoa com deficiência.

8.10. A divulgação da relação prévia contendo deferimentos e indeferimentos relativos às solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou relativos às solicitações de prova especial e/ou relativos às solicitações de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 22 de janeiro de 2020.

8.10.1. Contra o indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de prova especial e/ou de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 8 horas de 23 de janeiro de 2020 às 23h59min 24 de janeiro de 2020, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

8.10.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 8.10.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10.3. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) com base no item 8.10.1. deste Edital, conterá a relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou as solicitações de prova especial e/ou as solicitações de condições especiais para prestação da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no link "Editais e Documentos", na data prevista de 31 de janeiro de 2020.

8.10.3.1. Após a data mencionada no item 8.10.3. deste Edital esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial.

8.11. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista de Classificação Especial, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 59.591/13.

8.12. O candidato com deficiência aprovado neste Concurso, que é regulamentado por este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica em órgão médico oficial do Estado – DPME, objetivando verificar se a deficiência declarada no momento da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do STJ, se o candidato possui a deficiência declarada no momento da inscrição, assim como se há compatibilidade ou não dessa deficiência com as atribuições da função autárquica a ser ocupada, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma.

8.12.1. O candidato com deficiência deverá comparecer à perícia e à junta médica, se for o caso, munido de:

a) original de um documento de identificação (conforme previsto na alínea "a", do item 10.5., deste Edital);

b) laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

c) demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital de convocação para a realização da perícia médica e/ou para a realização da junta médica.

8.12.2. Os candidatos serão convocados para realização da perícia médica e da junta médica, quando for o caso, por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos".

8.12.2.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica ou na junta médica.

8.12.3. Os respectivos resultados da perícia médica e da junta médica, serão publicados no Diário Oficial do Estado – DOE, e disponibilizados, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", por meio de editais distintos e em datas distintas.

8.13. Verificada a incompatibilidade entre a(s) deficiência(s) do candidato e as atribuições da função postulada, na perícia médica e na junta médica, caso seja requerida, o candidato será eliminado deste Certame.

8.14. Será eliminado da Lista de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência o candidato, em que a deficiência assinalada na ficha de inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do STJ, ou aquele que não comparecer na perícia médica, devendo, no entanto, permanecer na Lista Definitiva de Classificação Geral, desde que tenha obtido classificação nos termos deste Edital.

8.14.1. O candidato será eliminado deste Certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme estabeleceu este Edital.

8.15. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva de Classificação Geral.

8.16. Havendo a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

8.17. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, do Capítulo 11 e do Capítulo 13, implicará a perda do direito a ser contratado.

9. Das provas

9.1. O Concurso Público constará das seguintes provas: prova escrita objetiva e prova escrita dissertativa.

9.2. A prova escrita objetiva e a prova escrita dissertativa terão caráter eliminatório e classificatório e versarão sobre o conteúdo programático constante no Anexo 2 do presente Edital.

9.3. A prova escrita objetiva será composta de: Prova Escrita Objetiva - Nº de questões - Pesos

Conhecimentos Gerais:  
- Língua Portuguesa  
- Políticas Públicas de Saúde  
Conhecimentos Específicos:  
- Conhecimentos Específicos

10

10

35

1

1

2

9.3.1. A prova escrita objetiva:

9.3.1.1. avaliará o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho da função;

9.3.1.2. será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, sendo considerada apenas uma alternativa correta.

9.4. A prova escrita dissertativa:

9.4.1. avaliará o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho da função;

9.4.2. a prova escrita dissertativa será composta de 2 questões dissertativas de conhecimentos específicos, com espaços delimitados para rascunho e resposta definitiva.

9.5. As provas escritas objetiva e dissertativa serão realizadas concomitantemente e o candidato terá 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos para realizá-las.

10. Da prestação das provas

10.1. As provas serão realizadas na cidade de Campinas/SP.

10.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Campinas/SP, por qualquer que seja o motivo, a

Fundação VUNESP poderá aplicá-las em cidades próximas, sem qualquer responsabilidade quanto às despesas dos candidatos.

10.1.2. As provas escritas objetiva e dissertativa têm como data prevista para sua realização: no período da tarde de 15 de março de 2020.

10.2. A confirmação da data e as informações sobre o horário e o local para a realização das provas escritas objetiva e dissertativa serão publicadas por meio de Edital de Convocação, no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizadas, como subsídio, nos sites da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no "link Local de Prova - Área do Candidato" e da UNICAMP ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)).

10.2.1. Só será permitida a participação do candidato nas provas escritas objetiva e dissertativa na respectiva data, no local e no horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

10.2.2. As provas escritas objetiva e dissertativa serão aplicadas concomitantemente e o horário de início será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10.2.3. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 75% da duração.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas publicações, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização das provas.

10.4. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para as provas, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

10.4.1. Se ocorrer o previsto no item 10.4. deste Edital o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia das provas, de formulário específico (inclusão condicional), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

10.4.2. A inclusão de que trata o item 10.4.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.4.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto, e que permita, com clareza, a sua identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;

b) munido do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (somente se o seu nome não constar do Edital de Convocação para a realização das provas);

c) portando caneta esferográfica de tinta de cor preta.

10.5.1. Somente será admitido na sala de realização de provas o candidato que apresentar, no original, um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 10.5., deste Edital.

10.5.1.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto na alínea "a", do item 10.5., deste Edital, não realizará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

10.5.1.2. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de realização das provas. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.5.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

10.6. Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

10.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato às provas, nem aplicação de provas fora do local, da data e do horário estabelecido.

10.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

10.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

10.9.1. O candidato que não atender aos termos dispostos no item 10.9. deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

10.10. Os eventuais erros de digitação, quanto ao sexo, à data de nascimento, ao endereço residencial etc, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato, acessando a "Área do Candidato > Meu Cadastro", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), clicando no link deste Concurso Público, digitando seu CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição e efetuando a correção cadastral necessária até 2 (dois) dias após a aplicação das provas.

10.10.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de aplicação das provas.

10.10.2. O candidato que não efetuar a respectiva correção de dados cadastrais/pessoais nos termos do item 10.10. deste Capítulo, arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

10.11. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização das provas.

10.12. A Fundação VUNESP poderá fornecer embalagem para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

10.12.1. Os materiais mencionados no item 10.11. deste Edital deverão ser acondicionados nessa embalagem, e a mesma lacrada pelo candidato, devendo permanecer embaixo da carteira do candidato durante todo o tempo em que o mesmo permanecer na sala de provas.

10.13. Durante a aplicação das provas, não será admitida comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de consulta, seja



mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a sua saída da sala de aplicação das provas;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular, relógio e calculadoras);

d1) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada.

10.13.2. O candidato que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá ter justificativa médica para tal e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído deste Concurso Público.

10.13.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término das provas.

10.14. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais em ambientes dos locais de aplicação de provas.

10.15. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a assinatura, a impressão digital e a reprodução de uma frase, durante a realização das provas, na lista de presença.

10.15.1. A impressão digital do candidato na lista de presença das provas visa atender ao disposto no item 13.2.1. deste Edital.

10.16. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização das provas e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha obtido autorização em sua solicitação para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP ao qual deverá ditar as respostas.

10.17. Será excluído deste Concurso Público o candidato que além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) não comparecer às provas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, qualquer que seja o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de data, local, sala, e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar documento de identificação conforme estabelecido na alínea "a", do item 10.5., deste Edital;

d) ausentar-se da sala/ambiente de aplicação das provas:

d.1. momentaneamente: sem o acompanhamento do fiscal e/ou portando folha de respostas e/ou caderno de questões e/ou outros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus pertences pessoais;

d.2. definitivamente: antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de permanência na sala de provas e/ou sem entregar, ao fiscal de sala, os respectivos materiais das provas;

e) recusar-se a transcrever a frase contida na lista de presença para posterior exame grafotécnico;

f) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua digital;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito ou fora dos meios permitidos neste Edital;

h) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou os cadernos de questões completos da prova escrita objetiva e/ou da prova escrita dissertativa ou qualquer outro material de aplicação;

i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

k) for surpreendido no local de provas:

k.1. em comunicação com outro candidato ou com outras pessoas, verbalmente ou por escrito e/ou fazendo uso de material não permitido para a realização das provas (notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual);

k.2. usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, protetor auricular ou quaisquer equipamentos eletrônicos (ligados ou desligados e/ou que não tenha atendido aos itens 10.13. e 10.13.1. e alíneas deste Edital), calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager, entre outros e/ou for encontrado em qualquer ambiente do prédio de provas portando qualquer um dos objetos eletrônicos discriminados neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos seja durante a sua preparação ou durante a realização das provas;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e/ou tratar com falta de urbanidade os examinadores, os auxiliares, os aplicadores, as autoridades ou os fiscais presentes nos locais de provas;

n) durante o processo de aplicação de provas, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;

p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e/ou de seus participantes;

q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

r) recusar-se a seguir as instruções fornecidas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas/avaliações ou de qualquer outra autoridade presente no local de aplicação de provas;

s) deixar de atender as normas contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas ou em outros materiais de aplicação de provas ou outras orientações/instruções expedidas pela Fundação VUNESP;

10.18. Motivarão, ainda, a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas.

10.19. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

10.20. No ato da realização das provas escritas objetiva e dissertativa serão entregues ao candidato:

a) a folha de respostas personalizada (contendo dados cadastrais do candidato);

b) o caderno de questões da prova escrita objetiva; e

c) o caderno da prova escrita dissertativa.

10.20.1. Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes da folha de respostas e dos cadernos de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais e a função para qual está concorrendo.

10.21. Na prova escrita objetiva:

10.21.1. Na prova escrita objetiva, o candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica de tinta preta, assinando a folha somente no campo apropriado.

10.21.1.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá

acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

10.21.2. A folha de respostas personalizada, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue ao final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

10.21.2.1. O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.21.3. Na folha de respostas personalizada:

a) não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;

b) não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;

b1) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

c) em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

10.22. Na prova escrita dissertativa:

10.22.1. O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, não podendo conter, em qualquer outro local do caderno dessa prova, nome, assinatura, rubrica ou qualquer palavra e/ou marca feita pelo candidato que possa permitir sua identificação.

10.22.2. É vedado, ao candidato, nas páginas para a resposta definitiva, o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova.

10.22.3. A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor preta. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ser prejudicada ao se digitalizar a(s) resposta(s) para a correção.

10.22.4. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel – para rascunho ou como parte ou resposta definitiva – diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

10.22.5. O campo reservado para a resposta definitiva será o único válido para avaliação da prova. O campo reservado para rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerado para avaliação.

10.22.6. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

10.23. Após o término do prazo previsto para a duração das provas escritas (objetiva e dissertativa), não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou dissertativa ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho do gabarito e/ou para a parte definitiva do caderno da prova escrita dissertativa. Salvo se solicitado condição especial/PCD conforme previsto no item 8.6.

10.24. A saída da sala de provas somente será permitida após decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, a contar do efetivo início (apontado na sala), bem como após o candidato ter entregue, obrigatoriamente, ao fiscal de sala:

a) a sua folha de respostas personalizada;

b) os seus cadernos de questões, completos.

10.25. O candidato, ao término das provas, deverá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova escrita objetiva realizada (identificação de carteira/rascunho de gabarito), pela Fundação VUNESP.

10.26. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação das provas os 3 (três) últimos candidatos até que o último deles entregue suas provas, assinando termo respectivo, bem como saindo juntos da sala.

10.27. Um exemplar do caderno de questões das provas estará disponível no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "PROVA", a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

11. Do Julgamento das provas, Habilitação e Classificação

11.1. Do julgamento da prova escrita objetiva

11.1.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos. Será considerado habilitado, nesta prova, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta).

11.1.1.1. Os candidatos não habilitados nos exatos termos do item 11.1.1. deste Edital serão eliminados deste Concurso.

11.1.2. A nota da prova escrita objetiva será obtida pela somatória do total de acertos em cada disciplina ou componente multiplicado pelo respectivo peso, que posteriormente será transformada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

11.2. Do julgamento da prova escrita dissertativa:

11.2.1. Somente será corrigida a prova escrita dissertativa dos primeiros candidatos mais bem classificados na prova escrita objetiva, na proporção constante no quadro adiante:

FUNÇÃO - Quantidade de provas escritas dissertativas corrigidas

Ampla Concorrência - Candidatos PCDs Médico/Médico Cardiologista - 30 - 03

11.2.1.1. Todos os candidatos empatados na última colocação, no(s) respectivo(s) limite(s) previsto(s) na tabela do item 11.2.1. deste Edital terão sua prova escrita dissertativa corrigida.

11.2.1.2. O candidato habilitado na prova escrita objetiva que não tenha sua prova escrita dissertativa corrigida será eliminado deste Concurso Público.

11.2. A prova escrita dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

11.2.1. Na correção da prova escrita dissertativa, será analisada a capacidade de o candidato desenvolver a questão apresentada com clareza, coerência e objetividade. Serão analisados, ainda, o conhecimento técnico, a organização do texto, o domínio da matéria e a correção gramatical.

11.2.2. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta da prova escrita dissertativa que:

a) fugir ou tangenciar ao tema proposto;

b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na prova que possa permitir a identificação do candidato;

c) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto, na parte definitiva da prova;

d) estiver faltando folhas;

e) estiver em branco;

f) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em português;

g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

h) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

11.2.3. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

a) estiver rasurado;

b) for ilegível ou incompreensível;

c) for escrito em língua diferente da portuguesa;

d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

11.3. Da habilitação e classificação

11.3.1. Será considerado habilitado, neste Concurso, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) em cada uma das provas escritas.

11.3.2. A nota final corresponderá à média das notas obtidas na prova escrita objetiva e na prova escrita dissertativa.

11.4. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

11.5. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) com idade mais elevada, considerando os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme parágrafo único, do artigo 27, do Estatuto do Idoso;

b) que obtiver maior nota na prova escrita dissertativa;

c) com maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da prova escrita objetiva;

d) com maior número de acertos nas questões de Políticas Públicas de Saúde da prova escrita objetiva;

e) com maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da prova escrita objetiva;

f) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a sessenta anos.

11.5.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.6. Será eliminado deste Concurso Público o candidato, que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

11.6.1. não for considerado habilitado na prova escrita objetiva;

11.6.2. for considerado habilitado na prova escrita objetiva, mas não tiver a prova escrita dissertativa corrigida;

11.6.3. não for considerado habilitado na prova escrita dissertativa.

11.7. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas de classificação prévia, que serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.7.1. Essas listas serão:

a) a geral, contendo todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos com deficiência, desde que alcancem a nota de corte dos candidatos da lista geral; e

b) a especial, contendo somente os candidatos com deficiência aprovados.

11.8. Os candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial serão convocados, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado – DOE para realização de perícia médica, com finalidade de comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição, bem como para avaliação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função a ser desempenhada.

11.9. A Diretoria Geral de Recursos Humanos, da UNICAMP, executará as providências relativas ao agendamento da perícia médica dos candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial, que terão ciência quanto à data, horário e local de realização dessa perícia através de editais a serem publicados em Diário Oficial do Estado – DOE pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME e disponibilizados no site [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

11.10. A perícia médica será realizada pelo DPME, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

11.11. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado no DOE, para solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando-se de requerimento disponível no site [www.planejamento.sp.gov.br](http://www.planejamento.sp.gov.br) – Perícia Médica – DPME \> Ingresso – Pré-Avaliação – pessoa com deficiência \> Formulário de Recurso de PCD.

11.11.1. O pedido deve ser enviado via Correios, com Aviso de Recebimento, para o setor de atendimento do DPME, situado à Avenida Prefeito Passos, s/n – Várzea do Carmo – São Paulo – SP – CEP 01517-020 ou protocolado pessoalmente no referido local no horário das 07h00 às 16h00.

11.12. A junta médica do DPME deverá apresentar parecer conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização.

11.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992.

11.14. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função a ser desempenhada o candidato será eliminado deste Certame.

11.15. Findos os trabalhos relativos às perícias médicas e às juntas médicas, serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE:

11.15.1. A Lista de Classificação Final Geral, que conterà todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função a ser desempenhada.

11.15.2. A Lista de Classificação Final Especial, que conterà somente os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função a ser desempenhada.

11.16. Não havendo candidatos com deficiência inscritos, aprovados e aptos para o exercício da função a que se refere este Concurso Público, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral Final.

12. Dos Recursos

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE ou da data da publicação oficial no site da Fundação VUNESP ou do fato que lhe deu origem.

12.2. Para recorrer o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.

12.2.1. Poderão ser interpostos recursos relativamente:

a) ao indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição;

b) ao indeferimento de solicitação de inscrição como portador de deficiência;

c) ao indeferimento de solicitação de prova especial ou de condições especiais para a realização da(s) prova(s);

d) à aplicação das provas;

e) ao gabarito da prova escrita objetiva (vide determinação constante do item 12.3. deste Edital);

f) ao resultado das provas;

g) à classificação prévia.

12.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova escrita objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, desde que devidamente fundamentado, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.4. Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova escrita objetiva.

12.4.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em razão da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova escrita objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

12.6. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas (objetiva e dissertativa), bem como a grade de correção da prova escrita dissertativa.

12.7. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizada nos sites da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e da UNICAMP ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)), com exceção do resultado da solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição e do edital de análise de recursos interpostos ao indeferimento de solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição que serão disponibilizados oficialmente, apenas no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

12.8. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.9. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embaçamento ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica deste Concurso Público.

12.10. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelo Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.12. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.13. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

12.14. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma(s) da(s) etapa(s) deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.15. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13. Da convocação e da admissão

13.1. A convocação para admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação. Os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

13.2. O candidato deverá atender aos requisitos nos itens 2.1.1. a 2.1.4. e 2.1.6 a 2.1.12, deste Edital, entregando os respectivos comprovantes das condições ali estabelecidas, conforme relação a ser enviada ao candidato quando da convocação.

13.2.1. A UNICAMP, no ato da entrega dos documentos para admissão, coletará a impressão digital e a assinatura do candidato e solicitará a transcrição de frase na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para posterior remessa à Fundação VUNESP, que emitirá laudo técnico para confirmação quanto ao coletado no dia de realização das provas deste Concurso.

13.3. Para comprovação do item 2.1.12. deste Edital, o candidato deverá realizar avaliação médica oficial para fins de admissão, em dia, horário e local a serem informados pelo DPME através de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. Para emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF), o DPME poderá requerer os exames complementares que julgar necessários.

13.3.1. Por ocasião dessa avaliação médica para fins de admissão, o candidato deverá apresentar ou entregar os laudos dos exames obrigatórios, constantes no Anexo 3 deste Edital, cabendo ao candidato providenciá-los em tempo hábil e às próprias expensas.

13.3.2. Os prazos legais e normas gerais referentes aos exames e avaliações médicas para fins de ingresso, constam da Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015.

13.4. O candidato somente entrará em exercício na função após:

13.4.1. análise positiva dos documentos solicitados por ocasião da convocação para admissão; e

13.4.2. publicação oficial do resultado da avaliação médica para fins de admissão a que foi submetido pelo órgão competente e que comprove sua boa saúde física e mental, bem como aptidão para o exercício da função, sem qualquer restrição.

13.5. A inexistência ou irregularidade da comprovação do disposto nos itens 13.2. e 13.2.1. deste Edital eliminará o candidato deste Concurso Público.

13.6. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

13.7. Será excluído deste Certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar ser admitido na unidade indicada pela UNICAMP.

13.8. O candidato não poderá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto nº 41.915/97.

13.9. A admissão para a função se dará nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP). O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no artigo 41, parágrafo 4º, da Constituição Federal.

13.10. O



b) após a homologação deste Concurso Público: na área do candidato acessando o link <http://www.siarh.unicamp.br/concurso/LoginInscricao.jsf?modoParam=MANUTENCAO>.

14.9.1. São de inteira responsabilidade do candidato prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço e/ou telefones.

14.10. A UNICAMP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço residencial e/ou eletrônico incompletos, não atualizados ou incorretos;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

14.11. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

14.11.1. até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), por meio do "Fale conosco", e pelo Disque VUNESP, (11) 3874 6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas; e

14.11.2. após a homologação deste Concurso Público: na UNICAMP, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP.

14.12. A não comprovação ou a inexistência no atendimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido eliminará o candidato deste Concurso Público.

14.13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

14.14. Os candidatos deverão acompanhar todas as convocatórias, os avisos e os resultados relativos às provas deste Concurso Público.

14.15. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento para o final da fila de classificação.

14.16. O acompanhamento das publicações, de editais e de comunicados referentes a este Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.17. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.18. Fazem parte deste Edital:

a) o Anexo 1 - Declaração de Desempregado

b) o Anexo 2 – Conteúdos Programáticos

c) o Anexo 3 – Exames Obrigatórios (atendimento ao disposto no item 13.3.1. deste Edital); d) o Anexo 4 – Endereços da UNICAMP e da Fundação VUNESP

e) o Anexo 5 – Cronograma previsto

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: Concurso Público para a função de Médico/Médico Cardiologista pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e no Edital nº 007/2019 de Abertura de Inscrições – Concurso Público UNICAMP nº 90/2019, da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, que me encontro na condição de desempregado.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019

assinatura do candidato

ANEXO 2 – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Políticas Públicas de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Rede de Atenção à Saúde. Princípio da Atenção Primária. Política Nacional de Atenção Básica. Determinantes Sociais e Processos de Saúde-doença. Linhas de cuidados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Ecocardiografia Transtorácica de Adultos e Crianças. Ecocardiografia Transesofágica. Ecocardiografia com Estresse Físico e Farmacológico.

ANEXO 3 – EXAMES OBRIGATORIOS

Relação de exames (atendimento ao disposto no item 13.3.1. deste Edital):

a) Hemograma completo – validade: 6 meses;

b) Glicemia de jejum – validade: 6 meses;

c) PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses.

d) TGO-TGP-Gama GT – validade: 6 meses;

e) Uréia e creatinina – validade: 6 meses;

f) Eletrocardiograma (ECG) com laudo (candidatos acima de 40 anos) – validade: 6 meses;

g) Raios X de tórax com laudo – validade: 6 meses;

h) Polciclotologia oncótica – validade: 12 meses;

i) Mamografia (mulheres acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses;

j) Audiometria vocal e tonal;

k) Sorologia para Hepatite A, B e C.

Observações:

1. a critério do médico perito, novos exames subsidiários poderão ser solicitados pelo órgão médico oficial e pela rede autorizada a realizar as perícias médicas de ingresso;

2. o candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos nos itens de "a" a "k" elencados neste Anexo, deverá apresentar relatório médico.

ANEXO 4 – ENDEREÇOS UNICAMP E FUNDAÇÃO VUNESP

1. Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP:

a. Endereço completo: Rua da Reitoria, 165/191 - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo, Campinas – SP – CEP 13083-872

b. Horário de atendimento: das 9 às 17 horas (em dias úteis), na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP - Prédio 3 da Reitoria

c. Site: [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)

2. Fundação VUNESP:

a. Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

b. Horário de atendimento: das 9 às 16 horas (em dias úteis, de segunda a sexta-feira)

c. Telefone: (11) 3874-6300, Disque VUNESP (de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas).

d. Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

ANEXO 5 – CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS - EVENTOS

15.11.2019 - Publicação do Edital de Abertura das Inscrições

21.11.2019 - Início do período de inscrições

21 e 22.11.2019 - Período de solicitação de redução de taxa de inscrição (Lei nº 12.782, de 20.12.2007)

23.11.2019 - Envio da documentação relativa à solicitação de redução de taxa de inscrição (upload)

05.12.2019 - Divulgação do deferimento e/ou indeferimento de solicitações de redução de taxa de inscrição (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas)

06 a 09.12.2019 - Período de interposição de recurso(s) relativo(s) ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição

13.12.2019 - Divulgação de edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas)

18.12.2019 - Término do período de inscrições

19.12.2019 - Envio da documentação relativa:

- à inscrição como pessoa com deficiência;

- à solicitação de condições especiais;

- à solicitação de prova especial

22.01.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) do deferimento e/ou indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;

- solicitação de condições especiais;

- solicitação de prova especial

23 e 24.01.2020 - Período de interposição de recurso relativo ao indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;

- solicitação de condições especiais;

- solicitação de prova especial

31.01.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;

- solicitação de condições especiais;

- solicitação de prova especial

28.02.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização de edital de convocação para a realização das provas

15.03.2020 - Aplicação das provas escritas (objetiva e dissertativa)

16 e 17.03.2020 - Período de interposição de recurso relativo à aplicação das provas

16.03.2020 - Liberação dos cadernos de questões das provas (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 14 horas)

17.03.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital de divulgação do gabarito da prova escrita objetiva

18 e 19.03.2020 - Período de interposição de recurso relativo ao gabarito da prova escrita objetiva

03.04.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:

- de análise de recurso relativo à aplicação das provas

- de análise de recurso ao gabarito da prova escrita objetiva;

- de resultado da prova escrita objetiva

03.04.2020 - Vista da prova escrita objetiva (folha de respostas)

06 e 07.04.2020 - Período para interposição de recurso relativo ao resultado da prova escrita objetiva

08.05.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:

- de análise de recurso relativo ao resultado da prova escrita objetiva;

- de resultado da prova escrita dissertativa

08.05.2020 - Vista da prova escrita dissertativa (resposta definitiva)

11 e 12.05.2020 - Período para interposição de recurso relativo ao resultado da prova escrita dissertativa

29.05.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:

- de análise de recursos relativos ao resultado da prova escrita dissertativa;

- de divulgação da classificação prévia

01 e 02.06.2020 - Período para interposição de recurso(s) relativos à classificação prévia

A definir - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:

- de análise de recurso relativo à classificação prévia;

- de divulgação da classificação final

A definir - Homologação

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO UNICAMP Nº 91/2019

EDITAL Nº 008/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP torna pública a abertura de inscrições no Concurso Público para a função Médico/Médico Gastroenterologista pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, sob a responsabilidade de organização, aplicação e avaliação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

1. Instruções Especiais

1.1. Este Concurso Público destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atuar junto à UNICAMP, bem como as que porventura vierem a surgir durante o seu prazo de validade nos campi Campinas, Limeira e Piracicaba.

1.2. Os candidatos com deficiência deverão observar, para participação neste Concurso, as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e no Decreto nº 59.591/2013.

1.3. A admissão na função será regida pelo Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP).

1.4. A jornada de trabalho será de 24 (vinte e quatro) horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços.

1.4.1. Além da jornada de trabalho prevista no item anterior, a Universidade poderá requisitar o cumprimento de plantões noturnos, nos finais de semana e feriados, de acordo com as necessidades, que serão remunerados de acordo com a Resolução GR nº 12/2011, atualizada pela Resolução GR nº 24/2014.

1.5. O salário inicial da função em disputa será de R\$ 6.606,32, correspondente ao Segmento Superior – nível S1B da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE.

2. Requisitos

2.1. O candidato classificado neste Concurso deverá entregar, na data de apresentação dos documentos para admissão, a comprovação das condições especificadas a seguir:

2.1.1. escolaridade: Graduação completa em Medicina;

2.1.2. curso de aperfeiçoamento: Residência Médica completa em Gastroenterologia Clínica e Residência Médica completa em Área de Atuação (Sub-Especialidade) em Hepatologia;

2.1.3. registro no respectivo Conselho de Classe e estar em dia com as anuidades

2.1.4. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.5. idioma: Inglês para leitura e interpretação de textos

2.1.6. ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

2.1.7. não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

2.1.8. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.1.9. atestado de antecedentes criminais negativo, devendo a comprovação ser feita pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da publicação deste Edital de Abertura de Inscrições. Os atestados/certidões deverão ser expedidos, no máximo, há 90 dias anteriores à data de sua entrega ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

2.1.10. cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto nº 41.865, de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23 de abril de 2009;

2.1.11. gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

3. Das atribuições da função

3.1. Descrição sumária: prestar assistência médica ao paciente/cliente; implementar ações para a promoção da saúde (prevenção, proteção e reabilitação); coordenar, auditar e realizar sindicâncias em programas e serviços em saúde; elaborar documentos médicos; realizar técnicas e procedimentos de acordo com sua especialidade; difundir conhecimentos médicos; analisar e executar atividades inerentes à sua função.

4. Das Inscrições

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício da função.

4.3. A inscrição deverá ser realizada das 10 horas de 21 de novembro de 2019 às 23h59min de 18 de dezembro de 2019, exclusivamente pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

4.4. O valor da taxa de inscrição para participar deste Concurso Público é de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

4.5. Para inscrever-se, o candidato deverá, até o término do período de inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em "Inscreva-se";

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s) informação(ões);

h) clicar em "Confirmar a Inscrição";

i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 18 de dezembro de 2019;

j) imprimir o boleto bancário; e

k) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante do boleto bancário.

4.6. Para o pagamento da taxa de inscrição, até 19.12.2019, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição.

4.6.1. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

4.6.1.1. O pagamento por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

4.6.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.6.3. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até 19.12.2019.

4.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.8. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

4.8.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições.

4.8.2. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

4.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, conforme disposto no Capítulo 5 deste Edital.

4.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.

4.11. Após as 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

4.11.1. Os candidatos cadastrados neste Concurso Público poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site.

4.12. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas travestis ou transexuais neste Concurso Público. O candidato interessado, durante o período de inscrições, deverá indicar a utilização do nome social na ficha de inscrição, bem como preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento de utilização do nome social emitido no momento do preenchimento da ficha de inscrição, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG).

4.12.1. Com o atendimento às instruções do item 4.12. deste Edital, todas as publicações e consultas deverão ser feitas pelo nome social.

4.12.1.1. Para o envio dos documentos citados no item 4.12. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

4.12.1.2. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.12.1.3. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 4.12.1.1. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

4.13. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos Infocentros, locais públicos de acesso à internet, do Programa Acesso São Paulo, em um dos endereços disponíveis no site [www.acesp.sp.gov.br](http://www.acesp.sp.gov.br).

4.13.1.



www.vunesp.com.br, imprimir, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição pleno até 19 de dezembro de 2019, quando este recibo será retirado do site.

5.10. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor da taxa de inscrição, reduzido ou pleno, conforme o caso, não terá sua inscrição efetivada.

6. Da solicitação de atendimento especial para prestação das provas

6.1. Para a prestação/realização da(s) prova(s), o candidato com necessidades especiais temporárias ou permanentes poderá – no ato da inscrição – requerê-las, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

6.2. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência, mas que necessitar de condições especiais ou prova especial deverá no período das inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar detalhadamente os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas;

c) enviar laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

6.3. Para o envio do laudo médico citado na alínea "c", do item 6.2., deste Edital, o candidato deverá até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

6.3.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

6.3.2. Não serão considerados documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 6.3. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

6.3.3. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

6.4. O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais durante o período de inscrições e/ou aquele que a solicitar, mas não a comprovar nos termos do que estabelecem os itens 6.1. até 6.3. deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas/atendidas.

6.4.1. A solicitação de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

6.4.2. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento às condições especiais.

6.5. As decisões relativas à solicitação de condições especiais para a prestação da(s) prova(s) serão publicadas no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 22 de janeiro de 2020.

6.5.1. Contra o indeferimento de solicitação de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 8 horas de 23 de janeiro de 2020 às 23h59min de 24 de janeiro de 2020, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

6.5.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 6.5.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.6. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de solicitação de condições especiais para realização da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 31 de janeiro de 2020.

6.7. Qualquer eventual solicitação, após o período de inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato" no link "FALE CONOSCO", no site www.vunesp.com.br, onde fará a solicitação.

6.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

7. Da candidata lactante

7.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste Certame, inclusive no tocante à apresentação de original de um dos documentos de identificação elencados na alínea "a", do item 10.5., deste Edital, bem como ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

7.1.2. A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).

7.1.3. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7.2. Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder a data de realização da(s) prova(s), entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site www.vunesp.com.br, onde fará a solicitação.

7.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material de prova(s).

7.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da(s) prova(s).

7.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

8. Da participação do candidato com deficiência

8.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no item 3.1. deste Edital, são compatíveis com as deficiências de que é portador.

8.2. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual nº 683/1992, no Decreto nº 59.591/2013, com redação dada pelo Decreto nº 60.449/2014, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que surgirem, conforme previsto no § 4º, da Lei Complementar nº 683/1992, desde que as atribuições da função a ser ocupada sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

8.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

8.3.1. Considerando as vagas que vierem a surgir e de acordo com o Decreto nº 59.591/13, com a redação dada pelo Decreto nº 60.449/14, os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), a 30ª (trigésima), a 50ª (quinquagésima) e a 70ª (septuagésima) vagas deste Concurso Público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas liberadas.

8.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da(s) prova(s).

8.5. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, a(s) deficiência(s) de que é portador, bem como se deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência às vagas existentes e as que surgirem durante o prazo de validade para este Concurso, no campo destinado para tal finalidade.

8.6. Para concorrer com pessoa com deficiência, o candidato deverá, no período de inscrições:

a) especificar, na ficha de inscrição, no campo "Deficiência", a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, e na Súmula 377 do STJ;

b) enviar:

b1.) laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

b2.) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado. O tempo para a realização da(s) prova(s) para o candidato que se inscreva e comprove ser portador de deficiência poderá ser diferente, desde que requerido no laudo médico, não podendo, entretanto, esse tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

8.6.1. O candidato que se declarar deficiente e necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

8.6.1.1. Aos deficientes visuais:

a) ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas no período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).

a1) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da(s) prova(s), reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) ao candidato com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas no período de inscrições. Sua prova será confeccionada no tamanho de fonte informado em sua ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.

b1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

c) ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): será oferecida prova especial por meio de utilização de software, desde que solicitada no período de inscrições. Serão disponibilizados computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua(s) prova(s).

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea "c", do item 8.6.1.1. deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).

8.6.1.2. O candidato com deficiência auditiva: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

b) autorização para utilização de aparelho auditivo.

8.6.1.2.1. Se o candidato utilizar aparelho auditivo, essa necessidade deverá constar no parecer do médico especialista, bem como deverá ser informada na ficha de inscrição.

8.6.1.3. O candidato com deficiência física: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

8.7. Para o envio da documentação referida no item 8.6., e suas alíneas, deste Edital, o candidato deverá até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

8.7.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

8.7.1.1. Não serão considerados documentos contendo solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 8.7. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

8.7.2. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

8.8. O candidato que, no período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não cumprir os dispositivos mencionados nos itens 8.6. até 8.7., e respectivas alíneas, deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame e/ou não terá preparada a prova especial e/ou não terá atendidas/providenciadas as condições especiais para a realização da(s) prova(s).

8.8.1. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

8.9. A solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

8.9.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de participar como pessoa com deficiência.

8.10. A divulgação da relação prévia contendo deferimentos e indeferimentos relativos às solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou relativos às solicitações de prova especial e/ou relativos às solicitações de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 22 de janeiro de 2020.

8.10.1. Contra o indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de prova especial e/ou de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 8 horas de 23 de janeiro de 2020 às 23h59min 24 de janeiro de 2020, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

8.10.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 8.10.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10.3. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) com base no item 8.10.1. deste Edital, conterá a relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou as solicitações de prova especial e/ou as solicitações de condições especiais para prestação da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 31 de janeiro de 2020.

8.10.3.1. Após a data mencionada no item 8.10.3. deste Edital esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial.

8.11. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista de Classificação Especial, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 59.591/13.

8.12. O candidato com deficiência aprovado neste Concurso, que é regulamentado por este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica em órgão médico oficial do Estado – DPME, objetivando verificar se a deficiência declarada no momento da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do STJ, se o candidato possui a deficiência declarada no momento da inscrição, assim como se há compatibilidade ou não dessa deficiência com as atribuições da função autárquica a ser ocupada, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma.

8.12.1. O candidato com deficiência deverá comparecer à perícia e à junta médica, se for o caso, munido de:

a) original de um documento de identificação (conforme previsto na alínea "a", do item 10.5., deste Edital);

b) laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

c) demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital de convocação para a realização da perícia médica e/ou para a realização da junta médica.

8.12.2. Os candidatos serão convocados para realização da perícia médica e da junta médica, quando for o caso, por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos".

8.12.2.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica ou na junta médica.

8.12.3. Os respectivos resultados da perícia médica e da junta médica, serão publicados no Diário Oficial do Estado – DOE, e disponibilizados, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", por meio de editais distintos e em datas distintas.

8.13. Verificada a incompatibilidade entre a(s) deficiência(s) do candidato e as atribuições da função postulada, na perícia médica e na junta médica, caso seja requerida, o candidato será eliminado deste Certame.

8.14. Será eliminado da Lista de Classificação Especial - Pessoas com Deficiência o candidato, em que a deficiência assinalada na ficha de inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do STJ, ou aquele que não comparecer na perícia médica, devendo, no entanto, permanecer na Lista Definitiva de Classificação Geral, desde que tenha obtido classificação nos termos deste Edital.

8.14.1. O candidato será eliminado deste Certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme estabelece este Edital.

8.15. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva de Classificação Geral.

8.16. Havendo a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

8.17. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, do Capítulo 11 e do Capítulo 13, implicará a perda do direito a ser contratado.

9. Das provas

9.1. O Concurso Público constará das seguintes provas: prova escrita objetiva e prova escrita dissertativa.

9.2. A prova escrita objetiva e a prova escrita dissertativa terão caráter eliminatório e classificatório e versarão sobre o conteúdo programático constante no Anexo 2 do presente Edital.

9.3. A prova escrita objetiva será composta de: Prova Escrita Objetiva - Nº de questões - Pesos

Conhecimentos Gerais:  
- Língua Portuguesa  
- Políticas Públicas de Saúde  
Conhecimentos Específicos:  
- Conhecimentos Específicos

10

10

35

1

1

2

9.3.1. A prova escrita objetiva:

9.3.1.1. avaliará o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho da função;

9.3.1.2. será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, sendo considerada apenas uma alternativa correta.

9.4. A prova escrita dissertativa:

9.4.1. avaliará o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho da função;

9.4.2. a prova escrita dissertativa será composta de 2 questões dissertativas de conhecimentos específicos, com espaços delimitados para rascunho e resposta definitiva.

9.5. As provas escritas objetiva e dissertativa serão realizadas concomitantemente e o candidato terá 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos para realizá-las.

10. Da prestação das provas

10.1. As provas serão realizadas na cidade de Campinas/SP. 10.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Campinas/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em cidades próximas, sem qualquer responsabilidade quanto às despesas dos candidatos.

10.1.2. As provas escritas objetiva e dissertativa têm como data prevista para sua realização: no período da tarde de 15 de março de 2020.

10.2. A confirmação da data e as informações sobre o horário e o local para a realização das provas escritas objetiva e dissertativa serão publicadas por meio de Edital de Convocação, no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizadas, como subsídio, nos sites da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no "link Local de Prova - Área do Candidato" e da UNICAMP (www.dgrh.unicamp.br).

10.2.1. Só será permitida a participação do candidato nas provas escritas objetiva e dissertativa na respectiva data, no local e no horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

10.2.2. As provas escritas objetiva e dissertativa serão aplicadas concomitantemente e o horário de início será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10.2.3. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 75% da duração.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas publicações, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização das provas.

10.4. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para as provas, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

10.4.1. Se ocorrer o previsto no item 10.4. deste Edital o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia das provas, de formulário específico (inclusão condicional), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

10.4.2. A inclusão de que trata o item 10.4.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.4.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto, e que permita, com clareza, a sua identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;

b) munido do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (somente se o seu nome não constar do Edital de Convocação para a realização das provas);

c) portando caneta esferográfica de tinta de cor preta.

10.5.1. Somente será admitido na sala de realização de provas o candidato que apresentar, no original, um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 10.5., deste Edital.

10.5.1.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto na alínea "a", do item 10.5., deste Edital, não realizará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

10.5.1.2. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de realização das provas. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.5.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

10.6. Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

10.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato às provas, nem aplicação de provas fora do local, da data e do horário estabelecido.

10.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

10.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

10.9.1. O candidato que não atender aos termos dispostos no item 10.9. deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

10.10. Os eventuais erros de digitação, quanto ao sexo, à data de nascimento, ao endereço residencial etc, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato, acessando a "Área do Candidato > Meu Cadastro", no site www.vunesp.com.br, clicando no link deste Concurso Público, digitando seu CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição e efetuando a correção cadastral necessária até 2 (dois) dias após a aplicação das provas.

10.10.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de aplicação das provas.

10.10.2. O candidato que não efetuar a respectiva correção de dados cadastrais/pessoais nos termos do item 10.10. deste Capítulo, arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

10.11. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização das provas.

10.12. A Fundação VUNESP poderá fornecer embalagem para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

10.12.1. Os materiais mencionados no item 10.11. deste Edital deverão ser acondicionados nessa embalagem, e a mesma lacrada pelo candidato, devendo permanecer embaixo da carteira do candidato durante todo o tempo em que o mesmo permanecer na sala de provas.



10.13. Durante a aplicação das provas, não será admitida comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de consulta, seja a códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, uso de telefone celular, tablet ou similares, uso de gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, nem de óculos de sol e de protetores auriculares.

10.13.1. Se o candidato estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

- a) desligá-lo;
- b) retirar sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP; lacrar essa embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a sua saída da sala de aplicação das provas;
- d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular, relógio e calculadoras);

d1) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada.

10.13.2. O candidato que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá ter justificativa médica para tal e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído deste Concurso Público.

10.13.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término das provas.

10.14. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais em ambientes dos locais de aplicação de provas.

10.15. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a assinatura, a impressão digital e a reprodução de uma frase, durante a realização das provas, na lista de presença.

10.15.1. A impressão digital do candidato na lista de presença das provas visa atender ao disposto no item 13.2.1. deste Edital.

10.16. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização das provas e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha obtido autorização em sua solicitação por esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP ao qual deverá ditar as respostas.

10.17. Será excluído deste Concurso Público o candidato que além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) não comparecer às provas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, qualquer que seja o motivo alegado;
  - b) apresentar-se fora de data, local, sala, e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
  - c) não apresentar documento de identificação conforme estabelecido na alínea "a", do item 10.5., deste Edital;
  - d) ausentar-se da sala/ambiente de aplicação das provas:
- d.1. momentaneamente: sem o acompanhamento do fiscal e/ou portando folha de respostas e/ou caderno de questões e/ou outros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus pertences pessoais;
- d.2. definitivamente: antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de permanência na sala de provas e/ou sem entregar, ao fiscal de sala, os respectivos materiais das provas;
- e) recusar-se a transcrever a frase contida na lista de presença para posterior exame grafotécnico;
  - f) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua digital;
  - g) fazer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito ou fora dos meios permitidos neste Edital;
  - h) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou os cadernos de questões completos da prova escrita objetiva e/ou da prova escrita dissertativa ou qualquer outro material de aplicação;
  - i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte;
  - j) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
  - k) for surpreendido no local de provas:

k.1. em comunicação com outro candidato ou com outras pessoas, verbalmente ou por escrito e/ou fazendo uso de material não permitido para a realização das provas (notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual);

k.2. usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, protetor auricular ou quaisquer equipamentos eletrônicos (ligados ou desligados e/ou que não tenha atendido aos itens 10.13. e 10.13.1. e alíneas deste Edital), calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager, entre outros e/ou for encontrado em qualquer ambiente do prédio de provas portando qualquer um dos objetos eletrônicos discriminados neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos seja durante a sua preparação ou durante a realização das provas;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e/ou tratar com falta de urbanidade os examinadores, os auxiliares, os aplicadores, as autoridades ou os fiscais presentes nos locais de provas;

n) durante o processo de aplicação de provas, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;

p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e/ou de seus participantes;

q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

r) recusar-se a seguir as instruções fornecidas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas/avaliações ou de qualquer outra autoridade presente no local de aplicação de provas;

s) deixar de atender as normas contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas ou em outros materiais de aplicação de provas ou outras orientações/instruções expedidas pela Fundação VUNESP;

10.18. Motivarão, ainda, a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas.

10.19. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

10.20. No ato da realização das provas escritas objetiva e dissertativa serão entregues ao candidato:

- a) a folha de respostas personalizada (contendo dados cadastrais do candidato);
- b) o caderno de questões da prova escrita objetiva; e

c) o caderno da prova escrita dissertativa.

10.20.1. Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes da folha de respostas e dos cadernos de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais e a função para qual está concorrendo.

10.21. Na prova escrita objetiva:

10.21.1. Na prova escrita objetiva, o candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica de tinta preta, assinando a folha somente no campo apropriado.

10.21.1.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

10.21.2. A folha de respostas personalizada, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue ao final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

10.21.2.1. O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.21.3. Na folha de respostas personalizada:

- a) não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;
- b) não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;

b1) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

c) em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

10.22. Na prova escrita dissertativa:

10.22.1. O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, não podendo conter, em qualquer outro local do caderno dessa prova, nome, assinatura, rubrica ou qualquer palavra e/ou marca feita pelo candidato que possa permitir sua identificação.

10.22.2. É vedado, ao candidato, nas páginas para a resposta definitiva, o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova.

10.22.3. A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor preta. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ser prejudicada ao se digitalizar a(s) resposta(s) para a correção.

10.22.4. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel – para rascunho ou como parte ou resposta definitiva – diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

10.22.5. O campo reservado para a resposta definitiva será o único válido para avaliação da prova. O campo reservado para rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerado para avaliação.

10.22.6. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

10.23. Após o término do prazo previsto para a duração das provas escritas (objetiva e dissertativa), não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou dissertativa ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho do gabarito e/ou para a parte definitiva do caderno da prova escrita dissertativa. Salvo se solicitado condição especial/PCD conforme previsto no item 8.6.

10.24. A saída da sala de provas somente será permitida após decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, a contar do efetivo início (apontado na sala), bem como após o candidato ter entregue, obrigatoriamente, ao fiscal de sala:

- a) a sua folha de respostas personalizada;
  - b) os seus cadernos de questões, completos.
- 10.25. O candidato, ao término das provas, deverá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova escrita objetiva realizada (identificação de carteira/rascunho de gabarito), pela Fundação VUNESP.
- 10.26. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação das provas os 3 (três) últimos candidatos até que o último deles entregue suas provas, assinando termo respectivo, bem como saindo juntos da sala.
- 10.27. Um exemplar do caderno de questões das provas estará disponível no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "PROVA", a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

11. Do Julgamento das provas, Habilitação e Classificação

11.1. Do julgamento da prova escrita objetiva

11.1.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos. Será considerado habilitado, nesta prova, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta).

11.1.1.1. Os candidatos não habilitados nos exatos termos do item 11.1.1. deste Edital serão eliminados deste Concurso.

11.1.2. A nota da prova escrita objetiva será obtida pela somatória do total de acertos em cada disciplina ou componente multiplicado pelo respectivo peso, que posteriormente será transformada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

11.2. Do julgamento da prova escrita dissertativa:

11.2.1. Somente será corrigida a prova escrita dissertativa dos primeiros candidatos mais bem classificados na prova escrita objetiva, na proporção constante no quadro adiante:

FUNÇÃO - Quantidade de provas escritas dissertativas corrigidas

Ampla Concorrência - Candidatos PCDs

Médico/Médico Gastroenterologista - 30 - 03

11.2.1.1. Todos os candidatos empatados na última colocação, no(s) respectivo(s) limite(s) previsto(s) na tabela do item 11.2.1. deste Edital terão sua prova escrita dissertativa corrigida.

11.2.1.2. O candidato habilitado na prova escrita objetiva que não tenha sua prova escrita dissertativa corrigida será eliminado deste Concurso Público.

11.2. A prova escrita dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

11.2.1. Na correção da prova escrita dissertativa, será analisada a capacidade de o candidato desenvolver a questão apresentada com clareza, coerência e objetividade. Serão analisados, ainda, o conhecimento técnico, a organização do texto, o domínio da matéria e a correção gramatical.

11.2.2. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta da prova escrita dissertativa que:

- a) fugir ou tangenciar ao tema proposto;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na prova que possa permitir a identificação do candidato;
- c) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto, na parte definitiva da prova;
- d) estiver faltando folhas;
- e) estiver em branco;
- f) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em português;

g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

h) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

11.2.3. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

- a) estiver rasurado;
- b) for ilegível ou incompreensível;
- c) for escrito em língua diferente da portuguesa;
- d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

11.3. Da habilitação e classificação

11.3.1. Será considerado habilitado, neste Concurso, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) em cada uma das provas escritas.

11.3.2. A nota final corresponderá à média das notas obtidas na prova escrita objetiva e na prova escrita dissertativa.

11.4. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

11.5. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, considerando os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme parágrafo único, do artigo 27, do Estatuto do Idoso;
- b) que obtiver maior nota na prova escrita dissertativa;
- c) com maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da prova escrita objetiva;
- d) com maior número de acertos nas questões de Políticas Públicas de Saúde da prova escrita objetiva;
- e) com maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da prova escrita objetiva;
- f) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a sessenta anos.

11.5.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.6. Será eliminado deste Concurso Público o candidato, que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

11.6.1. não for considerado habilitado na prova escrita objetiva;

11.6.2. for considerado habilitado na prova escrita objetiva, mas não tiver a prova escrita dissertativa corrigida;

11.6.3. não for considerado habilitado na prova escrita dissertativa.

11.7. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas de classificação prévia, que serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.7.1. Essas listas serão:

a) a geral, contendo todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos com deficiência, desde que alcancem a nota de corte dos candidatos da lista geral; e

b) a especial, contendo somente os candidatos com deficiência aprovados.

11.8. Os candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial serão convocados, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado – DOE para realização de perícia médica, com finalidade de comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição, bem como para avaliação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função a ser desempenhada.

11.9. A Diretoria Geral de Recursos Humanos, da UNICAMP, executará as providências relativas ao agendamento da perícia médica dos candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial, que terão ciência quanto à data, horário e local de realização dessa perícia através de editais a serem publicados em Diário Oficial do Estado – DOE pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME e disponibilizados no site [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

11.10. A perícia médica será realizada pelo DPME, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser preferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

11.11. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado no DOE, para solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando-se de requerimento disponível no site [www.planejamento.sp.gov.br](http://www.planejamento.sp.gov.br) – Perícia Médica – DPME \> Ingresso – Pré-Avaliação – pessoa com deficiência \> Formulário de Recurso de PCD.

11.11.1. O pedido deve ser enviado via Correios, com Aviso de Recebimento, para o setor de atendimento do DPME, situado à Avenida Prefeito Passos, s/n – Várzea do Carmo – São Paulo – SP – CEP 01517-020 ou protocolo pessoalmente no referido local no horário das 07h00 às 16h00.

11.12. A junta médica do DPME deverá apresentar parecer conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização.

11.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992.

11.14. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função a ser desempenhada o candidato será eliminado deste Certame.

11.15. Findos os trabalhos relativos às perícias médicas e às juntas médicas, serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE:

11.15.1. A Lista de Classificação Final Geral, que conterá todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função a ser desempenhada.

11.15.2. A Lista de Classificação Final Especial, que conterá somente os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função a ser desempenhada.

11.16. Não havendo candidatos com deficiência inscritos, aprovados e aptos para o exercício da função a que se refere este Concurso Público, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral Final.

12. Dos Recursos

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE ou da data da publicação oficial no site da Fundação VUNESP ou do fato que lhe deu origem.

12.2. Para recorrer o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.

12.2.1. Poderão ser interpostos recursos relativamente:

- a) ao indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento de solicitação de inscrição como portador de deficiência;
- c) ao indeferimento de solicitação de prova especial ou de condições especiais para a realização da(s) prova(s);
- d) à aplicação das provas;
- e) ao gabarito da prova escrita objetiva (vide determinação constante do item 12.3. deste Edital);
- f) ao resultado das provas;
- g) à classificação prévia.

12.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova escrita objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, desde que devidamente fundamentado, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.4. Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova escrita objetiva.

12.4.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em razão da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova escrita objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

12.6. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas (objetiva e dissertativa), bem como a grade de correção da prova escrita dissertativa.

12.7. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizada nos sites da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e da UNICAMP ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)), com exceção do resultado da solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição e do edital de análise de recursos interpostos ao indeferimento de solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição que serão disponibilizados oficialmente, apenas no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

12.8. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.9. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica deste Concurso Público.

12.10. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.12. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.13. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

12.14. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma(s) da(s) etapa(s) deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.15. O candidato que não interpor recurso no respectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13. Da convocação e da admissão

13.1. A convocação para admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação. Os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

13.2. O candidato deverá atender aos requisitos nos itens 2.1.1. a 2.1.4 e 2.1.6 a 2.1.11., deste Edital, entregando os respectivos comprovantes das condições ali estabelecidas, conforme relação a ser enviada ao candidato quando da convocação.

13.2.1. A UNICAMP, no ato da entrega dos documentos para admissão, coletará a impressão digital e a assinatura do candidato e solicitará a transcrição de frase na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para posterior remessa à Fundação VUNESP, que emitirá laudo técnico para confirmação quanto ao coletado no dia de realização das provas deste Concurso.

13.3. Para comprovação do item 2.1.11. deste Edital, o candidato deverá realizar avaliação médica oficial para fins de admissão, em dia, horário e local a serem informados pelo DPME através de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. Para emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF), o DPME poderá requerer os exames complementares que julgar necessários.

13.3.1. Por ocasião dessa avaliação médica para fins de admissão, o candidato deverá apresentar ou entregar os laudos dos exames obrigatórios, constantes no Anexo 3 deste Edital, cabendo ao candidato providenciá-los em tempo hábil e às próprias expensas.

13.3.2. Os prazos legais e normas gerais referentes aos exames e avaliações médicas para fins de ingresso, constam da Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015.

13.4. O candidato somente entrará em exercício na função após:

13.4.1. análise positiva dos documentos solicitados por ocasião da convocação para admissão; e

13.4.2. publicação oficial do resultado da avaliação médica para fins de admissão a que foi submetido pelo órgão competente e que comprove sua boa saúde física e mental, bem como aptidão para o exercício da função, sem qualquer restrição.

13.5. A inexistência ou irregularidade da comprovação do disposto nos itens 13.2. e 13.2.1. deste Edital eliminará o candidato deste Concurso Público.

13.6. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

13.7. Será excluído deste Certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar ser admitido na unidade indicada pela UNICAMP.

13.8. O candidato não poderá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto nº 41.915/97.

13.9. A admissão para a função se dará nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP). O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no artigo 41, parágrafo 4º, da Constituição Federal.

13.10. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de sua admissão no Diário Oficial do Estado – DOE para entrar em exercício. O não atendimento nesse prazo será considerado como desistência da função por parte do candidato.

14. Das Disposições Finais

14.1. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições deste Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

14.2. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

14.3. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNICAMP.

14.4. A aprovação e a classificação final neste Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

14.5. A UNICAMP reserva-se o direito de proceder às admissões dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.

14.6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.



14.7. Caberá ao Diretor Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP a homologação do resultado final deste Concurso Público.

14.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que constará em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizado no site ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e/ou no site ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)).

14.9. Em caso de necessidade de alteração ou atualização de telefones ou de endereço residencial ou eletrônico, o candidato deverá realizá-la:

a) até a publicação da classificação final: no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na Área do Candidato;

b) após a homologação deste Concurso Público: na área do candidato acessando o link <http://www.siarh.unicamp.br/concurso/LoginInscricao.jsf?modoParam=MANUTENCAO>.

14.9.1. São de inteira responsabilidade do candidato prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço e/ou telefones.

14.10. A UNICAMP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço residencial e/ou eletrônico incompletos, não atualizados ou incorretos;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

14.11. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

14.11.1. até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), por meio do "Fale conosco", e pelo Disque VUNESP, (11) 3874 6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas; e

14.11.2. após a homologação deste Concurso Público: na UNICAMP, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP.

14.12. A não comprovação ou a inexistência no atendimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido eliminará o candidato deste Concurso Público.

14.13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

14.14. Os candidatos deverão acompanhar todas as convocatórias, os avisos e os resultados relativos às provas deste Concurso Público.

14.15. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento para o final da fila de classificação.

14.16. O acompanhamento das publicações, de editais e de comunicados referentes a este Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.17. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.18. Fazem parte deste Edital:

a) o Anexo 1 - Declaração de Desempregado

b) o Anexo 2 – Conteúdos Programáticos

c) o Anexo 3 – Exames Obrigatórios (atendimento ao disposto no item 13.3.1. deste Edital);

d) o Anexo 4 – Endereços da UNICAMP e da Fundação VUNESP

e) o Anexo 5 – Cronograma previsto

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: Concurso Público para a função de Médico/Médico Gastroenterologista pela carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e no Edital nº 008/2019 de Abertura de Inscrições – Concurso Público UNICAMP nº 91/2019, da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, que me encontro na condição de desempregado.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019

assinatura do candidato

ANEXO 2 – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos.

Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal.

Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Políticas Públicas de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças.

Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Rede de Atenção à Saúde. Princípio da Atenção Primária. Política Nacional de Atenção Básica. Determinantes Sociais e Processos de Saúde-doença. Linhas de cuidados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Cirrose hepática e suas complicações. Hipertensão portal. Hepatites virais crônicas. Doença hepática gordurosa não alcoólica. Carcinoma hepatocelular. Hepatite autoimune. Doenças colostáticas crônicas (colangite biliar primária e colangite esclerosante primária). Transplante de fígado. Doença do refluxo gastro esofágico. Dispepsia / H.Pylori.

ANEXO 3 – EXAMES OBRIGATORIOS

Relação de exames (atendimento ao disposto no item 13.3.1. deste Edital):

a) Hemograma completo – validade: 6 meses;

b) Glicemia de jejum – validade: 6 meses;

c) PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses.

d) TGO-TGP-Gama GT – validade: 6 meses;

e) Uréia e creatinina – validade: 6 meses;

f) Eletrocardiograma (ECG) com laudo (candidatos acima de 40 anos) – validade: 6 meses;

g) Raios X de tórax com laudo – validade: 6 meses;

h) Colpocitologia oncológica – validade: 12 meses;

i) Mamografia (mulheres acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses;

j) Audiometria vocal e tonal;

k) Sorologia para Hepatite A, B e C.

Observações:

1. a critério do médico perito, novos exames subsidiários poderão ser solicitados pelo órgão médico oficial e pela rede autorizada a realizar as perícias médicas de ingresso;

2. o candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos nos itens de "a" a "k" elencados neste Anexo, deverá apresentar relatório médico.

ANEXO 4 – ENDEREÇOS UNICAMP E FUNDAÇÃO VUNESP

1. Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP:  
a. Endereço completo: Rua da Reitoria, 165/191 - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo, Campinas – SP – CEP 13083-872

b. Horário de atendimento: das 9 às 17 horas (em dias úteis), na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP - Prédio 3 da Reitoria

c. Site: [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)

2. Fundação VUNESP:  
a. Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

b. Horário de atendimento: das 9 às 16 horas (em dias úteis, de segunda a sexta-feira)

c. Telefone: (11) 3874-6300, Disque VUNESP (de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas).

d. Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

ANEXO 5 – CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS - EVENTOS

15.11.2019 - Publicação do Edital de Abertura das Inscrições

21 e 22.11.2019 - Período de solicitação de redução de taxa de inscrição (Lei nº 12.782, de 20.12.2007)

23.11.2019 - Envio da documentação relativa à solicitação de redução de taxa de inscrição (upload)

05.12.2019 - Divulgação do deferimento e/ou indeferimento de solicitações de redução de taxa de inscrição (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas)

06 a 09.12.2019 - Período de interposição de recurso(s) relativo(s) ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição

13.12.2019 - Divulgação de edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas)

18.12.2019 - Término do período de inscrições

19.12.2019 - Envio da documentação relativa:

- à inscrição como pessoa com deficiência;

- à solicitação de condições especiais;

- à solicitação de prova especial

22.01.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) do deferimento e/ou indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;

- solicitação de condições especiais;

- solicitação de prova especial

31.01.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;

- solicitação de condições especiais;

- solicitação de prova especial

28.02.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização de edital de convocação para a realização das provas

15.03.2020 - Aplicação das provas escritas (objetiva e dissertativa)

16 e 17.03.2020 - Período de interposição de recurso relativo à aplicação das provas

16.03.2020 - Liberação dos cadernos de questões das provas (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 14 horas)

17.03.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital de divulgação do gabarito da prova escrita objetiva

18 e 19.03.2020 - Período de interposição de recurso relativo ao gabarito da prova escrita objetiva

03.04.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:

- de análise de recurso relativo à aplicação das provas

- de análise de recurso ao gabarito da prova escrita objetiva;

- de resultado da prova escrita objetiva

03.04.2020 - Vista da prova escrita objetiva (folha de respostas)

06 e 07.04.2020 - Período para interposição de recurso relativo ao resultado da prova escrita objetiva

08.05.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:

- de análise de recurso relativo ao resultado da prova escrita objetiva;

- de resultado da prova escrita dissertativa

08.05.2020 - Vista da prova escrita dissertativa (resposta definitiva)

11 e 12.05.2020 - Período para interposição de recurso relativo ao resultado da prova escrita dissertativa

29.05.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:

- de análise de recursos relativos ao resultado da prova escrita dissertativa;

- de divulgação da classificação prévia

01 e 02.06.2020 - Período para interposição de recurso(s) relativos à classificação prévia

A definir - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:

- de análise de recurso relativo à classificação prévia;

- de divulgação da classificação final

A definir - Homologação

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO UNICAMP Nº 92/2019

EDITAL Nº 010/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP torna pública a abertura de inscrições no Concurso Público para a função Médico/Médico Pediatra pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAPE, sob a responsabilidade de organização, aplicação e avaliação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

1. Instruções Especiais

1.1. Este Concurso Público destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atuar junto à UNICAMP, bem como as que porventura vierem a surgir durante o seu prazo de validade nos campi Campinas, Limeira e Piracicaba.

1.2. Os candidatos com deficiência deverão observar, para participação neste Concurso, as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e no Decreto nº 59.591/2013.

1.3. A admissão na função será regida pelo Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP).

1.4. A jornada de trabalho será de 24 (vinte e quatro) horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços.

1.4.1. Além da jornada de trabalho prevista no item anterior, a Universidade poderá requisitar o cumprimento de plantões noturnos, nos finais de semana e feriados, de acordo com as necessidades, que serão remunerados de acordo com a Resolução GR nº 12/2011, atualizada pela Resolução GR nº 24/2014.

1.5. O salário inicial da função em disputa será de R\$ 6.606,32, correspondente ao Segmento Superior – nível S1B da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAPE.

2. Requisitos

2.1. O candidato classificado neste Concurso deverá entregar, na data de apresentação dos documentos para admissão, a comprovação das condições especificadas a seguir:

2.1.1. escolaridade: Graduação completa em Medicina;

2.1.2. curso de aperfeiçoamento: Residência Médica completa em Pediatria com Área de Atuação em Medicina Intensiva

Pediátrica reconhecida pelo MEC ou comprovação de aprovação no concurso para obtenção de Certificado com Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica conferido pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB) e Associação Médica Brasileira (AMB);

2.1.3. registro no respectivo Conselho de Classe e estar em dia com as anuidades;

2.1.4. idioma: Inglês para leitura e interpretação de textos;

2.1.5. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.6. ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

2.1.7. não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

2.1.8. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.1.9. atestado de antecedentes criminais negativo, devendo a comprovação ser feita pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da publicação deste Edital de Abertura de Inscrições. Os atestados/certidões deverão ser expedidos, no máximo, há 90 dias anteriores à data de sua entrega ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

2.1.10. cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto nº 41.865, de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23 de abril de 2009;

2.1.11. gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

3. Das atribuições da função

3.1. Descrição sumária: prestar assistência médica ao paciente/cliente; implementar ações para a promoção da saúde (prevenção, proteção e reabilitação); coordenar, auditar e realizar sindicâncias em programas e serviços em saúde; elaborar documentos médicos; realizar técnicas e procedimentos de acordo com sua especialidade; difundir conhecimentos médicos; analisar e executar atividades inerentes à sua função.

4. Das Inscrições

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício da função.

4.3. A inscrição deverá ser realizada das 10 horas de 21 de novembro de 2019 às 23h59min de 18 de dezembro de 2019, exclusivamente pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

4.4. O valor da taxa de inscrição para participar deste Concurso Público é de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

4.5. Para inscrever-se, o candidato deverá, até o término do período de inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em "Inscreva-se";

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s) informação(ões);

h) clicar em "Confirmar a Inscrição";

i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 18 de dezembro de 2019;

j) imprimir o boleto bancário; e

k) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante do boleto bancário.

4.6. Para o pagamento da taxa de inscrição, até 19.12.2019, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição.

4.6.1. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

4.6.1.1. O pagamento por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

4.6.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.6.3. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até 19.12.2019.

4.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.8. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

4.8.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições.

4.8.2. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

4.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, conforme disposto no Capítulo 5 deste Edital.

4.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.

4.11. Após as 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

4.11.1. Os candidatos cadastrados neste Concurso Público poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site.

4.12. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas travestis ou transexuais neste Concurso Público. O candidato interessado, durante o período de inscrições, deverá indicar a utilização do nome social na ficha de inscrição, bem como preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento de utilização do nome social emitido no momento do preenchimento da ficha de inscrição, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG).

4.12.1. Com o atendimento às instruções do item 4.12. deste Edital, todas as publicações e consultas deverão ser feitas pelo nome social.

4.12.1.1. Para o envio dos documentos citados no item 4.12. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 50



da taxa de inscrição na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos".

5.6. O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição deferida deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), imprimir o boleto bancário até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição reduzido até a data de vencimento constante do boleto bancário.

5.7. Contra o indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição caberá recurso no período das 8 horas de 06 de dezembro de 2019 às 23h59min de 09 de dezembro de 2019, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

5.7.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 5.7. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.8. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição será divulgado oficial e exclusivamente no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", com data prevista de 13.12.2019.

5.9. O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição indeferida e/ou o recurso previsto no item 5.7. deste Edital indeferido, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), imprimir, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição pleno até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site.

5.10. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor da taxa de inscrição, reduzido ou pleno, conforme o caso, não terá sua inscrição efetivada.

6. Da solicitação de atendimento especial para prestação das provas

6.1. Para a prestação/realização da(s) prova(s), o candidato com necessidades especiais temporárias ou permanentes poderá – no ato da inscrição – requerê-las, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

6.2. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência, mas que necessitar de condições especiais ou prova especial deverá no período das inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar detalhadamente os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas;

c) enviar laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

6.3. Para o envio do laudo médico citado na alínea "c", do item 6.2., deste Edital, o candidato deverá até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

6.3.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

6.3.2. Não serão considerados documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 6.3. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

6.3.3. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

6.4. O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais durante o período de inscrições e/ou aquele que a solicitar, mas não a comprovar nos termos do que estabelecem os itens 6.1. até 6.3. deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas/atendidas.

6.4.1. A solicitação de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

6.4.2. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento às condições especiais.

6.5. As decisões relativas à solicitação de condições especiais para a prestação da(s) prova(s) serão publicadas no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 22 de janeiro de 2020.

6.5.1. Contra o indeferimento de solicitação de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 8 horas de 23 de janeiro de 2020 às 23h59min de 24 de janeiro de 2020, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

6.5.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 6.5.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.6. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de solicitação de condições especiais para realização da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 31 de janeiro de 2020.

6.7. Qualquer eventual solicitação, após o período de inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato" no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

6.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

7. Da candidata lactante

7.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste Certame, inclusive no tocante à apresentação de original

de um dos documentos de identificação elencados na alínea "a", do item 10.5., deste Edital, bem como ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

7.1.2. A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).

7.1.3. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7.2. Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder a data de realização da(s) prova(s), entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

7.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material de prova(s).

7.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da(s) prova(s).

7.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

8. Da participação do candidato com deficiência

8.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no item 3.1. deste Edital, são compatíveis com as deficiências de que é portador.

8.2. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual nº 683/1992, no Decreto nº 59.591/2013, com redação dada pelo Decreto nº 60.449/2014, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que surgirem, conforme previsto no § 4º, da Lei Complementar nº 683/1992, desde que as atribuições da função a ser ocupada sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

8.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

8.3.1. Considerando as vagas que vierem a surgir e de acordo com o Decreto nº 59.591/13, com a redação dada pelo Decreto nº 60.449/14, os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), a 30ª (trigésima), a 50ª (quingentésima) e a 70ª (septuagésima) vagas deste Concurso Público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas liberadas.

8.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da(s) prova(s).

8.5. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, a(s) deficiência(s) de que é portador, bem como se deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência às vagas existentes e as que surgirem durante o prazo de validade para este Concurso, no campo destinado para tal finalidade.

8.6. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá, no período de inscrições:

a) especificar, na ficha de inscrição, no campo "Deficiência", a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, e na Súmula 377 do STJ;

b) enviar:

b1) laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

b2) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado. O tempo para a realização da(s) prova(s) para o candidato que se inscreva e comprove ser portador de deficiência poderá ser diferente, desde que requerido no laudo médico, não podendo, entretanto, esse tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

8.6.1. O candidato que se declarar deficiente e necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

8.6.1.1. Aos deficientes visuais:

a) ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas no período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).

a1) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da(s) prova(s), reglete e punção, podendo utilizá-lo de soroban.

b) ao candidato com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas no período de inscrições. Sua prova será confeccionada no tamanho de fonte informado em sua ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.

b1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

c) ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): será oferecida prova especial por meio de utilização de software, desde que solicitada no período de inscrições. Serão disponibilizados computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua(s) prova(s).

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea "c", do item 8.6.1.1. deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua(s) prova(s).

8.6.1.2. O candidato com deficiência auditiva: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

b) autorização para utilização de aparelho auditivo.

8.6.1.2.1. Se o candidato utilizar aparelho auditivo, essa necessidade deverá constar no parecer do médico especialista, bem como deverá ser informada na ficha de inscrição.

8.6.1.3. O candidato com deficiência física: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

8.7. Para o envio da documentação referida no item 8.6., e suas alíneas, deste Edital, o candidato deverá até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

8.7.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

8.7.1.1. Não serão considerados documentos contendo solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 8.7. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

8.7.2. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

8.8. O candidato que, no período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não cumprir os dispositivos mencionados nos itens 8.6. até 8.7., e respectivas alíneas, deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame e/ou não terá preparada a prova especial e/ou não terá atendidas/providenciadas as condições especiais para a realização da(s) prova(s).

8.8.1. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

8.9. A solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

8.9.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de participar como pessoa com deficiência.

8.10. A divulgação da relação prévia contendo deferimentos e indeferimentos relativos às solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou relativos às solicitações de prova especial e/ou relativos às solicitações de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 22 de janeiro de 2020.

8.10.1. Contra o indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de prova especial e/ou de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 8 horas de 23 de janeiro de 2020 às 23h59min 24 de janeiro de 2020, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

8.10.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 8.10.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10.3. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) com base no item 8.10.1. deste Edital, conterá a relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou as solicitações de prova especial e/ou as solicitações de condições especiais para prestação da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no link "Editais e Documentos", na data prevista de 31 de janeiro de 2020.

8.10.3.1. Após a data mencionada no item 8.10.3. deste Edital esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial.

8.11. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista de Classificação Especial, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 59.591/13.

8.12. O candidato com deficiência aprovado neste Concurso, que é regulamentado por este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica em órgão médico oficial do Estado – DPME, objetivando verificar se a deficiência declarada no momento da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do STJ, se o candidato possui a deficiência declarada no momento da inscrição, assim como se há compatibilidade ou não dessa deficiência com as atribuições da função autárquica a ser ocupada, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma.

8.12.1. O candidato com deficiência deverá comparecer à perícia e à junta médica, se for o caso, munido de:

a) original de um documento de identificação (conforme previsto na alínea "a", do item 10.5., deste Edital);

b) laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

c) demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital de convocação para a realização da perícia médica e/ou para a realização da junta médica.

8.12.2. Os candidatos serão convocados para realização da perícia médica e da junta médica, quando for o caso, por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos".

8.12.2.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica ou na junta médica.

8.12.3. Os respectivos resultados da perícia médica e da junta médica, serão publicados no Diário Oficial do Estado – DOE, e disponibilizados, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", por meio de editais distintos e em datas distintas.

8.13. Verificada a incompatibilidade entre a(s) deficiência(s) do candidato e as atribuições da função postulada, na perícia médica e na junta médica, caso seja requerida, o candidato será eliminado deste Certame.

8.14. Será eliminado da Lista de Classificação Especial - Pessoas com Deficiência o candidato, em que a deficiência assinalada na ficha de inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do STJ, ou aquele que não comparecer na perícia médica, devendo, no entanto, permanecer na Lista Definitiva de Classificação Geral, desde que tenha obtido classificação nos termos deste Edital.

8.14.1. O candidato será eliminado deste Certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme estabelece este Edital.

8.15. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva de Classificação Geral.

8.16. Havendo a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

8.17. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, do Capítulo 11 e do Capítulo 13, implicará a perda do direito a ser contratado.

9. Das provas

9.1. O Concurso Público constará das seguintes provas: prova escrita objetiva e prova escrita dissertativa.

9.2. A prova escrita objetiva e a prova escrita dissertativa terão caráter eliminatório e classificatório e versarão sobre o conteúdo programático constante no Anexo 2 do presente Edital.

9.3. A prova escrita objetiva será composta de: Prova Escrita Objetiva - Nº de questões - Pesos Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Políticas Públicas de Saúde Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos Específicos

10

10

35

1

1

2

9.3.1. A prova escrita objetiva:

9.3.1.1. avaliará o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho da função;

9.3.1.2. será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, sendo considerada apenas uma alternativa correta.

9.4. A prova escrita dissertativa:

9.4.1. avaliará o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho da função;

9.4.2. a prova escrita dissertativa será composta de 2 questões dissertativas de conhecimentos específicos, com espaços delimitados para rascunho e resposta definitiva.

9.5. As provas escritas objetiva e dissertativa serão realizadas concomitantemente e o candidato terá 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos para realizá-las.

10. Da prestação das provas

10.1. As provas serão realizadas na cidade de Campinas/SP. 10.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Campinas/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em cidades próximas, sem qualquer responsabilidade quanto às despesas dos candidatos.

10.1.2. As provas escritas objetiva e dissertativa têm como data prevista para sua realização: no período da tarde de 15 de março de 2020.

10.2. A confirmação da data e as informações sobre o horário e o local para a realização das provas escritas objetiva e dissertativa serão publicadas por meio de Edital de Convocação, no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizadas, como subsídio, nos sites da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no "link Local de Prova - Área do Candidato" e da UNICAMP ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)).

10.2.1. Só será permitida a participação do candidato nas provas escritas objetiva e dissertativa na respectiva data, no local e no horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

10.2.2. As provas escritas objetiva e dissertativa serão aplicadas concomitantemente e o horário de início será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10.2.3. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 75% da duração.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas publicações, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização das provas.

10.4. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para as provas, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

10.4.1. Se ocorrer o previsto no item 10.4. deste Edital o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia das provas, de formulário específico (inclusão condicional), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

10.4.2. A inclusão de que trata o item 10.4.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.4.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto, e que permita, com clareza, a sua identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;

b) munido do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (somente se o seu nome não constar do Edital de Convocação para a realização das provas);

c) portando caneta esferográfica de tinta de cor preta. 10.5.1. Somente será admitido na sala de realização de provas o candidato que apresentar, no original, um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 10.5., deste Edital.

10.5.1.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto na alínea "a", do item 10.5., deste Edital, não realizará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

10.5.1.2. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de realização das provas. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.5.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

10.6. Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

10.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato às provas, nem aplicação de provas fora do local, da data e do horário estabelecido.

10.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas sem o acompanhamento de um fiscal.



link deste Concurso Público, digitando seu CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição e efetuando a correção cadastral necessária até 2 (dois) dias após a aplicação das provas.

10.10.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de aplicação das provas.

10.10.2. O candidato que não efetuar a respectiva correção de dados cadastrais/pessoais nos termos do item 10.10. deste Capítulo, arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

10.11. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização das provas.

10.12. A Fundação VUNESP poderá fornecer embalagem para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

10.12.1. Os materiais mencionados no item 10.11. deste Edital deverão ser acondicionados nessa embalagem, e a mesma lacrada pelo candidato, devendo permanecer embaixo da carteira do candidato durante todo o tempo em que o mesmo permanecer na sala de provas.

10.13. Durante a aplicação das provas, não será admitida comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de consulta, seja a códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, uso de telefone celular, tablet ou similares, uso de gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, nem de óculos de sol e de protetores auriculares.

10.13.1. Se o candidato estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

- desligá-lo;
- retirar sua bateria (se possível);
- acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP; lacrar essa embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a sua saída da sala de aplicação das provas;
- colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular, relógio e calculadoras);
- esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada.

10.13.2. O candidato que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá ter justificativa médica para tal e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído deste Concurso Público.

10.13.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término das provas.

10.14. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais em ambientes dos locais de aplicação de provas.

10.15. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a assinatura, a impressão digital e a reprodução de uma frase, durante a realização das provas, na lista de presença.

10.15.1. A impressão digital do candidato na lista de presença das provas visa atender ao disposto no item 13.2.1. deste Edital.

10.16. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização das provas e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha obtido autorização em sua solicitação para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP ao qual deverá ditar as respostas.

10.17. Será excluído deste Concurso Público o candidato que além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- não comparecer às provas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, qualquer que seja o motivo alegado;
  - apresentar-se fora de data, local, sala, e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
  - não apresentar documento de identificação conforme estabelecido na alínea "a", do item 10.5., deste Edital;
  - ausentar-se da sala/ambiente de aplicação das provas:
- momentaneamente: sem o acompanhamento do fiscal e/ou portando folha de respostas e/ou caderno de questões e/ou outros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus pertences pessoais;
  - definitivamente: antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de permanência na sala de provas e/ou sem entregar, ao fiscal de sala, os respectivos materiais das provas;
  - recusar-se a transcrever a frase contida na lista de presença para posterior exame grafotécnico;
  - não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua digital;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito ou fora dos meios permitidos neste Edital;

h) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou os cadernos de questões completos da prova escrita objetiva e/ou da prova escrita dissertativa ou qualquer outro material de aplicação;

i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

k) for surpreendido no local de provas:

k.1. em comunicação com outro candidato ou com outras pessoas, verbalmente ou por escrito e/ou fazendo uso de material não permitido para a realização das provas (notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual);

k.2. usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, protetor auricular ou quaisquer equipamentos eletrônicos (ligados ou desligados e/ou que não tenha atendido aos itens 10.13. e 10.13.1. e alíneas deste Edital), calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager, entre outros e/ou for encontrado em qualquer ambiente do prédio de provas portando qualquer um dos objetos eletrônicos discriminados neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos seja durante a sua preparação ou durante a realização das provas;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e/ou tratar com falta de urbanidade os examinadores, os auxiliares, os aplicadores, as autoridades ou os fiscais presentes nos locais de provas;

n) durante o processo de aplicação de provas, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;

p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e/ou de seus participantes;

q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

r) recusar-se a seguir as instruções fornecidas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas/avaliações ou de qualquer outra autoridade presente no local de aplicação de provas;

s) deixar de atender as normas contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas ou em outros materiais de aplicação de provas ou outras orientações/instruções expedidas pela Fundação VUNESP;

10.18. Motivarão, ainda, a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas.

10.19. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

10.20. No ato da realização das provas escritas objetiva e dissertativa serão entregues ao candidato:

- a) folha de respostas personalizada (contendo dados cadastrais do candidato);
- b) o caderno de questões da prova escrita objetiva; e
- c) o caderno da prova escrita dissertativa.

10.20.1. Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes da folha de respostas e dos cadernos de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais e a função para qual está concorrendo.

10.21. Na prova escrita objetiva:

10.21.1. Na prova escrita objetiva, o candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica de tinta preta, assinando a folha somente no campo apropriado.

10.21.1.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

10.21.2. A folha de respostas personalizada, de preenchimento eletrônico do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue ao final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

10.21.2.1. O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.21.3. Na folha de respostas personalizada:

- não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;
- não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;

b1) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

c) em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

10.22. Na prova escrita dissertativa:

10.22.1. O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, não podendo conter, em qualquer outro local do caderno dessa prova, nome, assinatura, rubrica ou qualquer palavra e/ou marca feita pelo candidato que possa permitir sua identificação.

10.22.2. É vedado, ao candidato, nas páginas para a resposta definitiva, o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova.

10.22.3. A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor preta. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ser prejudicada ao se digitalizar a(s) resposta(s) para a correção.

10.22.4. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel – para rascunho ou como parte ou resposta definitiva – diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

10.22.5. O campo reservado para a resposta definitiva será o único válido para avaliação da prova. O campo reservado para rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerado para avaliação.

10.22.6. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

10.23. Após o término do prazo previsto para a duração das provas escritas (objetiva e dissertativa), não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou dissertativa ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho do gabarito e/ou para a parte definitiva do caderno da prova escrita dissertativa. Salvo se solicitado condição especial/PCD conforme previsto no item 8.6.

10.24. A saída da sala de provas somente será permitida após decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, a contar do efetivo início (apontado na sala), bem como após o candidato ter entregue, obrigatoriamente, ao fiscal de sala:

- a) a sua folha de respostas personalizada;
  - b) os seus cadernos de questões, completos.
- 10.25. O candidato, ao término das provas, deverá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova escrita objetiva realizada (identificação de carteira/rascunho de gabarito), pela Fundação VUNESP.

10.26. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação das provas os 3 (três) últimos candidatos até que o último deles entregue suas provas, assinando termo respectivo, bem como saindo juntos da sala.

10.27. Um exemplar do caderno de questões das provas estará disponível no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "PROVA", a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

11. Do Julgamento das provas, Habilitação e Classificação

11.1. Do julgamento da prova escrita objetiva

11.1.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos. Será considerado habilitado, nesta prova, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta).

11.1.1.1. Os candidatos não habilitados nos exatos termos do item 11.1.1. deste Edital serão eliminados deste Concurso.

11.1.2. A nota da prova escrita objetiva será obtida pela somatória do total de acertos em cada disciplina ou componente multiplicado pelo respectivo peso, que posteriormente será transformada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

11.2. Do julgamento da prova escrita dissertativa:

11.2.1. Somente será corrigida a prova escrita dissertativa dos primeiros candidatos mais bem classificados na prova escrita objetiva, na proporção constante no quadro adiante:

FUNÇÃO - Quantidade de provas escritas dissertativas corrigidas

Ampla Concorrência - Candidatos PCDs Médico/Médico Pediatra - 30 - 03

11.2.1.1. Todos os candidatos empatados na última colocação, no(s) respectivo(s) limite(s) previsto(s) na tabela do item 11.2.1. deste Edital terão sua prova escrita dissertativa corrigida.

11.2.1.2. O candidato habilitado na prova escrita objetiva que não tenha sua prova escrita dissertativa corrigida será eliminado deste Concurso Público.

11.2. A prova escrita dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

11.2.1. Na correção da prova escrita dissertativa, será analisada a capacidade de o candidato desenvolver a questão apresentada com clareza, coerência e objetividade. Serão analisados, ainda, o conhecimento técnico, a organização do texto, o domínio da matéria e a correção gramatical.

11.2.2. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta da prova escrita dissertativa que:

- fugir ou tangenciar ao tema proposto;
- apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na prova que possa permitir a identificação do candidato;
- apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto, na parte definitiva da prova;
- estiver faltando folhas;
- estiver em branco;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em português;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

11.2.3. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

- estiver rasurado;
- for ilegível ou incompreensível;
- for escrito em língua diferente da portuguesa;
- for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

11.3. Da habilitação e classificação

11.3.1. Será considerado habilitado, neste Concurso, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) em cada uma das provas escritas.

11.3.2. A nota final corresponderá à média das notas obtidas na prova escrita objetiva e na prova escrita dissertativa.

11.4. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

11.5. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- com idade mais elevada, considerando os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme parágrafo único, do artigo 27, do Estatuto do Idoso;
- que obtiver maior nota na prova escrita dissertativa;
- com maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da prova escrita objetiva;
- com maior número de acertos nas questões de Políticas Públicas de Saúde da prova escrita objetiva;
- com maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da prova escrita objetiva;
- mais idoso entre os candidatos com idade inferior a sessenta anos.

11.5.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.6. Será eliminado deste Concurso Público o candidato, que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

11.6.1. não for considerado habilitado na prova escrita objetiva;

11.6.2. for considerado habilitado na prova escrita objetiva, mas não tiver a prova escrita dissertativa corrigida;

11.6.3. não for considerado habilitado na prova escrita dissertativa.

11.7. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas de classificação prévia, que serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.7.1. Essas listas serão:

- a) a geral, contendo todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos com deficiência, desde que alcancem a nota de corte dos candidatos da lista geral; e
- b) a especial, contendo somente os candidatos com deficiência aprovados.

11.8. Os candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial serão convocados, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado – DOE para realização de perícia médica, com finalidade de comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição, bem como para avaliação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função a ser desempenhada.

11.9. A Diretoria Geral de Recursos Humanos, da UNICAMP, executará as providências relativas ao agendamento da perícia médica dos candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial, que terão ciência quanto à data, horário e local de realização dessa perícia através de editais a serem publicados em Diário Oficial do Estado – DOE pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME e disponibilizados no site [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

11.10. A perícia médica será realizada pelo DPME, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

11.11. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado no DOE, para solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando-se de requerimento disponível no site [www.planejamento.sp.gov.br](http://www.planejamento.sp.gov.br) – Perícia Médica – DPME \> Ingresso – Pré-Avaliação – pessoa com deficiência \> Formulário de Recurso de PCD.

11.11.1. O pedido deve ser enviado via Correios, com Aviso de Recebimento, para o setor de atendimento do DPME, situado à Avenida Prefeito Passos, s/n – Várzea do Carmo – São Paulo – SP – CEP 01517-020 ou protocolado pessoalmente no referido local no horário das 07h00 às 16h00.

11.12. A junta médica do DPME deverá apresentar parecer conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização.

11.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992.

11.14. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função a ser desempenhada o candidato será eliminado deste Certame.

11.15. Findos os trabalhos relativos às perícias médicas e às juntas médicas, serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE:

11.15.1. A Lista de Classificação Final Geral, que conterà todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função a ser desempenhada.

11.15.2. A Lista de Classificação Final Especial, que conterà somente os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função a ser desempenhada.

11.16. Não havendo candidatos com deficiência inscritos, aprovados e aptos para o exercício da função a que se refere este Concurso Público, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral Final.

12. Dos Recursos

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE ou da data da publicação oficial no site da Fundação VUNESP ou do fato que lhe deu origem.

12.2. Para recorrer o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", e seguir as instruções ali contostas.

12.2.1. Poderão ser interpostos recursos relativamente:

- ao indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição;
- ao indeferimento de solicitação de inscrição como portador de deficiência;
- ao indeferimento de solicitação de prova especial ou de condições especiais para a realização da(s) prova(s);
- à aplicação das provas;
- ao gabarito da prova escrita objetiva (vide determinação constante do item 12.3. deste Edital);
- ao resultado das provas;
- à classificação prévia.

12.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova escrita objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, desde que devidamente fundamentado, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.4. Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova escrita objetiva.

12.4.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em razão da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova escrita objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

12.6. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas (objetiva e dissertativa), bem como a grade de correção da prova escrita dissertativa.

12.7. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizada nos sites da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e da UNICAMP ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)), com exceção do resultado da solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição e do edital de análise de recursos interpostos ao indeferimento de solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição que serão disponibilizados oficialmente, apenas no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

12.8. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.9. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica deste Concurso Público.

12.10. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.12. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.13. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

12.14. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma(s) da(s) etapa(s) deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.15. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13. Da convocação e da admissão

13.1. A convocação para admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação. Os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

13.2. O candidato deverá atender aos requisitos nos itens 2.1.1. a 2.1.3. e 2.1.5. a 2.1.11., deste Edital, entregando os respectivos comprovantes das condições ali estabelecidas, conforme relação a ser enviada ao candidato quando da convocação.

13.2.1. A UNICAMP, no ato da entrega dos documentos para admissão, coletará a impressão digital e a assinatura do candidato e solicitará a transcrição de frase na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para posterior remessa à Fundação VUNESP, que emitirá laudo técnico para confirmação quanto ao coletado no dia de realização das provas deste Concurso.

13.3. Para comprovação do item 2.1.11. deste Edital, o candidato deverá realizar avaliação médica oficial para fins de admissão, em dia, horário e local a serem informados pelo DPME através de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. Para emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF), o DPME poderá requerer os exames complementares que julgar necessários.

13.3.1. Por ocasião dessa avaliação médica para fins de admissão, o candidato deverá apresentar ou entregar os laudos dos exames obrigatórios, constantes no Anexo 3 deste Edital, cabendo ao candidato providenciá-los em forma hábil e às próprias expensas.

13.3.2. Os prazos legais e normas gerais referentes aos exames e avaliações médicas para fins de ingresso, constam da Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015.

13.4. O candidato somente entrará em exercício na função após:

13.4.1. análise positiva dos documentos solicitados por ocasião da convocação para admissão; e

13.4.2. publicação oficial do resultado da avaliação médica para fins de admissão a que foi submetido pelo órgão competente e que comprove sua boa saúde física e mental, bem como aptidão para o exercício da função, sem qualquer restrição.

13.5. A inexistência ou irregularidade da comprovação do disposto nos itens 13.2. e 13.2.1. deste Edital eliminará o candidato deste Concurso Público.

13.6. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

13.7. Será excluído deste Certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar ser admitido na unidade indicada pela UNICAMP.

13.8. O candidato não poderá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto nº 41.915/97.

13.9. A admissão para a função se dará nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP). O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no artigo 41, parágrafo 4º, da Constituição Federal.

13.10. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de sua admissão no Diário Oficial do Estado – DOE para entrar em exercício. O não atendimento nesse prazo será considerado como desistência da função por parte do candidato.

14. Das Disposições Finais



14.1. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições deste Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

14.2. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

14.3. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNICAMP.

14.4. A aprovação e a classificação final neste Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

14.5. A UNICAMP reserva-se o direito de proceder às admissões dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.

14.6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

14.7. Caberá ao Diretor Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP a homologação do resultado final deste Concurso Público.

14.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que constará em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizado no site ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e/ou no site ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)).

14.9. Em caso de necessidade de alteração ou atualização de telefones ou de endereço residencial ou eletrônico, o candidato deverá realizá-la:

a) até a publicação da classificação final: no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na Área do Candidato;  
b) após a homologação deste Concurso Público: na área do candidato acessando o link <http://www.siarh.unicamp.br/concurso/LoginInscricao.jsf?modoParam=MANUTENCAO>.

14.9.1. São de inteira responsabilidade do candidato prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço e/ou telefones.

14.10. A UNICAMP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço residencial e/ou eletrônico incompletos, não atualizados ou incorretos;  
b) endereço de difícil acesso;  
c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;  
d) correspondência recebida por terceiros.

14.11. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

14.11.1. até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), por meio do "Fale conosco", e pelo Disque VUNESP, (11) 3874 6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas; e

14.11.2. após a homologação deste Concurso Público: na UNICAMP, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP.

14.12. A não comprovação ou a inexistência no atendimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido eliminará o candidato deste Concurso Público.

14.13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

14.14. Os candidatos deverão acompanhar todas as convocações, os avisos e os resultados relativos às provas deste Concurso Público.

14.15. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento para o final da fila de classificação.

14.16. O acompanhamento das publicações, de editais e de comunicados referentes a este Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.17. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.18. Fazem parte deste Edital:

a) o Anexo 1 - Declaração de Desempregado  
b) o Anexo 2 - Conteúdos Programáticos  
c) o Anexo 3 - Exames Obrigatórios (atendimento ao disposto no item 13.3.1. deste Edital);  
d) o Anexo 4 - Endereços da UNICAMP e da Fundação VUNESP

e) o Anexo 5 - Cronograma previsto ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: Concurso Público para a função de Médico/Médico Pediatra pela carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e no Edital nº 010/2019 de Abertura de Inscrições – Concurso Público UNICAMP nº 92/2019, da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, que me encontro na condição de desempregado.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019

assinatura do candidato ANEXO 2 – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Políticas Públicas de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Rede de Atenção à Saúde. Princípio da Atenção Primária. Política Nacional de Atenção Básica. Determinantes Sociais e Processos de Saúde-doença. Linhas de cuidados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

(1) Cardiocirculatório: Arritmias cardíacas, tamponamento cardíaco, cardiopatia congênitas, pós-operatório, cirurgia cardíaca. Emergências hipertensivas. Choque cardiogênico, hipovolemico e séptico. Edema pulmonar cardiogênico e não cardiogênico/ICC. Reposição volêmica. Reposição Hipertônica, drogas vasoativas / morte encefálica. Monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva. Transporte de oxigênio, metabolismo do oxigênio em condições normais e patológicas. Reanimação

cardiopulmonar-cerebral. Reposição volêmica. Tonometria intra-gástrica / Ácido láctico sérico / Bioimpedância. (2) Respiratório: Insuficiência respiratória aguda. Fisiopatologia e tratamento. Trocas gasosas pulmonares. Estado de mal asmático. Embolismo pulmonar. DPOC agudizado. Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo. Broncoaspiração. Suporte ventilatório mecânico invasivo e não invasivo: indicações, métodos e controle. Hiperventilação controlada e hipercapnia permissiva. Ventilação mecânica na Asma, SARA e DPOC. (Ventilação líquida) Monitorização da ventilação mecânica. Capnografia. Complicações da ventilação mecânica: barotrauma, volutrauma e pneumonia. Desmame do suporte ventilatório. Oxigenioterapia: indicações, métodos, controle e complicações. Oxigenioterapia Hiperbárica. Gasometria arterial/Oxido Nítrico. (3) Infecção e Sepsis: Infecções bacterianas e fúngicas: profilaxia, diagnóstico e tratamento. Infecções relacionadas a cateteres. Sepsis. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas (IMOS/SDOM). Antibioticoterapia em Medicina Intensiva. Escores de avaliação de prognóstico. Endocardite bacteriana. Meningites. Infecção em pacientes imunodeprimidos/Inclusiva AIDS. Tétano, malária e leptospirose. Colite Pseudomembranosa. Infecções hospitalares. Translocação Bacteriana. Descontaminação seletiva do TGI. (4) Neurológico: Comas em geral. Acidentes vasculares encefálicos. Trombolicos. Hipertensão endocraniana. Medidas para controle da hipertensão intracraniana. Indicação e controle da hiperventilação. Polirradiculoneurites. Miastenia Gravis. Estado de mal epilético. Morte cerebral, pós-operatório. Neurocirurgia. (5) Gastrointestinal: Hemorragia digestiva alta e baixa. Insuficiência hepática. Abdome agudo. Pancreatite aguda. Colecistite aguda. (6) Endócrino-metabólico: Coma hiperosmolar, hipoglicêmico. Cetoacidose diabética. Crise tireotóxica. Coma mixedematoso. Insuficiência suprarrenal aguda. Rabdomiólise. Calorimetria. Diabetes insipidus. Síndrome de secreção inapropriada de ADH. (7) Renal: Insuficiência renal aguda. Métodos dialíticos. Distúrbios Hidroeletrólitos e ácido-básicos. (8) Pré e pós-operatório: Avaliação do Risco Pré-Operatório. Circulação Extracorpórea. (9) Coagulação: Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise. Coagulopatia de consumo. Trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e substitutos do plasma. (10) Politraumatismo: TCE. Trauma raquimedular. (11) Grande Queimado. (12) Intoxicações exógenas e acidentes por animais peçonhentos, agentes físicos e químicos. (13) Transplante hepático, cardíaco, renal e de medula óssea. (14) Suporte Nutricional: Na sepsis, DPOC, Queimado, Trauma, Insuficiência Hepática e Renal. Imunomoduladores. Nutrição parenteral e enteral. (15) Procedimentos Invasivos de Diagnóstico e Tratamento: Indicações e Complicações. Intubação traqueal. Traqueostomia. Biópsia Pulmonar. Cateterização arterial. Dissecção venosa. Marcapasso. Cateterização venosa central e de artéria pulmonar. Pericardiocentese e drenagem pleural. Raquidese. (16) Iatrogenia em Terapia Intensiva. (17) Métodos de Imagem em Medicina Intensiva. (18) Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI; Paciente oncológico em UTI; Transporte do paciente crítico. (19) Aspectos Éticos da Medicina Intensiva.

ANEXO 3 – EXAMES OBRIGATORIOS

Relação de exames (atendimento ao disposto no item 13.3.1. deste Edital):

a) Hemograma completo – validade: 6 meses;  
b) Glicemia de jejum – validade: 6 meses;  
c) PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses.

d) TGO-TGP-Gama GT – validade: 6 meses;  
e) Uréia e creatinina – validade: 6 meses;  
f) Eletrocardiograma (ECG) com laudo (candidatos acima de 40 anos) – validade: 6 meses;

g) Raios X de tórax com laudo – validade: 6 meses;  
h) Colpocitologia oncológica – validade: 12 meses;  
i) Mamografia (mulheres acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses;

j) Audiometria vocal e tonal;  
k) Sorologia para Hepatite A, B e C.

Observações:

1. a critério do médico perito, novos exames subsidiários poderão ser solicitados pelo órgão médico oficial e pela rede autorizada a realizar as perícias médicas de ingresso;  
2. o candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos nos itens de "a" a "k" elencados neste Anexo, deverá apresentar relatório médico.

ANEXO 4 – ENDEREÇOS UNICAMP E FUNDAÇÃO VUNESP

1. Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP:

a. Endereço completo: Rua da Reitoria, 165/191 - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo, Campinas – SP – CEP 13083-872

b. Horário de atendimento: das 9 às 17 horas (em dias úteis), na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP - Prédio 3 da Reitoria

c. Site: [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)

2. Fundação VUNESP:

a. Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

b. Horário de atendimento: das 9 às 16 horas (em dias úteis, de segunda a sexta-feira)

c. Telefone: (11) 3874-6300, Disque VUNESP (de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas).

d. Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

ANEXO 5 – CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS - EVENTOS

15.11.2019 - Publicação do Edital de Abertura das Inscrições

21.11.2019 - Início do período de inscrições

21 e 22.11.2019 - Período de solicitação de redução de taxa de inscrição (Lei nº 12.782, de 20.12.2007)

23.11.2019 - Envio da documentação relativa à solicitação de redução de taxa de inscrição (upload)

05.12.2019 - Divulgação do deferimento e/ou indeferimento de solicitações de redução de taxa de inscrição (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas)

06 a 09.12.2019 - Período de interposição de recurso(s) relativo(s) ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição

13.12.2019 - Divulgação de edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas)

18.12.2019 - Término do período de inscrições

19.12.2019 - Envio da documentação relativa:

- à inscrição como pessoa com deficiência;

- à solicitação de condições especiais;

- à solicitação de prova especial

22.01.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) do deferimento e/ou indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;

- solicitação de condições especiais;

- solicitação de prova especial

23 e 24.01.2020 - Período de interposição de recurso relativo ao indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;

- solicitação de condições especiais;

- solicitação de prova especial

31.01.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;

- solicitação de condições especiais;

- solicitação de prova especial

28.02.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização de edital de convocação para a realização das provas

15.03.2020 - Aplicação das provas escritas (objetiva e dissertativa)

16 e 17.03.2020 - Período de interposição de recurso relativo à aplicação das provas

16.03.2020 - Liberação dos cadernos de questões das provas

(somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 14 horas)

17.03.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital de divulgação do gabarito da prova escrita objetiva

18 e 19.03.2020 - Período de interposição de recurso relativo ao gabarito da prova escrita objetiva

03.04.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:

- de análise de recurso relativo à aplicação das provas

- de análise de recurso ao gabarito da prova escrita objetiva;

- de resultado da prova escrita objetiva

03.04.2020 - Vista da prova escrita objetiva (folha de respostas)

06 e 07.04.2020 - Período para interposição de recurso relativo ao resultado da prova escrita objetiva

08.05.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:

- de análise de recurso relativo ao resultado da prova escrita objetiva;

- de resultado da prova escrita dissertativa

08.05.2020 - Vista da prova escrita dissertativa (resposta definitiva)

11 e 12.05.2020 - Período para interposição de recurso relativo ao resultado da prova escrita dissertativa

29.05.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:

- de análise de recursos relativos ao resultado da prova escrita dissertativa;

- de divulgação da classificação prévia

01 e 02.06.2020 - Período para interposição de recurso(s) relativos à classificação prévia

A definir - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:

- de análise de recurso relativo à classificação prévia;

- de divulgação da classificação final

A definir - Homologação

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO UNICAMP Nº 103/2019

EDITAL Nº 009/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, torna pública a abertura de inscrições no Concurso Público para a função Médico/Médico Oncologista pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, sob a responsabilidade de organização, aplicação e avaliação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

1. Instruções Especiais

1.1. Este Concurso Público destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atuar junto ao Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemio Pinotti - CAISM, da UNICAMP, bem como as que porventura vierem a surgir durante o seu prazo de validade nos campi Campinas, Limeira e Piracicaba.

1.2. Os candidatos com deficiência deverão observar, para participação neste Concurso, as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e no Decreto nº 59.591/2013.

1.3. A admissão na função será regida pelo Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP).

1.4. A jornada de trabalho será de 24 (vinte e quatro) horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços.

1.4.1. Além da jornada de trabalho prevista no item anterior, a Universidade poderá requisitar o cumprimento de plantões noturnos, nos finais de semana e feriados, de acordo com as necessidades, que serão remunerados de acordo com a Resolução GR nº 12/2011, atualizada pela Resolução GR nº 24/2014.

1.5. O salário inicial da função em disputa será de R\$ 6.606,32, correspondente ao Segmento Superior – nível S1B da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE.

2. Requisitos

2.1. O candidato classificado neste Concurso deverá entregar, na data de apresentação dos documentos para admissão, a comprovação das condições especificadas a seguir:

2.1.1. escolaridade: Graduação completa em Medicina, em Instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

2.1.2. curso(s) de aperfeiçoamento: Residência Médica completa em Cancerologia Clínica e/ou Oncologia Clínica reconhecidas pelo MEC e/ou Especialização completa em Cancerologia Clínica (TECA) reconhecida pela Sociedade Brasileira de Cancerologia/MEC;

2.1.3. registro no respectivo Conselho de Classe e estar em dia com as anuidades;

2.1.4. idioma: Inglês para leitura e interpretação de textos;

2.1.5. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.6. ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

2.1.7. não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

2.1.8. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.1.9. atestado de antecedentes criminais negativo, devendo a comprovação ser feita pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. Os atestados/certidões deverão ser expedidos, no máximo, há 90 dias anteriores à data de sua entrega ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

2.1.10. cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto nº 41.865, de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23 de abril de 2009;

2.1.11. gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

3. Das atribuições da função

3.1. Descrição sumária: prestar assistência médica ao paciente/cliente; implementar ações para a promoção da saúde (prevenção, proteção e reabilitação); coordenar, auditar e realizar sindicâncias em programas e serviços em saúde; elaborar documentos médicos; realizar técnicas e procedimentos de acordo com sua especialidade; difundir conhecimentos médicos; analisar e executar atividades inerentes à sua função.

4. Das Inscrições

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos

e instruções específicas para a realização deste Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício da função.

4.3. A inscrição deverá ser realizada das 10 horas de 21 de novembro de 2019 às 23h59min de 18 de dezembro de 2019, exclusivamente pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

4.4. O valor da taxa de inscrição para participar deste Concurso Público é de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

4.5. Para inscrever-se, o candidato deverá, até o término do período de inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em "Inscreva-se";

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s) informação(ões);

h) clicar em "Confirmar a Inscrição";

i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 18 de dezembro de 2019;

j) imprimir o boleto bancário; e

k) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante do boleto bancário.

4.6. Para o pagamento da taxa de inscrição, até 19.12.2019, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição.

4.6.1. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

4.6.1.1. O pagamento por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

4.6.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.6.3. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até 19.12.2019.

4.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.



4.16. O não atendimento aos procedimentos para inscrição estabelecidos neste Capítulo implicará na não efetivação da inscrição.

5. Da redução do valor da taxa de inscrição

5.1. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e  
b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

5.2. O candidato que preencher, CUMULATIVAMENTE, as condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b", do item 5.1. deste Edital, poderá, durante o período das 10 horas de 21 de novembro de 2019 às 23h59min de 22 de novembro de 2019, solicitar a redução do pagamento da correspondente taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);  
b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;  
c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;  
d) clicar em "Inscreva-se";  
e) informar o e-mail ou o CPF;  
f) cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s) informação(ões);

h) clicar em "Confirmar a Inscrição";  
i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 22 de novembro de 2019.

5.3. Para a comprovação dos requisitos estabelecidos nas alíneas "a" e "b" do item 5.1. o candidato deverá encaminhar:  
a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou  
a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil; e  
b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos; ou  
b1) declaração (Anexo 1 deste Edital), por escrito, da condição de desempregado, que estará disponibilizada no "link" próprio da página deste Concurso, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

5.4. Para o envio dos documentos comprobatórios citados nas alíneas "a", "a1", "b" e "b1", do item 5.3. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 23 de novembro de 2019:  
a) acessar o link próprio deste Concurso, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);  
b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".  
5.4.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

5.4.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 5.4. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.  
5.5. O candidato deverá, a partir das 10 horas de 05 de dezembro de 2019, acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) para verificar o resultado da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos".  
5.6. O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição deferida deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), imprimir o boleto bancário até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição reduzido até a data de vencimento constante do boleto bancário.

5.7. Contra o indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição caberá recurso no período das 8 horas de 06 de dezembro de 2019 às 23h59min de 09 de dezembro de 2019, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

5.7.1. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no item 5.7. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.8. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição será divulgado oficial e exclusivamente no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", com data prevista de 13.12.2019.  
5.9. O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição indeferida e/ou o recurso previsto no item 5.7. deste Edital indeferido, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), imprimir, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição pleno até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site.

5.10. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor da taxa de inscrição, reduzido ou pleno, conforme o caso, não terá sua inscrição efetivada.

6. Da solicitação de atendimento especial para prestação das provas

6.1. Para a prestação/realização da(s) prova(s), o candidato com necessidades especiais temporárias ou permanentes poderá – no ato da inscrição – requerê-las, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.  
6.2. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência, mas que necessitar de condições especiais ou prova especial deverá no período das inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar detalhadamente os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas;  
c) enviar laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

6.3. Para o envio do laudo médico citado na alínea "c", do item 6.2., deste Edital, o candidato deverá até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);  
b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

6.3.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.  
6.3.2. Não serão considerados documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 6.3. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.  
6.3.3. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

6.4. O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais durante o período de inscrições e/ou aquele que a solicitar, mas não a comprovar nos termos do que estabelecem os itens 6.1. até 6.3. deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas/atendidas.

6.4.1. A solicitação de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.  
6.4.2. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento às condições especiais.

6.5. As decisões relativas à solicitação de condições especiais para a prestação da(s) prova(s) serão publicadas no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 22 de janeiro de 2020.

6.5.1. Contra o indeferimento de solicitação de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 8 horas de 23 de janeiro de 2020 às 23h59min de 24 de janeiro de 2020, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

6.5.2. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no item 6.5.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.  
6.6. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de solicitação de condições especiais para realização da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 31 de janeiro de 2020.

6.7. Qualquer eventual solicitação, após o período de inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato" no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

6.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

7. Da candidata lactante

7.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste Certame, inclusive no tocante à apresentação de original de um dos documentos de identificação elencados na alínea "a", do item 10.5., deste Edital, bem como ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

7.1.2. A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).

7.1.3. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7.2. Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder a data de realização da(s) prova(s), entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.  
7.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material de prova(s).

7.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da(s) prova(s).

7.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

8. Da participação do candidato com deficiência

8.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no item 3.1. deste Edital, são compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

8.2. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual nº 683/1992, no Decreto nº 59.591/2013, com redação dada pelo Decreto nº 60.449/2014, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que surgirem, conforme previsto no § 4º, da Lei Complementar nº 683/1992, desde que as atribuições da função a ser ocupada sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

8.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.  
8.3.1. Considerando as vagas que vierem a surgir e de acordo com o Decreto nº 59.591/13, com a redação dada pelo Decreto nº 60.449/14, os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), a 30ª (trigésima), a 50ª (quinquagésima) e a 70ª (septuagésima) vagas deste Concurso Público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas liberadas.

8.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da(s) prova(s).

8.5. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, a(s) deficiência(s) de que é portador, bem como se deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência às vagas existentes e as que surgirem durante o prazo de validade para este Concurso, no campo destinado para tal finalidade.

8.6. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá, no período de inscrições:

a) especificar, na ficha de inscrição, no campo "Deficiência", a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, e na Súmula 377 do STJ;

b) enviar:  
b1.) laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.  
b2.) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado. O tempo para a realização da(s) prova(s) para o candidato que se inscreva e comprove ser portador de deficiência poderá ser diferente, desde que requerido no laudo médico, não podendo, entretanto, esse tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

8.6.1. O candidato que se declarar deficiente e necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

8.6.1.1. Aos deficientes visuais:  
a) ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas no período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).

a1) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da(s) prova(s), reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) ao candidato com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas no período de inscrições. Sua prova será confeccionada no tamanho de fonte informado em sua ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.

b1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

c) ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): será oferecida prova especial por meio de utilização de software, desde que solicitada no período de inscrições. Serão disponibilizados computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua(s) prova(s).

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea "c", do item 8.6.1.1. deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).

8.6.1.2. O candidato com deficiência auditiva: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;  
b) autorização para utilização de aparelho auditivo.

8.6.1.2.1. Se o candidato utilizar aparelho auditivo, essa necessidade deverá constar no parecer do médico especialista, bem como deverá ser informada na ficha de inscrição.

8.6.1.3. O candidato com deficiência física: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:  
a) mobiliário adaptado;  
b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

8.7. Para o envio da documentação referida no item 8.6., e suas alíneas, deste Edital, o candidato deverá até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

8.7.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

8.7.1.1. Não serão considerados documentos contendo solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 8.7. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

8.7.2. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

8.8. O candidato que, no período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não cumprir os dispositivos mencionados nos itens 8.6. até 8.7., e respectivas alíneas, deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame e/ou não terá preparada a prova especial e/ou não terá atendidas/providenciadas as condições especiais para a realização da(s) prova(s).

8.8.1. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

8.9. A solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

8.9.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de participar como pessoa com deficiência.

8.10. A divulgação da relação prévia contendo deferimentos e indeferimentos relativos às solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou relativos às solicitações de prova especial e/ou relativos às solicitações de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 22 de janeiro de 2020.

8.10.1. Contra o indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de prova especial e/ou de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 8 horas de 23 de janeiro de 2020 às 23h59min 24 de janeiro de 2020, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

8.10.2. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no item 8.10.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10.3. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) com base no item 8.10.1. deste Edital, conterá a relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou as solicitações de prova especial e/ou as solicitações de condições especiais

para prestação da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 31 de janeiro de 2020.

8.10.3.1. Após a data mencionada no item 8.10.3. deste Edital esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial.

8.11. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista de Classificação Especial, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 59.591/13.

8.12. O candidato com deficiência aprovado neste Concurso, que é regulamentado por este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica em órgão médico oficial do Estado – DPME, objetivando verificar se a deficiência declarada no momento da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do STJ, se o candidato possui a deficiência declarada no momento da inscrição, assim como se há compatibilidade ou não dessa deficiência com as atribuições da função autárquica a ser ocupada, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma.

8.12.1. O candidato com deficiência deverá comparecer à perícia e à junta médica, se for o caso, munido de:  
a) original de um documento de identificação (conforme previsto na alínea "a", do item 10.5., deste Edital);  
b) laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);  
c) demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital de convocação para a realização da perícia médica e/ou para a realização da junta médica.

8.12.2. Os candidatos serão convocados para realização da perícia médica e da junta médica, quando for o caso, por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos".

8.12.2.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica ou na junta médica.

8.12.3. Os respectivos resultados da perícia médica e da junta médica, serão publicados no Diário Oficial do Estado – DOE, e disponibilizados, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", por meio de editais distintos e em datas distintas.

8.13. Verificada a incompatibilidade entre a(s) deficiência(s) do candidato e as atribuições da função postulada, na perícia médica e na junta médica, caso seja requerida, o candidato será eliminado neste Certame.

8.14. Será eliminado da Lista de Classificação Especial - Pessoas com Deficiência o candidato, em que a deficiência assinalada na ficha de inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do STJ, ou aquele que não comparecer na perícia médica, devendo, no entanto, permanecer na Lista Definitiva de Classificação Geral, desde que tenha obtido classificação nos termos deste Edital.

8.14.1. O candidato será eliminado deste Certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme estabeleceu este Edital.

8.15. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva de Classificação Geral.

8.16. Havendo a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

8.17. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, do Capítulo 11 e do Capítulo 13, implicará a perda do direito a ser contratado.

9. Das provas

9.1. O Concurso Público constará das seguintes provas: prova escrita objetiva e prova escrita dissertativa.

9.2. A prova escrita objetiva e a prova escrita dissertativa terão caráter eliminatório e classificatório e versarão sobre o conteúdo programático constante no Anexo 2 do presente Edital.

9.3. A prova escrita objetiva será composta de:  
Prova Escrita Objetiva - Nº de questões - Pesos  
Conhecimentos Gerais:

- Língua Portuguesa  
- Políticas Públicas de Saúde  
Conhecimentos Específicos:  
- Conhecimentos Específicos

10  
10  
35  
1  
1  
2

9.3.1. A prova escrita objetiva:  
9.3.1.1. avaliará o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho da função;

9.3.1.2. será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, sendo considerada apenas uma alternativa correta.

9.4. A prova escrita dissertativa:  
9.4.1. avaliará o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho da função;

9.4.2. a prova escrita dissertativa será composta de 2 questões dissertativas de conhecimentos específicos, com espaços delimitados para rascunho e resposta definitiva.

9.5. As provas escritas objetiva e dissertativa serão realizadas concomitantemente e o candidato terá 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos para realizá-las.

10. Das prestações das provas

10.1. As provas serão realizadas na cidade de Campinas/SP. 10.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Campinas/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em cidades próximas, sem qualquer responsabilidade quanto às despesas dos candidatos.

10.1.2. As provas escritas objetiva e dissertativa têm como data prevista para sua realização: no período da tarde de 15 de março de 2020.

10.2. A confirmação da data e as informações sobre o horário e o local para a realização das provas escritas objetiva e dissertativa serão publicadas por meio de Edital de Convocação, no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizadas, como subsídio, nos sites da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no "link Local de Prova - Área do Candidato" e da UNICAMP ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)).

10.2.1. Só será permitida a participação do candidato nas provas escritas objetiva e dissertativa na respectiva data, no local e no horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

10.2.2. As provas escritas objetiva e dissertativa serão aplicadas concomitantemente e o horário de início será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10.2.3. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 75% da duração.



10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas publicações, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização das provas.

10.4. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para as provas, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

10.4.1. Se ocorrer o previsto no item 10.4. deste Edital o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia das provas, de formulário específico (inclusão condicional), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

10.4.2. A inclusão de que trata o item 10.4.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.4.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto, e que permita, com clareza, a sua identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;

b) munido do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (somente se o seu nome não constar do Edital de Convocação para a realização das provas);

c) portando caneta esferográfica de tinta de cor preta.

10.5.1. Somente será admitido na sala de realização de provas o candidato que apresentar, no original, um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 10.5., deste Edital.

10.5.1.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto na alínea "a", do item 10.5., deste Edital, não realizará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

10.5.1.2. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de realização das provas. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.5.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

10.6. Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

10.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato às provas, nem aplicação de provas fora do local, da data e do horário estabelecido.

10.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

10.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

10.9.1. O candidato que não atender aos termos dispostos no item 10.9. deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

10.10. Os eventuais erros de digitação, quanto ao sexo, à data de nascimento, ao endereço residencial etc, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato, acessando a "Área do Candidato" - Meu Cadastro", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), clicando no link deste Concurso Público, digitando seu CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição e efetuando a correção cadastral necessária até 2 (dois) dias após a aplicação das provas.

10.10.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de aplicação das provas.

10.10.2. O candidato que não efetuar a respectiva correção de dados cadastrais/pessoais nos termos do item 10.10. deste Capítulo, arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

10.11. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização das provas.

10.12. A Fundação VUNESP poderá fornecer embalagem para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

10.12.1. Os materiais mencionados no item 10.11. deste Edital deverão ser acondicionados nessa embalagem, e a mesma lacrada pelo candidato, devendo permanecer embaixo da carteira do candidato durante todo o tempo em que o mesmo permanecer na sala de provas.

10.13. Durante a aplicação das provas, não será admitida comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de consulta, seja a códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, uso de telefone celular, tablet ou similares, uso de gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, nem de óculos de sol e de protetores auriculares.

10.13.1. Se o candidato estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP; lacrar essa embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a sua saída da sala de aplicação das provas;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular, relógio e calculadoras);

d1) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada.

10.13.2. O candidato que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá ter justificativa médica para tal e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído deste Concurso Público.

10.13.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término das provas.

10.14. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais em ambientes dos locais de aplicação de provas.

10.15. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público, o que é de interesse público

e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a assinatura, a impressão digital e a reprodução de uma frase, durante a realização das provas, na lista de presença.

10.15.1. A impressão digital do candidato na lista de presença das provas visa atender ao disposto no item 13.2.1. deste Edital.

10.16. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização das provas e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha obtido autorização em sua solicitação para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP ao qual deverá ditar as respostas.

10.17. Será excluído deste Concurso Público o candidato que além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) não comparecer às provas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, qualquer que seja o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de data, local, sala, e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar documento de identificação conforme estabelecido na alínea "a", do item 10.5., deste Edital;

d) ausentar-se da sala/ambiente de aplicação das provas:

d.1. momentaneamente: sem o acompanhamento do fiscal e/ou portando folha de respostas e/ou caderno de questões e/ou outros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus pertences pessoais;

d.2. definitivamente: antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de permanência na sala de provas e/ou sem entregar, ao fiscal de sala, os respectivos materiais das provas;

e) recusar-se a transcrever a frase contida na lista de presença para posterior exame grafotécnico;

f) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua digital;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito ou fora dos meios permitidos neste Edital;

h) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou os cadernos de questões completos da prova escrita objetiva e/ou da prova escrita dissertativa ou qualquer outro material de aplicação;

i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

k) for surpreendido no local de provas:

k.1. em comunicação com outro candidato ou com outras pessoas, verbalmente ou por escrito e/ou fazendo uso de material não permitido para a realização das provas (notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual);

k.2. usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, protetor auricular ou quaisquer equipamentos eletrônicos (ligados ou desligados e/ou que não tenha atendido aos itens 10.13. e 10.13.1. e alíneas deste Edital), calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager, entre outros e/ou for encontrado em qualquer ambiente do prédio de provas portando qualquer um dos objetos eletrônicos discriminados neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos seja durante a sua preparação ou durante a realização das provas;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e/ou tratar com falta de urbanidade os examinadores, os auxiliares, os aplicadores, as autoridades ou os fiscais presentes nos locais de provas;

n) durante o processo de aplicação de provas, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;

p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e/ou de seus participantes;

q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

r) recusar-se a seguir as instruções fornecidas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas/avaliações ou de qualquer outra autoridade presente no local de aplicação de provas;

s) deixar de atender as normas contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas ou em outros materiais de aplicação de provas ou outras orientações/instruções expedidas pela Fundação VUNESP;

10.18. Motivarão, ainda, a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas.

10.19. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

10.20. No ato da realização das provas escritas objetiva e dissertativa serão entregues ao candidato:

a) a folha de respostas personalizada (contendo dados cadastrais do candidato);

b) o caderno de questões da prova escrita objetiva; e

c) o caderno da prova escrita dissertativa.

10.20.1. Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes da folha de respostas e dos cadernos de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais e a função para qual está concorrendo.

10.21. Na prova escrita objetiva:

10.21.1. Na prova escrita objetiva, o candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica de tinta preta, assinando a folha somente no campo apropriado.

10.21.1.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

10.21.2. A folha de respostas personalizada, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue ao final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

10.21.2.1. O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.21.3. Na folha de respostas personalizada:

a) não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;

b) não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;

b1) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

c) em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

10.22. Na prova escrita dissertativa:

10.22.1. O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, não podendo conter, em qualquer outro local do caderno dessa prova, nome, assinatura, rubrica ou qualquer palavra e/ou marca feita pelo candidato que possa permitir sua identificação.

10.22.2. É vedado, ao candidato, nas páginas para a resposta definitiva, o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova.

10.22.3. A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor preta. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ser prejudicada ao se digitalizar a(s) resposta(s) para a correção.

10.22.4. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel – para rascunho ou como parte ou resposta definitiva – diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

10.22.5. O campo reservado para a resposta definitiva será o único válido para avaliação da prova. O campo reservado para rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerado para avaliação.

10.22.6. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

10.23. Após o término do prazo previsto para a duração das provas escritas (objetiva e dissertativa), não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou dissertativa ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho do gabarito e/ou para a parte definitiva do caderno da prova escrita dissertativa. Salvo se solicitado condição especial/PCD conforme previsto no item 8.6.

10.24. A saída da sala de provas somente será permitida após decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, a contar do efetivo início (apontado na sala), bem como após o candidato ter entregue, obrigatoriamente, ao fiscal de sala:

a) a sua folha de respostas personalizada;

b) os seus cadernos de questões, completos;

10.25. O candidato, ao término das provas, deverá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova escrita objetiva realizada (identificação de carteira/rascunho de gabarito), pela Fundação VUNESP.

10.26. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação das provas os 3 (três) últimos candidatos até que o último deles entregue suas provas, assinando termo respectivo, bem como saindo juntos da sala.

10.27. Um exemplar do caderno de questões das provas estará disponível no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "PROVA", a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

11. Do Julgamento das provas, Habilitação e Classificação

11.1. Do julgamento da prova escrita objetiva

11.1.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos. Será considerado habilitado, nesta prova, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta).

11.1.1.1. Os candidatos não habilitados nos exatos termos do item 11.1.1. deste Edital serão eliminados deste Concurso.

11.1.2. A nota da prova escrita objetiva será obtida pela somatória do total de acertos em cada disciplina ou componente multiplicado pelo respectivo peso, que posteriormente será transformada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

11.2. Do julgamento da prova escrita dissertativa:

11.2.1. Somente será corrigida a prova escrita dissertativa dos primeiros candidatos mais bem classificados na prova escrita objetiva, na proporção constante no quadro adiante:

FUNÇÃO - Quantidade de provas escritas dissertativas corrigidas

Ampla Concorrência - Candidatos PCDs Médico/Médico Oncologista - 30 - 03

11.2.1.1. Todos os candidatos empatados na última colocação, no(s) respectivo(s) limite(s) previsto(s) na tabela do item 11.2.1. deste Edital terão sua prova escrita dissertativa corrigida.

11.2.1.2. O candidato habilitado na prova escrita objetiva que não tenha sua prova escrita dissertativa corrigida será eliminado deste Concurso Público.

11.2. A prova escrita dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

11.2.1. Na correção da prova escrita dissertativa, será analisada a capacidade de o candidato desenvolver a questão apresentada com clareza, coerência e objetividade. Serão analisados, ainda, o conhecimento técnico, a organização do texto, o domínio da matéria e a correção gramatical.

11.2.2. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta da prova escrita dissertativa que:

a) fugir ou tangenciar ao tema proposto;

b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na prova que possa permitir a identificação do candidato;

c) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto, na parte definitiva da prova;

d) estiver faltando folhas;

e) estiver em branco;

f) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em português;

g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

h) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

11.2.3. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

a) estiver rasurado;

b) for ilegível ou incompreensível;

c) for escrito em língua diferente da portuguesa;

d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

11.3. Da habilitação e classificação

11.3.1. Será considerado habilitado, neste Concurso, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) em cada uma das provas escritas.

11.3.2. A nota final corresponderá à média das notas obtidas na prova escrita objetiva e na prova escrita dissertativa.

11.4. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

11.5. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) com idade mais elevada, considerando os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme parágrafo único, do artigo 27, do Estatuto do Idoso;

b) que obtiver maior nota na prova escrita dissertativa;

c) com maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da prova escrita objetiva;

d) com maior número de acertos nas questões de Políticas Públicas de Saúde da prova escrita objetiva;

e) com maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da prova escrita objetiva;

f) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a sessenta anos.

11.5.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.6. Será eliminado deste Concurso Público o candidato, que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

11.6.1. não for considerado habilitado na prova escrita objetiva;

11.6.2. for considerado habilitado na prova escrita objetiva, mas não tiver a prova escrita dissertativa corrigida;

11.6.3. não for considerado habilitado na prova escrita dissertativa.

11.7. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas de classificação prévia, que serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.7.1. Essas listas serão:

a) a geral, contendo todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos com deficiência, desde que alcancem a nota de corte dos candidatos da lista geral; e

b) a especial, contendo somente os candidatos com deficiência aprovados.

11.8. Os candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial serão convocados, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado – DOE para realização de perícia médica, com finalidade de comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição, bem como para avaliação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função a ser desempenhada.

11.9. A Diretoria Geral de Recursos Humanos, da UNICAMP, executará as providências relativas ao agendamento da perícia médica dos candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial, que terão ciência quanto à data, horário e local de realização dessa perícia através de editais a serem publicados em Diário Oficial do Estado – DOE pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME e disponibilizados no site [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

11.10. A perícia médica será realizada pelo DPME, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

11.11. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado no DOE, para solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando-se de requerimento disponível no site [www.planejamento.sp.gov.br](http://www.planejamento.sp.gov.br) – Perícia Médica – DPME -> Ingresso – Pré-Avaliação – pessoa com deficiência -> Formulário de Recurso de PCD.

11.11.1. O pedido deve ser enviado via Correios, com Aviso de Recebimento, para o setor de atendimento do DPME, situado à Avenida Prefeito Passos, s/n – Várzea do Carmo – São Paulo – SP – CEP 01517-020 ou protocolado pessoalmente no referido local no horário das 07h00 às 16h00.

11.12. A junta médica do DPME deverá apresentar parecer conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização.

11.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992.

11.14. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função a ser desempenhada o candidato será eliminado deste Certame.

11.15. Findos os trabalhos relativos às perícias médicas e às juntas médicas, serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE:

11.15.1. A Lista de Classificação Final Geral, que conterá todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função a ser desempenhada.

11.15.2. A Lista de Classificação Final Especial, que conterá somente os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função a ser desempenhada.

11.16. Não havendo candidatos com deficiência inscritos, aprovados e aptos para o exercício da função a que se refere este Concurso Público, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral Final.

12. Dos Recursos

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE ou da data da publicação oficial no site da Fundação VUNESP ou do fato que lhe deu origem.

12.2. Para recorrer o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.

12.2.1. Poderão ser interpostos recursos relativamente:

a) ao indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição;

b) ao indeferimento de solicitação de inscrição como portador de deficiência;

c) ao indeferimento de solicitação de prova especial ou de condições especiais para a realização da(s) prova(s);

d) à aplicação das provas;

e) ao gabarito da prova escrita objetiva (vide determinação constante do item 12.3. deste Edital);

f) ao resultado das provas;

g) à classificação prévia.

12.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova escrita objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, desde que devidamente fundamentado, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.4. Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova escrita objetiva.

12.4.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em razão da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova escrita objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato



12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.12. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.13. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

12.14. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma(s) etapa(s) deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.15. O candidato que não interpusse recurso no respectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13. Da convocação e da admissão

13.1. A convocação para admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação. Os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

13.2. O candidato deverá atender aos requisitos nos itens 2.1.1. a 2.1.3. e 2.1.5. a 2.1.11. deste Edital, entregando os respectivos comprovantes das condições ali estabelecidas, conforme relação a ser enviada ao candidato quando da convocação.

13.2.1. A UNICAMP, no ato da entrega dos documentos para admissão, coletará a impressão digital e a assinatura do candidato e solicitará a transcrição de frase na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para posterior remessa à Fundação VUNESP, que emitirá laudo técnico para confirmação quanto ao coletado no dia de realização das provas deste Concurso.

13.3. Para comprovação do item 2.1.11. deste Edital, o candidato deverá realizar avaliação médica oficial para fins de admissão, em dia, horário e local a serem informados pelo DPME através de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. Para emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF), o DPME poderá requerer os exames complementares que julgar necessários.

13.3.1. Por ocasião dessa avaliação médica para fins de admissão, o candidato deverá apresentar ou entregar os laudos dos exames obrigatórios, constantes no Anexo 3 deste Edital, cabendo ao candidato providenciá-los em tempo hábil e às próprias expensas.

13.3.2. Os prazos legais e normas gerais referentes aos exames e avaliações médicas para fins de ingresso, constam da Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015.

13.4. O candidato somente entrará em exercício na função após:

13.4.1. análise positiva dos documentos solicitados por ocasião da convocação para admissão; e

13.4.2. publicação oficial do resultado da avaliação médica para fins de admissão a que foi submetido pelo órgão competente e que comprove sua boa saúde física e mental, bem como aptidão para o exercício da função, sem qualquer restrição.

13.5. A inexistência ou irregularidade da comprovação do disposto nos itens 13.2. e 13.2.1. deste Edital eliminará o candidato deste Concurso Público.

13.6. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

13.7. Será excluído deste Certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar ser admitido na unidade indicada pela UNICAMP.

13.8. O candidato não poderá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto nº 41.915/97.

13.9. A admissão para a função se dará nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP). O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no artigo 41, parágrafo 4º, da Constituição Federal.

13.10. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de sua admissão no Diário Oficial do Estado – DOE para entrar em exercício. O não atendimento nesse prazo será considerado como desistência da função por parte do candidato.

14. Das Disposições Finais

14.1. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições deste Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

14.2. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

14.3. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNICAMP.

14.4. A aprovação e a classificação final neste Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

14.5. A UNICAMP reserva-se o direito de proceder às admissões dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.

14.6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

14.7. Caberá ao Diretor Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP a homologação do resultado final deste Concurso Público.

14.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que constará em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizado no site (www.vunesp.com.br) e/ou no site (www.dgrh.unicamp.br).

14.9. Em caso de necessidade de alteração ou atualização de telefones ou de endereço residencial ou eletrônico, o candidato deverá realizá-la:

a) até a publicação da classificação final: no site www.vunesp.com.br, na Área do Candidato;

b) após a homologação deste Concurso Público: na área do candidato acessando o link <http://www.siarh.unicamp.br/concurso/LoginInscricao.jsf?modoParam=MANUTENCAO>.

14.9.1. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço e/ou telefones.

14.10. A UNICAMP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço residencial e/ou eletrônico incompletos, não atualizados ou incorretos;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

14.11. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

14.11.1. até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), por meio do "Fale conosco", e pelo Disque VUNESP, (11) 3874 6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas; e

14.11.2. após a homologação deste Concurso Público: na UNICAMP, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP.

14.12. A não comprovação ou a inexistência do atendimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido eliminará o candidato deste Concurso Público.

14.13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

14.14. Os candidatos deverão acompanhar todas as convocações, os avisos e os resultados relativos às provas deste Concurso Público.

14.15. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento para o final da fila de classificação.

14.16. O acompanhamento das publicações, de editais e de comunicados referentes a este Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.17. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.18. Fazem parte deste Edital:

a) o Anexo 1 - Declaração de Desempregado

b) o Anexo 2 – Conteúdos Programáticos

c) o Anexo 3 – Exames Obrigatórios (atendimento ao disposto no item 13.3.1. deste Edital);

d) o Anexo 4 – Endereços da UNICAMP e da Fundação VUNESP

e) o Anexo 5 – Cronograma previsto

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO  
D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: Concurso Público para a função de Médico/Médico Oncologista da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e no Edital nº 009/2019 de Abertura de Inscrições – Concurso Público UNICAMP nº 103/2019, da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, que me encontro na condição de desempregado.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

assinatura do candidato

ANEXO 2 – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS  
CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Políticas Públicas de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Lei Federal n.º 8.080/1990. Lei Federal n.º 8.142/1990. Decreto Federal n.º 7.508/2011. Rede de Atenção à Saúde. Princípio da Atenção Primária. Política Nacional de Atenção Básica. Determinantes Sociais e Processos de Saúde-doença. Linhas de cuidados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Com relação ao câncer ginecológico e mamário: epidemiologia, biologia molecular relacionada. Aspectos etiológicos, diagnósticos, anatomopatológicos, clínicos e terapêuticos relacionados às enfermidades nos sistemas trato ginecológico e mama. Rastreamento, diagnóstico, tratamento e seguimento da: neoplasia de mama; neoplasia de ovário, tuba uterina e primária de peritônio; neoplasia do colo do útero; neoplasia do endométrio; neoplasia da vulva; neoplasia da vagina; e neoplasia trofoblástica gestacional. Diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e seguimento de doença metastática relacionada ao trato ginecológico e mama. Emergências oncológicas. Suporte terapêutico oncológico e analgesia. Farmacocinética e toxicidade dos quimioterápicos, imunoterápicos, anticorpos monoclonais, fatores de crescimento e hormônios terapêuticos. Bases gerais do tratamento radioterápico. Radiossensibilidade e radiorresistência dos tumores. Bases da quimioterapia; terapia de alvo molecular e imunoterapia no tratamento do câncer. Cuidados paliativos. Princípios da Bioética

ANEXO 3 – EXAMES OBRIGATORIOS

Relação de exames (atendimento ao disposto no item 13.3.1. deste Edital):

a) Hemograma completo – validade: 6 meses;

b) Glicemia de jejum – validade: 6 meses;

c) PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses.

d) TGO-TGP-Gama GT – validade: 6 meses;

e) Uréia e creatinina – validade: 6 meses;

f) Eletrocardiograma (ECG) com laudo (candidatos acima de 40 anos) – validade: 6 meses;

g) Raios X de tórax com laudo – validade: 6 meses;

h) Colpocitologia oncológica – validade: 12 meses;

i) Mamografia (mulheres acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses;

j) Audiometria vocal e tonal;

k) Sorologia para Hepatite A, B e C.

Observações:

1. a critério do médico perito, novos exames subsidiários poderão ser solicitados pelo órgão médico oficial e pela rede autorizada a realizar as perícias médicas de ingresso;

2. o candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos nos itens de "a" a "k" elencados neste Anexo, deverá apresentar relatório médico.

ANEXO 4 – ENDEREÇOS UNICAMP E FUNDAÇÃO VUNESP

1. Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP:

a. Endereço completo: Rua da Reitoria, 165/191 - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo, Campinas - SP - CEP 13083-872

b. Horário de atendimento: das 9 às 17 horas (em dias úteis), na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP - Prédio 3 da Reitoria

c. Site: [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)

2. Fundação VUNESP:

a. Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

b. Horário de atendimento: das 9 às 16 horas (em dias úteis, de segunda a sexta-feira)

c. Telefone: (11) 3874-6300, Disque VUNESP (de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas).

d. Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

ANEXO 5 – CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS - EVENTOS

15.11.2019 - Publicação do Edital de Abertura das Inscrições

21.11.2019 - Início do período de inscrições

21 e 22.11.2019 - Período de solicitação de redução de taxa de inscrição (Lei nº 12.782, de 20.12.2007)

23.11.2019 - Envio da documentação relativa à solicitação de redução de taxa de inscrição (upload)

05.12.2019 - Divulgação do deferimento e/ou indeferimento de solicitações de redução de taxa de inscrição (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas)

06 a 09.12.2019 - Período de interposição de recurso(s) relativo(s) ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição

13.12.2019 - Divulgação de edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas)

18.12.2019 - Término do período de inscrições

19.12.2019 - Envio da documentação relativa:

- à inscrição como pessoa com deficiência;

- à solicitação de condições especiais;

- à solicitação de prova especial

22.01.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) do deferimento e/ou indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;

- solicitação de condições especiais;

- solicitação de prova especial

23 e 24.01.2020 - Período de interposição de recurso relativo ao indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;

- solicitação de condições especiais;

- solicitação de prova especial

31.01.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;

- solicitação de condições especiais;

- solicitação de prova especial

28.02.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização de edital de convocação para a realização das provas

15.03.2020 - Aplicação das provas escritas (objetiva e dissertativa)

16 e 17.03.2020 - Período de interposição de recurso relativo à aplicação das provas

16.03.2020 - Liberação dos cadernos de questões das provas

(somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 14 horas)

17.03.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital divulgação do gabarito da prova escrita objetiva

18 e 19.03.2020 - Período de interposição de recurso relativo ao gabarito da prova escrita objetiva

03.04.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:

- de análise de recurso relativo à aplicação das provas

- de análise de recurso ao gabarito da prova escrita objetiva;

- de resultado da prova escrita objetiva

03.04.2020 - Vista da prova escrita objetiva (folha de respostas)

06 e 07.04.2020 - Período para interposição de recurso relativo ao resultado da prova escrita objetiva

08.05.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:

- de análise de recurso relativo ao resultado da prova escrita objetiva;

- de resultado da prova escrita dissertativa

08.05.2020 - Vista da prova escrita dissertativa (resposta definitiva)

11 e 12.05.2020 - Período para interposição de recurso relativo ao resultado da prova escrita dissertativa

29.05.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:

- de análise de recursos relativos ao resultado da prova escrita dissertativa;

- de divulgação da classificação prévia

01 e 02.06.2020 - Período para interposição de recurso(s) relativos à classificação prévia

A definir - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:

- de análise de recurso relativo à classificação prévia;

- de divulgação da classificação final

A definir - Homologação

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO UNICAMP Nº 93/2019**

**EDITAL Nº 011/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP torna pública a abertura de inscrições no Concurso Público para a função de Nutricionista pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, sob a responsabilidade de organização, aplicação e avaliação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

1. Instruções Especiais

1.1. Este Concurso Público destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atuar junto à UNICAMP, bem como as que porventura vierem a surgir durante o seu prazo de validade nos campi Campinas, Limeira e Piracicaba.

1.2. Os candidatos com deficiência deverão observar, para participação neste Concurso, as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e no Decreto nº 59.591/2013.

1.3. A admissão na função será regida pelo Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP).

1.4. A jornada de trabalho poderá variar entre 40, 30 ou 20 horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços.

1.5. O salário inicial da função em disputa será de R\$ 6.291,73, correspondente ao Segmento superior – nível S1A da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE. O salário inicial para a função em disputa será definido conforme a jornada de trabalho. O salário para a jornada de 40 horas semanais é de R\$ 6.291,73

2. Requisitos

2.1. O candidato classificado neste Concurso deverá entregar, na data de apresentação dos documentos para admissão, a comprovação das condições especificadas a seguir:

2.1.1. escolaridade: Graduação completa em Nutrição, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

2.1.2. registro no respectivo Conselho de Classe e estar em dia com as anuidades;

2.1.3. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.4. ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

2.1.5. não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

2.1.6. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.1.7. atestado de antecedentes criminais negativo, devendo a comprovação ser feita pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde

o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da publicação deste Edital de Abertura de Inscrições. Os atestados/certidões deverão ser expedidos, no máximo, há 90 dias anteriores à data de sua entrega ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

2.1.8. cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto nº 41.865, de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23 de abril de 2009;

2.1.9. gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

3. Das atribuições da função

3.1. Descrição sumária: prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividade; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e outras atividades de mesma natureza.

4. Das Inscrições

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício da função.

4.3. A inscrição deverá ser realizada das 10 horas de 21 de novembro de 2019 às 23h59min de 18 de dezembro de 2019, exclusivamente pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

4.4. O valor da taxa de inscrição para participar deste Concurso Público é de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).



4.12.1.3. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 4.12.1.1. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

4.13. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos Infocentros, locais públicos de acesso à internet, do Programa Acesso São Paulo, em um dos endereços disponíveis no site [www.acesasp.sp.gov.br](http://www.acesasp.sp.gov.br).

4.13.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG e comprovante de residência, nos próprios Postos Acesso São Paulo.

4.14. A Fundação VUNESP e a UNICAMP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.15. O candidato que prestar quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na(s) prova(s) e que o fato seja constatado posteriormente, podendo, incorrer, ainda, nas penas do artigo 299 do Código Penal.

4.16. O não atendimento aos procedimentos para inscrição estabelecidos neste Capítulo implicará na não efetivação da inscrição.

5. Da redução do valor da taxa de inscrição  
5.1. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e  
b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

5.2. O candidato que preencher, CUMULATIVAMENTE, as condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b", do item 5.1. deste Edital, poderá, durante o período das 10 horas de 21 de novembro de 2019 às 23h59min de 22 de novembro de 2019, solicitar a redução do pagamento da correspondente taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);  
b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em "Inscreva-se";

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s) informação(ões);

h) clicar em "Confirmar a Inscrição";

i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 22 de novembro de 2019.

5.3. Para a comprovação dos requisitos estabelecidos nas alíneas "a" e "b" do item 5.1. o candidato deverá encaminhar:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou  
a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil; e  
b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos; ou  
b1) declaração (Anexo 1 deste Edital), por escrito, da condição de desempregado, que estará disponibilizada no "link" próprio da página deste Concurso, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

5.4. Para o envio dos documentos comprobatórios citados nas alíneas "a", "a1", "b" e "b1", do item 5.3. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 23 de novembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

5.4.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

5.4.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 5.4. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

5.5. O candidato deverá, a partir das 10 horas de 05 de dezembro de 2019, acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) para verificar o resultado da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos".

5.6. O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição deferida deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), imprimir o boleto bancário até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição reduzido até a data de vencimento constante do boleto bancário.

5.7. Contra o indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição caberá recurso no período das 8 horas de 06 de dezembro de 2019 às 23h59min de 09 de dezembro de 2019, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

5.7.1. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no item 5.7. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.8. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição será divulgado oficial e exclusivamente no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", com data prevista de 13.12.2019.

5.9. O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição indeferida e/ou o recurso previsto no item 5.7. deste Edital indeferido, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), imprimir, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição pleno até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site.

5.10. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor da taxa de inscrição, reduzido ou pleno, conforme o caso, não terá sua inscrição efetivada.

6. Da solicitação de atendimento especial para prestação das provas

6.1. Para a prestação/realização da(s) prova(s), o candidato com necessidades especiais temporárias ou permanentes poderá – no ato da inscrição – requerê-las, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

6.2. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência, mas que necessitar de condições especiais ou prova especial deverá no período das inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar detalhadamente os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas;

c) enviar laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

6.3. Para o envio do laudo médico citado na alínea "c", do item 6.2. deste Edital, o candidato deverá até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

6.3.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

6.3.2. Não serão considerados documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 6.3. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

6.3.3. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

6.4. O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais durante o período de inscrições e/ou aquele que a solicitar, mas não a comprovar nos termos do que estabelecem os itens 6.1. até 6.3. deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas/atendidas.

6.4.1. A solicitação de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

6.4.2. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento às condições especiais.

6.5. As decisões relativas à solicitação de condições especiais para a prestação da(s) prova(s) serão publicadas no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 22 de janeiro de 2020.

6.5.1. Contra o indeferimento de solicitação de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 8 horas de 23 de janeiro de 2020 às 23h59min de 24 de janeiro de 2020, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

6.5.2. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no item 6.5.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.6. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de solicitação de condições especiais para realização da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 31 de janeiro de 2020.

6.7. Qualquer eventual solicitação, após o período de inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato" no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

6.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

7. Da candidata lactante

7.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste Certame, inclusive no tocante à apresentação de original de um dos documentos de identificação elencados na alínea "a", do item 10.5., deste Edital, bem como ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

7.1.2. A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).

7.1.3. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7.2. Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder a data de realização da(s) prova(s), entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

7.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material de prova(s).

7.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da(s) prova(s).

7.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

8. Da participação do candidato com deficiência

8.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no item 3.1. deste Edital, são compatíveis com as deficiências de que é portador.

8.2. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual nº 683/1992, no Decreto nº 59.591/2013, com redação dada pelo Decreto nº 60.449/2014,

na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que surgirem, conforme previsto no § 4º, da Lei Complementar nº 683/1992, desde que as atribuições da função a ser ocupada sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

8.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

8.3.1. Considerando as vagas que vierem a surgir e de acordo com o Decreto nº 59.591/13, com a redação dada pelo Decreto nº 60.449/14, os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), a 30ª (trigésima), a 50ª (quinquagésima) e a 70ª (septuagésima) vagas deste Concurso Público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas liberadas.

8.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da(s) prova(s).

8.5. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, a(s) deficiência(s) de que é portador, bem como se deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência às vagas existentes e as que surgirem durante o prazo de validade para este Concurso, no campo destinado para tal finalidade.

8.6. Para concorrer com pessoa com deficiência, o candidato deverá, no período de inscrições:

a) especificar, na ficha de inscrição, no campo "Deficiência", a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, e na Súmula 377 do STJ;

b) enviar:

b1.) laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

b2.) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado. O tempo para a realização da(s) prova(s) para o candidato que se inscreva e comprove ser portador de deficiência poderá ser diferente, desde que requerido no laudo médico, não podendo, entretanto, esse tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

8.6.1. O candidato que se declarar deficiente e necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

8.6.1.1. Aos deficientes visuais:

a) ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas no período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).

a1) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da(s) prova(s), reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) ao candidato com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas no período de inscrições. Sua prova será confeccionada no tamanho de fonte informado em sua ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.

b1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

c) ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): será oferecida prova especial por meio de utilização de software, desde que solicitada no período de inscrições. Serão disponibilizados computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua(s) prova(s).

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea "c", do item 8.6.1.1. deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).

8.6.1.2. O candidato com deficiência auditiva: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

b) autorização para utilização de aparelho auditivo.

8.6.1.2.1. Se o candidato utilizar aparelho auditivo, essa necessidade deverá constar no parecer do médico especialista, bem como deverá ser informada na ficha de inscrição.

8.6.1.3. O candidato com deficiência física: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

8.7. Para o envio da documentação referida no item 8.6., e suas alíneas, deste Edital, o candidato deverá até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

8.7.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

8.7.1.1. Não serão considerados documentos contendo solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 8.7. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

8.7.2. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

8.8. O candidato que, no período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não cumprir os dispositivos mencionados nos itens 8.6. até 8.7., e respectivas alíneas, deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame e/ou não terá preparada a prova especial e/ou não terá atendidas/providenciadas as condições especiais para a realização da(s) prova(s).

8.8.1. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

8.9. A solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

8.9.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de participar como pessoa com deficiência.

8.10. A divulgação da relação prévia contendo deferimentos e indeferimentos relativos às solicitações de inscrição com pessoa com deficiência e/ou relativos às solicitações de prova especial e/ou relativos às solicitações de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 22 de janeiro de 2020.

8.10.1. Contra o indeferimento de solicitação de inscrição com pessoa com deficiência e/ou de prova especial e/ou de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 8 horas de 23 de janeiro de 2020 às 23h59min 24 de janeiro de 2020, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

8.10.2. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no item 8.10.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10.3. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) com base no item 8.10.1. deste Edital, conterá a relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações de inscrição com pessoa com deficiência e/ou as solicitações de prova especial e/ou as solicitações de condições especiais para prestação da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 31 de janeiro de 2020.

8.10.3.1. Após a data mencionada no item 8.10.3. deste Edital esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial.

8.11. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista de Classificação Especial, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 59.591/13.

8.12. O candidato com deficiência aprovado neste Concurso, que é regulamentado por este Edital, quando convocado, deverá submeter-se a perícia médica em órgão médico oficial do Estado – DPME, objetivando verificar se a deficiência declarada no momento da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do STJ, se o candidato possui a deficiência declarada no momento da inscrição, assim como se há compatibilidade ou não dessa deficiência com as atribuições da função autárquica a ser ocupada, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma.

8.12.1. O candidato com deficiência deverá comparecer à perícia e à junta médica, se for o caso, munido de:

a) original de um documento de identificação (conforme previsto na alínea "a", do item 10.5., deste Edital);

b) laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

c) demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital de convocação para a realização da perícia médica e/ou para a realização da junta médica.

8.12.2. Os candidatos serão convocados para realização da perícia médica e da junta médica, quando for o caso, por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", por meio de editais distintos e em datas distintas.

8.12.2.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica ou na junta médica.

8.12.3. Os respectivos resultados da perícia médica e da junta médica, serão publicados no Diário Oficial do Estado – DOE, e disponibilizados, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", por meio de editais distintos e em datas distintas.

8.13. Verificada a incompatibilidade entre a(s) deficiência(s) do candidato e as atribuições da função postulada, na perícia médica e na junta médica, caso seja requerida, o candidato será eliminado deste Certame.

8.14. Será eliminado da Lista de Classificação Especial - Pessoas com Deficiência o candidato, em que a deficiência assinalada na ficha de inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do STJ, ou aquele que não comparecer na perícia médica, devendo, no entanto, permanecer na Lista Definitiva de Classificação Geral, desde que tenha obtido classificação nos termos deste Edital.

8.14.1. O candidato será eliminado deste Certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme estabelece este Edital.

8.15. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva de Classificação Geral.

8.16. Havendo a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

8.17. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, do Capítulo 11 e do Capítulo 13, implicará a perda do direito a ser contratado.

9. Das provas

9.1. O Concurso Público constará das seguintes provas: prova escrita objetiva e prova escrita dissertativa.

9.2. A prova escrita objetiva e a prova escrita dissertativa terão caráter eliminatório e classificatório e versarão sobre o conteúdo programático constante no Anexo 2 do presente Edital.

9.3. A prova escrita objetiva será composta de:

Prova Escrita Objetiva - Nº de questões - Pesos  
Conhecimentos Gerais:  
- Língua Portuguesa  
- Matemática  
- Língua Inglesa  
- Noções de Informática  
Conhecimentos Específicos:  
- Conhecimentos Específicos

10

10

5

5

30

1

1

1

1

1



9.4.2. a prova escrita dissertativa será composta de 2 questões dissertativas de conhecimentos específicos, com espaços delimitados para rascunho e resposta definitiva.

9.5. As provas escritas objetiva e dissertativa serão realizadas concomitantemente e o candidato terá 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos para realizá-las.

10. Da prestação das provas

10.1. As provas serão realizadas na cidade de Campinas/SP.

10.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Campinas/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em cidades próximas, sem qualquer responsabilidade quanto às despesas dos candidatos.

10.1.2. As provas escritas objetiva e dissertativa têm como data prevista para sua realização: no período da tarde de 15 de março de 2020.

10.2. A confirmação da data e as informações sobre o horário e o local para a realização das provas escritas objetiva e dissertativa serão publicadas por meio de Edital de Convocação, no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizadas, como subsídio, nos sites da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no “link Local de Prova - Área do Candidato”) e da UNICAMP (www.dgrh.unicamp.br).

10.2.1. Só será permitida a participação do candidato nas provas escritas objetiva e dissertativa na respectiva data, no local e no horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

10.2.2. As provas escritas objetiva e dissertativa serão aplicadas concomitantemente e o horário de início será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10.2.3. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 75% da duração.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas publicações, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização das provas.

10.4. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para as provas, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na “Área do Candidato”, no link “FALE CONOSCO”, no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

10.4.1. Se ocorrer o previsto no item 10.4. deste Edital o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia das provas, de formulário específico (inclusão condicional), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

10.4.2. A inclusão de que trata o item 10.4.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.4.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto, e que permita, com clareza, a sua identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;

b) munido do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (somente se o seu nome não constar do Edital de Convocação para a realização das provas);

c) portando caneta esferográfica de tinta de cor preta.

10.5.1. Somente será admitido na sala de realização de provas o candidato que apresentar, no original, um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 10.5., deste Edital.

10.5.1.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto na alínea “a”, do item 10.5., deste Edital, não realizará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

10.5.1.2. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de realização das provas. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.5.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

10.6. Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

10.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato às provas, nem aplicação de provas fora do local, da data e do horário estabelecido.

10.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

10.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

10.9.1. O candidato que não atender aos termos dispostos no item 10.9. deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

10.10. Os eventuais erros de digitação, quanto ao sexo, à data de nascimento, ao endereço residencial etc, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato, acessando a “Área do Candidato” - Meu Cadastro”, no site www.vunesp.com.br, clicando no link deste Concurso Público, digitando seu CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição e efetuando a correção cadastral necessária até 2 (dois) dias após a aplicação das provas.

10.10.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de aplicação das provas.

10.10.2. O candidato que não efetuar a respectiva correção de dados cadastrais/pessoais nos termos do item 10.10. deste Capítulo, arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

10.11. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização das provas.

10.12. A Fundação VUNESP poderá fornecer embalagem para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

10.12.1. Os materiais mencionados no item 10.11. deste Edital deverão ser acondicionados nessa embalagem, e a mesma lacrada pelo candidato, devendo permanecer abaixo da carteira do candidato durante todo o tempo em que o mesmo permanecer na sala de provas.

10.13. Durante a aplicação das provas, não será admitida comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de consulta, seja a códigos, livros, manuais, impressos ou anotações,

uso de telefone celular, tablet ou similares, uso de gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, nem de óculos de sol e de protetores auriculares.

10.13.1. Se o candidato estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP; lacrar essa embalagem e mantê-la abaixo da carteira e lacrada até a sua saída da sala de aplicação das provas;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular, relógio e calculadoras);

d1) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada.

10.13.2. O candidato que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá ter justificativa médica para tal e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído deste Concurso Público.

10.13.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término das provas.

10.14. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais em ambientes dos locais de aplicação de provas.

10.15. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a assinatura, a impressão digital e a reprodução de uma frase, durante a realização das provas, na lista de presença.

10.15.1. A impressão digital do candidato na lista de presença das provas visa atender ao disposto no item 13.2.1. deste Edital.

10.16. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização das provas e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha obtido autorização em sua solicitação para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP ao qual deverá ditar as respostas.

10.17. Será excluído deste Concurso Público o candidato que além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) não comparecer às provas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, qualquer que seja o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de data, local, sala, e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar documento de identificação conforme estabelecido na alínea “a”, do item 10.5., deste Edital;

d) ausentar-se da sala/ambiente de aplicação das provas:

d.1. momentaneamente: sem o acompanhamento do fiscal e/ou portando folha de respostas e/ou caderno de questões e/ou outros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus pertences pessoais;

d.2. definitivamente: antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de permanência na sala de provas e/ou sem entregar, ao fiscal de sala, os respectivos materiais das provas;

e) recusar-se a transcrever a frase contida na lista de presença para posterior exame grafotécnico;

f) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua digital;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito ou fora dos meios permitidos neste Edital;

h) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou os cadernos de questões completos da prova escrita objetiva e/ou da prova escrita dissertativa ou qualquer outro material de aplicação;

i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

k) for surpreendido no local de provas:

k.1. em comunicação com outro candidato ou com outras pessoas, verbalmente ou por escrito e/ou fazendo uso de material não permitido para a realização das provas (notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual);

k.2. usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, protetor auricular ou quaisquer equipamentos eletrônicos (ligados ou desligados e/ou que não tenha atendido aos itens 10.13. e 10.13.1. e alíneas deste Edital), calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager, entre outros e/ou for encontrado em qualquer ambiente do prédio de provas portando qualquer um dos objetos eletrônicos discriminados neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos seja durante a sua preparação ou durante a realização das provas;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e/ou tratar com falta de urbanidade os examinadores, os auxiliares, os aplicadores, as autoridades ou os fiscais presentes nos locais de provas;

n) durante o processo de aplicação de provas, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;

p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e/ou de seus participantes;

q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

r) recusar-se a seguir as instruções fornecidas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas/avaliações ou de qualquer outra autoridade presente no local de aplicação de provas;

s) deixar de atender as normas contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas ou em outros materiais de aplicação de provas ou outras orientações/instruções expedidas pela Fundação VUNESP;

10.18. Motivarão, ainda, a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas.

10.19. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

10.20. No ato da realização das provas escritas objetiva e dissertativa serão entregues ao candidato:

a) a folha de respostas personalizada (contendo dados cadastrais do candidato);

b) o caderno de questões da prova escrita objetiva; e

c) o caderno da prova escrita dissertativa.

10.20.1. Será de responsabilidade do candidato a confidência de seus dados constantes da folha de respostas e dos

cadernos de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais e a função para qual está concorrendo.

10.21. Na prova escrita objetiva:

10.21.1. Na prova escrita objetiva, o candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica de tinta preta, assinando a folha somente no campo apropriado.

10.21.1.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

10.21.2. A folha de respostas personalizada, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue ao final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

10.21.2.1. O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.21.3. Na folha de respostas personalizada:

a) não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;

b) não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;

b1) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

c) em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

10.22. Na prova escrita dissertativa:

10.22.1. O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, não podendo conter, em qualquer outro local do caderno dessa prova, nome, assinatura, rubrica ou qualquer palavra e/ou marca feita pelo candidato que possa permitir sua identificação.

10.22.2. É vedado, ao candidato, nas páginas para a resposta definitiva, o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova.

10.22.3. A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor preta. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ser prejudicada ao se digitalizar a(s) resposta(s) para a correção.

10.22.4. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel – para rascunho ou como parte ou resposta definitiva – diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

10.22.5. O campo reservado para a resposta definitiva será o único válido para avaliação da prova. O campo reservado para rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerado para avaliação.

10.22.6. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

10.23. Após o término do prazo previsto para a duração das provas escritas (objetiva e dissertativa), não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou dissertativa ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho do gabarito e/ou para a parte definitiva do caderno da prova escrita dissertativa. Salvo se solicitado condição especial/PCD conforme previsto no item 8.6.

10.24. A saída da sala de provas somente será permitida após decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, a contar do efetivo início (apontado na sala), bem como após o candidato ter entregue, obrigatoriamente, ao fiscal de sala:

a) a sua folha de respostas personalizada;

b) os seus cadernos de questões, completos.

10.25. O candidato, ao término das provas, deverá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova escrita objetiva realizada (identificação de carteira/rascunho de gabarito), pela Fundação VUNESP.

10.26. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação das provas os 3 (três) últimos candidatos até que o último deles entregue suas provas, assinando termo respectivo, bem como saindo juntos da sala.

10.27. Um exemplar do caderno de questões das provas estará disponível no site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato”, no link “PROVA”, a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

11. Do Julgamento das provas, Habilitação e Classificação

11.1. Do julgamento da prova escrita objetiva

11.1.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos. Será considerado habilitado, nesta prova, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta).

11.1.1.1. Os candidatos não habilitados nos exatos termos do item 11.1.1. deste Edital serão eliminados deste Concurso.

11.1.2. A nota da prova escrita objetiva será obtida pela somatória do total de acertos em cada disciplina ou componente multiplicado pelo respectivo peso, que posteriormente será transformada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

11.2. Do julgamento da prova escrita dissertativa:

11.2.1. Somente será corrigida a prova escrita dissertativa dos primeiros candidatos mais bem classificados na prova escrita objetiva, na proporção constante no quadro adiante:

FUNÇÃO - Quantidade de provas escritas dissertativas corrigidas

Ampla Concorrência - Candidatos PCDs

Nutricionista - 50 - 5

11.2.1.1. Todos os candidatos empatados na última colocação, no(s) respectivo(s) limite(s) previsto(s) na tabela do item 11.2.1. deste Edital terão sua prova escrita dissertativa corrigida.

11.2.1.2. O candidato habilitado na prova escrita objetiva que não tenha sua prova escrita dissertativa corrigida será eliminado deste Concurso Público.

11.2. A prova escrita dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

11.2.1. Na correção da prova escrita dissertativa, será analisada a capacidade de o candidato desenvolver a questão apresentada com clareza, coerência e objetividade. Serão analisados, ainda, o conhecimento técnico, a organização do texto, o domínio da matéria e a correção gramatical.

11.2.2. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta da prova escrita dissertativa que:

a) fugir ou tangenciar ao tema proposto;

b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na prova que possa permitir a identificação do candidato;

c) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto, na parte definitiva da prova;

d) estiver faltando folhas;

e) estiver em branco;

f) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em português;

g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

h) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

11.2.3. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

a) estiver rasurado;

b) for ilegível ou incompreensível;

c) for escrito em língua diferente da portuguesa;

d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

11.3. Da habilitação e classificação

11.3.1. Será considerado habilitado, neste Concurso, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) em cada uma das provas escritas.

11.3.2. A nota final corresponderá à média das notas obtidas na prova escrita objetiva e na prova escrita dissertativa.

11.4. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

11.5. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) com idade mais elevada, considerando os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme parágrafo único, do artigo 27, do Estatuto do Idoso;

b) que obtiver maior nota na prova escrita dissertativa;

c) com maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da prova escrita objetiva;

d) com maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da prova escrita objetiva;

e) com maior número de acertos nas questões de Matemática da prova escrita objetiva;

f) com maior número de acertos nas questões de Língua Inglesa da prova escrita objetiva;

g) com maior número de acertos nas questões de Noções de Informática da prova escrita objetiva;

h) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a sessenta anos.

11.5.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.6. Será eliminado deste Concurso Público o candidato, que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

11.6.1. não for considerado habilitado na prova escrita objetiva;

11.6.2. for considerado habilitado na prova escrita objetiva, mas não tiver a prova escrita dissertativa corrigida;

11.6.3. não for considerado habilitado na prova escrita dissertativa.

11.7. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas de classificação prévia, que serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.7.1. Essas listas serão:

a) a geral, contendo todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos com deficiência, desde que alcancem a nota de corte dos candidatos da lista geral; e

b) a especial, contendo somente os candidatos com deficiência aprovados.

11.8. Os candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial serão convocados, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado – DOE para realização de perícia médica, com finalidade de comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição, bem como para avaliação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função a ser desempenhada.

11.9. A Diretoria Geral de Recursos Humanos, da UNICAMP, executará as providências relativas ao agendamento da perícia médica dos candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial, que terão ciência quanto à data, horário e local de realização dessa perícia através de editais a serem publicados em Diário Oficial do Estado – DOE pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME e disponibilizados no site www.dgrh.unicamp.br e www.vunesp.com.br.

11.10. A perícia médica será realizada pelo DPME, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

11.11. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado no DOE, para solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando-se de requerimento disponível no site www.planejamento.sp.gov.br – Perícia Médica – DPME -> Ingresso – Pré-Avaliação – pessoa com deficiência -> Formulário de Recurso de PCD.

11.11.1. O pedido deve ser enviado via Correios, com Aviso de Recebimento, para o setor de atendimento do DPME, situado à Avenida Prefeito Passos, s/n – Várzea do Carmo – São Paulo – SP – CEP 01517-020 ou protocolado pessoalmente no referido local no horário das 07h00 às 16h00.

11.12. A junta médica do DPME deverá apresentar parecer conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização.

11.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992.

11.14. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função a ser desempenhada o candidato será eliminado deste Certame.

11.15. Findos os trabalhos relativos às perícias médicas e às juntas médicas, serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE:

11.15.1. A Lista de Classificação Final Geral, que conterá todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função a ser desempenhada.

11.15.2.



12.4.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em razão da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova escrita objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

12.6. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas (objetiva e dissertativa), bem como a grade de correção da prova escrita dissertativa.

12.7. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizada nos sites da VUNESP (www.vunesp.com.br) e da UNICAMP (www.dgrh.unicamp.br), com exceção do resultado da solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição e do edital de análise de recursos interpostos ao indeferimento de solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição que serão disponibilizados oficialmente, apenas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

12.8. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.9. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica deste Concurso Público.

12.10. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

12.11. A Banca Examinadora constituiu última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.12. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.13. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

12.14. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma(s) da(s) etapa(s) deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.15. O candidato que não interpor recurso no respectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13. Da convocação e da admissão

13.1. A convocação para admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação. Os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

13.2. O candidato deverá atender aos requisitos nos itens 2.1.1. a 2.1.9., deste Edital, entregando os respectivos comprovantes das condições ali estabelecidas, conforme relação a ser enviada ao candidato quando da convocação.

13.2.1. A UNICAMP, no ato da entrega dos documentos para admissão, coletará a impressão digital e a assinatura do candidato e solicitará a transcrição de frase na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para posterior remessa à Fundação VUNESP, que emitirá laudo técnico para confirmação quanto ao coletado no dia de realização das provas deste Concurso.

13.3. Para comprovação do item 2.1.9. deste Edital, o candidato deverá realizar avaliação médica oficial para fins de admissão, em dia, horário e local a serem informados pelo DPME através de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. Para emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF), o DPME poderá requerer os exames complementares que julgar necessários.

13.3.1. Por ocasião dessa avaliação médica para fins de admissão, o candidato deverá apresentar ou entregar os laudos dos exames obrigatórios, constantes no Anexo 3 deste Edital, cabendo ao candidato providenciá-los em tempo hábil e às próprias expensas.

13.3.2. Os prazos legais e normas gerais referentes aos exames e avaliações médicas para fins de ingresso, constam da Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015.

13.4. O candidato somente entrará em exercício na função após:

13.4.1. análise positiva dos documentos solicitados por ocasião da convocação para admissão; e

13.4.2. publicação oficial do resultado da avaliação médica para fins de admissão a que foi submetido pelo órgão competente e que comprove sua boa saúde física e mental, bem como aptidão para o exercício da função, sem qualquer restrição.

13.5. A inexistência ou irregularidade da comprovação do disposto nos itens 13.2. e 13.2.1. deste Edital eliminará o candidato deste Concurso Público.

13.6. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

13.7. Será excluído deste Certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar ser admitido na unidade indicada pela UNICAMP.

13.8. O candidato não poderá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto nº 41.915/97.

13.9. A admissão para a função se dará nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP). O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no artigo 41, parágrafo 4º, da Constituição Federal.

13.10. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de sua admissão no Diário Oficial do Estado – DOE para entrar em exercício. O não atendimento nesse prazo será considerado como desistência da função por parte do candidato.

14. Das Disposições Finais

14.1. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições deste Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

14.2. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

14.3. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNICAMP.

14.4. A aprovação e a classificação final neste Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

14.5. A UNICAMP reserva-se o direito de proceder às admissões dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.

14.6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

14.7. Caberá ao Diretor Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP a homologação do resultado final deste Concurso Público.

14.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que constará em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizado no site (www.vunesp.com.br) e/ou no site (www.dgrh.unicamp.br).

14.9. Em caso de necessidade de alteração ou atualização de telefones ou de endereço residencial ou eletrônico, o candidato deverá realizá-la:

a) até a publicação da classificação final: no site www.vunesp.com.br, na Área do Candidato;

b) após a homologação deste Concurso Público: na área do candidato acessando o link <http://www.siarh.unicamp.br/concurso/LoginInscricao.jsf?modoParam=MANUTENCAO>.

14.9.1. São de inteira responsabilidade do candidato prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço e/ou telefones.

14.10. A UNICAMP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço residencial e/ou eletrônico incompletos, não atualizados ou incorretos;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

14.11. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

14.11.1. até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, pela internet, no site www.vunesp.com.br, por meio do "Fale conosco", e pelo Disque VUNESP, (11) 3874 6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas; e

14.11.2. após a homologação deste Concurso Público: na UNICAMP, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP.

14.12. A não comprovação ou a inexistência no atendimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido eliminará o candidato deste Concurso Público.

14.13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

14.14. Os candidatos deverão acompanhar todas as convocações, os avisos e os resultados relativos às provas deste Concurso Público.

14.15. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento para o final da fila de classificação.

14.16. O acompanhamento das publicações, de editais e de comunicados referentes a este Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.17. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.18. Fazem parte deste Edital:

a) o Anexo 1 - Declaração de Desempregado

b) o Anexo 2 – Conteúdos Programáticos

c) o Anexo 3 – Exames Obrigatórios (atendimento ao disposto no item 13.3.1. deste Edital);

d) o Anexo 4 – Endereços da UNICAMP e da Fundação VUNESP

e) o Anexo 5 – Cronograma previsto

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: Concurso Público para a função de Nutricionista pela

carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão

- PAEPE, da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº

\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão

de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista

na Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do

Estado de São Paulo de 21.12.2007, e no Edital nº 011/2019

de Abertura de Inscrições – Concurso Público UNICAMP nº

93/2019, da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP,

que me encontro na condição de desempregado.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_

assinatura do candidato

ANEXO 2 – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos

de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos.

Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de

palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio,

preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às

relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal.

Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo:

adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação

com números racionais, nas suas representações fracionária ou

decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum.

Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta.

Equações do 1º ou do 2º grau. Sistema de equações do 1º

grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento,

superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas –

tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética

simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro,

volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Língua Inglesa: Estratégias de leitura: compreensão geral

do texto em língua inglesa. Reconhecimento de informações

específicas. Capacidade de análise e síntese. Inferência e predição.

Reconhecimento do vocabulário mais frequente em textos

não literários. Palavras cognatas e falsos cognatos. Estratégias

discursivas: tipo de texto; função e estrutura discursivas; mar-

cadores de discurso; elementos de coesão. Aspectos gramaticais:

conhecimento dos tempos e modos verbais; uso de preposições,

conjunções, pronomes e modais; concordância nominal e verbal;

relações de coordenação e subordinação.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de

pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área

de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos

menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de

aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica

dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos,

parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos,

tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas,

legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos,

caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas,

conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração

de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros,

impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de

quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos,

classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica

das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias,

cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apre-

sentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões

de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico:

uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, ane-

xiação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de

URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Alimentação coletiva: 1. Planejamento, organização e ges-

tão de unidades de alimentação e nutrição: 1.1. Gestão de

cardápios; 1.2. Gestão de matéria-prima e estoque; 1.3. Gestão

de recursos humanos; 1.4. Gestão de custos; 1.5. Vigilância em

saúde; 1.6. Atribuições do Nutricionista em Alimentação Cole-

taiva segundo o Conselho Federal de Nutricionistas. 2. Técnica

dietética: 2.1. Técnicas culinárias; 2.2. Métodos de cocção; 2.3.

Indicadores culinários; 2.4. Ficha técnica de preparação; 2.5.

Planejamento de cozinhas industriais (equipamentos / instalações):

3.1. Aspectos gerais de edificação (pisos, paredes, aberturas, forro,

teto); 3.2. Ventilação; 3.3. Iluminação; 3.4. Acústica. 4. Controle

higiênico-sanitário dos alimentos e legislação sanitária (CVS-5):

4.1 Aspectos estruturais exigidos pela CVS-5; 4.2 Temperaturas

seguras para manutenção dos alimentos; 4.3 Procedimentos de

boas práticas na manipulação de alimentos; 5. Microorganismos

causadores de doenças transmitidas por alimentos: 5.1. Características

gerais; 5.2. Causas e sintomas; 5.3. Prevenção; 5.4. Medidas de

controle. 6. Programa de alimentação do trabalhador: 6.1

Modalidades do programa de alimentação do trabalhador; 6.2

Recomendações nutricionais; 6.3 Aspectos históricos do programa.

Saúde Pública: 1. Programa Nacional de Alimentação Escolar:

1.1. Lei nº 11.974/2009; 1.2. Aspectos de funcionamento do

programa descritos na Resolução CD/FNDE 26/2013; 1.3.

Atribuições do nutricionista na alimentação escolar segundo o

Conselho Federal de Nutricionistas; 1.4. Aspectos históricos

do programa. 2. Guia alimentar para a população brasileira:

2.1. Princípios; 2.2. A escolha dos alimentos; 2.3. Dos alimentos

à refeição; 2.4. O ato de comer e a comensalidade; 2.5. A

compreensão e a superação de obstáculos. Nutrição geral:

1. Atualidades em Nutrição: 1.1. Código de ética do Nutricionista;

1.2. Nutricionista nas redes sociais; 1.3. Dietas da moda; 1.4.

Classificação NOVA dos alimentos. 2. Nutrição nos ciclos da vida:

2.1. Recomendações nutricionais na infância e adolescência;

2.2. Recomendações nutricionais na vida adulta; 2.3. Recomendações

nutricionais para gestantes e lactantes. 3. Nutrição em doenças

crônicas não transmissíveis: 3.1. Fisiopatologia e Dietoterapia na

Obesidade; 3.2. Fisiopatologia e Dietoterapia na Diabetes; 3.3.

Fisiopatologia e Dietoterapia na Hipertensão arterial sistêmica;

3.4. Fisiopatologia e Dietoterapia no paciente oncológico.

ANEXO 3 – EXAMES OBRIGATORIOS

Relação de exames (atendimento ao disposto no item

13.3.1. deste Edital):

a) Hemograma completo – validade: 6 meses;

b) Glicemia de jejum – validade: 6 meses;

c) PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) –

validade: 12 meses.

d) TGO-TGP-Gama GT – validade: 6 meses;

e) Uréia e creatinina – validade: 6 meses;

f) Eletrocardiograma (ECG) com laudo (candidatos acima de

40 anos) – validade: 6 meses;

g) Raios X de tórax com laudo – validade: 6 meses;

h) Colpocitologia oncolítica – validade: 12 meses;

i) Mamografia (mulheres acima de 40 anos de idade) –

validade: 12 meses

j) Audiometria vocal e tonal;

k) Sorologia para Hepatite A, B e C.

Observações:

1. a critério do médico perito, novos exames subsidiários

poderão ser solicitados pelo órgão médico oficial e pela rede

autorizada a realizar as perícias médicas de ingresso;

2. o candidato impossibilitado de realizar qualquer dos

exames previstos nos itens de "a" a "k" elencados neste Anexo,

deverá apresentar relatório médico.

ANEXO 4 – ENDEREÇOS UNICAMP E FUNDAÇÃO VUNESP

1. Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP:

a. Endereço completo: Rua da Reitoria, 165/191 - Campus

da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo,

Campinas - SP - CEP 13083-872

b. Horário de atendimento: das 9 às 17 horas (em dias

úteis), na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP -

Prédio 3 da Reitoria

c. Site: www.dgrh.unicamp.br

2. Fundação VUNESP:

a. Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 –

Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

b. Horário de atendimento: das 9 às



h) clicar em "Confirmar a Inscrição";  
i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 18 de dezembro de 2019;  
j) imprimir o boleto bancário; e  
k) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante do boleto bancário.

4.6. Para o pagamento da taxa de inscrição, até 19.12.2019, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição.

4.6.1. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

4.6.1.1. O pagamento por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

4.6.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.6.3. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até 19.12.2019.

4.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.8. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

4.8.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições.

4.8.2. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

4.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, conforme disposto no Capítulo 5 deste Edital.

4.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.

4.11. Após as 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

4.11.1. Os candidatos cadastrados neste Concurso Público poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site.

4.12. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas travestis ou transexuais neste Concurso Público. O candidato interessado, durante o período de inscrições, deverá indicar a utilização do nome social na ficha de inscrição, bem como preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento de utilização do nome social emitido no momento do preenchimento da ficha de inscrição, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG).

4.12.1. Com o atendimento às instruções do item 4.12. deste Edital, todas as publicações e consultas deverão ser feitas pelo nome social.

4.12.1.1. Para o envio dos documentos citados no item 4.12. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);  
b) após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

4.12.1.2. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.12.1.3. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 4.12.1.1. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

4.13. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos Infocentros, locais públicos de acesso à internet, do Programa Acesso São Paulo, em um dos endereços disponíveis no site [www.aceessasp.gov.br](http://www.aceessasp.gov.br).

4.13.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG e comprovante de residência, nos próprios Postos Acesso São Paulo.

4.14. A Fundação VUNESP e a UNICAMP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.15. O candidato que prestar quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na(s) prova(s) e que o fato seja constatado posteriormente, podendo, incorrer, ainda, nas penas do artigo 299 do Código Penal.

4.16. O não atendimento aos procedimentos para inscrição estabelecidos neste Capítulo implicará na não efetivação da inscrição.

5. Da redução do valor da taxa de inscrição

5.1. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e  
b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

5.2. O candidato que preencher, CUMULATIVAMENTE, as condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b", do item 5.1. deste Edital, poderá, durante o período das 10 horas de 21 de novembro de 2019 às 23h59min de 22 de novembro de 2019, solicitar a redução do pagamento da correspondente taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);  
b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;  
c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;  
d) clicar em "Inscreva-se";  
e) informar o e-mail ou o CPF;  
f) cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou con-

sultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s) informação(ões);

h) clicar em "Confirmar a Inscrição";  
i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 22 de novembro de 2019.

5.3. Para a comprovação dos requisitos estabelecidos nas alíneas "a" e "b" do item 5.1. o candidato deverá encaminhar:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil; e  
b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos; ou  
b1) declaração (Anexo 1 deste Edital ), por escrito, da condição de desempregado, que estará disponibilizada no "link" próprio da página deste Concurso, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

5.4. Para o envio dos documentos comprobatórios citados nas alíneas "a", "a1", "b" e "b1", do item 5.3. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 23 de novembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);  
b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

5.4.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

5.4.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 5.4. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

5.5. O candidato deverá, a partir das 10 horas de 05 de dezembro de 2019, acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) para verificar o resultado da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos".

5.6. O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição deferida deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), imprimir o boleto bancário até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição reduzido até a data de vencimento constante do boleto bancário.

5.7. Contra o indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição caberá recurso no período das 8 horas de 06 de dezembro de 2019 às 23h59min de 09 de dezembro de 2019, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

5.7.1. O candidato que não interpusse recurso no prazo mencionado no item 5.7. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.8. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição será divulgado oficial e exclusivamente no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", com data prevista de 13.12.2019.

5.9. O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição indeferida e/ou o recurso previsto no item 5.7. deste Edital indeferido, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), imprimir, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição pleno até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site.

5.10. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor da taxa de inscrição, reduzido ou pleno, conforme o caso, não terá sua inscrição efetivada.

6. Da solicitação de atendimento especial para prestação das provas

6.1. Para a prestação/realização da(s) prova(s), o candidato com necessidades especiais temporárias ou permanentes poderá – no ato da inscrição – requerê-las, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

6.2. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência, mas que necessitar de condições especiais ou prova especial deverá no período das inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);  
b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar detalhadamente os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas;

c) enviar laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

6.3. Para o envio do laudo médico citado na alínea "c", do item 6.2., deste Edital, o candidato deverá até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);  
b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);  
b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

6.3.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

6.3.2. Não serão considerados documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 6.3. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

6.3.3. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

6.4. O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais durante o período de inscrições e/ou aquele que a solicitar, mas não a comprovar nos termos do que estabelecem os itens 6.1. até 6.3. deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas/atendidas.

6.4.1. A solicitação de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico

enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

6.4.2. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento às condições especiais.

6.5. As decisões relativas à solicitação de condições especiais para a prestação da(s) prova(s) serão publicadas no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 22 de janeiro de 2020.

6.5.1. Contra o indeferimento de solicitação de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 8 horas de 23 de janeiro de 2020 às 23h59min de 24 de janeiro de 2020, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

6.5.2. O candidato que não interpusse recurso no prazo mencionado no item 6.5.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.6. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de solicitação de condições especiais para realização da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 31 de janeiro de 2020.

6.7. Qualquer eventual solicitação, após o período de inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato" no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

6.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

7. Da candidata lactante

7.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste Certame, inclusive no tocante à apresentação de original de um dos documentos de identificação elencados na alínea "a", do item 10.5., deste Edital, bem como ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

7.1.2. A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).

7.1.3. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7.2. Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder a data de realização da(s) prova(s), entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

7.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material de prova(s).

7.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da(s) prova(s).

7.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

8. Da participação do candidato com deficiência

8.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no item 3.1. deste Edital, são compatíveis com as deficiências de que é portador.

8.2. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual nº 683/1992, no Decreto nº 59.591/2013, com redação dada pelo Decreto nº 60.449/2014, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que surgirem, conforme previsto no § 4º, da Lei Complementar nº 683/1992, desde que as atribuições da função a ser ocupada sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

8.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

8.3.1. Considerando as vagas que vierem a surgir e de acordo com o Decreto nº 59.591/13, com a redação dada pelo Decreto nº 60.449/14, os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), a 30ª (trigésima), a 50ª (quinquagésima) e a 70ª (septuagésima) vagas deste Concurso Público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas liberadas.

8.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da(s) prova(s).

8.5. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, a(s) deficiência(s) de que é portador, bem como se deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência às vagas existentes e as que surgirem durante o prazo de validade para este Concurso, no campo destinado para tal finalidade.

8.6. Para concorrer com pessoa com deficiência, o candidato deverá, no período de inscrições:

a) especificar, na ficha de inscrição, no campo "Deficiência", a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, e na Súmula 377 do STJ;  
b) enviar:

b1) laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

b2) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado. O tempo para a realização da(s) prova(s) para o candidato que se inscreva e comprove ser portador de deficiência poderá ser diferente, desde que requerido no laudo médico, não podendo, entretanto, esse tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

8.6.1. O candidato que se declarar deficiente e necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização

de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

8.6.1.1. Aos deficientes visuais:

a) ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braille, desde que solicitadas no período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braille e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).

a1) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da(s) prova(s), reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) ao candidato com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas no período de inscrições. Sua prova será confeccionada no tamanho de fonte informado em sua ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.

b1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

c) ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): será oferecida prova especial por meio de utilização de software, desde que solicitada no período de inscrições. Serão disponibilizados computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua(s) prova(s).

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea "c", do item 8.6.1.1. deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).

8.6.1.2. O candidato com deficiência auditiva: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;  
b) autorização para utilização de aparelho auditivo.

8.6.1.2.1. Se o candidato utilizar aparelho auditivo, essa necessidade deverá constar no parecer do médico especialista, bem como deverá ser informada na ficha de inscrição.

8.6.1.3. O candidato com deficiência física: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;  
b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

8.7. Para o envio da documentação referida no item 8.6., e suas alíneas, deste Edital, o candidato deverá até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

8.7.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

8.7.1.1. Não serão considerados documentos contendo solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 8.7. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

8.7.2. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

8.8. O candidato que, no período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não cumprir os dispositivos mencionados nos itens 8.6. até 8.7., e respectivas alíneas, deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame e/ou não terá preparada a prova especial e/ou não terá atendidas/providenciadas as condições especiais para a realização da(s) prova(s).

8.8.1. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

8.9. A solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

8.9.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de participar como pessoa com deficiência.

8.10. A divulgação da relação prévia contendo deferimentos e indeferimentos relativos às solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou relativos às solicitações de prova especial e/ou relativos às solicitações de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 22 de janeiro de 2020.

8.10.1. Contra o indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de prova especial e/ou de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 8 horas de 23 de janeiro de 2020 às 23h59min 24 de janeiro de 2020, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

8.10.2. O candidato que não interpusse recurso no prazo mencionado no item 8.10.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10.3. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) com base no item 8.10.1. deste Edital, conterá a relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou as solicitações de prova especial e/ou as solicitações de condições especiais para prestação da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no link "Editais e Documentos", na data prevista de 31 de janeiro de 2020.

8.10.3.1. Após a data mencionada no item 8.10.3. deste Edital esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial.

8.11. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista de Classificação Especial, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 59.591/13.

8.12. O candidato com deficiência aprovado neste Concurso, que é regulamentado por este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica em órgão médico oficial do Estado – DPME, objetivando verificar se a deficiência declarada no momento da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do STJ, se o candidato possui a deficiência declarada no momento da inscrição, assim como se há compatibilidade ou não dessa deficiência com as atribuições da função autárquica a ser ocupada, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma.

8.12.1. O candidato com deficiência deverá comparecer à perícia e à junta médica, se for o caso, munido de:

a) original de um documento de identificação (conforme previsto na alínea "a", do item 10.5., deste Edital);

b) laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);



c) demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital de convocação para a realização da perícia médica e/ou para a realização da junta médica.

8.12.2. Os candidatos serão convocados para realização da perícia médica e da junta médica, quando for o caso, por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”.

8.12.2.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica ou na junta médica.

8.12.3. Os respectivos resultados da perícia médica e da junta médica, serão publicados no Diário Oficial do Estado – DOE, e disponibilizados, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, por meio de editais distintos e em datas distintas.

8.13. Verificada a incompatibilidade entre a(s) deficiência(s) do candidato e as atribuições da função postulada, na perícia médica e na junta médica, caso seja requerida, o candidato será eliminado deste Certame.

8.14. Será eliminado da Lista de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência o candidato, em que a deficiência assinalada na ficha de inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do STJ, ou aquele que não comparecer na perícia médica, devendo, no entanto, permanecer na Lista Definitiva de Classificação Geral, desde que tenha obtido classificação nos termos deste Edital.

8.14.1. O candidato será eliminado deste Certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme estabelece este Edital.

8.15. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva de Classificação Geral.

8.16. Havendo a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

8.17. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, do Capítulo 11 e do Capítulo 13, implicará a perda do direito a ser contratado.

#### 9. Das provas

9.1. O Concurso Público constará das seguintes provas: prova escrita objetiva e prova escrita dissertativa.

9.2. A prova escrita objetiva e a prova escrita dissertativa terão caráter eliminatório e classificatório e versarão sobre o conteúdo programático constante no Anexo 2 do presente Edital.

9.3. A prova escrita objetiva será composta de: Prova Escrita Objetiva - Nº de questões - Pesos

Conhecimentos Gerais:  
- Língua Portuguesa  
- Matemática  
- Língua Inglesa  
- Noções de Informática  
Conhecimentos Específicos:  
- Conhecimentos Específicos

10  
10  
5  
5  
30  
1  
1  
1  
1  
2

9.3.1. A prova escrita objetiva:

9.3.1.1. avaliar o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho da função;

9.3.1.2. será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, sendo considerada apenas uma alternativa correta.

9.4. A prova escrita dissertativa:

9.4.1. avaliar o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho da função;

9.4.2. a prova escrita dissertativa será composta de 2 questões dissertativas de conhecimentos específicos, com espaços delimitados para rascunho e resposta definitiva.

9.5. As provas escritas objetiva e dissertativa serão realizadas concomitantemente e o candidato terá 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos para realizá-las.

10. Da prestação das provas

10.1. As provas serão realizadas na cidade de Campinas/SP.

10.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Campinas/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em cidades próximas, sem qualquer responsabilidade quanto às despesas dos candidatos.

10.1.2. As provas escritas objetiva e dissertativa têm como data prevista para sua realização: no período da tarde de 15 de março de 2020.

10.2. A confirmação da data e as informações sobre o horário e o local para a realização das provas escritas objetiva e dissertativa serão publicadas por meio de Edital de Convocação, no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizadas, como subsídio, nos sites da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no “link Local de Prova - Área do Candidato”) e da UNICAMP (www.dgrh.unicamp.br).

10.2.1. Só será permitida a participação do candidato nas provas escritas objetiva e dissertativa na respectiva data, no local e no horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

10.2.2. As provas escritas objetiva e dissertativa serão aplicadas concomitantemente e o horário de início será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10.2.3. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 75% da duração.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas publicações, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização das provas.

10.4. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para as provas, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na “Área do Candidato”, no link “FALE CONOSCO”, no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

10.4.1. Se ocorrer o previsto no item 10.4. deste Edital o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia das provas, de formulário específico (inclusão condicional), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

10.4.2. A inclusão de que trata o item 10.4.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.4.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas constante do Edital de Convocação,

com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto, e que permita, com clareza, a sua identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;

b) munido do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (somente se o seu nome não constar do Edital de Convocação para a realização das provas);

c) portando caneta esferográfica de tinta de cor preta.

10.5.1. Somente será admitido na sala de realização de provas o candidato que apresentar, no original, um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 10.5., deste Edital.

10.5.1.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto na alínea “a”, do item 10.5., deste Edital, não realizará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

10.5.1.2. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de realização das provas. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.5.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

10.6. Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

10.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato às provas, nem aplicação de provas fora do local, da data e do horário estabelecido.

10.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

10.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

10.9.1. O candidato que não atender aos termos dispostos no item 10.9. deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

10.10. Os eventuais erros de digitação, quanto ao sexo, à data de nascimento, ao endereço residencial etc, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato, acessando a “Área do Candidato” > Meu Cadastro”, no site www.vunesp.com.br, clicando no link deste Concurso Público, digitando seu CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição e efetuando a correção cadastral necessária até 2 (dois) dias após a aplicação das provas.

10.10.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de aplicação das provas.

10.10.2. O candidato que não efetuar a respectiva correção de dados cadastrais/pessoais nos termos do item 10.10. deste Capítulo, arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

10.11. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização das provas.

10.12. A Fundação VUNESP poderá fornecer embalagem para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

10.12.1. Os materiais mencionados no item 10.11. deste Edital deverão ser acondicionados nessa embalagem, e a mesma lacrada pelo candidato, devendo permanecer embaixo da carteira do candidato durante todo o tempo em que o mesmo permanecer na sala de provas.

10.13. Durante a aplicação das provas, não será admitida comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de consulta, seja a códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, uso de telefone celular, tablet ou similares, uso de gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, nem de óculos de sol e de protetores auriculares.

10.13.1. Se o candidato estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

a) desligá-lo;  
b) retirar sua bateria (se possível);  
c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP; lacrar essa embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a sua saída da sala de aplicação das provas;  
d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular, relógio e calculadoras);

e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada.

10.13.2. O candidato que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá ter justificativa médica para tal e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído deste Concurso Público.

10.13.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término das provas.

10.14. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais em ambientes dos locais de aplicação de provas.

10.15. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a assinatura, a impressão digital e a reprodução de uma frase, durante a realização das provas, na lista de presença.

10.15.1. A impressão digital do candidato na lista de presença das provas visa atender ao disposto no item 13.2.1. deste Edital.

10.16. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização das provas e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha obtido autorização em sua solicitação para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP ao qual deverá ditar as respostas.

10.17. Será excluído deste Concurso Público o candidato que além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) não comparecer às provas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, qualquer que seja o motivo alegado;  
b) apresentar-se fora de data, local, sala, e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;  
c) não apresentar documento de identificação conforme estabelecido na alínea “a”, do item 10.5., deste Edital;  
d) ausentar-se da sala/ambiente de aplicação das provas:  
e) o portando folha de respostas e/ou caderno de questões e/

ou outros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus pertences pessoais;

d.2. definitivamente: antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de permanência na sala de provas e/ou sem entregar, ao fiscal de sala, os respectivos materiais das provas;

e) recusar-se a transcrever a frase contida na lista de presença para posterior exame grafotécnico;

f) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua digital;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito ou fora dos meios permitidos neste Edital;

h) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou os cadernos de questões completos da prova escrita objetiva e/ou da prova escrita dissertativa ou qualquer outro material de aplicação;

i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

k) for surpreendido no local de provas:

k.1. em comunicação com outro candidato ou com outras pessoas, verbalmente ou por escrito e/ou fazendo uso de material não permitido para a realização das provas (notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual);

k.2. usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, protetor auricular ou quaisquer equipamentos eletrônicos (ligados ou desligados e/ou que não tenha atendido aos itens 10.13. e 10.13.1. e alíneas deste Edital), calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager, entre outros e/ou for encontrado em qualquer ambiente do prédio de provas portando qualquer um dos objetos eletrônicos discriminados neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos seja durante a sua preparação ou durante a realização das provas;  
m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e/ou tratar com falta de urbanidade os examinadores, os auxiliares, os aplicadores, as autoridades ou os fiscais presentes nos locais de provas;

n) durante o processo de aplicação de provas, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;  
p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e/ou de seus participantes;

q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

r) recusar-se a seguir as instruções fornecidas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas/avaliações ou de qualquer outra autoridade presente no local de aplicação de provas;

s) deixar de atender as normas contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas ou em outros materiais de aplicação de provas ou outras orientações/instruções expedidas pela Fundação VUNESP;

10.18. Motivará, ainda, a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas.

10.19. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

10.20. No ato da realização das provas escritas objetiva e dissertativa serão entregues ao candidato:

a) a folha de respostas personalizada (contendo dados cadastrais do candidato);  
b) o caderno de questões da prova escrita objetiva; e  
c) o caderno da prova escrita dissertativa.

10.20.1. Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes da folha de respostas e dos cadernos de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais e a função para qual está concorrendo.

10.21. Na prova escrita objetiva:

10.21.1. Na prova escrita objetiva, o candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica de tinta preta, assinando a folha somente no campo apropriado.

10.21.1.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

10.21.2. A folha de respostas personalizada, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue ao final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

10.21.2.1. O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.21.3. Na folha de respostas personalizada:

a) não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;  
b) não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;

b1) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

c) em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

10.22. Na prova escrita dissertativa:

10.22.1. O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, não podendo conter, em qualquer outro local do caderno dessa prova, nome, assinatura, rubrica ou qualquer palavra e/ou marca feita pelo candidato que possa permitir sua identificação.

10.22.2. É vedado, ao candidato, nas páginas para a resposta definitiva, o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova.

10.22.3. A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor preta. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ser prejudicada ao se digitalizar a(s) resposta(s) para a correção.

10.22.4. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel – para rascunho ou como parte ou resposta definitiva – diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicada.

10.22.5. O campo reservado para a resposta definitiva será o único válido para avaliação da prova. O campo reservado para

rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerado para avaliação.

10.22.6. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

10.23. Após o término do prazo previsto para a duração das provas escritas (objetiva e dissertativa), não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questões objetiva ou dissertativa ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho do gabarito e/ou para a parte definitiva do caderno da prova escrita dissertativa. Salvo se solicitada condição especial/PCD conforme previsto no item 8.6.

10.24. A saída da sala de provas somente será permitida após decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, a contar do efetivo início (apontado na sala), bem como após o candidato ter entregue, obrigatoriamente, ao fiscal de sala:

a) a sua folha de respostas personalizada;  
b) os seus cadernos de questões, completos.

10.25. O candidato, ao término das provas, deverá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova escrita objetiva realizada (identificação de carteira/rascunho de gabarito), pela Fundação VUNESP.

10.26. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação das provas os 3 (três) últimos candidatos até que o último deles entregue suas provas, assinando termo respectivo, bem como saindo juntos da sala.

10.27. Um exemplar do caderno de questões das provas estará disponível no site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato”, no link “PROVA”, a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

11. Do Julgamento das provas, Habilitação e Classificação

11.1. Do julgamento da prova escrita objetiva

11.1.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos. Será considerado habilitado, nesta prova, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta).

11.1.1.1. Os candidatos não habilitados nos exatos termos do item 11.1.1. deste Edital serão eliminados deste Concurso.

11.1.2. A nota da prova escrita objetiva será obtida pela somatória do total de acertos em cada disciplina ou componente multiplicado pelo respectivo peso, que posteriormente será transformada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

11.2. Do julgamento da prova escrita dissertativa:

11.2.1. Somente será corrigida a prova escrita dissertativa dos primeiros candidatos mais bem classificados na prova escrita objetiva, na proporção constante no quadro adiante:

FUNÇÃO - Quantidade de provas escritas dissertativas corrigidas

Ampla Concorrência - Candidatos PCDs

Perito em Cálculo Judicial - 50 - 05

11.2.1.1. Todos os candidatos empatados na última colocação, no(s) respectivo(s) limite(s) previsto(s) na tabela do item 11.2.1. deste Edital terão sua prova escrita dissertativa corrigida.

11.2.1.2. O candidato habilitado na prova escrita objetiva que não tenha sua prova escrita dissertativa corrigida será eliminado deste Concurso Público.

11.2. A prova escrita dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

11.2.1. Na correção da prova escrita dissertativa, será analisada a capacidade de o candidato desenvolver a questão apresentada com clareza, coerência e objetividade. Serão analisados, ainda, o conhecimento técnico, a organização do texto, o domínio da matéria e a correção gramatical.

11.2.2. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta da prova escrita dissertativa que:

a) fugir ou tangenciar ao tema proposto;  
b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na prova que possa permitir a identificação do candidato;  
c) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto, na parte definitiva da prova;  
d) estiver faltando folhas;  
e) estiver em branco;  
f) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em português;  
g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;  
h) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

11.2.3. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

a) estiver rasurado;  
b) for ilegível ou incompreensível;  
c) for escrito em língua diferente da portuguesa;  
d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

11.3. Da habilitação e classificação

11.3.1. Será considerado habilitado, neste Concurso, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) em cada uma das provas escritas.

11.3.2. A nota final corresponderá à média das notas obtidas na prova escrita objetiva e na prova escrita dissertativa.

11.4. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

11.5. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) com idade mais elevada, considerando os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme parágrafo único, do artigo 27, do Estatuto do Idoso;  
b) que obtiver maior nota na prova escrita dissertativa;  
c) com maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da prova escrita objetiva;  
d) com maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da prova escrita objetiva;  
e) com maior número de acertos nas questões de Matemática da prova escrita objetiva;  
f) com maior número de acertos nas questões de Noções de Informática da prova escrita objetiva;  
g) com maior número de acertos nas questões de Língua Inglesa da prova escrita objetiva;  
h) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a sessenta anos.

11.5.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.6. Será eliminado deste Concurso Público o candidato, que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

11.6.1. não for considerado habilitado na prova escrita objetiva;

11.6.2. for considerado habilitado na prova escrita objetiva, mas não tiver a prova escrita dissertativa corrigida;

11.6.3. não for considerado habilitado na prova escrita dissertativa.

11.7. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas de classificação prévia, que serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.7.1. Essas listas serão:

a) a geral, contendo todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos com deficiência, desde que alcancem a nota de corte dos candidatos da lista geral; e

b) a especial, contendo somente os candidatos com deficiência aprovados.

11.8. Os candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial serão convocados, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado – DOE para realização de perícia médica, com finalidade de comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição, bem como para avalia-



ção da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função a ser desempenhada.

11.9. A Diretoria Geral de Recursos Humanos, da UNICAMP, executará as providências relativas ao agendamento da perícia médica dos candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial, que terão ciência quanto à data, horário e local de realização dessa perícia através de editais a serem publicados em Diário Oficial do Estado – DOE pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME e disponibilizados no site [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

11.10. A perícia médica será realizada pelo DPME, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

11.11. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado no DOE, para solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando-se de requerimento disponível no sítio [www.planejamento.sp.gov.br](http://www.planejamento.sp.gov.br) – Perícia Médica – DPME > Ingresso – Pré-Avaliação – pessoa com deficiência > Formulário de Recurso de PCD.

11.11.1. O pedido deve ser enviado via Correios, com Aviso de Recebimento, para o setor de atendimento do DPME, situado à Avenida Prefeito Passos, s/n – Várzea do Carmo – São Paulo – SP – CEP 01517-020 ou protocolado pessoalmente no referido local no horário das 07h00 às 16h00.

11.12. A junta médica do DPME deverá apresentar parecer conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização.

11.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992.

11.14. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função a ser desempenhada o candidato será eliminado deste Certame.

11.15. Findos os trabalhos relativos às perícias médicas e às juntas médicas, serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE:

11.15.1. A Lista de Classificação Final Geral, que conterá todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função a ser desempenhada.

11.15.2. A Lista de Classificação Final Especial, que conterá somente os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função a ser desempenhada.

11.16. Não havendo candidatos com deficiência inscritos, aprovados e aptos para o exercício da função a que se refere este Concurso Público, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

12. Dos Recursos

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE ou da data da publicação oficial no site da Fundação VUNESP ou do fato que lhe deu origem.

12.2. Para recorrer o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.

12.2.1. Poderão ser interpostos recursos relativamente:

- ao indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição;
- ao indeferimento de solicitação de inscrição como portador de deficiência;
- ao indeferimento de solicitação de prova especial ou de condições especiais para a realização da(s) prova(s);
- à aplicação das provas;
- ao gabarito da prova escrita objetiva (vide determinação constante do item 12.3. deste Edital);
- ao resultado das provas;
- à classificação prévia.

12.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova escrita objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, desde que devidamente fundamentado, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.4. Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova escrita objetiva.

12.4.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em razão da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova escrita objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

12.6. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas (objetiva e dissertativa), bem como a grade de correção da prova escrita dissertativa.

12.7. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizada nos sites da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e da UNICAMP ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)), com exceção do resultado da solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição e do edital de análise de recursos interpostos ao indeferimento de solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição que serão disponibilizados oficialmente, apenas no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

12.8. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.9. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica deste Concurso Público.

12.10. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.12. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.13. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

12.14. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma(s) da(s) etapa(s) deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.15. O candidato que não interpusse recurso no respectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13. Da convocação e da admissão

13.1. A convocação para admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação. Os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

13.2. O candidato deverá atender aos requisitos nos itens 2.1.1. a 2.1.8., deste Edital, entregando os respectivos comprovantes das condições ali estabelecidas, conforme relação a ser enviada ao candidato quando da convocação.

13.2.1. A UNICAMP, no ato da entrega dos documentos para admissão, coletará a impressão digital e a assinatura do candidato e solicitará a transcrição de frase na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para posterior remessa à Fundação VUNESP, que emitirá laudo técnico para confirmação quanto ao coletado no dia de realização das provas deste Concurso.

13.3. Para comprovação do item 2.1.8 deste Edital, o candidato deverá realizar avaliação médica oficial para fins de admissão, em dia, horário e local a serem informados pelo DPME através de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. Para emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF), o DPME poderá requerer os exames complementares que julgar necessários.

13.3.1. Por ocasião dessa avaliação médica para fins de admissão, o candidato deverá apresentar ou entregar os laudos dos exames obrigatórios, constantes no Anexo 3 deste Edital, cabendo ao candidato providenciá-los em tempo hábil e às próprias expensas.

13.3.2. Os prazos legais e normas gerais referentes aos exames e avaliações médicas para fins de ingresso, constam da Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015.

13.4. O candidato somente entrará em exercício na função após:

13.4.1. análise positiva dos documentos solicitados por ocasião da convocação para admissão; e

13.4.2. publicação oficial do resultado da avaliação médica para fins de admissão a que foi submetido pelo órgão competente e que comprove sua boa saúde física e mental, bem como aptidão para o exercício da função, sem qualquer restrição.

13.5. A inexistência ou irregularidade da comprovação do disposto nos itens 13.2. e 13.2.1. deste Edital eliminará o candidato deste Concurso Público.

13.6. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

13.7. Será excluído deste Certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar ser admitido na unidade indicada pela UNICAMP.

13.8. O candidato não poderá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto nº 41.915/97.

13.9. A admissão para a função se dará nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP). O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no artigo 41, parágrafo 4º, da Constituição Federal.

13.10. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de sua admissão no Diário Oficial do Estado – DOE para entrar em exercício. O não atendimento nesse prazo será considerado como desistência da função por parte do candidato.

14. Das Disposições Finais

14.1. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições deste Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

14.2. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

14.3. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNICAMP.

14.4. A aprovação e a classificação final neste Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

14.5. A UNICAMP reserva-se o direito de proceder às admissões dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.

14.6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

14.7. Caberá ao Diretor Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP a homologação do resultado final deste Concurso Público.

14.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que constará em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizado no site ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e/ou no site ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)).

14.9. Em caso de necessidade de alteração ou atualização de telefones ou de endereço residencial ou eletrônico, o candidato deverá realizá-la:

- até a publicação da classificação final: no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na Área do Candidato;
  - após a homologação deste Concurso Público: na área do candidato acessando o link <http://www.siarh.unicamp.br/concurso/LoginInscricao.jsf?modoParam=MANUTENCAO>.
- 14.9.1. São de inteira responsabilidade do candidato prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço e/ou telefones.

14.10. A UNICAMP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço residencial e/ou eletrônico incompletos, não atualizados ou incorretos;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

14.11. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

- 14.11.1. até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), por meio do “Fale conosco”, e pelo Disque VUNESP, (11) 3874 6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas; e
- 14.11.2. após a homologação deste Concurso Público: na UNICAMP, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP.

14.12. A não comprovação ou a inexistência no atendimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido eliminará o candidato deste Concurso Público.

14.13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

14.14. Os candidatos deverão acompanhar todas as convocações, os avisos e os resultados relativos às provas deste Concurso Público.

14.15. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento para o final da fila de classificação.

14.16. O acompanhamento das publicações, de editais e de comunicados referentes a este Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.17. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.18. Fazem parte deste Edital:

- o Anexo 1 - Declaração de Desempregado

b) o Anexo 2 – Conteúdos Programáticos

c) o Anexo 3 – Exames Obrigatórios (atendimento ao disposto no item 13.3.1. deste Edital);

d) o Anexo 4 – Endereços da UNICAMP e da Fundação VUNESP

e) o Anexo 5 – Cronograma previsto

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: Concurso Público para a função Perito em Cálculo Judicial da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAAPE, da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e no Edital nº 012/2019 de Abertura de Inscrições – Concurso Público UNICAMP nº 100/2019, da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, que me encontro na condição de desempregado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

assinatura do candidato

ANEXO 2 – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1º ou do 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Língua Inglesa: Estratégias de leitura: compreensão geral do texto em língua inglesa. Reconhecimento de informações específicas. Capacidade de análise e síntese. Inferência e predição. Reconhecimento do vocabulário mais frequente em textos não literários. Palavras cognatas e falsos cognatos. Estratégias discursivas: tipo de texto; função e estrutura discursivas; marcadores de discurso; elementos de coesão. Aspectos gramaticais: conhecimento dos tempos e modos verbais; uso de preposições, conjunções, pronomes e modais; concordância nominal e verbal; relações de coordenação e subordinação.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Jornada de trabalho. Verbas trabalhistas (horas extras, adicional noturno, descanso semanal remunerado, insalubridade, periculosidade, horas extras intervalares) e demais verbas correlatas. Histórico recebido (vencimento, salário e remuneração). Indenização (dano moral, dano material, pensão). Abatimentos. Cálculo de reflexos em férias e 13º salário. Verbas rescisórias. Cálculo do FGTS. Cálculo do Imposto de Renda. Cálculo das Contribuições Previdenciárias. Multas. Correção Monetária (época e índices aplicáveis em condenações impostas à Fazenda Pública ou aplicáveis a pessoas físicas e jurídicas de direito privado). Juros Moratórios (aplicados em condenações impostas à Fazenda Pública ou aplicáveis a pessoas físicas e jurídicas de direito privado).

ANEXO 3 – EXAMES OBRIGATORIOS

Relação de exames (atendimento ao disposto no item 13.3.1. deste Edital):

- Hemograma completo – validade: 6 meses;
- Glicemia de jejum – validade: 6 meses;
- PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses.
- TGO-TGP-Gama GT – validade: 6 meses;
- Uréia e creatinina – validade: 6 meses;
- Eletrocardiograma (ECG) com laudo (candidatos acima de 40 anos) – validade: 6 meses;
- Raios X de tórax com laudo – validade: 6 meses;
- Colpocitologia oncocítica – validade: 12 meses;
- Mamografia (mulheres acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses;
- Audiometria vocal e tonal.

Observações:

1. o critério do médico perito, novos exames subsidiários poderão ser solicitados pelo órgão médico oficial e pela rede autorizada a realizar as perícias médicas de ingresso;
2. o candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos nos itens de “a” a “j” elencados neste Anexo, deverá apresentar relatório médico.

ANEXO 4 – ENDEREÇOS UNICAMP E FUNDAÇÃO VUNESP

1. Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP:

- Endereço completo: Rua da Reitoria, 165/191 - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo, Campinas – SP – CEP 13083-872
  - Horário de atendimento: das 9 às 17 horas (em dias úteis), na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP - Prédio 3 da Reitoria
  - Site: [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)
2. Fundação VUNESP:
- Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062
  - Horário de atendimento: das 9 às 16 horas (em dias úteis, de segunda a sexta-feira)
  - Telefone: (11) 3874-6300, Disque VUNESP (de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas).
  - Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

ANEXO 5 – CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS - EVENTOS

15.11.2019 - Publicação do Edital de Abertura das Inscrições

21.11.2019 - Início do período de inscrições

21 e 22.11.2019 - Período de solicitação de redução de taxa de inscrição (Lei nº 12.782, de 20.12.2007)

23.11.2019 - Envio da documentação relativa à solicitação de redução de taxa de inscrição (upload)

05.12.2019 - Divulgação do deferimento e/ou indeferimento de solicitações de redução de taxa de inscrição (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas)

06 a 09.12.2019 - Período de interposição de recurso(s) relativo(s) ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição

13.12.2019 - Divulgação de edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas)

18.12.2019 - Término do período de inscrições

19.12.2019 - Envio da documentação relativa:

- à inscrição como pessoa com deficiência;
  - à solicitação de condições especiais;
  - à solicitação de prova especial
- 22.01.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) do deferimento e/ou indeferimento de:
- inscrição como pessoa com deficiência;
  - solicitação de condições especiais;
  - solicitação de prova especial

23 e 24.01.2020 - Período de interposição de recurso relativo ao indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;
  - solicitação de condições especiais;
  - solicitação de prova especial
- 31.01.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;
- solicitação de condições especiais;
- solicitação de prova especial

28.02.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização de

edital de convocação para a realização das provas

15.03.2020 - Aplicação das provas escritas (objetiva e

dissertativa)

16 e 17.03.2020 - Período de interposição de recurso relativo à aplicação das provas

16.03.2020 - Liberação dos cadernos de questões das

provas (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 14 horas)

17.03.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital de divulgação do gabarito da prova escrita objetiva

18 e 19.03.2020 - Período de interposição de recurso relativo ao gabarito da prova escrita objetiva

03.04.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:

- de análise de recurso relativo à aplicação das provas
  - de análise de recurso ao gabarito da prova escrita objetiva;
  - de resultado da prova escrita objetiva
- 03.04.2020 - Vista da prova escrita objetiva (folha de respostas)

06 e 07.04.2020 - Período para interposição de recurso relativo ao resultado da prova escrita objetiva

08.05.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:

- de análise de recurso relativo ao resultado da prova escrita objetiva;
  - de resultado da prova escrita dissertativa
- 08.05.2020 - Vista da prova escrita dissertativa (resposta definitiva)

11 e 12.05.2020 - Período para interposição de recurso relativo ao resultado da prova escrita dissertativa

29.05.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:

- de análise de recursos relativos ao resultado da prova escrita dissertativa;
  - de divulgação da classificação prévia
- 01 e 02.06.2020 - Período para interposição de recurso(s) relativos à classificação prévia

A definir - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:

- de análise de recurso relativo à classificação prévia;
- de divulgação da classificação final

A definir - Homologação

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO UNICAMP Nº 101/2019

EDITAL Nº 013/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP torna pública a abertura de inscrições no Concurso Público para a função de Profissional da Tecnologia Informação e Comunicação / Analista de Desenvolvimento de Sistemas pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAAPE, sob a responsabilidade de organização, aplicação e avaliação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

1.



o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da publicação deste Edital de Abertura de Inscrições. Os atestados/certidões deverão ser expedidos, no máximo, há 90 dias anteriores à data de sua entrega ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

2.1.7. cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto nº 41.865, de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23 de abril de 2009;

2.1.8. gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

### 3. Das atribuições da função

3.1. Descrição sumária: prestar suporte técnico ao cliente; administrar ambiente informatizado; elaborar documentação para ambiente informatizado; oferecer soluções para ambientes informatizados; desenvolver sistemas informatizados; coordenar projetos em ambiente informatizado; pesquisar tecnologias em informática; treinar cliente; estabelecer padrões para ambiente informatizado.

### 4. Das Inscrições

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício da função.

4.3. A inscrição deverá ser realizada das 10 horas de 21 de novembro de 2019 às 23h59min de 18 de dezembro de 2019, exclusivamente pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

4.4. O valor da taxa de inscrição para participar deste Concurso Público é de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

4.5. Para inscrever-se, o candidato deverá, até o término do período de inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em "Inscreva-se";

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s) informação(ões);

h) clicar em "Confirmar a Inscrição";

i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 18 de dezembro de 2019;

j) imprimir o boleto bancário; e

k) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante do boleto bancário.

4.6. Para o pagamento da taxa de inscrição, até 19.12.2019, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição.

4.6.1. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

4.6.1.1. O pagamento por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

4.6.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.6.3. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até 19.12.2019.

4.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.8. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

4.8.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições.

4.8.2. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

4.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, conforme disposto no Capítulo 5 deste Edital.

4.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.

4.11. Após às 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

4.11.1. Os candidatos cadastrados neste Concurso Público poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site.

4.12. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas travestis ou transexuais neste Concurso Público. O candidato interessado, durante o período de inscrições, deverá indicar a utilização do nome social na ficha de inscrição, bem como preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento de utilização do nome social emitido no momento do preenchimento da ficha de inscrição, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG).

4.12.1. Com o atendimento às instruções do item 4.12. deste Edital, todas as publicações e consultas deverão ser feitas pelo nome social.

4.12.1.1. Para o envio dos documentos citados no item 4.12. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

4.12.1.2. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.12.1.3. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 4.12.1.1. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

4.13. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos Infocentros, locais públicos de acesso à internet, do Programa Acesso São Paulo, em um dos endereços disponíveis no site [www.acesp.sp.gov.br](http://www.acesp.sp.gov.br).

4.13.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG e comprovante de residência, nos próprios Postos Acesso São Paulo.

4.14. A Fundação VUNESP e a UNICAMP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.15. O candidato que prestar quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na(s) prova(s) e que o fato seja constatado posteriormente, podendo, incorrer, ainda, nas penas do artigo 299 do Código Penal.

4.16. O não atendimento aos procedimentos para inscrição estabelecidos neste Capítulo implicará na não efetivação da inscrição.

### 5. Da redução do valor da taxa de inscrição

5.1. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

5.2. O candidato que preencher, CUMULATIVAMENTE, as condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b", do item 5.1. deste Edital, poderá, durante o período das 10 horas de 21 de novembro de 2019 às 23h59min de 22 de novembro de 2019, solicitar a redução do pagamento da correspondente taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em "Inscreva-se";

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s) informação(ões);

h) clicar em "Confirmar a Inscrição";

i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 22 de novembro de 2019.

5.3. Para a comprovação dos requisitos estabelecidos nas alíneas "a" e "b" do item 5.1. o candidato deverá encaminhar:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos; ou b1) declaração (Anexo 1 deste Edital), por escrito, da condição de desempregado, que estará disponibilizada no "link" próprio da página deste Concurso, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

5.4. Para o envio dos documentos comprobatórios citados nas alíneas "a", "a1", "b" e "b1", do item 5.3. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 23 de novembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

5.4.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

5.4.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 5.4. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

5.5. O candidato deverá, a partir das 10 horas de 05 de dezembro de 2019, acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) para verificar o resultado da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos".

5.6. O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição deferida deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), imprimir o boleto bancário até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição reduzido até a data de vencimento constante do boleto bancário.

5.7. Contra o indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição caberá recurso no período das 8 horas de 06 de dezembro de 2019 às 23h59min de 09 de dezembro de 2019, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

5.7.1. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no item 5.7. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.8. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição será divulgado oficial e exclusivamente no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", com data prevista de 13.12.2019.

5.9. O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição indeferida e/ou o recurso previsto no item 5.7. deste Edital indeferido, e queira participar deste Concurso, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), imprimir, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição pleno até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site.

5.10. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor da taxa de inscrição, reduzido ou pleno, conforme o caso, não terá sua inscrição efetivada.

6. Da solicitação de atendimento especial para prestação das provas

6.1. Para a prestação/realização da(s) prova(s), o candidato com necessidades especiais temporárias ou permanentes poderá – no ato da inscrição – requerê-las, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

6.2. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência, mas que necessitar de condições especiais ou prova especial deverá no período das inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar detalhadamente os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas;

c) enviar laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

6.3. Para o envio do laudo médico citado na alínea "c", do item 6.2., deste Edital, o candidato deverá até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

6.3.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

6.3.2. Não serão considerados documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 6.3. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

6.3.3. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

6.4. O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais durante o período de inscrições e/ou aquele que a solicitar, mas não a comprovar nos termos do que estabelecem os itens 6.1. até 6.3. deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas/atendidas.

6.4.1. A solicitação de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

6.4.2. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento às condições especiais.

6.5. As decisões relativas à solicitação de condições especiais para a prestação da(s) prova(s) serão publicadas no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 22 de janeiro de 2020.

6.5.1. Contra o indeferimento de solicitação de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 8 horas de 23 de janeiro de 2020 às 23h59min de 24 de janeiro de 2020, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

6.5.2. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no item 6.5.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.6. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de solicitação de condições especiais para realização da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 31 de janeiro de 2020.

6.7. Qualquer eventual solicitação, após o período de inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato" no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

6.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

### 7. Da candidata lactante

7.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste Concurso, inclusive no tocante à apresentação de original de um dos documentos de identificação elencados na alínea "a", do item 10.5., deste Edital, bem como ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

7.1.2. A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).

7.1.3. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7.2. Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder a data de realização da(s) prova(s), entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

7.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material de prova(s).

7.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da(s) prova(s).

7.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

### 8. Da participação do candidato com deficiência

8.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no item 3.1. deste Edital, são compatíveis com as deficiências de que é portador.

8.2. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual nº 683/1992, no Decreto nº 59.591/2013, com redação dada pelo Decreto nº 60.449/2014,

na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que surgirem, conforme previsto no § 4º, da Lei Complementar nº 683/1992, desde que as atribuições da função a ser ocupada sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

8.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

8.3.1. Considerando as vagas que vierem a surgir e de acordo com o Decreto nº 59.591/13, com a redação dada pelo Decreto nº 60.449/14, os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), a 30ª (trigésima), a 50ª (quinquagésima) e a 70ª (septuagésima) vagas deste Concurso Público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas liberadas.

8.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da(s) prova(s).

8.5. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, a(s) deficiência(s) de que é portador, bem como se deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência às vagas existentes e as que surgirem durante o prazo de validade para este Concurso, no campo destinado para tal finalidade.

8.6. Para concorrer com pessoa com deficiência, o candidato deverá, no período de inscrições:

a) especificar, na ficha de inscrição, no campo "Deficiência", a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, e na Súmula 377 do STJ;

b) enviar:

b1.) laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

b2.) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado. O tempo para a realização da(s) prova(s) para o candidato que se inscreva e comprove ser portador de deficiência poderá ser diferente, desde que requerido no laudo médico, não podendo, entretanto, esse tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

8.6.1. O candidato que se declarar deficiente e necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

### 8.6.1.1. Aos deficientes visuais:

a) ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braille, desde que solicitadas no período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braille e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).

a1) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da(s) prova(s), reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) ao candidato com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas no período de inscrições. Sua prova será confeccionada no tamanho de fonte informado em sua ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.

b1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

c) ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): será oferecida prova especial por meio de utilização de software, desde que solicitada no período de inscrições. Serão disponibilizados computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua(s) prova(s).

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea "c", do item 8.6.1.1. deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).

8.6.1.2. O candidato com deficiência auditiva: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

b) autorização para utilização de aparelho auditivo.

8.6.1.2.1. Se o candidato utilizar aparelho auditivo, essa necessidade deverá constar no parecer do médico especialista, bem como deverá ser informada na ficha de inscrição.

8.6.1.3. O candidato com deficiência física: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

8.7. Para o envio da documentação referida no item 8.6., e suas alíneas, deste Edital, o candidato deverá até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou



8.9.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de participar como pessoa com deficiência.

8.10. A divulgação da relação prévia contendo deferimentos e indeferimentos relativos às solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou relativos às solicitações de prova especial e/ou relativos às solicitações de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 22 de janeiro de 2020.

8.10.1. Contra o indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de prova especial e/ou de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 8 horas de 23 de janeiro de 2020 às 23h59min 24 de janeiro de 2020, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

8.10.2. O candidato que não interpusse recurso no prazo mencionado no item 8.10.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10.3. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) com base no item 8.10.1. deste Edital, conterá a relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou as solicitações de prova especial e/ou as solicitações de condições especiais para prestação da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 31 de janeiro de 2020.

8.10.3.1. Após a data mencionada no item 8.10.3. deste Edital esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial.

8.11. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista de Classificação Especial, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 59.591/13.

8.12. O candidato com deficiência aprovado neste Concurso, que é regulamentado por este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica em órgão médico oficial do Estado - DPME, objetivando verificar se a deficiência declarada no momento da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do STJ, se o candidato possui a deficiência declarada no momento da inscrição, assim como se há compatibilidade ou não dessa deficiência com as atribuições da função autárquica a ser ocupada, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma.

8.12.1. O candidato com deficiência deverá comparecer à perícia e à junta médica, se for o caso, munido de:

- original de um documento de identificação (conforme previsto na alínea "a", do item 10.5., deste Edital);
- laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital de convocação para a realização da perícia médica e/ou para a realização da junta médica.

8.12.2. Os candidatos serão convocados para realização da perícia médica e da junta médica, quando for o caso, por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos".

8.12.2.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica ou na junta médica.

8.12.3. Os respectivos resultados da perícia médica e da junta médica, serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, e disponibilizados, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", por meio de editais distintos e em datas distintas.

8.13. Verificada a incompatibilidade entre a(s) deficiência(s) do candidato e as atribuições da função postulada, na perícia médica e na junta médica, caso seja requerida, o candidato será eliminado deste Certame.

8.14. Será eliminado da Lista de Classificação Especial - Pessoas com Deficiência o candidato, em que a deficiência assinalada na ficha de inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do STJ, ou aquele que não comparecer na perícia médica, devendo, no entanto, permanecer na Lista Definitiva de Classificação Geral, desde que tenha obtido classificação nos termos deste Edital.

8.14.1. O candidato será eliminado deste Certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme estabelece este Edital.

8.15. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva de Classificação Geral.

8.16. Havendo a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

8.17. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, do Capítulo 11 e do Capítulo 13, implicará a perda do direito a ser contratado.

9. Das provas

9.1. O Concurso Público constará das seguintes provas: prova escrita objetiva e prova escrita dissertativa.

9.2. A prova escrita objetiva e a prova escrita dissertativa terão caráter eliminatório e classificatório e versarão sobre o conteúdo programático constante no Anexo 2 do presente Edital.

9.3. A prova escrita objetiva será composta de:

- Prova Escrita Objetiva - Nº de questões - Pesos  
Conhecimentos Gerais:
- Língua Portuguesa
  - Matemática
  - Língua Inglesa
  - Raciocínio Lógico
- Conhecimentos Específicos:
- Conhecimentos Específicos

10  
10  
5  
5  
30  
1  
1  
1  
1  
2

9.3.1. A prova escrita objetiva:

9.3.1.1. avaliar o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho da função;

9.3.1.2. será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, sendo considerada apenas uma alternativa correta.

9.4. A prova escrita dissertativa:

9.4.1. avaliar o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho da função;

9.4.2. a prova escrita dissertativa será composta de 2 questões dissertativas de conhecimentos específicos, com espaços delimitados para rascunho e resposta definitiva.

9.5. As provas escritas objetiva e dissertativa serão realizadas concomitantemente e o candidato terá 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos para realizá-las.

10. Da prestação das provas

10.1. As provas serão realizadas na cidade de Campinas/SP. 10.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Campinas/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em cidades próximas, sem qualquer responsabilidade quanto às despesas dos candidatos.

10.1.2. As provas escritas objetiva e dissertativa têm como data prevista para sua realização: no período da tarde de 15 de março de 2020.

10.2. A confirmação da data e as informações sobre o horário e o local para a realização das provas escritas objetiva e dissertativa serão publicadas por meio de Edital de Convocação, no Diário Oficial do Estado - DOE e/ou disponibilizadas, como subsídio, nos sites da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no "link Local de Prova - Área do Candidato" e da UNICAMP (www.dgrh.unicamp.br).

10.2.1. Só será permitida a participação do candidato nas provas escritas objetiva e dissertativa na respectiva data, no local e no horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

10.2.2. As provas escritas objetiva e dissertativa serão aplicadas concomitantemente e o horário de início será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10.2.3. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 75% da duração.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas publicações, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização das provas.

10.4. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para as provas, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

10.4.1. Se ocorrer o previsto no item 10.4. deste Edital o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia das provas, de formulário específico (inclusão condicional), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

10.4.2. A inclusão de que trata o item 10.4.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.4.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

- original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto, e que permita, com clareza, a sua identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;
- munido do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (somente se o seu nome não constar do Edital de Convocação para a realização das provas);
- portando caneta esferográfica de tinte de cor preta.

10.5.1. Somente será admitido na sala de realização de provas o candidato que apresentar, no original, um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 10.5., deste Edital.

10.5.1.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto na alínea "a", do item 10.5., deste Edital, não realizará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

10.5.1.2. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de realização das provas. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.5.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

10.6. Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

10.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato às provas, nem aplicação de provas fora do local, da data e do horário estabelecido.

10.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

10.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

10.9.1. O candidato que não atender aos termos dispostos no item 10.9. deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

10.10. Os eventuais erros de digitação, quanto ao sexo, à data de nascimento, ao endereço residencial etc, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato, acessando a "Área do Candidato" > Meu Cadastro", no site www.vunesp.com.br, clicando no link deste Concurso Público, digitando seu CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição e efetuando a correção cadastral necessária até 2 (dois) dias após a aplicação das provas.

10.10.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de aplicação das provas.

10.10.2. O candidato que não efetuar a respectiva correção de dados cadastrais/pessoais nos termos do item 10.10. deste Capítulo, arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

10.11. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização das provas.

10.12. A Fundação VUNESP poderá fornecer embalagem para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

10.12.1. Os materiais mencionados no item 10.11. deste Edital deverão ser acondicionados nessa embalagem, e a mesma lacrada pelo candidato, devendo permanecer embaixo da carteira do candidato durante todo o tempo em que o mesmo permanecer na sala de provas.

10.13. Durante a aplicação das provas, não será admitida comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de consulta, seja a códigos, livros, manuais, impressos ou anotações,

uso de telefone celular, tablet ou similares, uso de gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, nem de óculos de sol e de protetores auriculares.

10.13.1. Se o candidato estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

- desligá-lo;
- retirar sua bateria (se possível);
- acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP; lacrar essa embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a sua saída da sala de aplicação das provas;
- colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular, relógio e calculadoras);
- esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada.

10.13.2. O candidato que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá ter justificativa médica para tal e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído deste Concurso Público.

10.13.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término das provas.

10.14. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais em ambientes dos locais de aplicação de provas.

10.15. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a assinatura, a impressão digital e a reprodução de uma frase, durante a realização das provas, na lista de presença.

10.15.1. A impressão digital do candidato na lista de presença das provas visa atender ao disposto no item 13.2.1. deste Edital.

10.16. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização das provas e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha obtido autorização em sua solicitação para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP ao qual deverá ditar as respostas.

10.17. Será excluído deste Concurso Público o candidato que além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- não comparecer às provas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, qualquer que seja o motivo alegado;
- apresentar-se fora de data, local, sala, e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- não apresentar documento de identificação conforme estabelecido na alínea "a", do item 10.5., deste Edital;
- ausentar-se da sala/ambiente de aplicação das provas:
  - momentaneamente: sem o acompanhamento do fiscal e/ou portando folha de respostas e/ou caderno de questões e/ou outros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus pertences pessoais;
  - definitivamente: antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de permanência na sala de provas e/ou sem entregar, ao fiscal de sala, os respectivos materiais das provas;
  - recusar-se a transcrever a frase contida na lista de presença para posterior exame grafotécnico;
  - não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua digital;
  - fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito ou fora dos meios permitidos neste Edital;
  - não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou os cadernos de questões completos da prova escrita objetiva e/ou da prova escrita dissertativa ou qualquer outro material de aplicação;
  - estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte;
  - lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
  - for surpreendido no local de provas:
    - em comunicação com outro candidato ou com outras pessoas, verbalmente ou por escrito e/ou fazendo uso de material não permitido para a realização das provas (notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual);
    - usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, protetor auricular ou quaisquer equipamentos eletrônicos (ligados ou desligados e/ou que não tenha atendido aos itens 10.13. e 10.13.1. e alíneas deste Edital), calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager, entre outros e/ou for encontrado em qualquer ambiente do prédio de provas portando qualquer um dos objetos eletrônicos discriminados neste Edital;
    - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos seja durante a sua preparação ou durante a realização das provas;
    - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e/ou tratar com falta de urbanidade os examinadores, os auxiliares, os aplicadores, as autoridades ou os fiscais presentes nos locais de provas;
    - durante o processo de aplicação de provas, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
    - recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
    - fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e/ou de seus participantes;
    - desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
    - recusar-se a seguir as instruções fornecidas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas/avaliações ou de qualquer outra autoridade presente no local de aplicação de provas;
    - deixar de atender as normas contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas ou em outros materiais de aplicação de provas ou outras orientações/instruções expedidas pela Fundação VUNESP;

10.18. Motivarão, ainda, a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas.

10.19. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

10.20. No ato da realização das provas escritas objetiva e dissertativa serão entregues ao candidato:

- a folha de respostas personalizada (contendo dados cadastrais do candidato);
- o caderno de questões da prova escrita objetiva; e
- o caderno da prova escrita dissertativa.

10.20.1. Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes da folha de respostas e dos

cadernos de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais e a função para qual está concorrendo.

10.21. Na prova escrita objetiva:

10.21.1. Na prova escrita objetiva, o candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica de tinta preta, assinando a folha somente no campo apropriado.

10.21.1.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

10.21.2. A folha de respostas personalizada, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue ao final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

10.21.2.1. O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.21.3. Na folha de respostas personalizada:

- não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;
- não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;
- os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

c) em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

10.22. Na prova escrita dissertativa:

10.22.1. O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, não podendo conter, em qualquer outro local do caderno dessa prova, nome, assinatura, rubrica ou qualquer palavra e/ou marca feita pelo candidato que possa permitir sua identificação.

10.22.2. É vedado, ao candidato, nas páginas para a resposta definitiva, o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova.

10.22.3. A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor preta. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ser prejudicada ao se digitalizar a(s) resposta(s) para a correção.

10.22.4. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

10.22.5. O campo reservado para a resposta definitiva será o único válido para avaliação da prova. O campo reservado para rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerado para avaliação.

10.22.6. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

10.23. Após o término do prazo previsto para a duração das provas escritas (objetiva e dissertativa), não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou dissertativa ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho do gabarito e/ou para a parte definitiva do caderno da prova escrita dissertativa. Salvo se solicitado condição especial/PCD conforme previsto no item 8.6.

10.24. A saída da sala de provas somente será permitida após decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, a contar do efetivo início (apontado na sala), bem como após o candidato ter entregue, obrigatoriamente, ao fiscal de sala:

- a sua folha de respostas personalizada;
- os seus cadernos de questões, completos.

10.25. O candidato, ao término das provas, deverá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova escrita objetiva realizada (identificação de carteira/rascunho de gabarito), pela Fundação VUNESP.

10.26. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação das provas os 3 (três) últimos candidatos até que o último deles entregue suas provas, assinando termo respectivo, bem como saindo juntos da sala.

10.27. Um exemplar do caderno de questões das provas estará disponível no site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato", no link "PROVA", a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

11. Do Julgamento das provas, Habilitação e Classificação

11.1. Do julgamento da prova escrita objetiva

11.1.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos. Será considerado habilitado, nesta prova, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta).

11.1.1.1. Os candidatos não habilitados nos exatos termos do item 11.1.1. deste Edital serão eliminados deste Concurso.

11.1.2. A nota da prova escrita objetiva será obtida pela somatória do total de acertos em cada disciplina ou componente multiplicado pelo respectivo peso, que posteriormente será transformada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

11.2. Do julgamento da prova escrita dissertativa:

11.2.1. Somente será corrigida a prova escrita dissertativa dos primeiros candidatos mais bem classificados na prova escrita objetiva, na proporção constante no quadro adiante:

FUNÇÃO - Quantidade de provas escritas dissertativas corrigidas

Ampla Concorrência - Candidatos PCDs

Profissional da Tecnologia Informação e Comunicação/ Analista de Desenvolvimento de Sistemas - 150 - 15

11.2.1.1. Todos os candidatos empatados na última colocação, no(s) respectivo(s) limite(s) previsto(s) na tabela do item 11.2.1. deste Edital terão sua prova escrita dissertativa corrigida.

11.2.1.2. O candidato habilitado na prova escrita objetiva que não tenha sua prova escrita dissertativa corrigida será eliminado deste Concurso Público.

11.2. A prova escrita dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

11.2.1. Na correção da prova escrita dissertativa, será analisada a capacidade de o candidato desenvolver a questão apresentada com clareza, coerência e objetividade. Serão analisados, ainda, o conhecimento técnico, a organização do texto, o domínio da matéria e a correção gramatical.

11.2.2. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta da prova escrita dissertativa que:

- fugir ou tangenciar ao tema proposto;
- apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na prova que possa permitir a identificação do candidato;
- apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto, na parte definitiva da prova;
- estiver faltando folhas;
- estiver em branco;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em português;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;



h) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

11.2.3. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

- estiver rasurado;
- for ilegível ou incompreensível;
- for escrito em língua diferente da portuguesa;
- for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

11.3. Da habilitação e classificação

11.3.1. Será considerado habilitado, neste Concurso, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) em cada uma das provas escritas.

11.3.2. A nota final corresponderá à média das notas obtidas na prova escrita objetiva e na prova escrita dissertativa.

11.4. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

11.5. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- com idade mais elevada, considerando os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme parágrafo único, do artigo 27, do Estatuto do Idoso;
- que obtiver maior nota na prova escrita dissertativa;
- com maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da prova escrita objetiva;
- com maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da prova escrita objetiva;
- com maior número de acertos nas questões de Matemática da prova escrita objetiva;
- com maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico da prova escrita objetiva;
- com maior número de acertos nas questões de Língua Inglesa da prova escrita objetiva;
- mais idoso entre os candidatos com idade inferior a sessenta anos.

11.5.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.6. Será eliminado deste Concurso Público o candidato, que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- não for considerado habilitado na prova escrita objetiva;
- for considerado habilitado na prova escrita objetiva, mas não tiver a prova escrita dissertativa corrigida;
- não for considerado habilitado na prova escrita dissertativa.

11.7. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas de classificação prévia, que serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.7.1. Essas listas serão:

- a geral, contendo todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos com deficiência, desde que alcancem a nota de corte dos candidatos da lista geral; e
- a especial, contendo somente os candidatos com deficiência aprovados.

11.8. Os candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial serão convocados, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado – DOE para realização de perícia médica, com finalidade de comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição, bem como para avaliação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função a ser desempenhada.

11.9. A Diretoria Geral de Recursos Humanos, da UNICAMP, executará as providências relativas ao agendamento da perícia médica dos candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial, que terão ciência quanto à data, horário e local de realização dessa perícia através de editais a serem publicados em Diário Oficial do Estado – DOE pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME e disponibilizados no site [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

11.10. A perícia médica será realizada pelo DPME, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

11.11. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado no DOE, para solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando-se de requerimento disponível no site [www.planejamento.sp.gov.br](http://www.planejamento.sp.gov.br) – Perícia Médica – DPME \> Ingresso – Pré-Avaliação – pessoa com deficiência \> Formulário de Recurso de PCD.

11.11.1. O pedido deve ser enviado via Correios, com Aviso de Recebimento, para o setor de atendimento do DPME, situado à Avenida Prefeito Passos, s/n – Várzea do Carmo – São Paulo – SP – CEP 01517-020 ou protocolo pessoalmente no referido local no horário das 07h00 às 16h00.

11.12. A junta médica do DPME deverá apresentar parecer conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização.

11.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992.

11.14. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função a ser desempenhada o candidato será eliminado deste Certame.

11.15. Findos os trabalhos relativos às perícias médicas e às juntas médicas, serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE:

11.15.1. A Lista de Classificação Final Geral, que conterá todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função a ser desempenhada.

11.15.2. A Lista de Classificação Final Especial, que conterá somente os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função a ser desempenhada.

11.16. Não havendo candidatos com deficiência inscritos, aprovados e aptos para o exercício da função a que se refere este Concurso Público, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral Final.

12. Dos Recursos

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE ou da data da publicação oficial no site da Fundação VUNESP ou do fato que lhe deu origem.

12.2. Para recorrer o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.

12.2.1. Poderão ser interpostos recursos relativamente:

- ao indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição;
- ao indeferimento de solicitação de inscrição como portador de deficiência;
- ao indeferimento de solicitação de prova especial ou de condições especiais para a realização da(s) prova(s);
- à aplicação das provas;
- ao gabarito da prova escrita objetiva (vide determinação constante do item 12.3. deste Edital);
- ao resultado das provas;
- à classificação prévia.

12.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova escrita objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, desde que devidamente fundamentado, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.4. Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova escrita objetiva.

12.4.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em razão da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova escrita objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

12.6. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas (objetiva e dissertativa), bem como a grade de correção da prova escrita dissertativa.

12.7. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizada nos sites da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e da UNICAMP ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)), com exceção do resultado da solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição e do edital de análise de recursos interpostos ao indeferimento de solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição que serão disponibilizados oficialmente, apenas no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

12.8. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.9. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica deste Concurso Público.

12.10. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.12. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.13. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

12.14. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma(s) da(s) etapa(s) deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.15. O candidato que não interpor recurso no respectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13. Da convocação e da admissão

13.1. A convocação para admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação. Os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

13.2. O candidato deverá atender aos requisitos nos itens 2.1.1. a 2.1.8., deste Edital, entregando os respectivos comprovantes das condições ali estabelecidas, conforme relação a ser enviada ao candidato quando da convocação.

13.2.1. A UNICAMP, no ato da entrega dos documentos para admissão, coletará a impressão digital e a assinatura do candidato e solicitará a transcrição de frase na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para posterior remessa à Fundação VUNESP, que emitirá laudo técnico para confirmação quanto ao coletado no dia de realização das provas deste Concurso.

13.3. Para comprovação do item 2.1.8. deste Edital, o candidato deverá realizar avaliação médica oficial para fins de admissão, em dia, horário e local a serem informados pelo DPME através de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. Para emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF), o DPME poderá requerer os exames complementares que julgar necessários.

13.3.1. Por ocasião dessa avaliação médica para fins de admissão, o candidato deverá apresentar ou entregar os laudos dos exames obrigatórios, constantes no Anexo 3 deste Edital, cabendo ao candidato providenciá-los em tempo hábil e às próprias expensas.

13.3.2. Os prazos legais e normas gerais referentes aos exames e avaliações médicas para fins de ingresso, constam da Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015.

13.4. O candidato somente entrará em exercício na função após:

13.4.1. análise positiva dos documentos solicitados por ocasião da convocação para admissão; e

13.4.2. publicação oficial do resultado da avaliação médica para fins de admissão a que foi submetido pelo órgão competente e que comprove sua boa saúde física e mental, bem como aptidão para o exercício da função, sem qualquer restrição.

13.5. A inexistência ou irregularidade da comprovação do disposto nos itens 13.2. e 13.2.1. deste Edital eliminará o candidato deste Concurso Público.

13.6. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

13.7. Será excluído deste Certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar ser admitido na unidade indicada pela UNICAMP.

13.8. O candidato não poderá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto nº 41.915/97.

13.9. A admissão para a função se dará nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP). O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no artigo 41, parágrafo 4º, da Constituição Federal.

13.10. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de sua admissão no Diário Oficial do Estado – DOE para entrar em exercício. O não atendimento nesse prazo será considerado como desistência da função por parte do candidato.

14. Das Disposições Finais

14.1. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições deste Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

14.2. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

14.3. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNICAMP.

14.4. A aprovação e a classificação final neste Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

14.5. A UNICAMP reserva-se o direito de proceder às admissões dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.

14.6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por

ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

14.7. Caberá ao Diretor Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP a homologação do resultado final deste Concurso Público.

14.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que constará em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizado no site ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e/ou no site ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)).

14.9. Em caso de necessidade de alteração ou atualização de telefones ou de endereço residencial ou eletrônico, o candidato deverá realizá-la:

- até a publicação da classificação final: no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na Área do Candidato;
- após a homologação deste Concurso Público: na área do candidato acessando o link <http://www.siarh.unicamp.br/concurso/LoginInscricao.jsf?modoParam=MANUTENCAO>.

14.9.1. São de inteira responsabilidade do candidato prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço e/ou telefones.

14.10. A UNICAMP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço residencial e/ou eletrônico incompleto, não atualizados ou incorretos;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

14.11. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

- até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), por meio do "Fale conosco", e pelo Disque VUNESP, (11) 3874 6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas; e
- 14.11.2. após a homologação deste Concurso Público: na UNICAMP, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP.

14.12. A não comprovação ou a inexistência no atendimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido eliminará o candidato deste Concurso Público.

14.13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

14.14. Os candidatos deverão acompanhar todas as convocações, os avisos e os resultados relativos às provas deste Concurso Público.

14.15. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento para o final da fila de classificação.

14.16. O acompanhamento das publicações, de editais e de comunicados referentes a este Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.17. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.18. Fazem parte deste Edital:

- o Anexo 1 – Declaração de Desemprego
- o Anexo 2 – Conteúdos Programáticos
- o Anexo 3 – Exames Obrigatórios (atendimento ao disposto no item 13.3.1. deste Edital);
- o Anexo 4 – Endereços da UNICAMP e da Fundação VUNESP

e) o Anexo 5 – Cronograma previsto ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: Concurso Público para a função de Profissional da Tecnologia Informação e Comunicação – Analista de Desenvolvimento de Sistemas pela carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e no Edital nº 013/2019 de Abertura de Inscrições – Concurso Público UNICAMP nº 101/2019, da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, que me encontro na condição de desempregado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

assinatura do candidato ANEXO 2 – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1º ou do 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Língua Inglesa: Estratégias de leitura: compreensão geral do texto em língua inglesa. Reconhecimento de informações específicas. Capacidade de análise e síntese. Inferência e predição. Reconhecimento do vocabulário mais frequente em textos não literários. Palavras cognatas e falsos cognatos. Estratégias discursivas: tipo de texto; função e estrutura discursivas; marcas de discurso; elementos de coesão. Aspectos gramaticais: conhecimento dos tempos e modos verbais; uso de preposições, conjunções, pronomes e modais; concordância nominal e verbal; relações de coordenação e subordinação.

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Sistema Operacional Windows e Linux. Linguagens HTML/CSS, Javascript, PHP e Java; SQL: DDL e DML; Shell Scripts. Banco de dados relacionais IBM DB2, PostgreSQL, MySQL/MariaDB. Plataforma Java EE (JSP / Servlets, JSF, EJB, JMS, JDBC e JNDI). Plataforma de Microserviços (Spring Boot), Containers (Docker). Framework Laravel. Plataforma Mobile (JavaScript, Aurelia, React, React Native, Domínio no controle de dados, Ciclo de vida do componente/aplicação, Requisitos HTTP, Tratamento de dados JSON, Integração com Web Services RESTful). Processos de desenvolvimento SCRUM/Kanban. Levantamento e especificação de requisitos funcionais e não funcionais; Modelagem de processos de negócio; Modelagem orientada a objetos; Interface homem-máquina; Usabilidade; Análise de Riscos. HTTP Apache; Nginx, Joomla, Wordpress, Request Tracker, Meeting Room Booking System - MRBS, Open Journal Systems - OJS e LimeSurvey. Conhecimentos em Ambiente Windows e Linux; Linguagens HTML/CSS.

ANEXO 3 – EXAMES OBRIGATORIOS

Relação de exames (atendimento ao disposto no item 13.3.1. deste Edital):

- Hemograma completo – validade: 6 meses;
- Glicemia de jejum – validade: 6 meses;
- PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses.
- TGO-TGP-Gama GT – validade: 6 meses;
- Uréia e creatinina – validade: 6 meses;
- Electrocardiograma (ECG) com laudo (candidatos acima de 40 anos) – validade: 6 meses;
- Raios X de tórax com laudo – validade: 6 meses;
- Colpocitologia oncológica – validade: 12 meses;
- Mamografia (mulheres acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses;
- Audiometria vocal e tonal.

Observações:

- o critério do médico perito, novos exames subsidiários poderão ser solicitados pelo órgão médico oficial e pela rede autorizada a realizar as perícias médicas de ingresso;
- o candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos nos itens de "a" a "j" elencados neste ANEXO, deverá apresentar relatório médico.

ANEXO 4 – ENDEREÇOS UNICAMP E FUNDAÇÃO VUNESP

1. Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP:

a. Endereço completo: Rua da Reitoria, 165/191 - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo, Campinas – SP – CEP 13083-872

b. Horário de atendimento: das 9 às 17 horas (em dias úteis), na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP - Prédio 3 da Reitoria

c. Site: [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)

2. Fundação VUNESP:

a. Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

b. Horário de atendimento: das 9 às 16 horas (em dias úteis, de segunda a sexta-feira)

c. Telefone: (11) 3874-6300, Disque VUNESP (de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas).

d. Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

ANEXO 5 – CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS - EVENTOS

15.11.2019 - Publicação do Edital de Abertura das Inscrições

21 e 22.11.2019 - Período de solicitação de redução de taxa de inscrição (Lei nº 12.782, de 20.12.2007)

23.11.2019 - Envio da documentação relativa à solicitação de redução de taxa de inscrição (upload)

05.12.2019 - Divulgação do deferimento e/ou indeferimento de solicitações de redução de taxa de inscrição (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas)

06 a 09.12.2019 - Período de interposição de recurso(s) relativo(s) ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição

13.12.2019 - Divulgação de edital de análise de recurso(s) interpostos(s) ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas)

18.12.2019 - Término do período de inscrições

19.12.2019 - Envio da documentação relativa: - à inscrição como pessoa com deficiência;

- à solicitação de condições especiais;

- à solicitação de prova especial

22.01.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) do deferimento e/ou indeferimento de: - inscrição como pessoa com deficiência;

- solicitação de condições especiais;

- solicitação de prova especial

23 e 24.01.2020 - Período de interposição de recurso relativo ao indeferimento de: - inscrição como pessoa com deficiência;

- solicitação de condições especiais;

- solicitação de prova especial

31.01.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de: - inscrição como pessoa com deficiência;

- solicitação de condições especiais;

- solicitação de prova especial

28.02.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização de edital de convocação para a realização das provas

15.03.2020 - Aplicação das provas escritas (objetiva e dissertativa)

16 e 17.03.2020 - Período de interposição de recurso relativo à aplicação das provas

16.03.2020 - Liberação dos cadernos de questões das provas

(somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 14 horas)

17.03.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital divulgação do gabarito da prova escrita objetiva

03.04.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:

- de análise de recurso relativo à aplicação das provas

- de análise de recurso ao gabarito da prova escrita objetiva;

- de resultado da prova escrita objetiva

03.04.2020 - Vista da prova escrita objetiva (folha de respostas)

06 e 07.04.2020 - Período para interposição de recurso relativo ao resultado da prova escrita objetiva

08.05.2020 - Publicação (DOE) e/



de organização, aplicação e avaliação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

#### 1. Instruções Especiais

1.1. Este Concurso Público destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para atuar junto à UNICAMP, bem como as que porventura vierem a surgir durante o seu prazo de validade nos campi Campinas, Limeira e Piracicaba.

1.2. Os candidatos com deficiência deverão observar, para participação neste Concurso, as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e no Decreto nº 59.591/2013.

1.3. A admissão na função será regida pelo Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP).

1.4. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços.

1.5. O salário inicial da função em disputa será de R\$ 6.291,73, correspondente ao Segmento Superior –S1A da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE.

#### 2. Requisitos

2.1. O candidato classificado neste Concurso deverá entregar, na data de apresentação dos documentos para admissão, a comprovação das condições especificadas a seguir:

2.1.1. escolaridade: Graduação completa na área de Informática, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

2.1.2. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.3. ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

2.1.4. não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

2.1.5. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.1.6. atestado de antecedentes criminais negativo, devendo a comprovação ser feita pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da publicação deste Edital de Abertura de Inscrições. Os atestados/certidões deverão ser expedidos, no máximo, há 90 dias anteriores à data de sua entrega ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

2.1.7. cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto nº 41.865, de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23 de abril de 2009;

2.1.8. gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

#### 3. Das atribuições da função

3.1. Descrição sumária: Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambiente informatizado de rede local, bem como os recursos computacionais relacionados direta ou indiretamente. Prestar suporte técnico ao cliente, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Desenvolver projetos ou estudos relacionados à Administração de redes.

#### 4. Das Inscrições

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício da função.

4.3. A inscrição deverá ser realizada das 10 horas de 21 de novembro de 2019 às 23h59min de 18 de dezembro de 2019, exclusivamente pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

4.4. O valor da taxa de inscrição para participar deste Concurso Público é de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

4.5. Para inscrever-se, o candidato deverá, até o término do período de inscrições:

- acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
- localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;
- ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;
- clique em "Inscreva-se";
- informar o e-mail ou o CPF;
- cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
- preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s) informação(ões);
- clique em "Confirmar a Inscrição";
- imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 18 de dezembro de 2019;
- imprimir o boleto bancário; e
- efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante do boleto bancário.

4.6. Para o pagamento da taxa de inscrição, até 19.12.2019, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição.

4.6.1. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

4.6.1.1. O pagamento por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

4.6.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.6.3. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até 19.12.2019.

4.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.8. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

4.8.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições.

4.8.2. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato",

no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

4.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, conforme disposto no Capítulo 5 deste Edital.

4.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.

4.11. Após às 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

4.11.1. Os candidatos cadastrados neste Concurso Público poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site.

4.12. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas travestis ou transexuais neste Concurso Público. O candidato interessado, durante o período de inscrições, deverá indicar a utilização do nome social na ficha de inscrição, bem como preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento de utilização do nome social emitido no momento do preenchimento da ficha de inscrição, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG).

4.12.1. Com o atendimento às instruções do item 4.12. deste Edital, todas as publicações e consultas deverão ser feitas pelo nome social.

4.12.1.1. Para o envio dos documentos citados no item 4.12. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

4.12.1.2. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.12.1.3. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 4.12.1.1. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

4.13. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos Infocentros, locais públicos de acesso à internet, do Programa Acesso São Paulo, em um dos endereços disponíveis no site [www.acesp.sp.gov.br](http://www.acesp.sp.gov.br).

4.13.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG e comprovante de residência, nos próprios Postos Acesso São Paulo.

4.14. A Fundação VUNESP e a UNICAMP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.15. O candidato que prestar quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na(s) prova(s) e que o fato seja constatado posteriormente, podendo, incorrer, ainda, nas penas do artigo 299 do Código Penal.

4.16. O não atendimento aos procedimentos para inscrição estabelecidos neste Capítulo implicará na não efetivação da inscrição.

5. Da redução do valor da taxa de inscrição

5.1. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

5.2. O candidato que preencher, CUMULATIVAMENTE, as condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b", do item 5.1. deste Edital, poderá, durante o período das 10 horas de 21 de novembro de 2019 às 23h59min de 22 de novembro de 2019, solicitar a redução do pagamento da correspondente taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em "Inscreva-se";

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s) informação(ões);

h) clicar em "Confirmar a Inscrição";

i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 22 de novembro de 2019.

5.3. Para a comprovação dos requisitos estabelecidos nas alíneas "a" e "b" do item 5.1. o candidato deverá encaminhar:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou

a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos; ou

b1) declaração (Anexo 1 deste Edital), por escrito, da condição de desempregado, que estará disponibilizada no "link" próprio da página deste Concurso, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

5.4. Para o envio dos documentos comprobatórios citados nas alíneas "a", "a1", "b" e "b1", do item 5.3. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 23 de novembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

5.4.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

5.4.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 5.4. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

5.5. O candidato deverá, a partir das 10 horas de 05 de dezembro de 2019, acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) para verificar o resultado da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição na "Área do Candidato" no link "Editais e Documentos".

5.6. O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição deferida deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), imprimir o boleto bancário até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição reduzido até a data de vencimento constante do boleto bancário.

5.7. Contra o indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição caberá recurso no período das 8 horas de 06 de dezembro de 2019 às 23h59min de 09 de dezembro de 2019, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

5.7.1. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no item 5.7. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.8. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição será divulgado oficial e exclusivamente no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", com data prevista de 13.12.2019.

5.9. O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição indeferida e/ou o recurso previsto no item 5.7. deste Edital indeferido, e queira participar deste Concurso, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), imprimir, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição pleno até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site.

5.10. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor da taxa de inscrição, reduzido ou pleno, conforme o caso, não terá sua inscrição efetivada.

6. Da solicitação de atendimento especial para prestação das provas

6.1. Para a prestação/realização da(s) prova(s), o candidato com necessidades especiais temporárias ou permanentes poderá – no ato da inscrição – requerê-las, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

6.2. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência, mas que necessitar de condições especiais ou prova especial deverá no período das inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar detalhadamente os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas;

c) enviar laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

6.3. Para o envio do laudo médico citado na alínea "c", do item 6.2., deste Edital, o candidato deverá até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

6.3.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

6.3.2. Não serão considerados documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 6.3. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

6.3.3. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

6.4. O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais durante o período de inscrições e/ou aquele que a solicitar, mas não a comprovar nos termos do que estabelecem os itens 6.1. até 6.3. deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas/atendidas.

6.4.1. A solicitação de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

6.4.2. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento às condições especiais.

6.5. As decisões relativas à solicitação de condições especiais para a prestação da(s) prova(s) serão publicadas no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 22 de janeiro de 2020.

6.5.1. Contra o indeferimento de solicitação de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 8 horas de 23 de janeiro de 2020 às 23h59min de 24 de janeiro de 2020, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

6.5.2. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no item 6.5.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.6. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de solicitação de condições especiais para realização da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 31 de janeiro de 2020.

6.7. Qualquer eventual solicitação, após o período de inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato" no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

6.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

7. Da candidata lactante

7.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador

deste Concurso, inclusive no tocante à apresentação de original de um dos documentos de identificação elencados na alínea "a", do item 10.5., deste Edital, bem como ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

7.1.2. A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).

7.1.3. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7.2. Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder a data de realização da(s) prova(s), entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

7.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material de prova(s).

7.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da(s) prova(s).

7.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

8. Da participação do candidato com deficiência

8.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no item 3.1. deste Edital, são compatíveis com as deficiências de que é portador.

8.2. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual nº 683/1992, no Decreto nº 59.591/2013, com redação dada pelo Decreto nº 60.449/2014, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que surgirem, conforme previsto no § 4º, da Lei Complementar nº 683/1992, desde que as atribuições da função a ser ocupada sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

8.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

8.3.1. Considerando as vagas que vierem a surgir e de acordo com o Decreto nº 59.591/13, com a redação dada pelo Decreto nº 60.449/14, os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), a 30ª (trigésima), a 50ª (quingüésima) e a 70ª (septuagésima) vagas deste Concurso Público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas liberadas.

8.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da(s) prova(s).

8.5. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, a(s) deficiência(s) de que é portador, bem como se deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência às vagas existentes e as que surgirem durante o prazo de validade para este Concurso, no campo destinado para tal finalidade.

8.6. Para concorrer com pessoa com deficiência, o candidato deverá, no período de inscrições:

a) especificar, na ficha de inscrição, no campo "Deficiência", a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, e na Súmula 377 do STJ;

b) enviar:

b1.) laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

b2.) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado. O tempo para a realização da(s) prova(s) para o candidato que se inscreva e comprove ser portador de deficiência poderá ser diferente, desde que requerido no laudo médico, não podendo, entretanto, esse tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

8.6.1. O candidato que se declarar deficiente e necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

8.6.1.1. Aos deficientes visuais:

a) ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braille, desde que solicitadas no período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braille e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).

a1) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da(s) prova(s), reglete e punção, podendo utilizá-lo de soroban.

b) ao candidato com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas no período de inscrições. Sua prova será confeccionada no tamanho de fonte informado em sua ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.



b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

8.7.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

8.7.1.1. Não serão considerados documentos contendo solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 8.7. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

8.7.2. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

8.8. O candidato que, no período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não cumprir os dispositivos mencionados nos itens 8.6. até 8.7., e respectivas alíneas, deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame e/ou não terá preparada a prova especial e/ou não terá atendidas/providenciadas as condições especiais para a realização da(s) prova(s).

8.8.1. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

8.9. A solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

8.9.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de participar como pessoa com deficiência.

8.10. A divulgação da relação prévia contendo deferimentos e indeferimentos relativos às solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou relativos às solicitações de prova especial e/ou relativos às solicitações de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 22 de janeiro de 2020.

8.10.1. Contra o indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de prova especial e/ou de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 8 horas de de 23 de janeiro de 2020 às 23h59min 24 de janeiro de 2020, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

8.10.2. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no item 8.10.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10.3. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) com base no item 8.10.1. deste Edital, conterá a relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou as solicitações de prova especial e/ou as solicitações de condições especiais para prestação da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 31 de janeiro de 2020.

8.10.3.1. Após a data mencionada no item 8.10.3. deste Edital esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial.

8.11. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista de Classificação Especial, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 59.591/13.

8.12. O candidato com deficiência aprovado neste Concurso, que é regulamentado por este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica em órgão médico oficial do Estado – DPME, objetivando verificar se a deficiência declarada no momento da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do STJ, se o candidato possui a deficiência declarada no momento da inscrição, assim como se há compatibilidade ou não dessa deficiência com as atribuições da função autárquica a ser ocupada, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma.

8.12.1. O candidato com deficiência deverá comparecer à perícia e à junta médica, se for o caso, munido de:

a) original de um documento de identificação (conforme previsto na alínea "a", do item 10.5., deste Edital);

b) laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

c) demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital de convocação para a realização da perícia médica e/ou para a realização da junta médica.

8.12.2. Os candidatos serão convocados para realização da perícia médica e da junta médica, quando for o caso, por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos".

8.12.2.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica ou na junta médica.

8.12.3. Os respectivos resultados da perícia médica e da junta médica, serão publicados no Diário Oficial do Estado – DOE, e disponibilizados, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", por meio de editais distintos e em datas distintas.

8.13. Verificada a incompatibilidade entre a(s) deficiência(s) do candidato e as atribuições da função postulada, na perícia médica e na junta médica, caso seja requerida, o candidato será eliminado deste Certame.

8.14. Será eliminado da Lista de Classificação Especial - Pessoas com Deficiência o candidato, em que a deficiência assinalada na ficha de inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do STJ, ou aquele que não comparecer na perícia médica, devendo, no entanto, permanecer na Lista Definitiva de Classificação Geral, desde que tenha obtido classificação nos termos deste Edital.

8.14.1. O candidato será eliminado deste Certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme estabelece este Edital.

8.15. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva de Classificação Geral.

8.16. Havendo a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

8.17. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, do Capítulo 11 e do Capítulo 13, implicará a perda do direito a ser contratado.

9. Das provas

9.1. O Concurso Público constará das seguintes provas: prova escrita objetiva e prova escrita dissertativa.

9.2. A prova escrita objetiva e a prova escrita dissertativa terão caráter eliminatório e classificatório e versarão sobre o conteúdo programático constante no Anexo 2 do presente Edital.

9.3. A prova escrita objetiva será composta de:

Prova Escrita Objetiva - Nº de questões - Pesos

Conhecimentos Gerais:

- Língua Portuguesa

- Matemática

- Língua Inglesa

- Raciocínio Lógico

Conhecimentos Específicos:

- Conhecimentos Específicos

10

10

5

5

30

1

1

1

1

2

9.3.1. A prova escrita objetiva:

9.3.1.1. avaliará o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho da função;

9.3.1.2. será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, sendo considerada apenas uma alternativa correta.

9.4. A prova escrita dissertativa:

9.4.1. avaliará o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho da função;

9.4.2. a prova escrita dissertativa será composta de 2 questões dissertativas de conhecimentos específicos, com espaços delimitados para rascunho e resposta definitiva.

9.5. As provas escritas objetiva e dissertativa serão realizadas concomitantemente e o candidato terá 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos para realizá-las.

10. Da prestação das provas

10.1. As provas serão realizadas na cidade de Campinas/SP.

10.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Campinas/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em cidades próximas, sem qualquer responsabilidade quanto às despesas dos candidatos.

10.1.2. As provas escritas objetiva e dissertativa têm como data prevista para sua realização: no período da tarde de 15 de março de 2020.

10.2. A confirmação da data e as informações sobre o horário e o local para a realização das provas escritas objetiva e dissertativa serão publicadas por meio de Edital de Convocação, no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizadas, como subsídio, nos sites da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no "link Local de Prova - Área do Candidato" e da UNICAMP (www.dgrh.unicamp.br).

10.2.1. Só será permitida a participação do candidato nas provas escritas objetiva e dissertativa na respectiva data, no local e no horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

10.2.2. As provas escritas objetiva e dissertativa serão aplicadas concomitantemente e o horário de início será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10.2.3. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 75% da duração.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas publicações, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização das provas.

10.4. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para as provas, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

10.4.1. Se ocorrer o previsto no item 10.4. deste Edital o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia das provas, de formulário específico (inclusão condicional), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

10.4.2. A inclusão de que trata o item 10.4.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.4.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto, e que permita, com clareza, a sua identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;

b) munido do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (somente se o seu nome não constar do Edital de Convocação para a realização das provas);

c) portando caneta esferográfica de tinta de cor preta.

10.5.1. Somente será admitido na sala de realização de provas o candidato que apresentar, no original, um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 10.5., deste Edital.

10.5.1.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto na alínea "a", do item 10.5., deste Edital, não realizará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

10.5.1.2. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de realização das provas. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.5.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

10.6. Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

10.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato às provas, nem aplicação de provas fora do local, da data e do horário estabelecido.

10.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

10.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

10.9.1. O candidato que não atender aos termos dispostos no item 10.9. deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

10.10. Os eventuais erros de digitação, quanto ao sexo, à data de nascimento, ao endereço residencial etc, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato, acessando a "Área do Candidato" > Meu Cadastro", no site www.vunesp.com.br, clicando no link deste Concurso Público, digitando seu CPF e a senha cadas-

trada no momento da inscrição e efetuando a correção cadastral necessária até 2 (dois) dias após a aplicação das provas.

10.10.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de aplicação das provas.

10.10.2. O candidato que não efetuar a respectiva correção de dados cadastrais/pessoais nos termos do item 10.10. deste Capítulo, arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

10.11. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização das provas.

10.12. A Fundação VUNESP poderá fornecer embalagem para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

10.12.1. Os materiais mencionados no item 10.11. deste Edital deverão ser acondicionados nessa embalagem, e a mesma lacrada pelo candidato, devendo permanecer embaixo da carteira do candidato durante todo o tempo em que o mesmo permanecer na sala de provas.

10.13. Durante a aplicação das provas, não será admitida comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de consulta, seja a códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, uso de telefone celular, tablet ou similares, uso de gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, nem de óculos de sol e de protetores auriculares.

10.13.1. Se o candidato estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP; lacrar essa embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a sua saída da sala de aplicação das provas;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular, relógio e calculadoras);

d1) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada.

10.13.2. O candidato que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá ter justificativa médica para tal e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído deste Concurso Público.

10.13.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término das provas.

10.14. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais em ambientes dos locais de aplicação de provas.

10.15. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a assinatura, a impressão digital e a reprodução de uma frase, durante a realização das provas, na lista de presença.

10.15.1. A impressão digital do candidato na lista de presença das provas visa atender ao disposto no item 13.2.1. deste Edital.

10.16. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização das provas e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha obtido autorização em sua solicitação para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP ao qual deverá ditar as respostas.

10.17. Será excluído deste Concurso Público o candidato que além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) não comparecer às provas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, qualquer que seja o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de data, local, sala, e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar documento de identificação conforme estabelecido na alínea "a", do item 10.5., deste Edital;

d) ausentar-se da sala/ambiente de aplicação das provas:

d.1. momentaneamente: sem o acompanhamento do fiscal e/ou portando folha de respostas e/ou caderno de questões e/ou outros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus pertences pessoais;

d.2. definitivamente: antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de permanência na sala de provas e/ou sem entregar, ao fiscal de sala, os respectivos materiais das provas;

e) recusar-se a transcrever a frase contida na lista de presença para posterior exame grafotécnico;

f) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua digital;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito ou fora dos meios permitidos neste Edital;

h) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou os cadernos de questões completos da prova escrita objetiva e/ou da prova escrita dissertativa ou qualquer outro material de aplicação;

i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

k) for surpreendido no local de provas:

k.1. em comunicação com outro candidato ou com outras pessoas, verbalmente ou por escrito e/ou fazendo uso de material não permitido para a realização das provas (notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual);

k.2. usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, protetor auricular ou quaisquer equipamentos eletrônicos (ligados ou desligados e/ou que não tenha atendido aos itens 10.13. e 10.13.1. e alíneas deste Edital), calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager, entre outros e/ou for encontrado em qualquer ambiente do prédio de provas portando qualquer um dos objetos eletrônicos discriminados neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos seja durante a sua preparação ou durante a realização das provas;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e/ou tratar com falta de urbanidade os examinadores, os auxiliares, os aplicadores, as autoridades ou os fiscais presentes nos locais de provas;

n) durante o processo de aplicação de provas, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;

p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e/ou de seus participantes;

q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

r) recusar-se a seguir as instruções fornecidas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas/avaliações ou de qualquer outra autoridade presente no local de aplicação de provas;

s) deixar de atender as normas contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas ou em outros materiais de aplicação de provas ou outras orientações/instruções expedidas pela Fundação VUNESP;

10.18. Motivado, ainda, a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas.

10.19. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

10.20. No ato da realização das provas escritas objetiva e dissertativa serão entregues ao candidato:

a) a folha de respostas personalizada (contendo dados cadastrais do candidato);

b) o caderno de questões da prova escrita objetiva; e

c) o caderno da prova escrita dissertativa.

10.20.1. Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes da folha de respostas e dos cadernos de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais e a função para qual está concorrendo.

10.21. Na prova escrita objetiva:

10.21.1. Na prova escrita objetiva, o candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica de tinta preta, assinando a folha somente no campo apropriado.

10.21.1.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

10.21.2. A folha de respostas personalizada, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue ao final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

10.21.2.1. O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.21.3. Na folha de respostas personalizada:

a) não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;

b) não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;

b1) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

c) em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

10.22. Na prova escrita dissertativa:

10.22.1. O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, não podendo conter, em qualquer outro local do caderno dessa prova, nome, assinatura, rubrica ou qualquer palavra e/ou marca feita pelo candidato que possa permitir sua identificação.

10.22.2. É vedado, ao candidato, nas páginas para a resposta definitiva, o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova.

10.22.3. A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor preta. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ser prejudicada ao se digitalizar a(s) resposta(s) para a correção.

10.22.4. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel – para rascunho ou como parte ou resposta definitiva – diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

10.22.5. O campo reservado para a resposta definitiva será o único válido para avaliação da prova. O campo reservado para rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerado para avaliação.

10.22.6. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

10.23. Após o término do prazo previsto para a duração das provas escritas (objetiva e dissertativa), não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou dissertativa ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho do gabarito e/ou para a parte definitiva do caderno da prova escrita dissertativa. Salvo se solicitado condição especial/PCD conforme previsto no item 8.6.

10.24. A saída da sala de provas somente será permitida após decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, a contar do efetivo início (apontado na sala), bem como após o candidato ter entregue, obrigatoriamente, ao fiscal de sala:

a) a sua folha de respostas personalizada;

b) os seus cadernos de questões, completos.

10.25. O candidato, ao término das provas, deverá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova escrita objetiva realizada (identificação de carteira/rascunho de gabarito), pela Fundação VUNESP.

10.26. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação das provas os 3 (três) últimos candidatos até que o último deles entregue suas provas, assinando termo respectivo, bem como saindo juntos da sala.

10.27. Um exemplar do caderno de questões das provas estará disponível no site www.v



apresentada com clareza, coerência e objetividade. Serão analisados, ainda, o conhecimento técnico, a organização do texto, o domínio da matéria e a correção gramatical.

11.2.2. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta da prova escrita dissertativa que:

- fugir ou tangenciar ao tema proposto;
- apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na prova que possa permitir a identificação do candidato;
- apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto, na parte definitiva da prova;
- estiver faltando folhas;
- estiver em branco;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em português;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

11.2.3. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

- estiver rasurado;
- for ilegível ou incompreensível;
- for escrito em língua diferente da portuguesa;
- for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

11.3. Da habilitação e classificação

11.3.1. Será considerado habilitado, neste Concurso, o candidato que obter nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) em cada uma das provas escritas.

11.3.2. A nota final corresponderá à média das notas obtidas na prova escrita objetiva e na prova escrita dissertativa.

11.4. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

11.5. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- com idade mais elevada, considerando os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme parágrafo único, do artigo 27, do Estatuto do Idoso;
- que obter maior nota na prova escrita dissertativa;
- com maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da prova escrita objetiva;
- com maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da prova escrita objetiva;
- com maior número de acertos nas questões de Matemática da prova escrita objetiva;
- com maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico da prova escrita objetiva;
- com maior número de acertos nas questões de Língua Inglesa da prova escrita objetiva;
- mais idoso entre os candidatos com idade inferior a sessenta anos.

11.5.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.6. Será eliminado deste Concurso Público o candidato, que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- não for considerado habilitado na prova escrita objetiva;
- for considerado habilitado na prova escrita objetiva, mas não tiver a prova escrita dissertativa corrigida;
- não for considerado habilitado na prova escrita dissertativa.

11.7. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas de classificação prévia, que serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.7.1. Essas listas serão:

- a) a geral, contendo todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos com deficiência, desde que alcancem a nota de corte dos candidatos da lista geral; e
- b) a especial, contendo somente os candidatos com deficiência aprovados.

11.8. Os candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial serão convocados, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado – DOE para realização de perícia médica, com finalidade de comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição, bem como para avaliação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função a ser desempenhada.

11.9. A Diretoria Geral de Recursos Humanos, da UNICAMP, executará as providências relativas ao agendamento da perícia médica dos candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial, que terão ciência quanto à data, horário e local de realização dessa perícia através de editais a serem publicados em Diário Oficial do Estado – DOE pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME e disponibilizados no site [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

11.10. A perícia médica será realizada pelo DPME, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

11.11. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado no DOE, para solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando-se de requerimento disponível no site [www.planejamento.sp.gov.br](http://www.planejamento.sp.gov.br) – Perícia Médica – DPME \> Ingresso – Pré-Avaliação – pessoa com deficiência \> Formulário de Recurso de PCD.

11.11.1. O pedido deve ser enviado via Correios, com Aviso de Recebimento, para o setor de atendimento do DPME, situado à Avenida Prefeito Passos, s/n – Várzea do Carmo – São Paulo – SP – CEP 01517-020 ou protocolado pessoalmente no referido local no horário das 07h00 às 16h00.

11.12. A junta médica do DPME deverá apresentar parecer conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização.

11.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992.

11.14. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função a ser desempenhada o candidato será eliminado deste Certame.

11.15. Findos os trabalhos relativos às perícias médicas e às juntas médicas, serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE:

11.15.1. A Lista de Classificação Final Geral, que conterá todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função a ser desempenhada.

11.15.2. A Lista de Classificação Final Especial, que conterá somente os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função a ser desempenhada.

11.16. Não havendo candidatos com deficiência inscritos, aprovados e aptos para o exercício da função a que se refere este Concurso Público, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral Final.

12. Dos Recursos

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE ou da data da publicação oficial no site da Fundação VUNESP ou do fato que lhe deu origem.

12.2. Para recorrer o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.

12.2.1. Poderão ser interpostos recursos relativamente:

- ao indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição;
- ao indeferimento de solicitação de inscrição como portador de deficiência;

c) ao indeferimento de solicitação de prova especial ou de condições especiais para a realização da(s) prova(s);

- d) à aplicação das provas;
- e) ao gabarito da prova escrita objetiva (vide determinação constante do item 12.3. deste Edital);
- f) ao resultado das provas;
- g) à classificação prévia.

12.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova escrita objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, desde que devidamente fundamentado, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.4. Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova escrita objetiva.

12.4.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em razão da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova escrita objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

12.6. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas (objetiva e dissertativa), bem como a grade de correção da prova escrita dissertativa.

12.7. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizada nos sites da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e da UNICAMP ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)), com exceção do resultado da solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição e do edital de análise de recursos interpostos ao indeferimento de solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição que serão disponibilizados oficialmente, apenas no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

12.8. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.9. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica deste Concurso Público.

12.10. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.12. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.13. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

12.14. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma(s) da(s) etapa(s) deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.15. O candidato que não interpor recurso no respectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13. Da convocação e da admissão

13.1. A convocação para admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação. Os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

13.2. O candidato deverá atender aos requisitos nos itens 2.1.1. a 2.1.8., deste Edital, entregando os respectivos comprovantes das condições ali estabelecidas, conforme relação a ser enviada ao candidato quando da convocação.

13.2.1. A UNICAMP, no ato da entrega dos documentos para admissão, coletará a impressão digital e a assinatura do candidato e solicitará a transcrição de frase na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para posterior remessa à Fundação VUNESP, que emitirá laudo técnico para confirmação quanto ao coletado no dia de realização das provas deste Concurso.

13.3. Para comprovação do item 2.1.8. deste Edital, o candidato deverá realizar avaliação médica oficial para fins de admissão, em dia, horário e local a serem informados pelo DPME através de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. Para emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF), o DPME poderá requerer os exames complementares que julgar necessários.

13.3.1. Por ocasião dessa avaliação médica para fins de admissão, o candidato deverá apresentar ou entregar os laudos dos exames obrigatórios, constantes no Anexo 3 deste Edital, cabendo ao candidato providenciá-los em tempo hábil e às próprias expensas.

13.3.2. Os prazos legais e normas gerais referentes aos exames e avaliações médicas para fins de ingresso, constam da Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015.

13.4. O candidato somente entrará em exercício na função após:

13.4.1. análise positiva dos documentos solicitados por ocasião da convocação para admissão; e

13.4.2. publicação oficial do resultado da avaliação médica para fins de admissão a que foi submetido pelo órgão competente e que comprove sua boa saúde física e mental, bem como aptidão para o exercício da função, sem qualquer restrição.

13.5. A inexistência ou irregularidade da comprovação do disposto nos itens 13.2. e 13.2.1. deste Edital eliminará o candidato deste Concurso Público.

13.6. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

13.7. Será excluído deste Certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar ser admitido na unidade indicada pela UNICAMP.

13.8. O candidato não poderá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto nº 41.915/97.

13.9. A admissão para a função se dará nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP). O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no artigo 41, parágrafo 4º, da Constituição Federal.

13.10. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de sua admissão no Diário Oficial do Estado – DOE para entrar em exercício. O não atendimento nesse prazo será considerado como desistência da função por parte do candidato.

14. Das Disposições Finais

14.1. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições deste Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

14.2. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

14.3. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNICAMP.

14.4. A aprovação e a classificação final neste Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

14.5. A UNICAMP reserva-se o direito de proceder às admissões dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.

14.6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

14.7. Caberá ao Diretor Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP a homologação do resultado final deste Concurso Público.

14.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que constará em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizado no site ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e/ou no site ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)).

14.9. Em caso de necessidade de alteração ou atualização de telefones ou de endereço residencial ou eletrônico, o candidato deverá realizá-la:

- até a publicação da classificação final: no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na Área do Candidato;
- após a homologação deste Concurso Público: na área do candidato acessando o link <http://www.siarh.unicamp.br/concurso/LoginInscricao.jsf?modoParam=MANUTENCAO>.

14.9.1. São de inteira responsabilidade do candidato prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço e/ou telefones.

14.10. A UNICAMP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço residencial e/ou eletrônico incompletos, não atualizados ou incorretos;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

14.11. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

14.11.1. até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), por meio do "Fale conosco", e pelo Disque VUNESP, (11) 3874 6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas; e

14.11.2. após a homologação deste Concurso Público: na UNICAMP, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP.

14.12. A não comprovação ou a inexistência no atendimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido eliminará o candidato deste Concurso Público.

14.13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

14.14. Os candidatos deverão acompanhar todas as convocações, os avisos e os resultados relativos às provas deste Concurso Público.

14.15. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento para o final da fila de classificação.

14.16. O acompanhamento das publicações, de editais e de comunicados referentes a este Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.17. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.18. Fazem parte deste Edital:

- o Anexo 1 - Declaração de Desempregado
- o Anexo 2 – Conteúdos Programáticos
- o Anexo 3 – Exames Obrigatórios (atendimento ao disposto no item 13.3.1. deste Edital);
- o Anexo 4 – Endereços da UNICAMP e da Fundação VUNESP
- o Anexo 5 – Cronograma previsto

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: Concurso Público para a função de Profissional da Tecnologia Informação e Comunicação/Analista de Redes e de Comunicação de Dados, da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e no Edital nº 014/2019 de Abertura de Inscrições – Concurso Público UNICAMP nº 102/2019, da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, que me encontro na condição de desempregado.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019

assinatura do candidato

ANEXO 2 – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1º ou do 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Língua Inglesa: Estratégias de leitura: compreensão geral do texto em língua inglesa. Reconhecimento de informações específicas. Capacidade de análise e síntese. Inferência e predição. Reconhecimento do vocabulário mais frequente em textos não literários. Palavras cognatas e falsos cognatos. Estratégias discursivas: tipo de texto; função e estrutura discursivas; marcadores de discurso; elementos de coesão. Aspectos gramaticais: conhecimento dos tempos e modos verbais; uso de preposições, conjunções, pronomes e modais; concordância nominal e verbal; relações de coordenação e subordinação.

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Redes de Computadores e topologias: Conceitos de cabeamento estruturado e fibras ópticas; Endereçamento IPv4 e IPv6, máscaras e sub-redes; Protocolos TCP/IP: IP, TCP, UDP, ARP, ICMP(v6), IPv4/6, DHCP, HTTP, HTTPS, SMTP, NTP, LDAP; Conceitos de AAA e IEEE 802.1x; Protocolos de Roteamento: RIP, OSPF, BGP; Redes sem fio 802.11(a,n,ac); Conceitos de tradução de endereços IPv4 - IPv6; Aplicativos para auxílio no monitoramento e diagnóstico de rede (netstat, ssh, ping, traceroute, mtr, tcpdump); Conceitos de ativos de rede (access-points, switches, roteadores, balanceadores de carga, conversores de mídia); Projeto de redes de comunicação de dados locais (LAN). Conceitos de Serviços de Rede: Serviço de Resolução de

Nomes (DNS); Alocação dinâmica de endereços; Sincronismo de tempo, roteamento de pacotes entre redes. Conceitos de nuvem computacional. Sistemas Operacionais: Instalação, configuração e administração de Sistemas FreeBSD e Linux; Aplicativos para auxílio no monitoramento e diagnóstico de sistemas UNIX (top, ps, df, find, more, grep, cat, tail, free). Conceitos de Virtualização de servidores. Segurança: Sistemas de Firewall: IPFW e IPTABLE; Gerenciamento de logs; Sistema de autenticação IEEE 802.1x (Radius); Conceitos e boas práticas em segurança de redes e de sistemas UNIX. Conceitos de redes virtuais privadas (VPN). Conceitos de gerência de Redes e protocolo SNMP. Aplicativos de gerência de Redes mrtg, nagios, zabbix. Programação: Programação de scripts para administração; Automatização de tarefas com bash.

ANEXO 3 – EXAMES OBRIGATORIOS

Relação de exames (atendimento ao disposto no item 13.3.1. deste Edital):

- Hemograma completo – validade: 6 meses;
- Glicemia de jejum – validade: 6 meses;
- PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses.
- TGO-TGP-Gama GT – validade: 6 meses;
- Uréia e creatinina – validade: 6 meses;
- Eletrcardiograma (ECG) com laudo (candidatos acima de 40 anos) – validade: 6 meses;
- Raios X de tórax com laudo – validade: 6 meses;
- Colpocitologia oncológica – validade: 12 meses;
- Mamografia (mulheres acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses;
- Audiometria vocal e tonal.

Observações:

1. a critério do médico perito, novos exames subsidiários poderão ser solicitados pelo órgão médico oficial e pela rede autorizada a realizar as perícias médicas de ingresso;

2. o candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos nos itens de "a" a "j" elencados neste Anexo, deverá apresentar relatório médico.

ANEXO 4 – ENDEREÇOS UNICAMP E FUNDAÇÃO VUNESP

1. Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP:

a. Endereço completo: Rua da Retórica, 165/191 - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo, Campinas – SP – CEP 13083-872

b. Horário de atendimento: das 9 às 17 horas (em dias úteis), na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP - Prédio 3 da Retórica

c. Site: [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)

2. Fundação VUNESP:

a. Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

b. Horário de atendimento: das 9 às 16 horas (em dias úteis, de segunda a sexta-feira)

c. Telefone: (11) 3874-6300, Disque VUNESP (de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas).

d. Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

ANEXO 5 – CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS - EVENTOS

15.11.2019 - Publicação do Edital de Abertura das Inscrições

21.11.2019 - Início do período de inscrições

21 e 22.11.2019 - Período de solicitação de redução de taxa de inscrição (Lei nº 12.782, de 20.12.2007)

23.11.2019 - Envio da documentação relativa à solicitação de redução de taxa de inscrição (upload)

05.12.2019 - Divulgação do deferimento e/ou indeferimento de solicitações de redução de taxa de inscrição (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) a partir das 10 horas)

06 a 09.12.2019 - Período de interposição de recurso(s) relativo(s) ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição

13.12.2019 - Divulgação de edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas)

18.12.2019 - Término do período de inscrições

19.12.2019 - Envio da documentação relativa:

- à inscrição como pessoa com deficiência;
- à solicitação de condições especiais;
- à solicitação de prova especial

22.01.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) do deferimento e/ou indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;
- solicitação de condições especiais;
- solicitação de prova especial

23 e 24.01.2020 - Período de interposição de recurso relativo ao indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;
- solicitação de condições especiais;
- solicitação de prova especial

31.01.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;
- solicitação de condições especiais;
- solicitação de prova especial

28.02.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização de edital de convocação para a realização das provas



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO UNICAMP Nº 95/2019

EDITAL Nº 015/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP torna pública a abertura de inscrições no Concurso Público para a função Profissional para Assuntos Universitários/Bioinformata pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, sob a responsabilidade de organização, aplicação e avaliação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

## 1. Instruções Especiais

1.1. Este Concurso Público destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atuar junto à UNICAMP, bem como as que porventura vierem a surgir durante o seu prazo de validade nos campi Campinas, Limeira e Piracicaba.

1.2. Os candidatos com deficiência deverão observar, para participação neste Concurso, as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e no Decreto nº 59.591/2013.

1.3. A admissão na função será regida pelo Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP).

1.4. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços.

1.5. O salário inicial da função em disputa será de R\$ 6.291,73, correspondente ao Segmento Superior – nível S1A da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE.

## 2. Requisitos

2.1. O candidato classificado neste Concurso deverá entregar, na data de apresentação dos documentos para admissão, a comprovação das condições especificadas a seguir:

2.1.1. escolaridade: Graduação completa em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

2.1.2. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.3. ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

2.1.4. não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

2.1.5. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.1.6. atestado de antecedentes criminais negativo, devendo a comprovação ser feita pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da publicação deste Edital de Abertura de Inscrições. Os atestados/certidões deverão ser expedidos, no máximo, há 90 dias anteriores à data de sua entrega ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

2.1.7. cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto nº 41.865, de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23 de abril de 2009;

2.1.8. gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

## 3. Das atribuições da função

3.1. Descrição sumária: Manipular material genético, sintetizar seqüências de DNA, construir vetores; analisar genoma; produzir compostos biológicos e desenvolver equipamentos, dispositivos e processos de uso biológico; elaborar projetos de pesquisa em biotecnologia, bioengenharia; desenvolver e aplicar métodos algorítmicos, computacionais, estatísticos para resolver problemas teóricos e práticos no estudo da genética, da biologia e da bioquímica de alta tecnologia.

## 4. Das Inscrições

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício da função.

4.3. A inscrição deverá ser realizada das 10 horas de 21 de novembro de 2019 às 23h59min de 18 de dezembro de 2019, exclusivamente pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

4.4. O valor da taxa de inscrição para participar deste Concurso Público é de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

4.5. Para inscrever-se, o candidato deverá, até o término do período de inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em "Inscreva-se";

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s) informação(ões);

h) clicar em "Confirmar a Inscrição";

i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 18 de dezembro de 2019;

j) imprimir o boleto bancário; e

k) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante do boleto bancário.

4.6. Para o pagamento da taxa de inscrição, até 19.12.2019, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição.

4.6.1. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

4.6.1.1. O pagamento por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

4.6.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.6.3. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até 19.12.2019.

4.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.8. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

4.8.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Can-

didato", a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições.

4.8.2. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

4.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, conforme disposto no Capítulo 5 deste Edital.

4.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.

4.11. Após às 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

4.11.1. Os candidatos cadastrados neste Concurso Público poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site.

4.12. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas travestis ou transexuais neste Concurso Público. O candidato interessado, durante o período de inscrições, deverá indicar a utilização do nome social na ficha de inscrição, bem como preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento de utilização do nome social emitido no momento do preenchimento da ficha de inscrição, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG).

4.12.1. Com o atendimento às instruções do item 4.12. deste Edital, todas as publicações e consultas deverão ser feitas pelo nome social.

4.12.1.1. Para o envio dos documentos citados no item 4.12. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

4.12.1.2. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.12.1.3. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 4.12.1.1. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

4.13. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos Infocentros, locais públicos de acesso à internet, do Programa Acesso São Paulo, em um dos endereços disponíveis no site [www.aceessp.sp.gov.br](http://www.aceessp.sp.gov.br).

4.13.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG e comprovante de residência, nos próprios Postos Acesso São Paulo.

4.14. A Fundação VUNESP e a UNICAMP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.15. O candidato que prestar quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na(s) prova(s) e que o fato seja constatado posteriormente, podendo, incorrer, ainda, nas penas do artigo 299 do Código Penal.

4.16. O não atendimento aos procedimentos para inscrição estabelecidos neste Capítulo implicará na não efetivação da inscrição.

5. Da redução do valor da taxa de inscrição

5.1. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

5.2. O candidato que preencher, CUMULATIVAMENTE, as condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b", do item 5.1. deste Edital, poderá, durante o período das 10 horas de 21 de novembro de 2019 às 23h59min de 22 de novembro de 2019, solicitar a redução do pagamento da correspondente taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em "Inscreva-se";

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s) informação(ões);

h) clicar em "Confirmar a Inscrição";

i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 22 de novembro de 2019.

5.3. Para a comprovação dos requisitos estabelecidos nas alíneas "a" e "b" do item 5.1. o candidato deverá encaminhar:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou

a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos; ou

b1) declaração (Anexo 1 deste Edital), por escrito, da condição de desempregado, que estará disponibilizada no "link" próprio da página deste Concurso, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

5.4. Para o envio dos documentos comprobatórios citados nas alíneas "a", "a1", "b" e "b1", do item 5.3. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 23 de novembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

5.4.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

5.4.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 5.4. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

5.5. O candidato deverá, a partir das 10 horas de 05 de dezembro de 2019, acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) para verificar o resultado da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição na "Área do Candidato" no link "Editais e Documentos".

5.6. O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição deferida deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), imprimir o boleto bancário até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição reduzido até a data de vencimento constante do boleto bancário.

5.7. Contra o indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição caberá recurso no período das 8 horas de 06 de dezembro de 2019 às 23h59min de 09 de dezembro de 2019, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

5.7.1. O candidato que não interpusse recurso no prazo mencionado no item 5.7. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.8. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição será divulgado oficial e exclusivamente no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", com data prevista de 13.12.2019.

5.9. O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição indeferida e/ou o recurso previsto no item 5.7. deste Edital indeferido, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), imprimir, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição pleno até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site.

5.10. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor da taxa de inscrição, reduzido ou pleno, conforme o caso, não terá sua inscrição efetivada.

6. Da solicitação de atendimento especial para prestação das provas

6.1. Para a prestação/realização da(s) prova(s), o candidato com necessidades especiais temporárias ou permanentes poderá – no ato da inscrição – requerê-las, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

6.2. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência, mas que necessitar de condições especiais ou prova especial deverá no período das inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar detalhadamente as recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas;

c) enviar laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

6.3. Para o envio do laudo médico citado na alínea "c", do item 6.2., deste Edital, o candidato deverá até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

6.3.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

6.3.2. Não serão considerados documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 6.3. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

6.3.3. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

6.4. O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais durante o período de inscrições e/ou aquele que a solicitar, mas não a comprovar nos termos do que estabelecem os itens 6.1. até 6.3. deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas/atendidas.

6.4.1. A solicitação de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

6.4.2. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento às condições especiais.

6.5. As decisões relativas à solicitação de condições especiais para a prestação da(s) prova(s) serão publicadas no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 22 de janeiro de 2020.

6.5.1. Contra o indeferimento de solicitação de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 8 horas de 23 de janeiro de 2020 às 23h59min de 24 de janeiro de 2020, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

6.5.2. O candidato que não interpusse recurso no prazo mencionado no item 6.5.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.6. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de solicitação de condições especiais para realização da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 31 de janeiro de 2020.

6.7. Qualquer eventual solicitação, após o período de inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato" no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

6.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

7. Da candidata lactante

7.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que

ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste Certame, inclusive no tocante à apresentação de original de um dos documentos de identificação elencados na alínea "a", do item 10.5., deste Edital, bem como ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

7.1.2. A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).

7.1.3. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7.2. Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder a data de realização da(s) prova(s), entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

7.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material de prova(s).

7.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da(s) prova(s).

7.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

8. Da participação do candidato com deficiência

8.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no item 3.1. deste Edital, são compatíveis com as deficiências de que é portador.

8.2. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual nº 683/1992, no Decreto nº 59.591/2013, com redução dada pelo Decreto nº 60.449/2014, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que surgirem, conforme previsto no § 4º, da Lei Complementar nº 683/1992, desde que as atribuições da função a ser ocupada sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

8.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

8.3.1. Considerando as vagas que vierem a surgir e de acordo com o Decreto nº 59.591/13, com a redação dada pelo Decreto nº 60.449/14, os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), a 30ª (trigésima), a 50ª (quingüésima) e a 70ª (septuagésima) vagas deste Concurso Público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas liberadas.

8.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da(s) prova(s).

8.5. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, a(s) deficiência(s) de que é portador, bem como se deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência às vagas existentes e as que surgirem durante o prazo de validade para este Concurso, no campo destinado para tal finalidade.

8.6. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá, no período de inscrições:

a) especificar, na ficha de inscrição, no campo "Deficiência", a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, e na Súmula 377 do STJ;

b) enviar:

b1.) laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

b2.) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado. O tempo para a realização da(s) prova(s) para o candidato que se inscreva e comprove ser portador de deficiência poderá ser diferente, desde que requerido no laudo médico, não podendo, entretanto, esse tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

8.6.1. O candidato que se declarar deficiente e necessitar de condição



a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

8.7.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

8.7.1.1. Não serão considerados documentos contendo solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 8.7. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

8.7.2. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

8.8. O candidato que, no período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não cumprir os dispositivos mencionados nos itens 8.6. até 8.7., e respectivas alíneas, deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame e/ou não terá preparada a prova especial e/ou não terá atendidas/providenciadas as condições especiais para a realização da(s) prova(s).

8.8.1. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

8.9. A solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

8.9.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de participar como pessoa com deficiência.

8.10. A divulgação da relação prévia contendo deferimentos e indeferimentos relativos às solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou relativos às solicitações de prova especial e/ou relativos às solicitações de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 22 de janeiro de 2020.

8.10.1. Contra o indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de prova especial e/ou de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 8 horas de 23 de janeiro de 2020 às 23h59min 24 de janeiro de 2020, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

8.10.2. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no item 8.10.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10.3. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) com base no item 8.10.1. deste Edital, conterá a relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou as solicitações de prova especial e/ou as solicitações de condições especiais para prestação da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 31 de janeiro de 2020.

8.10.3.1. Após a data mencionada no item 8.10.3. deste Edital esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial.

8.11. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista de Classificação Especial, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 59.591/13.

8.12. O candidato com deficiência aprovado neste Concurso, que é regulamentado por este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica em órgão médico oficial do Estado – DPME, objetivando verificar se a deficiência declarada no momento da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do STJ, se o candidato possui a deficiência declarada no momento da inscrição, assim como se há compatibilidade ou não dessa deficiência com as atribuições da função autárquica a ser ocupada, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma.

8.12.1. O candidato com deficiência deverá comparecer à perícia e à junta médica, se for o caso, munido de:

- original de um documento de identificação (conforme previsto na alínea "a", do item 10.5., deste Edital);
- laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital de convocação para a realização da perícia médica e/ou para a realização da junta médica.

8.12.2. Os candidatos serão convocados para realização da perícia médica e da junta médica, quando for o caso, por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos".

8.12.2.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica ou na junta médica.

8.12.3. Os respectivos resultados da perícia médica e da junta médica, serão publicados no Diário Oficial do Estado – DOE, e disponibilizados, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", por meio de editais distintos e em datas distintas.

8.13. Verificada a incompatibilidade entre a(s) deficiência(s) do candidato e as atribuições da função postulada, na perícia médica e na junta médica, caso seja requerida, o candidato será eliminado deste Certame.

8.14. Será eliminado da Lista de Classificação Especial - Pessoas com Deficiência o candidato, em que a deficiência assinalada na ficha de inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do STJ, ou aquele que não comparecer na perícia médica, devendo, no entanto, permanecer na Lista Definitiva de Classificação Geral, desde que tenha obtido classificação nos termos deste Edital.

8.14.1. O candidato será eliminado deste Certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme estabelece este Edital.

8.15. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva de Classificação Geral.

8.16. Havendo a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

8.17. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, do Capítulo 11 e do Capítulo 13, implicará a perda do direito a ser contratado.

9. Das provas

9.1. O Concurso Público constará das seguintes provas: prova escrita objetiva e prova escrita dissertativa.

9.2. A prova escrita objetiva e a prova escrita dissertativa terão caráter eliminatório e classificatório e versarão sobre o conteúdo programático constante no Anexo 2 do presente Edital.

9.3. A prova escrita objetiva será composta de: Prova Escrita Objetiva - Nº de questões - Pesos

Conhecimentos Gerais:  
- Língua Portuguesa  
- Matemática  
- Língua Inglesa  
Conhecimentos Específicos:  
- Conhecimentos Específicos  
10  
10  
5  
35  
1  
1  
1  
2

9.3.1. A prova escrita objetiva:  
9.3.1.1. avaliará o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho da função;

9.3.1.2. será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, sendo considerada apenas uma alternativa correta.

9.4. A prova escrita dissertativa:  
9.4.1. avaliará o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho da função;

9.4.2. a prova escrita dissertativa será composta de 2 questões dissertativas de conhecimentos específicos, com espaços delimitados para rascunho e resposta definitiva.

9.5. As provas escritas objetiva e dissertativa serão realizadas concomitantemente e o candidato terá 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos para realizá-las.

10. Da prestação das provas

10.1. As provas serão realizadas na cidade de Campinas/SP.  
10.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Campinas/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em cidades próximas, sem qualquer responsabilidade quanto às despesas dos candidatos.

10.1.2. As provas escritas objetiva e dissertativa têm como data prevista para sua realização: no período da tarde de 15 de março de 2020.

10.2. A confirmação da data e as informações sobre o horário e o local para a realização das provas escritas objetiva e dissertativa serão publicadas por meio de Edital de Convocação, no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizadas, como subsídio, nos sites da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no "link Local de Prova - Área do Candidato" e da UNICAMP ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)).

10.2.1. Só será permitida a participação do candidato nas provas escritas objetiva e dissertativa na respectiva data, no local e no horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

10.2.2. As provas escritas objetiva e dissertativa serão aplicadas concomitantemente e o horário de início será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10.2.3. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 75% da duração.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas publicações, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização das provas.

10.4. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para as provas, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

10.4.1. Se ocorrer o previsto no item 10.4. deste Edital o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia das provas, de formulário específico (inclusão condicional), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

10.4.2. A inclusão de que trata o item 10.4.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.4.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para seu início, munido de:  
a) original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto, e que permita, com clareza, a sua identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;

b) munido do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (somente se o seu nome não constar do Edital de Convocação para a realização das provas);  
c) portando caneta esferográfica de tinta de cor preta.

10.5.1. Somente será admitido na sala de realização de provas o candidato que apresentar, no original, um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 10.5., deste Edital.

10.5.1.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto na alínea "a", do item 10.5., deste Edital, não realizará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

10.5.1.2. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de realização das provas. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.5.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

10.6. Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

10.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato às provas, nem aplicação de provas fora do local, da data e do horário estabelecido.

10.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

10.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

10.9.1. O candidato que não atender aos termos dispostos no item 10.9. deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

10.10. Os eventuais erros de digitação, quanto ao sexo, à data de nascimento, ao endereço residencial etc, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato, acessando a "Área do Candidato" > Meu Cadastro", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), clicando no link deste Concurso Público, digitando seu CPF e a senha cadas-

trada no momento da inscrição e efetuando a correção cadastral necessária até 2 (dois) dias após a aplicação das provas.

10.10.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de aplicação das provas.

10.10.2. O candidato que não efetuar a respectiva correção de dados cadastrais/pessoais nos termos do item 10.10. deste Capítulo, arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

10.11. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização das provas.

10.12. A Fundação VUNESP poderá fornecer embalagem para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

10.12.1. Os materiais mencionados no item 10.11. deste Edital deverão ser acondicionados nessa embalagem, e a mesma lacrada pelo candidato, devendo permanecer embaixo da carteira do candidato durante todo o tempo em que o mesmo permanecer na sala de provas.

10.13. Durante a aplicação das provas, não será admitida comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de consulta, seja a códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, uso de telefone celular, tablet ou similares, uso de gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, nem de óculos de sol e de protetores auriculares.

10.13.1. Se o candidato estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

- desligá-lo;
- retirar sua bateria (se possível);
- acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP; lacrar essa embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a sua saída da sala de aplicação das provas;
- colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular, relógio e calculadoras);

d1) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada.

10.13.2. O candidato que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá ter justificativa médica para tal e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído deste Concurso Público.

10.13.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término das provas.

10.14. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais em ambientes dos locais de aplicação de provas.

10.15. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a assinatura, a impressão digital e a reprodução de uma frase, durante a realização das provas, na lista de presença.

10.15.1. A impressão digital do candidato na lista de presença das provas visa atender ao disposto no item 13.2.1. deste Edital.

10.16. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização das provas e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha obtido autorização em sua solicitação para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP ao qual deverá ditar as respostas.

10.17. Será excluído deste Concurso Público o candidato que além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- não comparecer às provas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, qualquer que seja o motivo alegado;
- apresentar-se fora de data, local, sala, e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- não apresentar documento de identificação conforme estabelecido na alínea "a", do item 10.5., deste Edital;
- ausentar-se da sala/ambiente de aplicação das provas:  
d.1. momentaneamente: sem o acompanhamento do fiscal e/ou portando folha de respostas e/ou caderno de questões e/ou outros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus pertences pessoais;
- definitivamente: antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de permanência na sala de provas e/ou sem entregar, ao fiscal de sala, os respectivos materiais das provas;
- recusar-se a transcrever a frase contida na lista de presença para posterior exame grafotécnico;
- não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua digital;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito ou fora dos meios permitidos neste Edital;
- não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou os cadernos de questões completos da prova escrita objetiva e/ou da prova escrita dissertativa ou qualquer outro material de aplicação;
- estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte;
- lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- for surpreendido no local de provas:

k.1. em comunicação com outro candidato ou com outras pessoas, verbalmente ou por escrito e/ou fazendo uso de material não permitido para a realização das provas (notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual);

k.2. usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, protetor auricular ou quaisquer equipamentos eletrônicos (ligados ou desligados e/ou que não tenha atendido aos itens 10.13. e 10.13.1. e alíneas deste Edital), calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager, entre outros e/ou for encontrado em qualquer ambiente do prédio de provas portando qualquer um dos objetos eletrônicos discriminados neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos seja durante a sua preparação ou durante a realização das provas;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e/ou tratar com falta de urbanidade os examinadores, os auxiliares, os aplicadores, as autoridades ou os fiscais presentes nos locais de provas;

n) durante o processo de aplicação de provas, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;

p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e/ou de seus participantes;

q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

r) recusar-se a seguir as instruções fornecidas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas/avaliações ou de qualquer outra autoridade presente no local de aplicação de provas;

s) deixar de atender as normas contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas ou em outros materiais de aplicação de provas ou outras orientações/instruções expedidas pela Fundação VUNESP;

10.18. Motivará, ainda, a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas.

10.19. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

10.20. No ato da realização das provas escritas objetiva e dissertativa serão entregues ao candidato:

- folha de respostas personalizada (contendo dados cadastrais do candidato);
- o caderno de questões da prova escrita objetiva; e
- o caderno da prova escrita dissertativa.

10.20.1. Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes da folha de respostas e dos cadernos de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais e a função para qual está concorrendo.

10.21. Na prova escrita objetiva:

10.21.1. Na prova escrita objetiva, o candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica de tinta preta, assinando a folha somente no campo apropriado.

10.21.1.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

10.21.2. A folha de respostas personalizada, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue ao final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

10.21.2.1. O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.21.3. Na folha de respostas personalizada:

- não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;
- não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;

b1) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

c) em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

10.22. Na prova escrita dissertativa:

10.22.1. O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, não podendo conter, em qualquer outro local do caderno dessa prova, nome, assinatura, rubrica ou qualquer palavra e/ou marca feita pelo candidato que possa permitir sua identificação.

10.22.2. É vedado, ao candidato, nas páginas para a resposta definitiva, o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova.

10.22.3. A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor preta. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ser prejudicada ao se digitalizar a(s) resposta(s) para a correção.

10.22.4. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel – para rascunho ou como parte ou resposta definitiva – diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

10.22.5. O campo reservado para a resposta definitiva será o único válido para avaliação da prova. O campo reservado para rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerado para avaliação.

10.22.6. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

10.23. Após o término do prazo previsto para a duração das provas escritas (objetiva e dissertativa), não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou dissertativa ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho do gabarito e/ou para a parte definitiva do caderno da prova escrita dissertativa. Salvo se solicitado condição especial/PCD conforme previsto no item 8.6.

10.24. A saída da sala de provas somente será permitida após decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, a contar do efetivo início (apontado na sala), bem como após o candidato ter entregue, obrigatoriamente, ao fiscal de sala:

- a sua folha de respostas personalizada;
- os seus cadernos de questões, completos.

10.25. O candidato, ao término das provas, deverá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova escrita objetiva realizada (identificação de carteira/rascunho de gabarito), pela Fundação VUNESP.

10.26. Deverá permanecer em cada uma das salas de aplicação das provas os 3 (três) últimos candidatos até que o último deles entregue suas provas, assinando termo respectivo, bem como saindo juntos da sala.

10.27. Um exemplar do caderno de questões das provas estará disponível no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "PROVA", a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

11. Do Julgamento das provas, Habilitação e Classificação

11.1. Do julgamento da prova escrita objetiva

11.1.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos. Será considerado habilitado, nesta prova, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta).

11.1.1.1. Os candidatos não habilitados nos exatos termos do item 11.1.1. deste Edital serão eliminados deste Concurso.

11.1.2. A nota da prova escrita objetiva será obtida pela somatória do total de acertos em cada disciplina ou componente multiplicado pelo respectivo peso, que posteriormente será transformada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

11.2. Do julgamento da prova escrita dissertativa:

11.2.1. Somente será corrigida a prova escrita dissertativa dos primeiros candidatos mais bem classificados na prova escrita objetiva, na proporção constante no quadro adiante:

FUNÇÃO - Quantidade de provas escritas dissertativas corrigidas

Ampla Concorrência - Candidatos PCDs

Profissional para Assuntos Universitários/Bioinformata - 50 - 05

11.2.1.1. Todos os candidatos empatados na última colocação, no(s) respectivo(s) limite(s) previsto(s) na tabela do item 11.2.1. deste Edital terão sua prova escrita dissertativa corrigida.

11.2.1.2. O candidato habilitado na prova escrita objetiva que não tenha sua prova escrita dissertativa corrigida será eliminado deste Concurso Público.

11.2. A prova escrita dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

11.2.1. Na correção da prova escrita dissertativa, será analisada a capacidade de o candidato desenvolver a questão



apresentada com clareza, coerência e objetividade. Serão analisados, ainda, o conhecimento técnico, a organização do texto, o domínio da matéria e a correção gramatical.

11.2.2. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta da prova escrita dissertativa que:

- fugir ou tangenciar ao tema proposto;
- apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na prova que possa permitir a identificação do candidato;
- apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto, na parte definitiva da prova;
- estiver faltando folhas;
- estiver em branco;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em português;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

11.2.3. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

- estiver rasurado;
- for ilegível ou incompreensível;
- for escrito em língua diferente da portuguesa;
- for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

11.3. Da habilitação e classificação

11.3.1. Será considerado habilitado, neste Concurso, o candidato que obter nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) em cada uma das provas escritas.

11.3.2. A nota final corresponderá à média das notas obtidas na prova escrita objetiva e na prova escrita dissertativa.

11.4. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

11.5. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- com idade mais elevada, considerando os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme parágrafo único, do artigo 27, do Estatuto do Idoso;
- que obtiver maior nota na prova escrita dissertativa;
- com maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da prova escrita objetiva;
- com maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da prova escrita objetiva;
- com maior número de acertos nas questões de Matemática da prova escrita objetiva;
- com maior número de acertos nas questões de Língua Inglesa da prova escrita objetiva;
- mais idoso entre os candidatos com idade inferior a sessenta anos.

11.5.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.6. Será eliminado deste Concurso Público o candidato, que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

11.6.1. não for considerado habilitado na prova escrita objetiva;

11.6.2. for considerado habilitado na prova escrita objetiva, mas não tiver a prova escrita dissertativa corrigida;

11.6.3. não for considerado habilitado na prova escrita dissertativa.

11.7. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas de classificação prévia, que serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.7.1. Essas listas serão:

- a geral, contendo todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos com deficiência, desde que alcancem a nota de corte dos candidatos da lista geral; e
- a especial, contendo somente os candidatos com deficiência aprovados.

11.8. Os candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial serão convocados, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado – DOE para realização de perícia médica, com finalidade de comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição, bem como para avaliação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função a ser desempenhada.

11.9. A Diretoria Geral de Recursos Humanos, da UNICAMP, executará as providências relativas ao agendamento da perícia médica dos candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial, que terão ciência quanto à data, horário e local de realização dessa perícia através de editais a serem publicados em Diário Oficial do Estado – DOE pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME e disponibilizados no site [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

11.10. A perícia médica será realizada pelo DPME, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

11.11. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado no DOE, para solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando-se de requerimento disponível no sítio [www.planejamento.sp.gov.br](http://www.planejamento.sp.gov.br) – Perícia Médica – DPME > Ingresso – Pré-Avaliação – pessoa com deficiência > Formulário de Recurso de PCD.

11.11.1. O pedido deve ser enviado via Correios, com Aviso de Recebimento, para o setor de atendimento do DPME, situado à Avenida Prefeito Passos, s/n – Várzea do Carmo – São Paulo – SP – CEP 01517-020 ou protocolo pessoalmente no referido local no horário das 07h00 às 16h00.

11.12. A junta médica do DPME deverá apresentar parecer conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização.

11.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992.

11.14. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função a ser desempenhada o candidato será eliminado deste Certame.

11.15. Findos os trabalhos relativos às perícias médicas e às juntas médicas, serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE:

11.15.1. A Lista de Classificação Final Geral, que conterá todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função a ser desempenhada.

11.15.2. A Lista de Classificação Final Especial, que conterá somente os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função a ser desempenhada.

11.16. Não havendo candidatos com deficiência inscritos, aprovados e aptos para o exercício da função a que se refere este Concurso Público, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral Final.

12. Dos Recursos

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE ou da data da publicação oficial no site da Fundação VUNESP ou do fato que lhe deu origem.

12.2. Para recorrer o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.

12.2.1. Poderão ser interpostos recursos relativamente:

- ao indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição;
- ao indeferimento de solicitação de inscrição como portador de deficiência;
- ao indeferimento de solicitação de prova especial ou de condições especiais para a realização da(s) prova(s);
- à aplicação das provas;

e) ao gabarito da prova escrita objetiva (vide determinação constante do item 12.3. deste Edital);

f) ao resultado das provas;

g) à classificação prévia.

12.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova escrita objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, desde que devidamente fundamentado, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.4. Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova escrita objetiva.

12.4.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em razão da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova escrita objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

12.6. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas (objetiva e dissertativa), bem como a grade de correção da prova escrita dissertativa.

12.7. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizada nos sites da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e da UNICAMP ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)), com exceção do resultado da solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição e do edital de análise de recursos interpostos ao indeferimento de solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição que serão disponibilizados oficialmente, apenas no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

12.8. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.9. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica deste Concurso Público.

12.10. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.12. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.13. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

12.14. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma(s) da(s) etapa(s) deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.15. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13. Da convocação e da admissão

13.1. A convocação para admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação. Os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

13.2. O candidato deverá atender aos requisitos nos itens 2.1.1. a 2.1.8., deste Edital, entregando os respectivos comprovantes das condições ali estabelecidas, conforme relação a ser enviada ao candidato quando da convocação.

13.2.1. A UNICAMP, no ato da entrega dos documentos para admissão, coletará a impressão digital e a assinatura do candidato e solicitará a transcrição de frase na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para posterior remessa à Fundação VUNESP, que emitirá laudo técnico para confirmação quanto ao coletado no dia de realização das provas deste Concurso.

13.3. Para comprovação do item 2.1.8. deste Edital, o candidato deverá realizar avaliação médica oficial para fins de admissão, em dia, horário e local a serem informados pelo DPME através de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. Para emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF), o DPME poderá requerer os exames complementares que julgar necessários.

13.3.1. Por ocasião dessa avaliação médica para fins de admissão, o candidato deverá apresentar ou entregar os laudos dos exames obrigatórios, constantes no Anexo 3 deste Edital, cabendo ao candidato providenciá-los em tempo hábil e às próprias expensas.

13.3.2. Os prazos legais e normas gerais referentes aos exames e avaliações médicas para fins de ingresso, constam da Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015.

13.4. O candidato somente entrará em exercício na função após:

13.4.1. análise positiva dos documentos solicitados por ocasião da convocação para admissão; e

13.4.2. publicação oficial do resultado da avaliação médica para fins de admissão a que foi submetido pelo órgão competente e que comprove sua boa saúde física e mental, bem como aptidão para o exercício da função, sem qualquer restrição.

13.5. A inexistência ou irregularidade da comprovação do disposto nos itens 13.2. e 13.2.1. deste Edital eliminará o candidato deste Concurso Público.

13.6. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

13.7. Será excluído deste Certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar ser admitido na unidade indicada pela UNICAMP.

13.8. O candidato não poderá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressarcimentos ou cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto nº 41.915/97.

13.9. A admissão para a função se dará nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP). O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no artigo 41, parágrafo 4º, da Constituição Federal.

13.10. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de sua admissão no Diário Oficial do Estado – DOE para entrar em exercício. O não atendimento nesse prazo será considerado como desistência da função por parte do candidato.

14. Das Disposições Finais

14.1. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições deste Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

14.2. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

14.3. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNICAMP.

14.4. A aprovação e a classificação final neste Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

14.5. A UNICAMP reserva-se o direito de proceder às admissões dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibilidade

orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.

14.6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

14.7. Caberá ao Diretor Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP a homologação do resultado final deste Concurso Público.

14.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que constará em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizado no site ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e/ou no site ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)).

14.9. Em caso de necessidade de alteração ou atualização de telefones ou de endereço residencial ou eletrônico, o candidato deverá realizá-la:

- até a publicação da classificação final: no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na Área do Candidato;
- após a homologação deste Concurso Público: na área do candidato acessando o link <http://www.siarh.unicamp.br/concurso/LoginInscricao.jsf?modoParam=MANUTENCAO>.

14.9.1. São de inteira responsabilidade do candidato prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço e/ou telefones.

14.10. A UNICAMP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço residencial e/ou eletrônico incompletos, não atualizados ou incorretos;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

14.11. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

14.11.1. até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), por meio do "Fale conosco", e pelo Disque VUNESP, (11) 3874 6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas; e

14.11.2. após a homologação deste Concurso Público: na UNICAMP, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP.

14.12. A não comprovação ou a inexistência do atendimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido eliminará o candidato deste Concurso Público.

14.13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

14.14. Os candidatos deverão acompanhar todas as convocações, os avisos e os resultados relativos às provas deste Concurso Público.

14.15. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento para o final da fila de classificação.

14.16. O acompanhamento das publicações, de editais e de comunicados referentes a este Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.17. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.18. Fazem parte deste Edital:

- o Anexo 1 - Declaração de Desempregado
- o Anexo 2 – Conteúdos Programáticos
- o Anexo 3 – Exames Obrigatórios (atendimento ao disposto no item 13.3.1. deste Edital);
- o Anexo 4 – Endereços da UNICAMP e da Fundação VUNESP

e) o Anexo 5 – Cronograma previsto ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO D E C L A R A Ç Ã O

Ref: Concurso Público para a função de Profissional para Assuntos Universitários/Bioinformata, da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e no Edital nº 015/2019 de Abertura de Inscrições – Concurso Público UNICAMP nº 95/2019, da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, que me encontro na condição de desempregado.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019

assinatura do candidato

ANEXO 2 – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1º ou do 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Língua Inglesa: Estratégias de leitura: compreensão geral do texto em língua inglesa. Reconhecimento de informações específicas. Capacidade de análise e síntese. Inferência e predição. Reconhecimento do vocabulário mais frequente em textos não literários. Palavras cognatas e falsos cognatos. Estratégias discursivas: tipo de texto; função e estrutura discursivas; marcadores de discurso; elementos de coesão. Aspectos gramaticais: conhecimento dos tempos e modos verbais; uso de preposições, conjunções, pronomes e modais; concordância nominal e verbal; relações de coordenação e subordinação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conceitos básicos de evolução através da seleção natural. Conceito de espécie. Fundamentos de taxonomia e nomenclatura. Conceitos de diversidade biológica. Diversidade de espécies, de ecossistemas e genética. Conservação de biodiversidade e serviços ecossistêmicos. Biodiversidade no Brasil. Bioinformática associada à biodiversidade. Noções de ecologia.

Introdução ao SIG. Dados geográficos: classes, aquisição e modelagem. Estruturas de representação da informação geográfica. Relações topológicas. Elementos essenciais e funcionalidades de um SIG. Principais áreas de aplicação. Uso de softwares em SIG. Aplicações do sensoriamento remoto aéreo e orbital em mapeamento e estudo do uso e ocupação do solo. Uso de GRASS, IDRISI, ARCIINFO e ARCVIEW.

Bancos de Dados em Biodiversidade: Teoria e Prática. Sistemas Distribuídos de dados de biodiversidade. Análise e Projeto de Sistemas de Informação para biodiversidade. Arquitetura de Sistemas de Informação em Biodiversidade. Sistemas de Informação em Biodiversidade. Bancos de Dados em Biodiversidade. Arquivos para sistemas de gerenciamento de bancos de dados em biodiversidade. Arquitetura de sistemas de bancos de dados de biodiversidade. Mecanismos de proteção de bancos de dados de biodiversidade. Recuperação de bancos de dados de biodiversidade. Segurança de bancos de dados em biodiversidade.

Noções de bancos de dados distribuídos em biodiversidade. Arquiteturas de sistemas de bancos de dados em biodiversidade. Projeto e desenvolvimento de ferramentas e técnicas utilizadas na solução de problemas de sistemas de informação, utilizando bancos de dados em biodiversidade. Técnicas de projeto e análise de algoritmos. Introdução a Bioinformática para Biodiversidade. Bioinformática em Biodiversidade e Sistemas de Informação Geográfica. Bioinformática aplicada à biodiversidade. Construção de Interfaces de Compartilhamento de dados em biodiversidade.

Sistemas de editoração eletrônica de revista científica. O conceito de acesso livre a periódicos científicos. O conceito de plágio em trabalhos científicos. Identificação de plágio com a utilização de softwares.

ANEXO 3 – EXAMES OBRIGATORIOS

Relação de exames (atendimento ao disposto no item 13.3.1. deste Edital):

- Hemograma completo – validade: 6 meses;
- Glicemia de jejum – validade: 6 meses;
- PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses.
- TGO-TGP-Gama GT – validade: 6 meses;
- Uréia e creatinina – validade: 6 meses;
- Electrocardiograma (ECG) com laudo (candidatos acima de 40 anos) – validade: 6 meses;
- Raios X de tórax com laudo – validade: 6 meses;
- Colpocitologia oncolítica – validade: 12 meses;
- Mamografia (mulheres acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses;
- Audiometria vocal e tonal;
- Sorologia para Hepatite A, B e C.

Observações:

- a critério do médico perito, novos exames subsidiários poderão ser solicitados pelo órgão médico oficial e pela rede autorizada a realizar as perícias médicas de ingresso;
- o candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos nos itens de "a" a "k" elencados neste Anexo, deverá apresentar relatório médico.

ANEXO 4 – ENDEREÇOS UNICAMP E FUNDAÇÃO VUNESP

1. Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP:

a. Endereço completo: Rua da Reitoria, 165/191 - Campus da UNICAMP - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo, Campinas – SP – CEP 13083-872

b. Horário de atendimento: das 9 às 17 horas (em dias úteis), na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP - Prédio 3 da Reitoria

c. Site: [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)

2. Fundação VUNESP:

a. Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

b. Horário de atendimento: das 9 às 16 horas (em dias úteis, de segunda a sexta-feira)

c. Telefone: (11) 3874-6300, Disque VUNESP (de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas).

d. Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

ANEXO 5 – CRONOGRAMA PREVISTO DATAS - EVENTOS

15.11.2019 - Publicação do Edital de Abertura das Inscrições

21.11.2019 - Início do período de inscrições

21 e 22.11.2019 - Período de solicitação de redução de taxa de inscrição (Lei nº 12.782, de 20.12.2007)

23.11.2019 - Envio da documentação relativa à solicitação de redução de taxa de inscrição (upload)

05.12.2019 - Divulgação do deferimento e/ou indeferimento de solicitações de redução de taxa de inscrição (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas)

06 a 09.12.2019 - Período de interposição de recurso(s) relativo(s) ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição

13.12.2019 - Divulgação de edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas)

18.12.2019 - Término do período de inscrições

19.12.2019 - Envio da documentação relativa:

- à inscrição como pessoa com deficiência;
- à solicitação de condições especiais;
- à solicitação de prova especial

22.01.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) do deferimento e/ou indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;
- solicitação de condições especiais;
- solicitação de prova especial

23 e 24.01.2020 - Período de interposição de recurso relativo ao indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;
- solicitação de condições especiais;
- solicitação de prova especial

31.01.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;
- solicitação de



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO UNICAMP Nº 98/2019

EDITAL Nº 016/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP torna pública a abertura de inscrições no Concurso Público para a função de Tecnólogo/Tecnólogo em Instrumentação e Controle pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, sob a responsabilidade de organização, aplicação e avaliação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

**1. Instruções Especiais**

1.1. Este Concurso Público destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atuar junto à UNICAMP, bem como as que porventura vierem a surgir durante o seu prazo de validade nos campi Campinas, Limeira e Piracicaba.

1.2. Os candidatos com deficiência deverão observar, para participação neste Concurso, as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e no Decreto nº 59.591/2013.

1.3. A admissão na função será regida pelo Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP).

1.4. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços.

1.5. O salário inicial da função em disputa será de R\$ 6.291,73, correspondente ao Segmento Superior – nível S1A da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE.

**2. Requisitos**

2.1. O candidato classificado neste Concurso deverá entregar, na data de apresentação dos documentos para admissão, a comprovação das condições especificadas a seguir:

2.1.1. escolaridade: Graduação completa em Tecnologia em Instrumentação e Controle ou Tecnologia em Instrumentação e Controle de Processos Industriais ou Tecnologia em Automação Industrial ou em Tecnologia em Mecatrônica, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

2.1.2. registro no respectivo Conselho de Classe e estar em dia com as anuidades

2.1.3. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.4. ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

2.1.5. não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

2.1.6. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.1.7. atestado de antecedentes criminais negativo, devendo a comprovação ser feita pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da publicação deste Edital de Abertura de Inscrições. Os atestados/certidões deverão ser expedidos, no máximo, há 90 dias anteriores à data de sua entrega ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

2.1.8. cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei nº 8.429/92, regulamentada pelo Decreto nº 41.865, de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23 de abril de 2009;

2.1.9. gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

**3. Das atribuições da função**

3.1. Descrição sumária: Elaborar, implementar, desenvolver, aperfeiçoar sistemas, processos e equipamentos automatizados; coordenar, supervisionar e fiscalizar serviços na sua área de competência; desenvolver processos e serviços que atendam às necessidades dos projetos e das demandas de mercado; realizar vistorias, avaliações e emitir pareceres e laudos técnicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**4. Das Inscrições**

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício da função.

4.3. A inscrição deverá ser realizada das 10 horas de 21 de novembro de 2019 às 23h59min de 18 de dezembro de 2019, exclusivamente pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

4.4. O valor da taxa de inscrição para participar deste Concurso Público é de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

4.5. Para inscrever-se, o candidato deverá, até o término do período de inscrições:

- acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
- localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;
- ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;
- clique em “Inscreva-se”;
- informar o e-mail ou o CPF;
- cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
- preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s) informação(ões);
- clique em “Confirmar a Inscrição”;
- imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 18 de dezembro de 2019;
- imprimir o boleto bancário; e
- efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante do boleto bancário.

4.6. Para o pagamento da taxa de inscrição, até 19.12.2019, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição.

4.6.1. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

4.6.1.1. O pagamento por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

4.6.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.6.3. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até 19.12.2019.

4.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.8. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

4.8.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições.

4.8.2. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na “Área do Candidato”, no link “FALE CONOSCO”, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

4.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, conforme disposto no Capítulo 5 deste Edital.

4.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.

4.11. Após às 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

4.11.1. Os candidatos cadastrados neste Concurso Público poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site.

4.12. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas travestis ou transexuais neste Concurso Público. O candidato interessado, durante o período de inscrições, deverá indicar a utilização do nome social na ficha de inscrição, bem como preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento de utilização do nome social emitido no momento do preenchimento da ficha de inscrição, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG).

4.12.1. Com o atendimento às instruções do item 4.12. deste Edital, todas as publicações e consultas deverão ser feitas pelo nome social.

4.12.1.1. Para o envio dos documentos citados no item 4.12. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.12.1.2. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.12.1.3. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 4.12.1.1. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

4.13. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos Infocentros, locais públicos de acesso à internet, do Programa Acesso São Paulo, em um dos endereços disponíveis no site [www.acesp.sp.gov.br](http://www.acesp.sp.gov.br).

4.13.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG e comprovante de residência, nos próprios Postos Acesso São Paulo.

4.14. A Fundação VUNESP e a UNICAMP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.15. O candidato que prestar quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na(s) prova(s) e que o fato seja constatado posteriormente, podendo, incorrer, ainda, nas penas do artigo 299 do Código Penal.

4.16. O não atendimento aos procedimentos para inscrição estabelecidos neste Capítulo implicará na não efetivação da inscrição.

**5. Da redução do valor da taxa de inscrição**

5.1. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

5.2. O candidato que preencher, CUMULATIVAMENTE, as condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b”, do item 5.1. deste Edital, poderá, durante o período das 10 horas de 21 de novembro de 2019 às 23h59min de 22 de novembro de 2019, solicitar a redução do pagamento da correspondente taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

- acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
- localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;
- ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;
- clique em “Inscreva-se”;
- informar o e-mail ou o CPF;
- cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
- preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s) informação(ões);
- clique em “Confirmar a Inscrição”;
- imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 22 de novembro de 2019.

5.3. Para a comprovação dos requisitos estabelecidos nas alíneas “a” e “b” do item 5.1. o candidato deverá encaminhar:

- certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou
- a) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil; e
- b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos; ou
- b1) declaração (Anexo 1 deste Edital), por escrito, da condição de desempregado, que estará disponibilizada no “link” próprio da página deste Concurso, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

5.4. Para o envio dos documentos comprobatórios citados nas alíneas “a”, “a1”, “b” e “b1”, do item 5.3. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 23 de novembro de 2019:

- acessar o link próprio deste Concurso, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
- após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

5.4.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

5.4.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 5.4. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

5.5. O candidato deverá, a partir das 10 horas de 05 de dezembro de 2019, acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) para verificar o resultado da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”.

5.6. O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição deferida deverá acessar novamente a “Área do Candidato”, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), imprimir o boleto bancário até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição reduzido até a data de vencimento constante do boleto bancário.

5.7. Contra o indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição caberá recurso no período das 8 horas de 06 de dezembro de 2019 às 23h59min de 09 de dezembro de 2019, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato - RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

5.7.1. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no item 5.7. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.8. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição será divulgado oficial e exclusivamente no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, com data prevista de 13.12.2019.

5.9. O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição indeferida e/ou o recurso previsto no item 5.7. deste Edital indeferido, e queira participar deste Concurso, deverá acessar novamente a “Área do Candidato”, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), imprimir, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição pleno até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site.

5.10. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor da taxa de inscrição, reduzido ou pleno, conforme o caso, não terá sua inscrição efetivada.

6. Da solicitação de atendimento especial para prestação das provas

6.1. Para a prestação/realização da(s) prova(s), o candidato com necessidades especiais temporárias ou permanentes poderá – no ato da inscrição – requerê-las, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

6.2. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência, mas que necessitar de condições especiais ou prova especial deverá no período das inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar detalhadamente os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas;

c) enviar laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

6.3. Para o envio do laudo médico citado na alínea “c”, do item 6.2., deste Edital, o candidato deverá até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

6.3.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

6.3.2. Não serão considerados documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 6.3. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

6.3.3. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

6.4. O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais durante o período de inscrições e/ou aquele que a solicitar, mas não a comprovar nos termos do que estabelecem os itens 6.1. até 6.3. deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas/atendidas.

6.4.1. A solicitação de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

6.4.2. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento às condições especiais.

6.5. As decisões relativas à solicitação de condições especiais para a prestação da(s) prova(s) serão publicadas no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, na data prevista de 22 de janeiro de 2020.

6.5.1. Contra o indeferimento de solicitação de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 8 horas de 23 de janeiro de 2020 às 23h59min de 24 de janeiro de 2020, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato - RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

6.5.2. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no item 6.5.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.6. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de solicitação de condições especiais para realização da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, na data prevista de 31 de janeiro de 2020.

6.7. Qualquer eventual solicitação, após o período de inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na “Área do Candidato” no link “FALE CONOSCO”, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

6.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

**7. Da candidata lactante**

7.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste Concurso, inclusive no tocante à apresentação de original de um dos documentos de identificação elencados na alínea “a”, do item 10.5., deste Edital, bem como ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

7.1.2. A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).

7.1.3. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7.2. Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder a data de realização da(s) prova(s), entrar em contato com a Fundação VUNESP por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na “Área do Candidato”, no link “FALE CONOSCO”, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

7.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material de prova(s).

7.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da(s) prova(s).

7.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

**8. Da participação do candidato com deficiência**

8.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no item 3.1. deste Edital, são compatíveis com as deficiências de que é portador. 8.2. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual nº 683/1992, no Decreto nº 59.591/2013, com redação dada pelo Decreto nº 60.449/2014, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que surgirem, conforme previsto no § 4º, da Lei Complementar nº 683/1992, desde que as atribuições da função a ser ocupada sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

8.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

8.3.1. Considerando as vagas que vierem a surgir e de acordo com o Decreto nº 59.591/13, com a redação dada pelo Decreto nº 60.449/14, os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), a 30ª (trigésima), a 50ª (quinquagésima) e a 70ª (septuagésima) vagas deste Concurso Público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas liberadas.

8.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da(s) prova(s).

8.5. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, a(s) deficiência(s) de que é portador, bem como se deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência às vagas existentes e as que surgirem durante o prazo de validade para este Concurso, no campo destinado para tal finalidade.

8.6. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá, no período de inscrições:

a) especificar, na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, e na Súmula 377 do STJ;

**b) enviar:**

b1.) laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

b2.) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado. O tempo para a realização da(s) prova(s) para o candidato que se inscreva e comprove ser portador de deficiência poderá ser diferente, desde que requerido no laudo médico, não podendo, entretanto, esse tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

8.6.1. O candidato que se declarar deficiente e necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

**8.6.1.1. Aos deficientes visuais:**

a) ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braille, desde que solicitadas no período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braille e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).

a1) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da(s) prova(s), reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) ao candidato com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas no período de inscrições. Sua prova será confeccionada no tamanho de fonte informado em sua ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.

b1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

c) ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): será oferecida prova especial por meio de utilização de software, desde que solicitada no período de inscrições. Serão disponibilizados computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua(s) prova(s).

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea “c”, do item 8.6.1.1. deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).



8.6.1.3. O candidato com deficiência física: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de: a) mobiliário adaptado; b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

8.7. Para o envio da documentação referida no item 8.6., e suas alíneas, deste Edital, o candidato deverá até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);  
b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);  
b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexo, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

8.7.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

8.7.1.1. Não serão considerados documentos contendo solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 8.7. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

8.7.2. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

8.8. O candidato que, no período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não cumprir os dispositivos mencionados nos itens 8.6. até 8.7., e respectivas alíneas, deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame e/ou não terá preparada a prova especial e/ou não terá atendidas/providenciadas as condições especiais para a realização da(s) prova(s).

8.8.1. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

8.9. A solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

8.9.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de participar com pessoa com deficiência.

8.10. A divulgação da relação prévia contendo deferimentos e indeferimentos relativos às solicitações de inscrição com pessoa com deficiência e/ou relativos às solicitações de prova especial e/ou relativos às solicitações de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 22 de janeiro de 2020.

8.10.1. Contra o indeferimento de solicitação de inscrição com pessoa com deficiência e/ou de prova especial e/ou de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 8 horas de 23 de janeiro de 2020 às 23h59min 24 de janeiro de 2020, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

8.10.2. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no item 8.10.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10.3. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) com base no item 8.10.1. deste Edital, conterá a relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações de inscrição com pessoa com deficiência e/ou as solicitações de prova especial e/ou as solicitações de condições especiais para prestação da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 31 de janeiro de 2020.

8.10.3.1. Após a data mencionada no item 8.10.3. deste Edital esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial.

8.11. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista de Classificação Especial, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 59.591/13.

8.12. O candidato com deficiência aprovado neste Concurso, que é regulamentado por este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica em órgão médico oficial do Estado – DPME, objetivando verificar se a deficiência declarada no momento da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do STJ, se o candidato possui a deficiência declarada no momento da inscrição, assim como se há compatibilidade ou não dessa deficiência com as atribuições da função autárquica a ser ocupada, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma.

8.12.1. O candidato com deficiência deverá comparecer à perícia e à junta médica, se for o caso, munido de:

a) original de um documento de identificação (conforme previsto na alínea "a", do item 10.5., deste Edital);  
b) laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);  
c) demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital de convocação para a realização da perícia médica e/ou para a realização da junta médica.

8.12.2. Os candidatos serão convocados para realização da perícia médica e da junta médica, quando for o caso, por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos".

8.12.2.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica ou na junta médica.

8.12.3. Os respectivos resultados da perícia médica e da junta médica, serão publicados no Diário Oficial do Estado – DOE, e disponibilizados, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", por meio de editais distintos e em datas distintas.

8.13. Verificada a incompatibilidade entre a(s) deficiência(s) do candidato e as atribuições da função postulada, na perícia médica e na junta médica, caso seja requerida, o candidato será eliminado deste Certame.

8.14. Será eliminado da Lista de Classificação Especial - Pessoas com Deficiência o candidato, em que a deficiência assinalada na ficha de inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do STJ, ou aquele que não comparecer na perícia médica, devendo, no entanto, permanecer na Lista Definitiva de Classificação Geral, desde que tenha obtido classificação nos termos deste Edital.

8.14.1. O candidato será eliminado deste Certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme estabelece este Edital.

8.15. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva de Classificação Geral.

8.16. Havendo a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

8.17. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, do Capítulo 11 e do Capítulo 13, implicará a perda do direito a ser contratado.

9. Das provas  
9.1. O Concurso Público constará das seguintes provas: prova escrita objetiva e prova escrita dissertativa.

9.2. A prova escrita objetiva e a prova escrita dissertativa terão caráter eliminatório e classificatório e versarão sobre o conteúdo programático constante no Anexo 2 do presente Edital.

9.3. A prova escrita objetiva será composta de: Prova Escrita Objetiva - Nº de questões - Pesos Conhecimentos Gerais:

- Língua Portuguesa  
- Matemática  
- Língua Inglesa  
- Noções de Informática  
Conhecimentos Específicos:  
- Conhecimentos Específicos

10  
10  
5  
5  
30  
1  
1  
1  
1  
1  
2

9.3.1. A prova escrita objetiva:  
9.3.1.1. avaliará o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho da função;

9.3.1.2. será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, sendo considerada apenas uma alternativa correta.

9.4. A prova escrita dissertativa:  
9.4.1. avaliará o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho da função;

9.4.2. a prova escrita dissertativa será composta de 2 questões dissertativas de conhecimentos específicos, com espaços delimitados para rascunho e resposta definitiva.

9.5. As provas escritas objetiva e dissertativa serão realizadas concomitantemente e o candidato terá 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos para realizá-las.

10. Da prestação das provas  
10.1. As provas serão realizadas na cidade de Campinas/SP.  
10.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Campinas/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em cidades próximas, sem qualquer responsabilidade quanto às despesas dos candidatos.

10.1.2. As provas escritas objetiva e dissertativa têm como data prevista para sua realização: no período da tarde de 15 de março de 2020.

10.2. A confirmação da data e as informações sobre o horário e o local para a realização das provas escritas objetiva e dissertativa serão publicadas por meio de Edital de Convocação, no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizadas, como subsídio, nos sites da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no "link Local de Prova - Área do Candidato" e da UNICAMP ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)).

10.2.1. Só será permitida a participação do candidato nas provas escritas objetiva e dissertativa na respectiva data, no local e no horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

10.2.2. As provas escritas objetiva e dissertativa serão aplicadas concomitantemente e o horário de início será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10.2.3. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 75% da duração.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas publicações, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização das provas.

10.4. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para as provas, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

10.4.1. Se ocorrer o previsto no item 10.4. deste Edital o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia das provas, de formulário específico (inclusão condicional), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

10.4.2. A inclusão de que trata o item 10.4.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.4.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto, e que permita, com clareza, a sua identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;  
b) munido do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (somente se o seu nome não constar do Edital de Convocação para a realização das provas);  
c) portando caneta esferográfica de tinta de cor preta.

10.5.1. Somente será admitido na sala de realização de provas o candidato que apresentar, no original, um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 10.5., deste Edital.

10.5.1.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto na alínea "a", do item 10.5., deste Edital, não realizará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

10.5.1.2. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de realização das provas. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.5.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

10.6. Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

10.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato às provas, nem aplicação de provas fora do local, da data e do horário estabelecido.

10.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

10.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

10.9.1. O candidato que não atender aos termos dispostos no item 10.9. deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

10.10. Os eventuais erros de digitação, quanto ao sexo, à data de nascimento, ao endereço residencial etc, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato, acessando a "Área do Candidato" > Meu Cadastro", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), clicando no link deste Concurso Público, digitando seu CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição e efetuando a correção cadastral necessária até 2 (dois) dias após a aplicação das provas.

10.10.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de aplicação das provas.

10.10.2. O candidato que não efetuar a respectiva correção de dados cadastrais/pessoais nos termos do item 10.10. deste Capítulo, arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

10.11. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização das provas.

10.12. A Fundação VUNESP poderá fornecer embalagem para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

10.12.1. Os materiais mencionados no item 10.11. deste Edital deverão ser acondicionados nessa embalagem, e a mesma lacrada pelo candidato, devendo permanecer embaixo da carteira do candidato durante todo o tempo em que o mesmo permanecer na sala de provas.

10.13. Durante a aplicação das provas, não será admitida comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de consulta, seja a códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, uso de telefone celular, tablet ou similares, uso de gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, nem de óculos de sol e protetores auriculares.

10.13.1. Se o candidato estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

a) desligá-lo;  
b) retirar sua bateria (se possível);  
c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP; lacrar essa embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a sua saída da sala de aplicação das provas;  
d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular, relógio e calculadoras);  
d1) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada.

10.13.2. O candidato que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá ter justificativa médica para tal e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído deste Concurso Público.

10.13.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término das provas.

10.14. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais em ambientes dos locais de aplicação de provas.

10.15. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a assinatura, a impressão digital e a reprodução de uma frase, durante a realização das provas, na lista de presença.

10.15.1. A impressão digital do candidato na lista de presença das provas visa atender ao disposto no item 13.2.1. deste Edital.

10.16. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização das provas e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha obtido autorização em sua solicitação para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP ao qual deverá ditar as respostas.

10.17. Será excluído deste Concurso Público o candidato que além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) não comparecer às provas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, qualquer que seja o motivo alegado;  
b) apresentar-se fora de data, local, sala, e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;  
c) não apresentar documento de identificação conforme estabelecido na alínea "a", do item 10.5., deste Edital;  
d) ausentar-se da sala/ambiente de aplicação das provas:  
d.1. momentaneamente: sem o acompanhamento do fiscal e/ou portando folha de respostas e/ou caderno de questões e/ou outros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus pertences pessoais;  
d.2. definitivamente: antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de permanência na sala de provas e/ou sem entregar, ao fiscal de sala, os respectivos materiais das provas;  
e) recusar-se a transcrever a frase contida na lista de presença para posterior exame grafotécnico;  
f) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua digital;  
g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito ou fora dos meios permitidos neste Edital;

h) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou os cadernos de questões completos da prova escrita objetiva e/ou da prova escrita dissertativa ou qualquer outro material de aplicação;

i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;  
k) for surpreendido no local de provas;

k.1. em comunicação com outro candidato ou com outras pessoas, verbalmente ou por escrito e/ou fazendo uso de material não permitido para a realização das provas (notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual);  
k.2. usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, protetor auricular ou quaisquer equipamentos eletrônicos (ligados ou desligados) e/ou que não tenha atendido aos itens 10.13. e 10.13.1. e alíneas deste Edital), calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager, entre outros e/ou for encontrado em qualquer ambiente do prédio de provas portando qualquer um dos objetos eletrônicos discriminados neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos seja durante a sua preparação ou durante a realização das provas;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e/ou tratar com falta de urbanidade os examinadores, os auxiliares, os aplicadores, as autoridades ou os fiscais presentes nos locais de provas;

n) durante o processo de aplicação de provas, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;  
p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e/ou de seus participantes;

q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

r) recusar-se a seguir as instruções fornecidas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas/avaliações ou de qualquer outra autoridade presente no local de aplicação de provas;

s) deixar de atender as normas contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas ou em outros materiais de aplicação de provas ou outras orientações/instruções expedidas pela Fundação VUNESP;

10.18. Motivarão, ainda, a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas.

10.19. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

10.20. No ato da realização das provas escritas objetiva e dissertativa serão entregues ao candidato:

a) a folha de respostas personalizada (contendo dados cadastrais do candidato);  
b) o caderno de questões da prova escrita objetiva; e  
c) o caderno da prova escrita dissertativa.

10.20.1. Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes da folha de respostas e dos cadernos de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais e a função para qual está concorrendo.

10.21. Na prova escrita objetiva:

10.21.1. Na prova escrita objetiva, o candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica de tinta preta, assinando a folha somente no campo apropriado.

10.21.1.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

10.21.2. A folha de respostas personalizada, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue ao final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

10.21.2.1. O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.21.3. Na folha de respostas personalizada:

a) não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;

b) não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;

b1) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

c) em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

10.22. Na prova escrita dissertativa:

10.22.1. O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, não podendo conter, em qualquer outro local do caderno dessa prova, nome, assinatura, rubrica ou qualquer palavra e/ou marca feita pelo candidato que possa permitir sua identificação.

10.22.2. É vedado, ao candidato, nas páginas para a resposta definitiva, o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova.

10.22.3. A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor preta. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ser prejudicada ao se digitalizar a(s) resposta(s) para a correção.

10.22.4. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel – para rascunho ou como parte ou resposta definitiva – diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

10.22.5. O campo reservado para a resposta definitiva será o único válido para avaliação da prova. O campo reservado para rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerado para avaliação.

10.22.6. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

10.23. Após o término do prazo previsto para a duração das provas escritas (objetiva e dissertativa), não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questões objetiva ou dissertativa ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho do gabarito e/ou para a parte definitiva do caderno da prova escrita dissertativa. Salvo se solicitado condição especial/PCD conforme previsto no item 8.6.

10.24. A saída da sala de provas somente será permitida após decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, a contar do efetivo início (apontado na sala), bem como após o candidato ter entregue, obrigatoriamente, ao fiscal de sala:

a) a sua folha de respostas personalizada;

b) os seus cadernos de questões, completos.

10.25. O candidato, ao término das provas, deverá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova escrita objetiva realizada (identificação de carteira/rascunho de gabarito), pela Fundação VUNESP.

10.26. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação das provas os 3 (três) últimos candidatos até que o último deles entregue suas provas, assinando o termo respectivo, bem como saindo juntos da sala.

10.27. Um exemplar do caderno de questões das provas estará disponível no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "PROVA", a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

11. Do Julgamento das provas, Habilitação e Classificação

11.1. Do julgamento da prova escrita objetiva

11.1.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos. Será considerado habilitado, nesta prova, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta).

11.1.1.1. Os candidatos não habilitados nos exatos termos do item 11.1.1. deste Edital serão eliminados deste Concurso.

11.1.2. A nota da prova escrita objetiva será obtida pela somatória do total de acertos em cada disciplina ou componente multiplicado pelo respectivo peso, que posteriormente será transformada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

11.2. Do julgamento da prova escrita dissertativa:

11.2.1. Somente será corrigida a prova escrita dissertativa dos primeiros candidatos mais bem classificados na prova escrita objetiva, na proporção constante no quadro adiante:

FUNÇÃO - Quantidade de provas escritas dissertativas corrigidas

Ampla Concorrência - Candidatos PCDs  
Tecnologia/Tecnólogo em Instrumentação e Controle - 50 - 05



11.2.1.1. Todos os candidatos empatados na última colocação, no(s) respectivo(s) limite(s) previsto(s) na tabela do item 11.2.1. deste Edital terão sua prova escrita dissertativa corrigida.

11.2.1.2. O candidato habilitado na prova escrita objetiva que não tenha sua prova escrita dissertativa corrigida será eliminado deste Concurso Público.

11.2. A prova escrita dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

11.2.1. Na correção da prova escrita dissertativa, será analisada a capacidade de o candidato desenvolver a questão apresentada com clareza, coerência e objetividade. Serão analisados, ainda, o conhecimento técnico, a organização do texto, o domínio da matéria e a correção gramatical.

11.2.2. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta da prova escrita dissertativa que:

- fugir ou tangenciar ao tema proposto;
- apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na prova que possa permitir a identificação do candidato;
- apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto, na parte definitiva da prova;
- estiver faltando folhas;
- estiver em branco;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em português;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

11.2.3. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

- estiver rasurado;
- for ilegível ou incompreensível;
- for escrito em língua diferente da portuguesa;
- for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

11.3. Da habilitação e classificação

11.3.1. Será considerado habilitado, neste Concurso, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) em cada uma das provas escritas.

11.3.2. A nota final corresponderá à média das notas obtidas na prova escrita objetiva e na prova escrita dissertativa.

11.4. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

11.5. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- com idade mais elevada, considerando os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme parágrafo único, do artigo 27, do Estatuto do Idoso;
- que obtiver maior nota na prova escrita dissertativa;
- com maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da prova escrita objetiva;
- com maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da prova escrita objetiva;
- com maior número de acertos nas questões de Matemática da prova escrita objetiva;
- com maior número de acertos nas questões de Língua Inglesa da prova escrita objetiva;
- com maior número de acertos nas questões de Noções de Informática da prova escrita objetiva;
- mais idoso entre os candidatos com idade inferior a sessenta anos.

11.5.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.6. Será eliminado deste Concurso Público o candidato, que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

11.6.1. não for considerado habilitado na prova escrita objetiva;

11.6.2. for considerado habilitado na prova escrita objetiva, mas não tiver a prova escrita dissertativa corrigida;

11.6.3. não for considerado habilitado na prova escrita dissertativa.

11.7. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas de classificação prévia, que serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.7.1. Essas listas serão:

- a geral, contendo todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos com deficiência, desde que alcancem a nota de corte dos candidatos da lista geral; e
- a especial, contendo somente os candidatos com deficiência aprovados.

11.8. Os candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial serão convocados, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado – DOE para realização de perícia médica, com finalidade de comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição, bem como para avaliação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função a ser desempenhada.

11.9. A Diretoria Geral de Recursos Humanos, da UNICAMP, executará as providências relativas ao agendamento da perícia médica dos candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial, que terão ciência quanto à data, horário e local de realização dessa perícia através de editais a serem publicados em Diário Oficial do Estado – DOE pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME e disponibilizados no site [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

11.10. A perícia médica será realizada pelo DPME, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

11.11. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado no DOE, para solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando-se de requerimento disponível no site [www.planejamento.sp.gov.br](http://www.planejamento.sp.gov.br) – Perícia Médica – DPME \> Ingresso – Pré-Avaliação – pessoa com deficiência \> Formulário de Recurso de PCD.

11.11.1. O pedido deve ser enviado via Correios, com Aviso de Recebimento, para o setor de atendimento do DPME, situado à Avenida Prefeito Passos, s/n – Várzea do Carmo – São Paulo – SP – CEP 01517-020 ou protocolo pessoal no referido local no horário das 07h00 às 16h00.

11.12. A junta médica do DPME deverá apresentar parecer conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização.

11.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992.

11.14. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função a ser desempenhada o candidato será eliminado deste Certame.

11.15. Findos os trabalhos relativos às perícias médicas e às juntas médicas, serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE:

11.15.1. A Lista de Classificação Final Geral, que conterá todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função a ser desempenhada.

11.15.2. A Lista de Classificação Final Especial, que conterá somente os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função a ser desempenhada.

11.16. Não havendo candidatos com deficiência inscritos, aprovados e aptos para o exercício da função a que se refere este Concurso Público, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral Final.

12. Dos Recursos

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE ou da data da

publicação oficial no site da Fundação VUNESP ou do fato que lhe deu origem.

12.2. Para recorrer o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.

12.2.1. Poderão ser interpostos recursos relativamente: a) ao indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição; b) ao indeferimento de solicitação de inscrição como portador de deficiência; c) ao indeferimento de solicitação de prova especial ou de condições especiais para a realização da(s) prova(s); d) à aplicação das provas; e) ao gabarito da prova escrita objetiva (vide determinação constante do item 12.3. deste Edital); f) ao resultado das provas; g) à classificação prévia.

12.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova escrita objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, desde que devidamente fundamentado, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.4. Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova escrita objetiva.

12.4.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em razão da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova escrita objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

12.6. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas (objetiva e dissertativa), bem como a grade de correção da prova escrita dissertativa.

12.7. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizada nos sites da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e da UNICAMP ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)), com exceção do resultado da solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição e do edital de análise de recursos interpostos ao indeferimento de solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição que serão disponibilizados oficialmente, apenas no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

12.8. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.9. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica deste Concurso Público.

12.10. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.12. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.13. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

12.14. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma(s) da(s) etapa(s) deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.15. O candidato que não interpusse recurso no respectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13. Da convocação e da admissão

13.1. A convocação para admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação. Os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

13.2. O candidato deverá atender aos requisitos nos itens 2.1.1. a 2.1.9., deste Edital, entregando os respectivos comprovantes das condições ali estabelecidas, conforme relação a ser enviada ao candidato quando da convocação.

13.2.1. A UNICAMP, no ato da entrega dos documentos para admissão, coletará a impressão digital e a assinatura do candidato e solicitará a transcrição de frase na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para posterior remessa à Fundação VUNESP, que emitirá laudo técnico para confirmação quanto ao coletado no dia de realização das provas deste Concurso.

13.3. Para comprovação do item 2.1.9. deste Edital, o candidato deverá realizar avaliação médica oficial para fins de admissão, em dia, horário e local a serem informados pelo DPME através de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. Para emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF), o DPME poderá requerer os exames complementares que julgar necessários.

13.3.1. Por ocasião dessa avaliação médica para fins de admissão, o candidato deverá apresentar ou entregar os laudos dos exames obrigatórios, constantes no Anexo 3 deste Edital, cabendo ao candidato providenciá-los em tempo hábil e às próprias expensas.

13.3.2. Os prazos legais e normas gerais referentes aos exames e avaliações médicas para fins de ingresso, constam da Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015.

13.4. O candidato somente entrará em exercício na função após: 13.4.1. análise positiva dos documentos solicitados por ocasião da convocação para admissão; e

13.4.2. publicação oficial do resultado da avaliação médica para fins de admissão a que foi submetido pelo órgão competente e que comprove sua boa saúde física e mental, bem como aptidão para o exercício da função, sem qualquer restrição.

13.5. A inexistência ou irregularidade da comprovação do disposto nos itens 13.2. e 13.2.1. deste Edital eliminará o candidato deste Concurso Público.

13.6. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

13.7. Será excluído deste Certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar ser admitido na unidade indicada pela UNICAMP.

13.8. O candidato não poderá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto nº 41.915/97.

13.9. A admissão para a função se dará nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP). O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no artigo 41, parágrafo 4º, da Constituição Federal.

13.10. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de sua admissão no Diário Oficial do Estado – DOE para entrar em exercício. O não atendimento nesse prazo será considerado como desistência da função por parte do candidato.

14. Das Disposições Finais

14.1. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de acei-

tação das condições deste Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

14.2. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

14.3. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNICAMP.

14.4. A aprovação e a classificação final neste Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

14.5. A UNICAMP reserva-se o direito de proceder às admissões dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.

14.6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

14.7. Caberá ao Diretor Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP a homologação do resultado final deste Concurso Público.

14.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que constará em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizado no site ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e/ou no site ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)).

14.9. Em caso de necessidade de alteração ou atualização de telefones ou de endereço residencial ou eletrônico, o candidato deverá realizá-la:

- até a publicação da classificação final: no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na Área do Candidato;
- após a homologação deste Concurso Público: na área do candidato acessando o link <http://www.siarh.unicamp.br/concurso/LoginInscricao.jsf?modoParam=MANUTENCAO>.

14.9.1. São de inteira responsabilidade do candidato prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço e/ou telefones.

14.10. A UNICAMP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço residencial e/ou eletrônico incompletos, não atualizados ou incorretos;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

14.11. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

14.11.1. até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), por meio do “Fale conosco”, e pelo Disque VUNESP, (11) 3874 6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas; e 14.11.2. após a homologação deste Concurso Público: na UNICAMP, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP.

14.12. A não comprovação ou a inexistência do atendimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido eliminará o candidato deste Concurso Público.

14.13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

14.14. Os candidatos deverão acompanhar todas as convocações, os avisos e os resultados relativos às provas deste Concurso Público.

14.15. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento para o final da fila de classificação.

14.16. O acompanhamento das publicações, de editais e de comunicados referentes a este Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.17. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.18. Fazem parte deste Edital:

- o Anexo 1 – Declaração de Desempregado
- o Anexo 2 – Conteúdos Programáticos
- o Anexo 3 – Exames Obrigatórios (atendimento ao disposto no item 13.3.1. deste Edital);
- o Anexo 4 – Endereços da UNICAMP e da Fundação VUNESP
- o Anexo 5 – Cronograma previsto

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: Concurso Público para a função de Tecnólogo/Tecnólogo em Instrumentação e Controle, da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e no Edital nº 016/2019 de Abertura de Inscrições – Concurso Público UNICAMP nº 98/2019, da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, que me encontro na condição de desempregado. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

assinatura do candidato

ANEXO 2 – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1º ou do 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Língua Inglesa: Estratégias de leitura: compreensão geral do texto em língua inglesa. Reconhecimento de informações específicas. Capacidade de análise e síntese. Inferência e predição. Reconhecimento do vocabulário mais frequente em textos não literários. Palavras cognatas e falsos cognatos. Estratégias discursivas: tipo de texto; função e estrutura discursivas; marcadores de discurso; elementos de coesão. Aspectos gramaticais: conhecimento dos tempos e modos verbais; uso de preposições, conjunções, pronomes e modais; concordância nominal e verbal; relações de coordenação e subordinação.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos,

tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Termodinâmica e fluidodinâmica. Mecânica dos sólidos e resistência dos materiais. Eletrônica analógica e digital. Máquinas, motores, bombas, turbinas, compressores, ventiladores, propulsores, equipamentos e dispositivos hidráulicos e térmicos. Instrumentos de medição mecânicos, elétricos e eletrônicos, de pequeno, médio e grande porte, empregados na Engenharia Mecânica e na Engenharia Química. Instalação e manutenção de infraestrutura elétrica, hidráulica e pneumática. Programação de computadores com interfaces para instrumentos de medição.

ANEXO 3 – EXAMES OBRIGATORIOS

Relação de exames (atendimento ao disposto no item 13.3.1. deste Edital):

- Hemograma completo – validade: 6 meses;
- Glicemia de jejum – validade: 6 meses;
- PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses.
- TGO-TGP-Gama GT – validade: 6 meses;
- Uréia e creatinina – validade: 6 meses;
- Eletrcardiograma (ECG) com laudo (candidatos acima de 40 anos) – validade: 6 meses;
- Raios X de tórax com laudo – validade: 6 meses;
- Colpocitologia oncológica – validade: 12 meses;
- Mamografia (mulheres acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses;
- Audiometria vocal e tonal.

Observações:

1. o critério do médico perito, novos exames subsidiários poderão ser solicitados pelo órgão médico oficial e pela rede autorizada a realizar as perícias médicas de ingresso;

2. o candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos nos itens de “a” a “j” elencados neste Anexo, deverá apresentar relatório médico.

ANEXO 4 – ENDEREÇOS UNICAMP E FUNDAÇÃO VUNESP

1. Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP:

a. Endereço completo: Rua da Reitoria, 165/191 – Campus da Unicamp – Cidade Universitária Zeferino Vaz – Barão Geraldo, Campinas – SP – CEP 13083-872

b. Horário de atendimento: das 9 às 17 horas (em dias úteis), na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP - Prédio 3 da Reitoria

c. Site: [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)

2. Fundação VUNESP:

a. Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

b. Horário de atendimento: das 9 às 16 horas (em dias úteis, de segunda a sexta-feira)

c. Telefone: (11) 3874-6300, Disque VUNESP (de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas).

d. Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

ANEXO 5 – CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS - EVENTOS

15.11.2019 - Publicação do Edital de Abertura das Inscrições

21.11.2019 - Início do período de inscrições

21 e 22.11.2019 - Período de solicitação de redução de taxa de inscrição (Lei nº 12.782, de 20.12.2007)

23.11.2019 - Envio da documentação relativa à solicitação de redução de taxa de inscrição (upload)

05.12.2019 - Divulgação do deferimento e/ou indeferimento de solicitações de redução de taxa de inscrição (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas)

06 a 09.12.2019 - Período de interposição de recurso(s) relativo(s) ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição

13.12.2019 - Divulgação de edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas)

18.12.2019 - Término do período de inscrições

19.12.2019 - Envio da documentação relativa:

- à inscrição como pessoa com deficiência;

- à solicitação de condições especiais;

- à solicitação de prova especial

22.01.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) do deferimento e/ou indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;

- solicitação de condições especiais;

- solicitação de prova especial

23 e 24.01.2020 - Período de interposição de recurso relativo ao indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;

- solicitação de condições especiais;

- solicitação de prova especial



- de análise de recursos relativos ao resultado da prova escrita dissertativa;  
- de divulgação da classificação prévia  
01 e 02.06.2020 - Período para interposição de recurso(s) relativos à classificação prévia  
A definir - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) de edital:  
- de análise de recurso relativo à classificação prévia;  
- de divulgação da classificação final  
A definir - Homologação  
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP Nº 99/2019  
EDITAL Nº 017/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP torna pública a abertura de inscrições no Concurso Público para a função Terapeuta Ocupacional pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEP, sob a responsabilidade de organização, aplicação e avaliação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

1. Instruções Especiais  
1.1. Este Concurso Público destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atuar junto à UNICAMP, bem como as que porventura vierem a surgir durante o seu prazo de validade nos campi Campinas, Limeira e Piracicaba.

1.2. Os candidatos com deficiência deverão observar, para participação neste Concurso, as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e no Decreto nº 59.591/2013.  
1.3. A admissão na função será regida pelo Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP).

1.4. A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços.

1.5. O salário inicial da função em disputa será de R\$ 6.291,73, correspondente ao Segmento Superior – nível S1A da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEP.

2. Requisitos  
2.1. O candidato classificado neste Concurso deverá entregar, na data de apresentação dos documentos para admissão, a comprovação das condições especificadas a seguir:

2.1.1. escolaridade: Graduação completa em Terapia Ocupacional, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

2.1.2. registro no respectivo Conselho de Classe e estar em dia com as anuidades;

2.1.3. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.4. ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

2.1.5. não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

2.1.6. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.1.7. atestado de antecedentes criminais negativo, devendo a comprovação ser feita pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da publicação deste Edital de Abertura de Inscrições. Os atestados/certidões deverão ser expedidos, no máximo, há 90 dias anteriores à data de sua entrega ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

2.1.8. cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei nº 8.429/92, regulamentada pelo Decreto nº 41.865, de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23 de abril de 2009;

2.1.9. gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

3. Das atribuições da função

3.1. Descrição sumária: Realizar intervenções e tratamento de pacientes e clientes utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional. Avaliar funções e atividades; analisar condições dos pacientes e clientes. Realizar diagnósticos. Atuar na orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.

4. Das Inscrições

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício da função.

4.3. A inscrição deverá ser realizada das 10 horas de 21 de novembro de 2019 às 23h59min de 18 de dezembro de 2019, exclusivamente pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

4.4. O valor da taxa de inscrição para participar deste Concurso Público é de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

4.5. Para inscrever-se, o candidato deverá, até o término do período de inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em “Inscreva-se”;

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s) informação(ões);

h) clicar em “Confirmar a Inscrição”;

i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 18 de dezembro de 2019;

j) imprimir o boleto bancário; e

k) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante do boleto bancário.

4.6. Para o pagamento da taxa de inscrição, até 19.12.2019, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição

4.6.1. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

4.6.1.1. O pagamento por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

4.6.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.6.3. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até 19.12.2019.

4.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.8. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

4.8.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições.

4.8.2. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na “Área do Candidato”, no link “FALE CONOSCO”, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

4.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, conforme disposto no Capítulo 5 deste Edital.

4.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.

4.11. Após às 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

4.11.1. Os candidatos cadastrados neste Concurso Público poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site.

4.12. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas travestis ou transexuais neste Concurso Público. O candidato interessado, durante o período de inscrições, deverá indicar a utilização do nome social na ficha de inscrição, bem como preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento de utilização do nome social emitido no momento do preenchimento da ficha de inscrição, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG).

4.12.1. Com o atendimento às instruções do item 4.12. deste Edital, todas as publicações e consultas deverão ser feitas pelo nome social.

4.12.1.1. Para o envio dos documentos citados no item 4.12. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.12.1.2. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.12.1.3. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 4.12.1.1. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

4.13. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos Infocentros, locais públicos de acesso à internet, do Programa Acesso São Paulo, em um dos endereços disponíveis no site [www.acesp.sp.gov.br](http://www.acesp.sp.gov.br).

4.13.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG e comprovante de residência, nos próprios Postos Acesso São Paulo.

4.14. A Fundação VUNESP e a UNICAMP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.15. O candidato que prestar quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na(s) prova(s) e que o fato seja constatado posteriormente, podendo, incorrer, ainda, nas penas do artigo 299 do Código Penal.

4.16. O não atendimento aos procedimentos para inscrição estabelecidos neste Capítulo implicará na não efetivação da inscrição.

5. Da redução do valor da taxa de inscrição

5.1. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

5.2. O candidato que preencher, CUMULATIVAMENTE, as condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b”, do item 5.1. deste Edital, poderá, durante o período das 10 horas de 21 de novembro de 2019 às 23h59min de 22 de novembro de 2019, solicitar a redução do pagamento da correspondente taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em “Inscreva-se”;

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s) informação(ões);

h) clicar em “Confirmar a Inscrição”;

i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 22 de novembro de 2019.

5.3. Para a comprovação dos requisitos estabelecidos nas alíneas “a” e “b” do item 5.1. o candidato deverá encaminhar:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou

a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos; ou

b1) declaração (Anexo 1 deste Edital), por escrito, da condição de desempregado, que estará disponibilizada no “link” próprio da página deste Concurso, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

5.4. Para o envio dos documentos comprobatórios citados nas alíneas “a”, “a1”, “b” e “b1”, do item 5.3. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 23 de novembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

5.4.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

5.4.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 5.4. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

5.5. O candidato deverá, a partir das 10 horas de 05 de dezembro de 2019, acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) para verificar o resultado da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”.

5.6. O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição deferida deverá acessar novamente a “Área do Candidato”, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), imprimir o boleto bancário até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição reduzido até a data de vencimento constante do boleto bancário.

5.7. Contra o indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição caberá recurso no período das 8 horas de 06 de dezembro de 2019 às 23h59min de 09 de dezembro de 2019, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato - RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

5.7.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 5.7. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.8. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição será divulgado oficial e exclusivamente no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, com data prevista de 13.12.2019.

5.9. O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição indeferida e/ou o recurso previsto no item 5.7. deste Edital indeferido, e queira interpor deste Certame, deverá acessar novamente a “Área do Candidato”, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), imprimir, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição pleno até 19 de dezembro de 2019, quando este recurso será retirado do site.

5.10. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor da taxa de inscrição, reduzido ou pleno, conforme o caso, não terá sua inscrição efetivada.

6. Da solicitação de atendimento especial para prestação das provas

6.1. Para a prestação/realização da(s) prova(s), o candidato com necessidades especiais temporárias ou permanentes poderá – no ato da inscrição – requerê-las, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

6.2. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência, mas que necessitar de condições especiais ou prova especial deverá no período das inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar detalhadamente os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas;

c) enviar laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

6.3. Para o envio do laudo médico citado na alínea “c”, do item 6.2., deste Edital, o candidato deverá até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

6.3.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

6.3.2. Não serão considerados documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 6.3. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

6.3.3. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

6.4. O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais durante o período de inscrições e/ou aquele que a solicitar, mas não a comprovar nos termos do que estabelecem os itens 6.1. até 6.3. deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas/atendidas.

6.4.1. A solicitação de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

6.4.2. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento às condições especiais.

6.5. As decisões relativas à solicitação de condições especiais para a prestação da(s) prova(s) serão publicadas no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, na data prevista de 22 de janeiro de 2020.

6.5.1. Contra o indeferimento de solicitação de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 8 horas de 23 de janeiro de 2020 às 23h59min de 24 de janeiro de 2020, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato - RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

6.5.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 6.5.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.6. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de solicitação de condições especiais para realização da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no link “Editais e Documentos”, na data prevista de 31 de janeiro de 2020.

6.7. Qualquer eventual solicitação, após o período de inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na “Área do Candidato” no link “FALE CONOSCO”, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

6.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

7. Da candidata lactante

7.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste Certame, inclusive no tocante à apresentação de original de um dos documentos de identificação elencados na alínea “a”, do item 10.5., deste Edital, bem como ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

7.1.2. A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).

7.1.3. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7.2. Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder a data de realização da(s) prova(s), entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na “Área do Candidato”, no link “FALE CONOSCO”, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

7.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material de prova(s).

7.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da(s) prova(s).

7.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

8. Da participação do candidato com deficiência

8.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no item 3.1. deste Edital, são compatíveis com as deficiências de que é portador.

8.2. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual nº 683/1992, no Decreto nº 59.591/2013, com redação dada pelo Decreto nº 60.449/2014, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que surgirem, conforme previsto no § 4º, da Lei Complementar nº 683/1992, desde que as atribuições da função a ser ocupada sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

8.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

8.3.1. Considerando as vagas que vierem a surgir e de acordo com o Decreto nº 59.591/13, com a redação dada pelo Decreto nº 60.449/14, os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), a 30ª (trigésima), a 50ª (quinquagésima) e a 70ª (septuagésima) vagas deste Concurso Público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas liberadas.

8.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da(s) prova(s).

8.5. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, a(s) deficiência(s) de que é portador, bem como se deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência às vagas existentes e as que surgirem durante o prazo de validade para este Concurso, no campo destinado para tal finalidade.

8.6. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá, no período de inscrições:

a) especificar, na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, e na Súmula 377 do STJ;

b) enviar:

b1.) laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

b2.) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado. O tempo para a realização da(s) prova(s) para o candidato que se inscreva e comprove ser portador de deficiência poderá ser diferente, desde que requerido no laudo médico, não podendo, entretanto, esse tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

8.6.1. O candidato que se declarar deficiente e necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s)



8.6.1.2. O candidato com deficiência auditiva: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

- a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;
  - b) autorização para utilização de aparelho auditivo.
- 8.6.1.2.1. Se o candidato utilizar aparelho auditivo, essa necessidade deverá constar no parecer do médico especialista, bem como deverá ser informada na ficha de inscrição.
- 8.6.1.3. O candidato com deficiência física: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
- a) mobiliário adaptado;
  - b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

8.7. Para o envio da documentação referida no item 8.6., e suas alíneas, deste Edital, o candidato deverá até 23h59min de 19 de dezembro de 2019:

- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
  - b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);
- b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

8.7.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

8.7.1.1. Não serão considerados documentos contendo solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 8.7. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

8.7.2. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

8.8. O candidato que, no período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não cumprir os dispositivos mencionados nos itens 8.6. até 8.7., e respectivas alíneas, deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame e/ou não terá preparada a prova especial e/ou não terá atendidas/providenciadas as condições especiais para a realização da(s) prova(s).

8.8.1. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

8.9. A solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

8.9.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de participar como pessoa com deficiência.

8.10. A divulgação da relação prévia contendo deferimentos e indeferimentos relativos às solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou relativos às solicitações de prova especial e/ou relativos às solicitações de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 22 de janeiro de 2020.

8.10.1. Contra o indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de prova especial e/ou de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 8 horas de 23 de janeiro de 2020 às 23h59min 24 de janeiro de 2020, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

8.10.2. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no item 8.10.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10.3. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) com base no item 8.10.1. deste Edital, conterá a relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou as solicitações de prova especial e/ou as solicitações de condições especiais para prestação da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 31 de janeiro de 2020.

8.10.3.1. Após a data mencionada no item 8.10.3. deste Edital esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial.

8.11. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista de Classificação Especial, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 59.591/13.

8.12. O candidato com deficiência aprovado neste Concurso, que é regulamentado por este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica em órgão médico oficial do Estado – DPME, objetivando verificar se a deficiência declarada no momento da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do STJ, se o candidato possui a deficiência declarada no momento da inscrição, assim como se há compatibilidade ou não dessa deficiência com as atribuições da função autárquica a ser ocupada, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma.

8.12.1. O candidato com deficiência deverá comparecer à perícia e à junta médica, se for o caso, munido de:

- a) original de um documento de identificação (conforme previsto na alínea "a", do item 10.5., deste Edital);
- b) laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

c) demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital de convocação para a realização da perícia médica e/ou para a realização da junta médica.

8.12.2. Os candidatos serão convocados para realização da perícia médica e da junta médica, quando for o caso, por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos".

8.12.2.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica ou na junta médica.

8.12.3. Os respectivos resultados da perícia médica e da junta médica, serão publicados no Diário Oficial do Estado – DOE, e disponibilizados, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", por meio de editais distintos e em datas distintas.

8.13. Verificada a incompatibilidade entre a(s) deficiência(s) do candidato e as atribuições da função postulada, na perícia médica e na junta médica, caso seja requerida, o candidato será eliminado deste Certame.

8.14. Será eliminado da Lista de Classificação Especial - Pessoas com Deficiência o candidato, em que a deficiência assinalada na ficha de inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do STJ, ou aquele que não comparecer na perícia médica, devendo, no entanto, permanecer na Lista Definitiva de Classificação Geral, desde que tenha obtido classificação nos termos deste Edital.

8.14.1. O candidato será eliminado deste Certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme estabeleceu este Edital.

8.15. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva de Classificação Geral.

8.16. Havendo a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

8.17. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, do Capítulo 11 e do Capítulo 13, implicará a perda do direito a ser contratado.

9. Das provas

9.1. O Concurso Público constará das seguintes provas: prova escrita objetiva e prova escrita dissertativa.

9.2. A prova escrita objetiva e a prova escrita dissertativa terão caráter eliminatório e classificatório e versarão sobre o conteúdo programático constante no Anexo 2 do presente Edital.

9.3. A prova escrita objetiva será composta de: Prova Escrita Objetiva - Nº de questões - Pesos

Conhecimentos Gerais:  
- Língua Portuguesa  
- Matemática  
- Língua Inglesa  
- Noções de Informática  
Conhecimentos Específicos:  
- Conhecimentos Específicos  
10  
10  
5  
5  
5  
30  
1  
1  
1  
1  
2

9.3.1. A prova escrita objetiva:  
9.3.1.1. avaliará o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho da função;

9.3.1.2. será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, sendo considerada apenas uma alternativa correta.

9.4. A prova escrita dissertativa:  
9.4.1. avaliará o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho da função;

9.4.2. a prova escrita dissertativa será composta de 2 questões dissertativas de conhecimentos específicos, com espaços delimitados para rascunho e resposta definitiva.

9.5. As provas escritas objetiva e dissertativa serão realizadas concomitantemente e o candidato terá 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos para realizá-las.

10. Da prestação das provas

10.1. As provas serão realizadas na cidade de Campinas/SP.

10.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Campinas/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em cidades próximas, sem qualquer responsabilidade quanto às despesas dos candidatos.

10.1.2. As provas escritas objetiva e dissertativa têm como data prevista para sua realização: no período da tarde de 15 de março de 2020.

10.2. A confirmação da data e as informações sobre o horário e o local para a realização das provas escritas objetiva e dissertativa serão publicadas por meio de Edital de Convocação, no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizadas, como subsídio, nos sites da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no "link Local de Prova - Área do Candidato" e da UNICAMP ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)).

10.2.1. Só será permitida a participação do candidato nas provas escritas objetiva e dissertativa na respectiva data, no local e no horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

10.2.2. As provas escritas objetiva e dissertativa serão aplicadas concomitantemente e o horário de início será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10.2.3. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 75% da duração.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas publicações, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização das provas.

10.4. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para as provas, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

10.4.1. Se ocorrer o previsto no item 10.4. deste Edital o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia das provas, de formulário específico (inclusão condicional), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

10.4.2. A inclusão de que trata o item 10.4.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.4.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas constantes do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

- a) original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto, e que permita, com clareza, a sua identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;
- b) munido do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (somente se o seu nome não constar do Edital de Convocação para a realização das provas);
- c) portando caneta esferográfica de tinta de cor preta.

10.5.1. Somente será admitido na sala de realização de provas o candidato que apresentar, no original, um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 10.5., deste Edital.

10.5.1.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto na alínea "a", do item 10.5., deste Edital, não realizará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

10.5.1.2. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de realização das provas. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.5.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

10.6. Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

10.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato às provas, nem aplicação de provas fora do local, da data e do horário estabelecido.

10.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

10.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

10.9.1. O candidato que não atender aos termos dispostos no item 10.9. deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

10.10. Os eventuais erros de digitação, quanto ao sexo, à data de nascimento, ao endereço residencial etc, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato, acessando a "Área do Candidato > Meu Cadastro", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), clicando no link deste Concurso Público, digitando seu CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição e efetuando a correção cadastral necessária até 2 (dois) dias após a aplicação das provas.

10.10.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de aplicação das provas.

10.10.2. O candidato que não efetuar a respectiva correção de dados cadastrais/pessoais nos termos do item 10.10. deste Capítulo, arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

10.11. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização das provas.

10.12. A Fundação VUNESP poderá fornecer embalagem para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

10.12.1. Os materiais mencionados no item 10.11. deste Edital deverão ser acondicionados nessa embalagem, e a mesma lacrada pelo candidato, devendo permanecer embaixo da carteira do candidato durante todo o tempo em que o mesmo permanecer na sala de provas.

10.13. Durante a aplicação das provas, não será admitida comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de consulta, seja a códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, uso de telefone celular, tablet ou similares, uso de gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, nem de óculos de sol e de protetores auriculares.

10.13.1. Se o candidato estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

- a) desligá-lo;
- b) retirar sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP; lacrar essa embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a sua saída da sala de aplicação das provas;
- d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular, relógio e calculadoras);
- d1) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada.

10.13.2. O candidato que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá ter justificativa médica para tal e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído deste Concurso Público.

10.13.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término das provas.

10.14. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais em ambientes dos locais de aplicação de provas.

10.15. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a assinatura, a impressão digital e a reprodução de uma frase, durante a realização das provas, na lista de presença.

10.15.1. A impressão digital do candidato na lista de presença das provas visa atender ao disposto no item 13.2.1. deste Edital.

10.16. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização das provas e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha obtido autorização em sua solicitação para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP ao qual deverá ditar as respostas.

10.17. Será excluído deste Concurso Público o candidato que além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) não comparecer às provas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, qualquer que seja o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de data, local, sala, e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar documento de identificação conforme estabelecido na alínea "a", do item 10.5., deste Edital;
- d) ausentar-se da sala/ambiente de aplicação das provas:

- d.1. momentaneamente: sem o acompanhamento do fiscal e/ou portando folha de respostas e/ou caderno de questões e/ou outros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus pertences pessoais;
- d.2. definitivamente: antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de permanência na sala de provas e/ou sem entregar, ao fiscal de sala, os respectivos materiais das provas;
- e) recusar-se a transcrever a frase contida na lista de presença para posterior exame grafotécnico;
- f) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua digital;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito ou fora dos meios permitidos neste Edital;
- h) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou os cadernos de questões completos da prova escrita objetiva e/ou da prova escrita dissertativa ou qualquer outro material de aplicação;
- i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possa o respectivo porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- k) for surpreendido no local de provas:

k.1. em comunicação com outro candidato ou com outras pessoas, verbalmente ou por escrito e/ou fazendo uso de material não permitido para a realização das provas (notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual);

k.2. usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, protetor auricular ou quaisquer equipamentos eletrônicos (ligados ou desligados e/ou que não tenha atendido aos itens 10.13. e 10.13.1. e alíneas deste Edital), calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager, entre outros e/ou for encontrado em qualquer ambiente do prédio de provas portando qualquer um dos objetos eletrônicos discriminados neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos seja durante a sua preparação ou durante a realização das provas;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e/ou tratar com falta de urbanidade os examinadores, os auxiliares, os aplicadores, as autoridades ou os fiscais presentes nos locais de provas;

n) durante o processo de aplicação de provas, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;

p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e/ou de seus participantes;

q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

r) recusar-se a seguir as instruções fornecidas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas/avaliações ou de qualquer outra autoridade presente no local de aplicação de provas;

s) deixar de atender as normas contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas ou em outros materiais de aplicação de provas ou outras orientações/instruções expedidas pela Fundação VUNESP;

10.18. Motivará, ainda, a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas.

10.19. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

10.20. No ato da realização das provas escritas objetiva e dissertativa serão entregues ao candidato:

- a) a folha de respostas personalizada (contendo dados cadastrais do candidato);
- b) o caderno de questões da prova escrita objetiva; e
- c) o caderno da prova escrita dissertativa.

10.20.1. Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes da folha de respostas e dos cadernos de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais e a função para qual está concorrendo.

10.21. Na prova escrita objetiva:

10.21.1. Na prova escrita objetiva, o candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica de tinta preta, assinando a folha somente no campo apropriado.

10.21.1.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

10.21.2. A folha de respostas personalizada, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue ao final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

10.21.2.1. O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.21.3. Na folha de respostas personalizada:

- a) não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;
- b) não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;

b1) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

c) em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

10.22. Na prova escrita dissertativa:

10.22.1. O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, não podendo conter, em qualquer outro local do caderno dessa prova, nome, assinatura, rubrica ou qualquer palavra e/ou marca feita pelo candidato que possa permitir sua identificação.

10.22.2. É vedado, ao candidato, nas páginas para a resposta definitiva, o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova.

10.22.3. A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor preta. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ser prejudicada ao se digitalizar a(s) resposta(s) para a correção.

10.22.4. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel – para rascunho ou como parte ou resposta definitiva – diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

10.22.5. O campo reservado para a resposta definitiva será o único válido para avaliação da prova. O campo reservado para rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerado para avaliação.

10.22.6. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

10.23. Após o término do prazo previsto para a duração das provas escritas (objetiva e dissertativa), não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou dissertativa ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho do gabarito e/ou para a parte definitiva do caderno da prova escrita dissertativa. Salvo se solicitado condição especial/PCD conforme previsto no item 8.6.

10.24. A saída da sala de provas somente será permitida após decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, a contar do efetivo início (apontado na sala), bem como após o candidato ter entregue, obrigatoriamente, ao fiscal de sala:

- a) a sua folha de respostas personalizada;
- b) os seus cadernos de questões, completos.

10.25. O candidato, ao término das provas, deverá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova escrita objetiva realizada (identificação de carteira/rascunho de gabarito), pela Fundação VUNESP.

10.26. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação das provas os 3 (três) últimos candidatos até que o último deles entregue suas provas, assinando termo respectivo, bem como saindo juntos da sala.

10.27. Um exemplar do caderno de questões das provas estará disponível no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "PROVA", a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

11. Do Julgamento das provas, Habilitação e Classificação

11.1. Do julgamento da prova escrita objetiva

11.1.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos. Será considerado habilitado, nesta prova, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta).

11.1.1.1. Os candidatos não habilitados nos exatos termos do item 11.1.1. deste Edital serão eliminados deste Concurso.

11.1.2. A nota da prova escrita objetiva será obtida pela somatória do total de acertos em cada disciplina ou componen-



te multiplicada pelo respectivo peso, que posteriormente será transformada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

11.2. Do julgamento da prova escrita dissertativa:

11.2.1. Somente será corrigida a prova escrita dissertativa dos primeiros candidatos mais bem classificados na prova escrita objetiva, na proporção constante no quadro adiante:

FUNÇÃO - Quantidade de provas escritas dissertativas corrigidas

Ampla Concorrência - Candidatos PCDs

Terapeuta Ocupacional - 50 - 05

11.2.1.1. Todos os candidatos empatados na última colocação, no(s) respectivo(s) limite(s) previsto(s) na tabela do item 11.2.1. deste Edital terão sua prova escrita dissertativa corrigida.

11.2.1.2. O candidato habilitado na prova escrita objetiva que não tenha sua prova escrita dissertativa corrigida será eliminado deste Concurso Público.

11.2. A prova escrita dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

11.2.1. Na correção da prova escrita dissertativa, será analisada a capacidade de o candidato desenvolver a questão apresentada com clareza, coerência e objetividade. Serão analisados, ainda, o conhecimento técnico, a organização do texto, o domínio da matéria e a correção gramatical.

11.2.2. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta da prova escrita dissertativa que:

- fugir ou tangenciar ao tema proposto;
- apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na prova que possa permitir a identificação do candidato;
- apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto, na parte definitiva da prova;
- estiver faltando folhas;
- estiver em branco;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em português;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

11.2.3. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

- estiver rasurado;
- for ilegível ou incompreensível;
- for escrito em língua diferente da portuguesa;
- for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

11.3. Da habilitação e classificação

11.3.1. Será considerado habilitado, neste Concurso, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) em cada uma das provas escritas.

11.3.2. A nota final corresponderá à média das notas obtidas na prova escrita objetiva e na prova escrita dissertativa.

11.4. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

11.5. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- com idade mais elevada, considerando os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme parágrafo único, do artigo 27, do Estatuto do Idoso;
- que obtiver maior nota na prova escrita dissertativa;
- com maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da prova escrita objetiva;
- com maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da prova escrita objetiva;
- com maior número de acertos nas questões de Matemática da prova escrita objetiva;
- com maior número de acertos nas questões de Língua Inglesa da prova escrita objetiva;
- com maior número de acertos nas questões de Noções de Informática da prova escrita objetiva;
- mais idoso entre os candidatos com idade inferior a sessenta anos.

11.5.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.6. Será eliminado deste Concurso Público o candidato, que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

11.6.1. não for considerado habilitado na prova escrita objetiva;

11.6.2. for considerado habilitado na prova escrita objetiva, mas não tiver a prova escrita dissertativa corrigida;

11.6.3. não for considerado habilitado na prova escrita dissertativa.

11.7. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas de classificação prévia, que serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.7.1. Essas listas serão:

- a geral, contendo todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos com deficiência, desde que alcancem a nota de corte dos candidatos da lista geral; e
- b) a especial, contendo somente os candidatos com deficiência aprovados.

11.8. Os candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial serão convocados, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado – DOE para realização de perícia médica, com finalidade de comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição, bem como para avaliação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função a ser desempenhada.

11.9. A Diretoria Geral de Recursos Humanos, da UNICAMP, executará as providências relativas ao agendamento da perícia médica dos candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial, que terão ciência quanto à data, horário e local de realização dessa perícia através de editais a serem publicados em Diário Oficial do Estado – DOE pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME e disponibilizados no site [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

11.10. A perícia médica será realizada pelo DPME, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

11.11. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado no DOE, para solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando-se de requerimento disponível no sítio [www.planejamento.sp.gov.br](http://www.planejamento.sp.gov.br) – Perícia Médica – DPME > Ingresso – Pré-Avaliação – pessoa com deficiência > Formulário de Recurso de PCD.

11.11.1. O pedido deve ser enviado via Correios, com Aviso de Recebimento, para o setor de atendimento do DPME, situado à Avenida Prefeito Passos, s/n – Várzea do Carmo – São Paulo – SP – CEP 01517-020 ou protocolado pessoalmente no referido local no horário das 07h00 às 16h00.

11.12. A junta médica do DPME deverá apresentar parecer conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização.

11.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992.

11.14. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função a ser desempenhada o candidato será eliminado deste Certame.

11.15. Findos os trabalhos relativos às perícias médicas e às juntas médicas, serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE:

11.15.1. A Lista de Classificação Final Geral, que conterá todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos considerados, concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício da função a ser desempenhada.

11.15.2. A Lista de Classificação Final Especial, que conterá somente os candidatos considerados, concomitantemente, com

deficiência e aptos para o exercício da função a ser desempenhada.

11.16. Não havendo candidatos com deficiência inscritos, aprovados e aptos para o exercício da função a que se refere este Concurso Público, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral Final.

12. Dos Recursos

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE ou da data da publicação oficial no site da Fundação VUNESP ou do fato que lhe deu origem.

12.2. Para recorrer o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.

12.2.1. Poderão ser interpostos recursos relativamente:

- ao indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição;
- ao indeferimento de solicitação de inscrição como portador de deficiência;
- ao indeferimento de solicitação de prova especial ou de condições especiais para a realização da(s) prova(s);
- à aplicação das provas;
- ao gabarito da prova escrita objetiva (vide determinação constante do item 12.3. deste Edital);
- ao resultado das provas;
- à classificação prévia.

12.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova escrita objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, desde que devidamente fundamentado, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.4. Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova escrita objetiva.

12.4.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em razão da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova escrita objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

12.6. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas (objetiva e dissertativa), bem como a grade de correção da prova escrita dissertativa.

12.7. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizada nos sites da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e da UNICAMP ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)), com exceção do resultado da solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição e do edital de análise de recursos interpostos ao indeferimento de solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição que serão disponibilizados oficialmente, apenas no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

12.8. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.9. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica deste Concurso Público.

12.10. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.12. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.13. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

12.14. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma(s) da(s) etapa(s) deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.15. O candidato que não interpor recurso no respectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13. Da convocação e da admissão

13.1. A convocação para admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação. Os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

13.2. O candidato deverá atender aos requisitos nos itens 2.1.1. a 2.1.9., deste Edital, entregando os respectivos comprovantes das condições ali estabelecidas, conforme relação a ser enviada ao candidato quando da convocação.

13.2.1. A UNICAMP, no ato da entrega dos documentos para admissão, coletará a impressão digital e a assinatura do candidato e solicitará a transcrição de frase na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para posterior remessa à Fundação VUNESP, que emitirá laudo técnico para confirmação quanto ao coletado no dia de realização das provas deste Concurso.

13.3. Para comprovação do item 2.1.9. deste Edital, o candidato deverá realizar avaliação médica oficial para fins de admissão, em dia, horário e local a serem informados pelo DPME através de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. Para emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF), o DPME poderá requerer os exames complementares que julgar necessários.

13.3.1. Por ocasião dessa avaliação médica para fins de admissão, o candidato deverá apresentar ou entregar os laudos dos exames obrigatórios, constantes no Anexo 3 deste Edital, cabendo ao candidato providenciá-los em tempo hábil e às próprias expensas.

13.3.2. Os prazos legais e normas gerais referentes aos exames e avaliações médicas para fins de ingresso, constam da Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015.

13.4. O candidato somente entrará em exercício na função após:

13.4.1. análise positiva dos documentos solicitados por ocasião da convocação para admissão; e

13.4.2. publicação oficial do resultado da avaliação médica para fins de admissão a que foi submetido pelo órgão competente e que comprove sua boa saúde física e mental, bem como aptidão para o exercício da função, sem qualquer restrição.

13.5. A inexistência ou irregularidade da comprovação do disposto nos itens 13.2. e 13.2.1. deste Edital eliminará o candidato deste Concurso Público.

13.6. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

13.7. Será excluído deste Certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar ser admitido na unidade indicada pela UNICAMP.

13.8. O candidato não poderá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto nº 41.915/97.

13.9. A admissão para a função se dará nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP). O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da

legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no artigo 41, parágrafo 4º, da Constituição Federal.

13.10. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de sua admissão no Diário Oficial do Estado – DOE para entrar em exercício. O não atendimento nesse prazo será considerado como desistência da função por parte do candidato.

14. Das Disposições Finais

14.1. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições deste Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

14.2. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

14.3. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNICAMP.

14.4. A aprovação e a classificação final neste Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

14.5. A UNICAMP reserva-se o direito de proceder às admissões dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.

14.6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

14.7. Caberá ao Diretor Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP a homologação do resultado final deste Concurso Público.

14.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que constará em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizado no site ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e/ou no site ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)).

14.9. Em caso de necessidade de alteração ou atualização de telefones ou de endereço residencial ou eletrônico, o candidato deverá realizá-la:

- até a publicação da classificação final: no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na Área do Candidato;
- após a homologação deste Concurso Público: na área do candidato acessando o link <http://www.siarh.unicamp.br/concurso/LoginInscricao.jsf?modoParam=MANUTENCAO>.

14.9.1. São de inteira responsabilidade do candidato prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço e/ou telefones.

14.10. A UNICAMP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço residencial e/ou eletrônico incompletos, não atualizados ou incorretos;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

14.11. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

14.11.1. até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), por meio do “Fale conosco”, e pelo Disque VUNESP, (11) 3874 6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas; e

14.11.2. após a homologação deste Concurso Público: na UNICAMP, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP.

14.12. A não comprovação ou a inexistência do atendimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido eliminará o candidato deste Concurso Público.

14.13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

14.14. Os candidatos deverão acompanhar todas as convocações, os avisos e os resultados relativos às provas deste Concurso Público.

14.15. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento para o final da fila de classificação.

14.16. O acompanhamento das publicações, de editais e de comunicados referentes a este Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.17. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.18. Fazem parte deste Edital:

- o Anexo 1 - Declaração de Desempregado
- o Anexo 2 – Conteúdos Programáticos
- o Anexo 3 – Exames Obrigatórios (atendimento ao disposto no item 13.3.1. deste Edital);
- o Anexo 4 – Endereços da UNICAMP e da Fundação VUNESP

e) o Anexo 5 – Cronograma previsto ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: Concurso Público para a função de Terapeuta Ocupacional da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e no Edital nº 017/2019 de Abertura de Inscrições – Concurso Público UNICAMP nº 99/2019, da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, que me encontro na condição de desempregado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_

assinatura do candidato

ANEXO 2 – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1º ou do 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Língua Inglesa: Estratégias de leitura: compreensão geral do texto em língua inglesa. Reconhecimento de informações específicas. Capacidade de análise e síntese. Inferência e predição. Reconhecimento do vocabulário mais frequente em textos não literários. Palavras cognatas e falsos cognatos. Estratégias discursivas: tipo de texto; função e estrutura discursivas; marca-

dores de discurso; elementos de coesão. Aspectos gramaticais: conhecimento dos tempos e modos verbais; uso de preposições, conjunções, pronomes e modais; concordância nominal e verbal; relações de coordenação e subordinação.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Anatomia do membro superior e do membro inferior. Abordagem da reabilitação pós-trauma ortopédico em membros superiores. Abordagem da reabilitação de membros superiores e inferiores em doenças reumáticas. Abordagem da reabilitação de membros superiores e membros inferiores em doenças neurológicas. Abordagem da reabilitação no contexto hospitalar. Abordagem da reabilitação na saúde mental. Orteses de membros superiores. Orteses de membros inferiores. Desenvolvimento do trabalho em equipe. Código de ética e deontologia da terapia ocupacional.

ANEXO 3 – EXAMES OBRIGATORIOS

Relação de exames (atendimento ao disposto no item 13.3.1.1. deste Edital):

- Hemograma completo – validade: 6 meses;
- Glicemia de jejum – validade: 6 meses;
- PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses.
- TGO-TGP-Gama GT – validade: 6 meses;
- Uréia e creatinina – validade: 6 meses;
- Electrocardiograma (ECG) com laudo (candidatos acima de 40 anos) – validade: 6 meses;
- Raios X de tórax com laudo – validade: 6 meses;
- Colpocitologia oncolítica – validade: 12 meses;
- Mamografia (mulheres acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses;
- Audiometria vocal e tonal;
- Sorologia para Hepatite A, B e C.

Observações:

- a critério do médico perito, novos exames subsidiários poderão ser solicitados pelo órgão médico oficial e pela rede autorizada a realizar as perícias médicas de ingresso;
- o candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos nos itens de “a” a “k” elencados neste Anexo, deverá apresentar relatório médico.

ANEXO 4 – ENDEREÇOS UNICAMP E FUNDAÇÃO VUNESP

1. Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP:  
a. Endereço completo: Rua da Reitoria, 165/191 - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo, Campinas – SP – CEP 13083-872  
b. Horário de atendimento: das 9 às 17 horas (em dias úteis), na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP - Prédio 3 da Reitoria

c. Site: [www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)

2. Fundação VUNESP:

a. Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062  
b. Horário de atendimento: das 9 às 16 horas (em dias úteis, de segunda a sexta-feira)

c. Telefone: (11) 3874-6300, Disque VUNESP (de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas).

d. Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

ANEXO 5 – CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS - EVENTOS

15.11.2019 - Publicação do Edital de Abertura das Inscrições

21.11.2019 - Início do período de inscrições

21 e 22.11.2019 - Período de solicitação de redução de taxa de inscrição (Lei nº 12.782, de 20.12.2007)

23.11.2019 - Envio da documentação relativa à solicitação de redução de taxa de inscrição (upload)

05.12.2019 - Divulgação do deferimento e/ou indeferimento de solicitações de redução de taxa de inscrição (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas)

06 a 09.12.2019 - Período de interposição de recurso(s) relativo(s) ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição

13.12.2019 - Divulgação de edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição (somente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas)

18.12.2019 - Término do período de inscrições

19.12.2019 - Envio da documentação relativa:

- à inscrição como pessoa com deficiência;
- à solicitação de condições especiais;